



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.200

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
26 de maio de 2004



04 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCXX)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3188, de 31 de janeiro de 1939, regularizando o funcionamento de hotéis, pensões, hospedarias e outros estabelecimentos congêneres.

Os proprietários de tais estabelecimentos seriam obrigados a possuir um livro para controle de entrada e saída dos hóspedes.

Segundo as disposições regulamentares entre outras, era proibido a permanência de menores de 18 anos, mesmo acompanhados de pessoas maiores, em pensões, casas de cômodos para mulheres, cabarés, cafés concertos, bar noturno e outros. A autoridade policial responsável pelo serviço de fiscalização procederá a imediato recenseamento todas as casas existentes dentro da capital do Estado, inclusive as povoações servidas pela Estrada de Ferro de Bragança, Pinheiro (atual Icoaraci), Mosqueiro e Soure. As infrações seriam punidas com multa de 50 a 200 mil réis, e cinco dias de prisão.



OnLine
www.ioepa.com.br

Convênio garante a instalação do marco ecológico referencial da educação ambiental

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e o Centro Universitário do Estado do Pará celebram convênio tendo como objeto a cooperação técnica e científica

entre o Estado do Pará, para o desenvolvimento de atividades, estudos, programas e projetos, bem como intercâmbio cultural e outros, nos campos da ciência, tecnologia e meio am-

biente. O convênio, com prazo de vigência de um ano, prevê a instalação do marco ecológico referencial da educação ambiental do Estado do Pará.

(Cad. 1 - Pág. 10)

Tomada de Preços

A Companhia de Saneamento do Pará torna público que realizará processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, no dia 14 de junho de 2004 às 09:00 horas, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de dois poços tubulares no sistema de abastecimento de água da cidade de Vigia-PA.

(Cad. 2 - Pág. 12)

Repasse de recursos

O Convênio nº 007/04 celebrado entre a Secretaria de Justiça - SEJU e a Associação da Casa Familiar Rural de Óbidos, tem como objeto o repasse de recursos financeiros com vista a promover a qualificação de mão de obras das comunidades remanescentes de quilombos.

(Cad. 1 - Pág. 13)

Serviço de coleta

O Banco do Estado do Pará S/A e Rodobélém Transporte Ltda celebram contrato através da modalidade de Pregão, tendo como objetivo a prestação de serviço de coleta, transporte e entrega de carga fracionada.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Estágio supervisionado

A Universidade do Estado do Pará e o Centro Cultural de Arte e Folclore da Amazônia assinam convênio tendo como objetivo a concessão de estágio supervisionado aos alunos da UEPA. O prazo de vigência é de 24/05/04 a 23/05/06.

(Cad. 2 - Pág. 7)

ASSINATURAS



226-0556



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) .. R\$ 125,00 outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) .. R\$ 250,00 outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 10,00
Exemplar avulso: R\$ 1,00
Exemplar atrasado: R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
Errata de Contrato	Cad. 1 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
Termos de Reconhecimentos	Cad. 1 - Pág. 3
Portaria	Cad. 1 - Pág. 3
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 8
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
Errata	Cad. 1 - Pág. 3
Extratos	Cad. 1 - Pág. 3
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Aviso de Licitação	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 5
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 5
Editais	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Avisos	Cad. 2 - Pág. 12
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Contratos	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Resultados de Habilitações	Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Termos de Distratos	Cad. 1 - Pág. 8
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 8
Concorrência	Cad. 1 - Pág. 8
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
Extrato da Ata	Cad. 1 - Pág. 9
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
Errata	Cad. 1 - Pág. 9
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
Extratos	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 13
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 10
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Extrato de Convênio	Cad. 1 - Pág. 13

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Termos de Adjudicações	Cad. 1 - Pág. 13
Homologações	Cad. 1 - Pág. 13
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Termo de Distrato	Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Errata	Cad. 1 - Pág. 13
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
-----------	------------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Contratos Administrativos	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Pregões	Cad. 2 - Pág. 6
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 7

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Extratos	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Erratas	Cad. 2 - Pág. 7

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Portaria	Cad. 2 - Pág. 7
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 7

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Portaria	Cad. 2 - Pág. 7
----------	-----------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Erratas	Cad. 2 - Pág. 8
Avisos	Cad. 2 - Pág. 8
Homologações	Cad. 2 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 9
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
Convênios	Cad. 2 - Pág. 11

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 14
Editais	Cad. 2 - Pág. 14

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 12
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 13
Portarias	Cad. 2 - Pág. 14
Notas de Empenhos	Cad. 2 - Pág. 14

PARTICULARES

Matérias	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 3
---------------------	-----------------

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Boletim nº 062/04	Cad. 1 - Pág. 1
-------------------	-----------------

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

Expediente	Cad. 1 - Pág. 2
------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 57/04	Cad. 1 - Pág. 7
------------------	-----------------

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

Edital de Intimação	Cad. 1 - Pág. 10
---------------------	------------------

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 327/04	Cad. 1 - Pág. 10
-------------------	------------------

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

Expediente	Cad. 1 - Pág. 13
------------	------------------

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 079/04	Cad. 1 - Pág. 13
-------------------	------------------

8ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

Portaria	Cad. 1 - Pág. 13
----------	------------------

TURMA RECURSAL DOS JEFS

Boletim nº 021/04	Cad. 1 - Pág. 13
-------------------	------------------

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
-----------	------------------

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Resolução	Cad. 1 - Pág. 15
Acórdão	Cad. 1 - Pág. 15

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 2
VTB de Capanema	Cad. 2 - Pág. 3
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 4
2ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 1
13ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
12ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
8ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 9
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 12
5ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 12
1ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
Terceira Turma	Cad. 2 - Pág. 3
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 5
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 4
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 15

GOVERNO

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA Nº 0667/2004-CCG DE 25 DE MAIO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

nomear LARISSA COSTA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MAIO DE 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0666/2004-CCG, DE 25 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

exonerar JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0665/2004-CCG, DE 25 DE MAIO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

nomear JOSÉ MEDEIROS FILHO para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MAIO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO**PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 010/2004

Modalidade de licitação: Convite nº 006/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo e Sol Informática Ltda.
Objeto: Contratação da Empresa Especializada em fornecimento de equipamentos de informática.

Vigência: 12 (doze) meses - 24.05.2004 a 23.05.2005

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 400091.35201.08244114844820000.001000000.339032

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 25 de Maio de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Empresa Contratada: Tv Dr. Moraes 584 - Batista Campos - CEP: 66035-080 - Belém-Pará.

GOVERNO

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**PROCURADOR: JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS
RUA DOS TAMOIOS, 1671 - ☎ (91) 230-3088GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 235/04 - PGE GAB BELÉM, 24 DE MAIO DE 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, caput, e parágrafos, da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, CONSIDERANDO a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para a realização de Concurso Público para o cargo de Procurador do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que logo após o encerramento das inscrições preliminares dos candidatos, ocorrido em 13 de fevereiro de 2004, em reunião realizada pela Comissão

do Concurso, com o intuito de analisar a relação de candidatos inscritos, 03 (três) membros da Comissão do XIV Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo de Procurador do Estado do Pará, Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Dr. Rubens Rollo D'Oliveira e Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury; designados pela Portaria nº 533/03-PGE, GAB, publicada no DOE de 07/11/2003, declaram-se impedidos conforme regra editalícia.

RESOLVE:

1- Designar os servidores e autoridades abaixo relacionados para constituir a Comissão do XIV Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo de Procurador do Estado do Pará;

Presidente:

Caio de Azevedo Trindade, Procurador do Estado.

Membros:

Elody Nassar de Alencar, Procuradora do Estado.

Marcelo Freire Sampaio Costa, Procurador do Estado.

José Augusto Torres Poiguar, Procurador da República, representante da OAB-PA.

Francisco Sérgio Silva Rocha, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Ricardo Ferreira Nunes, Juiz de Direito do Estado do Pará, titular da 7ª vara Cível da Comarca de Belém

2- A Comissão, designada nesta Portaria, terá competência e poderes para supervisionar e decidir qualquer questão relativa ao XIV Concurso Público para provimento do Cargo de Procurador do Estado do Pará, nas suas fases de planejamento, organização e implementação, bem como assinar documentos necessários à realização do certame na forma da Lei Complementar 041/02.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Procurador Geral do Estado do Pará.

GOVERNO

**COORDENADORIA
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-0600

PORTARIA Nº 067/2004, DE 24 DE MAIO DE 2004.

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, no uso de suas atribuições;

Considerando as recomendações formuladas em parecer lavrado pela assessoria jurídica da CCS, às fls. do processo administrativo Concorrência Pública n.º 001, RESOLVE: Tornar sem efeito os contratos administrativos de n.º 004/2004, 005/2004, 006/2004 e 007/2004, celebrados no âmbito desta Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado - CCS, bem como os extratos dos respectivos contratos, publicados no Diário Oficial do Estado, edição n.º 30.188, de 10 de maio de 2004.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Nélío Silva Palheta

Coordenador de Comunicação Social

ERRATA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2004 - CCS

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ n.º 05.575.916/0001-93 e Griffo Comunicação e Jornalismo Ltda., CNPJ n.º 04.144.804/0001-15.

Onde se lê: "Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ n.º 05.575.916/0001-93 e Griffo Comunicação e Jornalismo Ltda., CNPJ n.º 04.144.804/0001-15".

Leia-se: "Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado, CNPJ n.º 05.575.916/0001-93, e Griffo Comunicação e Jornalismo Ltda., CNPJ n.º 04.144.804/0001-15, DC3 Comunicação Ltda., CNPJ n.º 83.774.125/0001-04, CA Comunicação e Assessoria Ltda., CNPJ n.º 15.272.768/0001-91, Mendes Publicidade Ltda., CNPJ n.º 04.908.281/001-36, OMG Comunicação Total Ltda., CNPJ n.º 15.293.780/0001-82".

Onde se lê: "Valor Estimado: R\$9.474.000,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais)".

Leia-se: "Valor Estimado: R\$15.790.000,00 (quinze milhões, setecentos e noventa mil reais)".

Onde se lê: "Valor Estimado: R\$77.231,40 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)".

Leia-se: "Valor Estimado: R\$128.719,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e dezenove reais)".

Ordenador Responsável: José Nélío Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 068/2004 GAB/CCS

Beneficiários: Selma Lúcia Ferreira do Amaral - Mat. nº 5847818/2

Número de diárias: 04 (quatro) diárias

Destino: Castanhal

Período: 25 a 29.05.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

GESTÃO

**ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ**DIRETORA GERAL: HELIANA DA SILVA JATENE
RUA MUNICIPALIDADE, 1709 - ☎ (91) 223-4585ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2004

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará / EGPA - CNPJ 05.914.737/0001-33,

e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ: 34.028.316/0018-51

Objeto: Prestação de Serviços de Postagens, Telegramas, Sedex e outros.

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) estimativo.

Fontes: 001 - (Recursos Ordinários)

Elemento de Despesa: 339039 - Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 24/05/04

Ordenador Responsável: Heliana da Silva Jatene - Diretora Geral.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 004/2004

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará / EGPA - CNPJ 05.914.737/0001-33,

e Processamento de Dados do Estado do Pará CNPJ: 05.059.613/0001-18

Objeto: Prestação de Serviços de Acesso dedicado ao IBM-PRODEPA e à Internet e Infraestrutura e lógica (LINK de 128 KBPS).

Valor: R\$ 54.433,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais).

Fontes: 001 - (Recursos Ordinários)

Elemento de Despesa: 339039 - Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 24/05/04

Ordenador Responsável: Heliana da Silva Jatene - Diretora Geral.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2004

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará / EGPA - CNPJ 05.914.737/0001-33,

e Telemar Norte Leste S/A CNPJ: 33.000.118/0001-79.

Objeto: Serviço TC Digitronco FLEX 10/20 Associado ao TC-DDR-50 Ramais.

Valor: R\$ 5.527,00 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais).

Fontes: 001 - (Recursos Ordinários)

Elemento de Despesa: 339039 - Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Data da Assinatura: 24/05/04

Ordenador Responsável: Heliana da Silva Jatene - Diretora Geral.

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 013/2004 DE 20 DE MAIO DE 2004.

SERVIDOR: DENISE ALVES MENDES

Matrícula: 4197

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Elemento de Despesa: 339030

Período de Aplicação: 60 dias

Prazo de Prestação de contas 30 dias

GESTÃO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 174 DE 25.05.2004

Retificar, a Portaria nº 167 de 20.05.2004, que colocou a servidora, à disposição do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, sem ônus para este Instituto.

Nome : Maria do Socorro Cunha Nóbrega

Cargo/Lotação: Técnico / DARH

Matrícula Nº : 6120067/1

Onde se lê : 01.06.2004

Leia-se : 11.03.2004

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

ERRATA DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
052/2000

Onde se lê: Clínica Tucuruí Mafra e Tavares Ltda - Tucuruí/PA.

Leia-se: Hospital Santa Angélica Ltda - Tucuruí/PA.

Publicado com incorreção no DOE, do dia 12/01/2004.

Ordenador Responsável:

Antonio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 184/2003

Objeto do Contrato: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnóstico, aos usuários do PAS.

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e o LABAC-Laboratório de Análises Clínicas e Prevenção - Bragança/Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência

Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00(valor estimado)

Vigência do Aditamento: 25/05/2004 a 24/05/2005.

Dotação orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável:

Antonio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

Aditivos Anteriores, Data e Valor:

1º Termo Aditivo: 07/01/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO****CONTRATO 178/2003**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de material e de instrumentos cirúrgicos, hospitalares, ortopédicos e mecânicos, aos usuários do PAS.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e a Renato Mendes - Belém/Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência

Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00(valor estimado)

Vigência do Aditamento: 18/05/2004 a 17/05/2005.

Dotação orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.30

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável:

Antonio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

Aditivos Anteriores, Data e Valor:

1º Termo Aditivo: 07/01/2004.

2º Termo Aditivo: 06/04/2004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO****CONTRATO 177/2003**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de material e de instrumentos cirúrgicos, ortopédicos e mecânicos, aos usuários do PAS.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e a Pró - Hospitalar Equipamentos Médicos Ltda - Belém/Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência

Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00(valor estimado)

Vigência do Aditamento: 18/05/2004 a 17/05/2005.

Dotação orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.30

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável:

Antonio Carlos Fontelles de Lima

Presidente do IPASEP

Aditivos Anteriores, Data e Valor:

1º Termo Aditivo: 07/01/2004.

2º Termo Aditivo: 06/04/2004

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE, do dia, 10/06/2003, que trata do Contrato nº 185/2003, entre o IPASEP e o Hospital Santo Antonio - Alenquer/Pa.

Por equívoco Administrativo

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOE, do dia, 07/01/2004, que trata do 1º Termo Aditivo ao Contrato 185/2003 Hospital Santo Antonio - Alenquer/Pa. Por equívoco Administrativo**PORTARIA Nº 171 DE 24.05.2004**

Conceder, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral

Nome : Rosa Maria de Souza Ferreira

Cargo/Lotação: Aux. Adm. / Coord. Regional-Boaventura

Matrícula Nº : 2010780/1

Período : a partir do dia 01.06.2004

Antônio Carlos Fontelles de Lima

Presidente

PORTARIA Nº 172 DE 24.05.2004**CONCEDER, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**

Nome : Claudia Cartagenes Bouth Coelho

Cargo/Lotação: Aux. Adm. / DEA-BIBLIOTECA

Matrícula Nº : 2009560/1

Período : 24.05.2004 a 30.06.2004

Cristiane Freitas Nicolau

Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 173 DE 24.05.2004**CONCEDER, LICENÇA SAÚDE**

Nome : Maria Tereza Portal Franco

Cargo/Lotação: Técnico / DAF

Matrícula Nº : 5063183/1

Período : 10 a 31.05.2004

Cristiane Freitas Nicolau

Gerente Administrativa

INTERNET: www.ioepa.com.br**GESTÃO****NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO****GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR**
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695**SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS****PORTARIA Nº 221/2004 DE 24/05/2004****DIÁRIAS: 2.1/2 (duas e meia) no período de 29 a 31/05/2004****DESTINO: Conceição do Araguaia/PA****OBJETIVO: Participar de inauguração de Estádio, Escolas e Convênio da UEPA com o município.****NOME MATRÍCULA****GERSON DOSSANTOS PERES 12477034/1****MAURÍCIO BARATA FIGUEIREDO 5381878/4****PORTARIA Nº 222/2004 DE 24/05/2004****DIÁRIA: 1/2 (meia) no dia 25/05/2004****DESTINO: Marapanim/PA****OBJETIVO: Inspeccionar as obras da Orla de Marudá****NOME MATRÍCULA****JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO 5693748/5****MIGUEL BARBOSA DA COSTA 2044749/1****PORTARIA Nº 223/2004 DE 25/05/2004****SERVIDOR: EDINEISANTOS COELHO****MATRÍCULA: 5812372/1****DIÁRIA: 3.1/2 (três e meia) no período de 25 a 28/05/2004****DESTINO: Abaetetuba e Dom Elizeu/PA****OBJETIVO: Acompanhar comitiva do Departamento de Trânsito do Pará - DETRAN.****PORTARIA Nº 224/2004 DE 25/05/2004****SERVIDOR: JESUS NAZARENO PINTO DE ALMEIDA****MATRÍCULA: 13277/1****DIÁRIA: 1.1/2 (uma e meia) no período de 20 a 21/05/2004****DESTINO: São João de Pirabas/PA****OBJETIVO: Conduzindo a Secretário Extraordinário de Estado de Assuntos Institucionais.****MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR****Gerente do NAF****GESTÃO****SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**
AV. GENTIL, BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 0174 DE 24 DE MAIO DE 2004****TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 0104 de 05-04-2004, publicado no DOE nº 30.167 de 07-04-2004.**COMISSÃO****PORTARIA Nº 0176 DE 24 DE MAIO DE 2004****O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no resultado de Auditoria Externa do TCE, referente ao processo nº 2002/50.4147, exercício 2001, para apurar possíveis irregularidades sobre a empresa NORTE NORTE TELECOMUNICAÇÕES, conforme dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.**RESOLVE:****DESIGNAR** a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: ADSON DOURADO BARBOSA, matrícula nº 421/1, consultor Jurídico, LUCIVAL MORAIS TEIXEIRA, matrícula nº 1180/1, Administrador e LÁZARO MARTINS BARBOSA, matrícula nº 3254410/1, Assistente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para sob a Presidência do primeiro, procederem apuração quanto a aquisição de central telefônica constante no convite nº 007/2001, adquirida por esta Secretaria.**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 0177 DE 24 DE MAIO DE 2004****TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 0156 de 04-05-2004, publicado no DOE nº 30.187 de 07-05-2004.**COMISSÃO****PORTARIA Nº 0172 DE 19 DE MAIO DE 2004****1- DESIGNAR** como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão Presencial, conforme o processo nº 2004/11037, tendo como

objeto a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação de Imóveis, a servidora LINDINALVA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 2010070/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração "C", lotada nesta Secretaria.

II- DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores CONCEIÇÃO DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, matrícula nº 3786/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada nesta Secretaria, DÁRIO VALADARES MARTINS JÚNIOR, matrícula nº 54183860/1, ocupante do cargo de Gerente III, lotado nesta Secretaria, lotado nesta Secretaria.**AVISO DE LICITAÇÃO****1-ORGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SEAD****2-MODALIDADE: PREGÃO** (tipo presencial) nº 001/2004 - SEAD, referente ao Processo de Licitação nº 2004/87703.**3-OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios e Utensílios para cozinha e refeitório.****4-DATA E HORA DE ABERTURA: 08/06/04, às 15:00horas.****5-LOCAL: Presidente Pernambuco nº 303 (Sala de Pregão).****6-INFORMAÇÕES: Das 08:00 às 14:00horas, no Prédio sito à Travessa Presidente Pernambuco nº 352 (Setor de Contratos).****OBS: O Edital está disponível no Site: www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração) onde poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado fornecido pelo interessado que se identificar.**

Belém-Pa, 25 de maio de 2004.

Lindinalva Oliveira Silva

Pregoeira

1-ORGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SEAD**2-MODALIDADE: PREGÃO** (tipo presencial) nº 002/2004 - SEAD, referente ao Processo de Licitação nº 2004/07663.**3-OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.****4-DATA E HORA DE ABERTURA: 08/06/04, às 9:00horas.****5-LOCAL: Presidente Pernambuco nº 303 (Sala de Pregão).****6-INFORMAÇÕES: Das 08:00 às 14:00horas, no Prédio sito à Travessa Presidente Pernambuco nº 352 (Setor de Contratos).****OBS: O Edital está disponível no Site: www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração) onde poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado fornecido pelo interessado que se identificar.**

Belém-Pa, 25 de maio de 2004.

Lindinalva Oliveira Silva

Pregoeira

1-ORGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SEAD**2-MODALIDADE: PREGÃO** (tipo presencial) nº 003/2004 - SEAD, referente ao Processo de Licitação nº 2004/87709.**3-OBJETO: Aquisição de Material de Impresso.****4-DATA E HORA DE ABERTURA: 09/06/04, às 15:00horas.****5-LOCAL: Presidente Pernambuco nº 303 (Sala de Pregão).****6-INFORMAÇÕES: Das 08:00 às 14:00horas, no Prédio sito à Travessa Presidente Pernambuco nº 352 (Setor de Contratos).****OBS: O Edital está disponível no Site: www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração) onde poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado fornecido pelo interessado que se identificar.**

Belém-Pa, 25 de maio de 2004.

Lindinalva Oliveira Silva

Pregoeira

1-ORGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SEAD**2-MODALIDADE: PREGÃO** (tipo presencial) nº 004/2004 - SEAD, referente ao Processo de Licitação nº 2004/87682.**3-OBJETO: Aquisição de Material de Informática.****4-DATA E HORA DE ABERTURA: 09/06/04, às 9:00horas.****5-LOCAL: Presidente Pernambuco nº 303 (Sala de Pregão).****6-INFORMAÇÕES: Das 08:00 às 14:00horas, no Prédio sito à Travessa Presidente Pernambuco nº 352 (Setor de Contratos).****OBS: O Edital está disponível no Site: www.sead.pa.gov.br da SEAD (Secretaria Executiva de Estado de Administração) onde poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado fornecido pelo interessado que se identificar.**

Belém-Pa, 25 de maio de 2004.

Lindinalva Oliveira Silva

Pregoeira

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 0118, DE 25 DE MAIO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, itens 3 e 5 do Decreto n.º 10.404, de 13 de dezembro de 1977, e tendo em vista a necessidade de definir e homologar procedimentos para a implementação de alterações ao conta corrente/contribuinte, RESOLVE:

Art. 1.º Instituir no âmbito da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda grupo de trabalho permanente com o objetivo de definir e homologar procedimentos à implementação de alterações ao conta corrente/contribuinte.

Art. 2.º O grupo de trabalho ficará vinculado à Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF e será composto pelos seguintes servidores:

I - Dayse Viana Murgueitio, matrícula n.º 5062721022, DAIF/CARR;

II - Gilvã Pinheiro Ribeiro, matrícula n.º 5858038-012, DAIF;

III - Walcir Marçal Nogueira, matrícula n.º 5519888013, DFI/NMF;

IV - Maria Helena Cardoso Ramos, matrícula n.º 0579632601, CINF;

V - Roseli de Assunção Neves, matrícula n.º 55703095-011, NTE.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, 25 de Maio de 2004.
PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de junho de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSON N.º 2235 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente G. E. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, I. E. N.º 15.213.498-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de maio de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de junho de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSON N.º 2215 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado IONE ARRASCAS OLIVEIRA, I. E. N.º 137.481.492-04, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 25 de maio de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 032-TRIBUNAL PLENO. AINF N.º 7572

RECURSO DE REVISÃO N.º 216

RECURSON N.º 1116 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO N.º 6070/1999).

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. IE: 15.068.688-9.

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA 17 DE MARÇO DE 2004.

EMENTA:

ICMS - Auto de Infração.

OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA.

Aquisição de mercadorias para integrar o Ativo Fixo e a compra de material de Uso e Consumo efetuada em outra Unidade da Federação, configura fato gerador do ICMS - Diferencial de alíquota. Essa premissa constitucional, de eficácia plena e auto aplicável está amparada no art. 155, § 2º, inciso VII e VIII, da Constituição Federal, que define claramente o fato gerador e a competência dos Estados para proceder tal cobrança.

Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada por unanimidade. O Auto de Infração e Notificação Fiscal não é nulo quando a defesa demonstrar pleno conhecimento da acusação.

O concessionário de serviço público de transporte de passageiros, intermunicipal e/ou interestadual, está sujeito ao pagamento da diferença de alíquota.

Deixar de recolher o ICMS relativo à diferença entre a alíquota interna e interestadual, de que trata o art. 155, § 2º, VII, "a", VIII, da Constituição Federal, sujeita o contribuinte às sanções previstas na Legislação.

Decisão por maioria de votos.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo improvimento do Recurso de Revisão, para manter a decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento. Votou contrário o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 22 de abril de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José de Luca Filho, Luiza Helena Melo de Mendonça, Nilson Monteiro de Azevedo, José Maria de Brito Neves, Ailton de Oliveira Corrêa, Wladimir Nogueira Júnior e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

*Replicado por ter sido com incorreções.

ACÓRDÃO N.º 033- PLENO.

RECURSO DE REVISÃO N.º 262.

RECURSON N.º 1205- VOLUNTÁRIO

(PROCESSO N.º 3136/1998-15º R. P. - AINF N.º 020655).

RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA - I. E. N.º 15.090.849-0.

RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.

REVISOR: CONSELHEIRO WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05 DE MAIO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. ICMS - CRÉDITO INDEVIDO.

3. É vedado o aproveitamento, como crédito, de valores referentes ao ICMS sobre serviços de transporte utilizados por empresas na comercialização e/ou remessa de GLP às bases de distribuição quando tais serviços tiverem seus custos subsidiados pelo DNC - Departamento Nacional de Combustível.

4. Recurso de Revisão Improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo improvimento do recurso de revisão para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 12 de maio de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, Ailton de Oliveira Corrêa, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo e José Fernando dos Santos Vasconcelos. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 034- PLENO.

RECURSO DE REVISÃO N.º 325.

RECURSON N.º 1704- VOLUNTÁRIO

(PROCESSO N.º 618/2001-9º R. P. - AINF N.º 034649).

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA - I. E. N.º 15.068.688-9.

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO.

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22 DE ABRIL DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA.

3. A operação de bens para uso, consumo e/ou integrar o ativo fixo do estabelecimento, com aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte de passageiro, intermunicipal e/ou interestadual, está sujeita ao pagamento da diferença de alíquota, prevista no art. 155, § 2º, VIII da Constituição Federal/1988.

4. A falta de recolhimento da diferença entre a alíquota interna e a interestadual sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS, independentemente do imposto devido.

5. Recurso de Revisão Improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo improvimento do recurso de revisão para manter integralmente a decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 12 de maio de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, Ailton de Oliveira Corrêa, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José De Luca Filho, Jair Guimarães Neto. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 035- PLENO.

RECURSO DE REVISÃO N.º 326.

RECURSON N.º 1702- VOLUNTÁRIO

(PROCESSO N.º 4783/2000-9º R. P. - AINF N.º 034581).

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA - I. E. N.º 15.068.688-9.

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO.

REVISOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05 DE MAIO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA.

3. A operação de bens para uso, consumo e/ou integrar o ativo fixo do estabelecimento, com a aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte de passageiro, intermunicipal e/ou interestadual, está sujeita ao pagamento da diferença de alíquota, prevista no art. 155, § 2º, VIII da Constituição Federal/1988.

4. A falta de recolhimento da diferença entre a alíquota interna e a interestadual sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS, independentemente do imposto devido.

5. Recurso de Revisão Improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por maioria, que integram o presente julgado, pelo improvimento do recurso de revisão para manter integralmente a decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 12 de maio de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, Ailton de Oliveira Corrêa, Maria de Fátima Figueiredo, José De Luca Filho, Nilson Monteiro de Azevedo, José Fernando dos Santos Vasconcelos. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 036- PLENO.

RECURSO DE REVISÃO N.º 214.

RECURSON N.º 1702- VOLUNTÁRIO

(PROCESSO N.º 2881/1999-9º R. P. - AINF N.º 026155).

RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA - I. E. N.º 15.068.688-9.

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO.

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05 DE MAIO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA.

3. A operação de aquisição de bens para uso, consumo e/ou integrar o ativo fixo do estabelecimento, com a aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte de passageiro, intermunicipal e/ou interestadual, está sujeita ao pagamento da diferença de alíquota, prevista no art. 155, § 2º, VIII da Constituição Federal/1988.

4. A falta de recolhimento da diferença entre a alíquota interna e a interestadual sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS, independentemente do imposto devido.

5. Deve ser excluído do crédito tributário o valor indevidamente cobrado.

6. Recurso de Revisão Parcialmente Provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por maioria de votos, pelo parcial provimento do recurso de revisão.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, Belém, 12 de maio de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, Ailton de Oliveira Corrêa, Maria de Fátima Figueiredo, José De Luca Filho. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 1108 DE 24.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 021/2004-DEUT, protocolado sob n.º 2004 / 17200473000314-9.

AUTORIZAR ao servidor GERDEN FERREIRA VIDA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, com o objetivo de serviço desta Secretaria Executiva da Fazenda, no período de 23.05.2004 a 25.05.2004, no trecho Belém / São Paulo / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1109 DE 24.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 016/2004-DFI, protocolado sob nº 2004 / 002004730009780-3.

AUTORIZAR os servidores abaixo identificados, com o objetivo de participar de fiscalização em profundidade na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, os nºs 00200448000093-6, 002004480000095-2 e 0020044800000164-1, no período de 25.05.2004 a 15.06.2004, no trecho Belém / Redenção / Belém, o pagamento de 21 e 1/2 (vinte uma e meia) diárias, para cada participante.

DANIEL JAINO BATISTA GOMES	FTE	DFI/NMF
JOSÉ ANGELO MARTINS ALHO	FTE	ITPA
ROBERTO RAJOL DA SILVA	FTE	DRFE-12ª RF

PORTARIA Nº 1110 DE 24.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 057/2004-DITRA, protocolado sob nº 2004 / 002004730009838-9.

AUTORIZAR ao servidor ANTÔNIO FERNANDES BARROS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará o servidor da CARR (Mem nº 090/2004-CARR), no período de 25.05.2004 a 29.05.2004, no trecho Belém / Vigia / Marapanim / Salinas / Belém, o pagamento de 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1111 DE 24.05.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730009862-1.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias do servidor JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Identificação Funcional n.º 5720923/2, ocupante da cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Administração, concedida para o mês de junho/2004 através da Portaria n.º 1025 de 13.05.2004, publicada no D.O.E nº 30.193 de 17.05.2003, referente ao exercício de 11.04.2003 a 10.04.2004.

PORTARIA Nº 1112 DE 24.05.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 102004730002290-3.

TRANSFERIR para gozo oportuno, o período de férias da servidora HEDYLAMAR CRISTINA DE CASTRO BECKMANN, Identificação Funcional n.º 5858020/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 10ª Região Fiscal, concedida para o mês de junho/2004 através da Portaria n.º 1025 de 13.05.2004, publicada no D.O.E nº 30.193 de 17.05.2003, referente ao exercício de 13.05.2003 a 12.05.2004.

PORTARIA Nº 1113 DE 24.05.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730008681-0.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE SOUSA, Identificação Funcional n.º 2007576/2, ocupante da função de Assistente Técnico, lotada na Inspetoria Fazendária do Itinga, de junho/2004, para agosto/2004, referente ao exercício de 29.09.2002 a 28.09.2003.

PORTARIA Nº 1114 DE 24.05.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730009334-4.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor DJALMA TADEU CORRÊA PANTOJA, Identificação Funcional n.º 3246400/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, de junho/2004, para setembro/2004, referente ao exercício de 01.09.2003 a 31.08.2004.

PORTARIA Nº 1115 DE 24.05.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730009858-3.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias do servidor AGLSON JÂNIO CARVALHO LOBATO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, Identificação Funcional n.º 3250881/1, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal, concedida para o mês de junho/2004, através da Portaria n.º 1025 de 13.05.2004, publicada no DOE n.º 30.193 de 17.05.2004, referente ao exercício de 01.05.2003 a 30.04.2004, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA Nº 1116 DE 24.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 010/2004-DFI, protocolado sob nº 2004 / 002004730011034-6.

AUTORIZAR os servidores abaixo identificados, com o objetivo de participar da Força Tarefa Marajó II - Breves, no período de 26.05.2004 a 04.06.2004, no trecho Belém / Breves / Portel / Curralinho / Bagre / Breves / Belém, o pagamento de 09 e 1/2 (nove e meia) diárias, para cada participante.

FÁBIO MOREIRA FARO	FTE	DRFE-7ª RF
JOSÉ WALTER BASTOS SOBRINHO	FTE	DRFE-1ª RF

PORTARIA Nº 1117 DE 24.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 011/2004-DFI, protocolado sob nº 2004 / 002004730011037-0.

AUTORIZAR ao servidor, CARLOS SIDNEY CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito, com o objetivo de participar da Força Tarefa Marajó II - Breves, no período de 28.05.2004 a 07.06.2004, no trecho Belém / Breves / Portel / Curralinho / Bagre / Breves / Belém, o pagamento de 10 e 1/2 (dez e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1118 DE 24.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 012/2004-DFI, protocolado sob nº 2004 / 002004730011033-8.

AUTORIZAR a servidora, KARLA TRINDADE LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada no Núcleo de Monitoramento Fiscal/DFI, com o objetivo de participar da Força Tarefa Marajó II - Breves, no período de 26.05.2004 a 28.05.2004, no trecho Belém / Breves / Portel / Breves / Belém, o pagamento de 02 e 1/2 (duas e meia) diárias.

PORTARIA Nº 1119 DE 24.05.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem nº 038/2004-IFMT e protocolado sob nº 2004 / 012004730011013-7. AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, com o objetivo de participarem do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 01.06.2004 a 30.06.2004, no trecho Belém / Óbidos / Belém, o pagamento de 29 e 1/2 (vinte nove e meia) diárias, para cada participante.

EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA	RTLE	IFG
JOSÉ ANTÔNIO DOS PRAZERES GUIMARÃES	FTE	IFA

PORTARIA Nº 1120 DE 24.05.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730007853-1.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ANTÔNIO DA ROCHA MARINHO NETO, Identificação Funcional n.º 5570220/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, de junho/2004, para julho/2004, referente ao exercício de 26.11.2002 a 25.11.2003.

PORTARIA Nº 1121 DE 24.05.04

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730008684-4.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor LUIZ FERNANDO AMARAL BOTELHO, Identificação Funcional n.º 1201/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária do Itinga, de junho/2004, para dezembro/2004, referente ao exercício de 22.04.2003 a 21.04.2004.

PORTARIA Nº 1122 DE 24.05.04

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 140/2004-CONJUR de 17.05.2004, constante do processo n.º 002004730001001-5 de 21.01.2004.

I - RECONHECER à MARIA DE FÁTIMA CASTRO DOS SANTOS, filha do Ajudante de Despachante CARLOS DOS SANTOS, o direito à Pensão Especial, a ser paga na base de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 4.875 de 20.11.1979, combinado com artigo 6º, inciso II da Lei Complementar n.º 039/02 com as alterações da Lei Complementar n.º 044/03, com efeitos financeiros a contar de 21.01.2004.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012004820001516-5.

Razão Social: M S ROFRIGUES LOBO

Inscrição Estadual: 15.174.808-0

Fiscal solicitante: FRANCINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA

Documentos solicitados:

Notas fiscais de Entradas;

Notas fiscais de Saídas;

Livro fiscais: Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Registro de Utilização de Termos de Ocorrências.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/1996 até 12/1999

Local p/ entrega da documentação: SEFA - IFMT - Rua João Balbi, 207, - Belém-Pa, fone: 241-1995

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1ª RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região fiscal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4.676/01, a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012003820001257-6.

Razão Social: PONTES HOSPITALAR LTDA

Inscrição Estadual: 15.158.683-7

Fiscal solicitante: FRANCINETE CONCEIÇÃO DE SOUZA

Documentos solicitados:

Notas fiscais de Entradas e Saídas de mercadorias.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/1999 até 12/1999

Local p/ entrega da documentação: SEFA - IFMT, Rua João Balbi, 207 - Belém-Pa. Fones: 241-1995

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº 2305, DE 25/05/2004 -

PROC.N.º 1920047300027746/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Wagner Soares Cruz

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EDX Pas/Automovel 9BD178226V0236446

PORTARIA Nº 2306, DE 25/05/2004 -

PROC.N.º 1920047300031190/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rolando George da Silva Vilhena

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZ373WP530275

PORTARIA Nº 2307, DE 25/05/2004 -

PROC.N.º 1920047300031182/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Amancio Lobato Ataíde do Nascimento

Marca Tipo Chassi

VW/GOL I 1.6 Mis/Automovel 9BWZZ377TP504224

PORTARIA Nº 2308, DE 25/05/2004 -

PROC.N.º 1920047300031239/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Recivaldo dos Santos Cardias

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814255231

PORTARIA Nº 2309, DE 25/05/2004 -

PROC.N.º 1920047300031050/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Assunção

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SEDAN Pas/Automovel 9BGXF1900C219458

PORTARIA Nº 2310, DE 25/05/2004 -

PROC.N.º 1920047300019883/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Alexandre Cordeiro da Cruz

Marca Tipo Chassi

VW/GOL SPECIAL Pas/Automovel 9BWCA05YX1T116367

PORTARIA Nº 2311, DE 25/05/2004 -

PROC.N.º 1920047300031034/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edson Luis Leite Ramos

Marca Tipo Chassi

IMP/GM CORSA GL W Mis/Automovel 8AGSE35NXWR626313

PORTARIA Nº 2312, DE 25/05/2004 -

PROC.N.º 1920047300031255/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Paulo Lobato Cardoso

Marca Tipo Chassi

VW/GOL I 1.6 Mis/Automovel 9BWZZ377TP504939

PORTARIA Nº 2313, DE 25/05/2004 -

PROC.N.º 1920047300031360/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Italo Sergio Garcia

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZ377WP532204

PORTARIA Nº 2314, DE 25/05/2004 -

PROC.N.º 1920047300031352/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: David Albuquerque Camara

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08WTTTC708727

PORTARIA Nº 2315, DE 25/05/2004 -

PROC.N.º 1920047300031344/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Fernando da Silva Carvalho

Marca Tipo Chassi

VW/GOL I 1.6 Mis/Automovel 9BWZZ377TP506892

PORTARIA Nº 2316, DE 25/05/2004 -

PROC.N.º 1920047300031328/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marco Antonio Serrao Pinheiro

Marca Tipo Chassi

GM/KADETT LITE Pas/Automovel 9BGKY08KRRCC332816

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 7

R\$

PORTARIA N.º 2317, DE 25/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300031409/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joel Coelho MacielMarca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT173958PORTARIA N.º 2318, DE 25/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300028408/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Sales de AlbuquerqueMarca Tipo Chassi
M.BENZ/A 160 Pas/Automovel 9BMMF33E03A050158PORTARIA N.º 2319, DE 25/05/2004 -
PROC. N.º 0320047300064159/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Vieira BarrosMarca Tipo Chassi
VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT175638PORTARIA N.º 2320, DE 25/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030321/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson dos Santos FerreiraMarca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ3771T070317PORTARIA N.º 2321, DE 25/05/2004 -
PROC. N.º 0420047300052405/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Silva LopesMarca Tipo Chassi
FORD/VERONA 1.8I GL Pas/Automovel 9BFZZZ54Z5B691253PORTARIA N.º 2322, DE 25/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030208/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jean Carlos dos Santos CostaMarca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ED Pas/Automovel 9BD178016V0255842PORTARIA N.º 2323, DE 25/05/2004 -
PROC. N.º 0420047300052553/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Josué Castro da SilvaMarca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT061721PORTARIA N.º 2324, DE 25/05/2004 -
PROC. N.º 0420047300051557/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Manoel Gonçalves NetoMarca Tipo Chassi
VW/POINTER CLI 1.8 Mis/Automovel 9BWZZZ557TB802592PORTARIA N.º 2325, DE 25/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300031220/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Renan Sergio XavierMarca Tipo Chassi
FIAT/UNOMILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814252044PORTARIA N.º 2326, DE 25/05/2004 -
PROC. N.º 1920047300030860/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Israel Bastos NogueiraMarca Tipo Chassi
FIAT/UNOMILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814147952

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇASSECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - (91) 210-2120

PORTARIA N.º 0526, DE 10 DE MAIO DE 2004

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A), usando das atribuições legais que lhes confere
o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 0842, de 02 de janeiro de 2004, que
aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS
QUADRIMESTRAIS-QDQQ/1º QUADRIMESTRE-04.

RESOLVEM:

I - Reduzir no montante de R\$ 900.000,00 a quota do 1º trimestre, referente ao(s)
grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2004			
		JAN	FEV	MAR	ABR
INTEGRAÇÃO REGIONAL					
SEOP					
INVESTIMENTOS		0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Polícia Civil	001	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
PAZ NAS RUAS		0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
SEOP	001	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	450.000,00	450.000,00	0,00

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Reduzir do Anexo 2 do Decreto n.º 0842 de 02/01/04, DOE n.º 30.164 de 02/04/04.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA N.º 033, DE 21/05/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo
artigo 42, da Lei n.º 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias -
LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 20.015.000,00 (Vinte Milhões
e Quinze Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades
Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
071011512110391555 - SEDURB	31	44051	10.000.000,00
071011545110391835 - SEDURB	29	44051	10.000.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	44051	15.000,00
TOTAL			20.015.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das
dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma
abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$ 1,00
071011512110391555 - SEDURB	31	44051	10.000.000,00
071011545110391835 - SEDURB	29	44051	10.000.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	44051	15.000,00
TOTAL			20.015.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2004			
		JAN	FEV	MAR	ABR
PROTEÇÃO SOCIAL					
Fund. Santa Casa					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	1.283.000,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	338.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	945.000,00	0,00
INTEGRAÇÃO REGIONAL					
SEOP					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	19.144,49	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	006	0,00	0,00	19.144,49	0,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	0,00	1.283.000,00	0,00
Fund. Santa Casa	003	0,00	0,00	1.283.000,00	0,00
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		0,00	0,00	19.144,49	0,00
SEOP	006	0,00	0,00	19.144,49	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	1.302.144,49	0,00

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Reduzir do Anexo 2 do Decreto n.º 0842 de 02/01/04, publicado no

DOE n.º 30.164 de 02/04/04.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

INTERNET: www.ioepa.com.br

GESTÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADOPRESIDENTE: ALTINO TAVARES PINHEIRO
TV. DO CHACO, 2251 - ☎ (91) 246-7888DISPensa de Licitação
N.º DA DISPENSA: 007/2004.

Partes: Imprensa Oficial do Estado - IOE, CNPJ/MF n.º 04.835.476/0001-01 e Algo Comércio, Representações e Serviços Ltda., CNPJ/MF n.º 06.116.499/0001-83, Objeto: fornecimento de papel, conforme proposta apresentada. Valor: R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei federal n.º 8.666/1993. Data da Assinatura: 25/05/2004. Ordenador Responsável: Altino Tavares Pinheiro, Presidente

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁDIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 236-2516SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ.
DISTRATADO: LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA CORRÊA, brasileiro, residente e domiciliado a Trav. Bom Jardim, N.º 504 - Cidade Velha, Belém/PA, portador da Carteira de Identidade n.º 1803060, expedida por SSP/PA, CIC: 490.242.052-04, cargo de MÉDICO VETERINÁRIO.
DISTRATO A PARTIR DE: 05.05.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE n.º 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1.º da Lei Complementar n.º 7.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Contratante: AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ.
DISTRATADO: MÁRCIO EGELHARD SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Av. Braz de Aguiar, n.º 835, Bl.H, Apt. 402, Belém/PA, portador da Carteira de Identidade n.º 3757122, expedida por SSP/PA, CIC: 667.164.892-15, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
DISTRATO A PARTIR DE: 05.05.2004, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE n.º 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1.º da Lei complementar n.º 7.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

MAPA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 413/2004, DE 24 DE MAIO DE 2004
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.482, Art. 25, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de JUNHO/2004, conforme mapa abaixo.

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1329/1	JOÃO CELESTINO DANTAS	01.04.03 A 31.03.04	01.06.04 A 30.06.04
2321/1	PATRICIA MEDEIROS MIRALHA	01.04.03 A 31.03.04	01.06.04 A 30.06.04

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 426/2004 DE 24/05/2004

NOME: JANETE MILEN VIÉAS
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 26 E 27/05/2004
DESTINO: TAILÂNDIA, GOIANÉSIA DO PARÁ E TUCURUÍ/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA, SOB O PONTO DE VISTA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E SEUS DERIVADOS, NOS LATICÍNIOS QUE POSSUEM O SIE E QUE ESTÃO LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS ACIMA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 427/2004 DE 24/05/2004

NOME: ANTÔNIO DIONETO GOMES GUIMARÃES
FUNÇÃO: ENG.º AGRÔNOMO
PERÍODO: 28 E 29/05/2004
DESTINO: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: REPRESENTAR A ADEPARÁ NO XII FESTIVAL DO ABACAXI NO MUNICÍPIO ACIMA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 428/2004 DE 24/05/2004

NOME: ANTÔNIO JOSÉ TAVARES LEITÃO
FUNÇÃO: MOTORISTA
PERÍODO: 26 E 27/05/2004
DESTINO: TAILÂNDIA, GOIANÉSIA DO PARÁ E TUCURUÍ/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 01 ½ Diárias.
OBJETIVO: CONDUZIR A TÉCNICA JANETE VIÉAS PARA PROCEDER VISTORIA TÉCNICA NOS LATICÍNIOS QUE
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 429/2004 DE 24/05/2004

NOME: ANTÔNIO JOSÉ TAVARES LEITÃO
FUNÇÃO: MOTORISTA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - R\$ 150,00
VALOR TOTAL: R\$ 150,00.
OBJETIVO: OCORRER COM DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO EM VIAGEM COM DESTINO A TAILÂNDIA, GOIANÉSIA DO PARÁ E TUCURUÍ/PA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 431/2004 DE 24/05/2004

NOME: CARLOS HIGINO DA SILVA NETO
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
PERÍODO: 25 A 28/05/2004
DESTINO: ALTAMIRA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA COM O PROMOTOR E JUIZ DA COMARCA DE ALTAMIRA, A RESPEITO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 432/2004 DE 24/05/2004

NOME: ELIANA MARIA MORAES DA COSTA
FUNÇÃO: MÉDICA VETERINÁRIA
PERÍODO: 25 A 28/05/2004
DESTINO: ALTAMIRA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA COM O PROMOTOR E JUIZ DA COMARCA DE ALTAMIRA, A RESPEITO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 433/2004 DE 24/05/2004

NOME: LAGETTE NAZARÉ MAUAD CAVALLERO
FUNÇÃO: ACESSORA JURÍDICA
PERÍODO: 25 A 28/05/2004
DESTINO: ALTAMIRA/PA
TOTAL DE DIÁRIAS: 03 ½ Diárias.
OBJETIVO: PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA COM O PROMOTOR E JUIZ DA COMARCA DE ALTAMIRA, A RESPEITO DO MATADOURO MUNICIPAL DE ALTAMIRA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO
DO PARÁPRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º: 03

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 023/02

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARME
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 20.425,70 MENSAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 001/2002 LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E CONECTA - SISTEMAS DE

MONITORAMENTO LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 17/05/04 À 28/05/04
DATA DA ASSINATURA: 17/05/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º TA. 14.11.02
2.º TA. 02.06.03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 019/04

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N.º 001/04 LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E JORGETE MARIA PORTAL LAGO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGENTE PARA O CORAL DO BANPARÁ RAFAEL GARCIA
VIGÊNCIA: 20/05/04 À 19/05/05
VALOR: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) MENSAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 20/05/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ENDEREÇO DAS PARTES: CONJUNTO CIDADE NOVA V WE 35, CASA 451 - ANANINDEUA-PA CEP 67133-018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 020/04

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 006/04- LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E RODOBELÉM TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CARGA FRACIONADA
VIGÊNCIA: 20/05/04 À 19/05/05
VALOR: ESTIMADO EM R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 20/05/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ENDEREÇO DAS PARTES: TRAV. MAURITIN N.º 178 - PEDREIRA CEP 66083-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º: 04

CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 018/01

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE PRIVADA
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.250,00 MENSAL
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA - RTM
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: REVISÃO DO VALOR EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO TRIBUTÁRIO DE 3,89% DECORRENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA 135/2003
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 24/05/04 À 22/03/05
DATA DA ASSINATURA: 24/05/04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
ADITIVOS ANTERIORES:
1.º TA. 26.03.02
2.º TA. 25.03.03
3.º TA. 29.03.04

CONCORRÊNCIA N.º 002/2004

O Banco do Estado do Pará S/A, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, do TIPO TÉCNICA E PREÇO conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Serviços à Empresa na área de Informática e Processamento de Dados especializada no fornecimento de serviços terceirizados, para Manutenção e Desenvolvimento de novas funcionalidades do Sistema Padrão de Automação Bancária, denominado SPA, plantão de atendimento para os serviços do SPA, conforme Especificações Técnicas contidas no ANEXO I deste EDITAL.
DATA: 13/07/2004 **HORA:** 10:00 Horas
LOCAL: Sala de Licitações da CPL, Av. Presidente Vargas, 251 - Ed. BANPARÁ, Centro - Belém/PA.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanet.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível no endereço acima, no horário das 10:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 10,00. A Comissão.

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-6561

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
DO PARÁ - CDI/PA - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ 05.416.839/0001-29 NIRE 15.3.00006821
EXTRATODA ATADA A GO DE 29.04.2004

Data, hora e local: 29.04.2004 às 10:00h à Av. Presidente Vargas, 1020 - 3º andar, Acionistas Presentes: Estado do Pará, representado pelo Dr. Vilmos da Silva Grunwald, Dr. Dilermando Guedes Cabral, representante dos acionistas minoritários. Mesa: Dr. Vilmos da Silva Grunwald, presidente, Dr. Otávio Augusto Chaves, liquidante, Dr. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo, auditor independente e o Dr. Domingos Sávio Gomes Santos Muge, contador. Convocação: Dias 19, 20 e 22/04/2004 no Diário Oficial do Estado e jornal Diário do Pará. Pauta: 1) Tomar as contas dos administradores, seus relatórios, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; 3) Eleger os membros do Conselho Fiscal; 4) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social. Deliberações tomadas por unanimidade: 1) Aprovação do relatório da administração, dos negócios sociais e fatos administrativos, das contas da administração e demonstração financeira. 2) Utilização do lucro líquido do exercício para compensação de prejuízos de exercícios anteriores. 3) Prorrogado para o exercício 2004/2005 o mandato dos Conselheiros Fiscais: Dr. Rui Guilherme Soares de Noronha, brasileiro, casado, contador, RG 3.778.077 SSP/PA, CPF 026.608.902-00, residência Av. Serzedelo Corrêa, 745/1202, Dr. Orlando Santos Alencar, brasileiro, casado, contador, RG 1.933.529, CPF 056.529.362-15, residência a Trav. Quintino Bocaiuva, 1574/101, Dr. José Otávio Franco Jatene, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 680.573 SSP/AM, CPF 000.366.682-49, residência à Av. Visconde de Souza Franco, 1237/602. O item 4 ficou prejudicado em função da extinção da correção monetária. Encerramento: Lavrada a ata às fls. 177/8 do Livro próprio conforme art. 130 da Lei 6.404/76, depois lida, aprovada e assinada pelo Dr. Vilmos da Silva Grunwald, presidente, Dilermando Guedes Cabral, acionista, Dr. Otávio Augusto Chaves, liquidante e por mim, Paulo Marinho D'Antona que funcionei como secretário, sendo posteriormente extraída certidão, que confere com a original, para fins de publicação e registro na JUCEPA o que foi feito sob o nº 20000085444 em 18/05/2004.

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARÁDIRETORA PRESIDENTE: LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A
CEASA/PA

PORTARIA Nº 094/2004

A Diretora Presidente das Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;

RESOLVE:

01 - Liberar o SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme elementos de despesas abaixo discriminados para a Coordenadora de Operações VERA DE FÁTIMA CABRAL PAIVA, portadora do CPF: 055.813.382-72, para serem aplicados nas despesas do Seminário de Rotulagem e Embalagem a ser realizado nesta Ceasa/PA. O mesmo será aplicado em 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento e com mais 10 (dez) dias para prestação de contas.

Rubrica das despesas:

349030 - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

349036 - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 24 de maio de 2004.

Lucilene Bastos Farinha Silva

Diretora-Presidente

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS
DO PARÁPRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 36 - ☎ (91) 229-1648

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 691/2004 DE 24/05/2004

Servidor: NÁDIA GLEICE DA SILVA REIS

Cargo: Colaboradora CPF: 693.093.532-87

Valor: R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)

Local: Castanhal/PA Período: 25 a 26.05.2004

Objetivo: Fazer levantamento de processos de interesse do Órgão.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PORTARIA Nº 692/2004 DE 25/05/2004

Servidor: MÁRIO RUBENS GONÇALVES DE SOUZA

Cargo: Desenhista Mat. 317.6959-1

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Servidor: MARNE BRASIL VIEIRA

Cargo: Engenheiro Agrônomo Mat. 316.7348-1

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Servidor: JOSÉ ENÍLIO FERREIRA CHAVES

Cargo: Motorista Mat. 316.7070-1

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Servidor: JOÃO JOSÉ FONTENELE

Cargo: Contador Mat. 316.5965-1

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Servidor: BEATRIZ BARBOSA DE BRITO

Cargo: Agrimensora CPF: 683.364.112-91

Valor: R\$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Local: Acará Período: 01 a 26/06/2004

Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de regularização fundiária.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 693/2004 DE 25/05/2004

Servidor: MARNE BRASIL VIEIRA

Cargo: Engenheiro Agrônomo

Matrícula: 316.7348-1

Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

ELEMENTOS DE DESPESAS

339030 - R\$ 1.400,00

339033 - R\$ 50,00

339036 - R\$ 1.500,00

339039 - R\$ 50,00

Município: Acará/PA

Data da Concessão: 01 a 28/06/2004

Tempo de Aplicação: 26 dias

Prestação de Contas: 05 dias após o término do período de aplicação.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

TRANSFERÊNCIA DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 690/2004 DE 21 DE MAIO DE 2004

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

CONSIDERANDO os termos dos memorandos nºs 048 e 092/2004, datados de 20 e 21.05.2004.

RESOLVE:

1 - TRANSFERIR os períodos de gozo de férias dos servidores LUIZ PAULO FRANCO FIOCK DOS SANTOS, Técnico Agrimensor, matrícula nº 3167631/1 WILLIAMSE SILVA FERNANDES, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 3169588/1 e ALCI HELENO DA SILVA SANTOS, Técnico Agrimensor, matrícula nº 3166074/1, programadas para o período de 01 a 30.06.2004, concedida através da Portaria nº 684/2004 de 14.05.2004, por necessidade de serviço e programação de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente.

CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 0688/04 DE 20 DE MAIO DE 2004

Servidora: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL

Cargo: Engenheira

Matrícula: 3170012/1

Período: 10.05 a 10.06.2004

Laudo Médico: 3710/04 - IPASEP.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE
MINERAÇÃO DO PARÁ

TRAV. 3 DE MAIO, 1961 - ☎ (91) 249-5666

PORTARIA Nº 005 DE 24 DE MAIO DE 2004

Nome: Doralina Rodrigues Tavares, matrícula nº 5130727-1 portadora do CIC 177213002-82, Valor de 910,00. Classificação orçamentária: 04.122.0000.9017 fonte 024.339030 R\$ 400,00; 339033 R\$ 150,00; 339036 R\$ 560,00 e 339039 R\$ 300,00. Prazo de aplicação: 60 dias.

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 004 DE 01 DE ABRIL DE 2004-05-25

Onde se lê: Portaria nº 003 de 26 de fevereiro de 2004

Leia-se: Portaria nº 002 de 28 de janeiro de 2004.

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMODIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 086/2004-D.R.H.

NOME: José Maria Varella Pereira

QDE DIÁRIAS: 1 1/2 (uma e meia)

LOCAL: Ponta de Pedras-PA

PERÍODO: 26 a 27/05/2004

MOTIVO: Acompanhar representantes da Cidade Kuru em visita de trabalho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 25 de maio de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 087/2004-D.R.H.

NOME: Márcia Gabriel Medeiros

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339030 - Material de Consumo R\$ 300,00

339033 - Transporte R\$ 500,00

339036 - Pessoa Física R\$ 1.000,00

339039 - Pessoa Jurídica R\$ 200,00

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 25 de maio de 2004.

ADENAUER GÓES

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURASECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0366/2004

Jonatas T. de Souza, motorista, destino: Terra Alta, obj: conduzir técnicos do DIPRE,

período: 28/05/2004, valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0383/2004

Adaneide M. M. Pereira, nutricionista, destino: Terra Alta, obj: ministrar curso de programa de Educação Alimentar, período: 04 a 06/06/2004, valor: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0384/2004

Roberto R. L. Vilar, engº agrº, destino: Inhangapi, obj: participar da oficina de planejamento para construção do plano de desenvolvimento da Microbacias do Rio Inhangapi, período: 20/05/2004, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

PORTARIA Nº 0385/2004

Ronaldo W.M. de Carvalho, assessor, destino: Inhangapi, obj: participar da oficina de planejamento para construção do plano de desenvolvimento da Microbacias do Rio Inhangapi, período: 26 a 27/05/2004, valor: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

PORTARIA Nº 0386/2004

Sidônio Bonifácio, motorista, destino: Abacetetuba e Igarapé Miri, obj: transportar mudas de essências florestais, período: 27 a 28/05/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0387/2004

Raimundo O. M. de Amorim, zootecnista, destino: Terra Alta obj: continuação da implantação da unidade produtora de adubo orgânico (Projeto Minhocultura), período: 24 a 28/05/2004, valor: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTESECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 351/2004-GAB/SECTAM DE 24/05/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- EVANDRO DINIZ SOARES JÚNIOR - 5823587/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272879

FONTE: 022 33.9036 R\$ 1.730,00

33.9033 R\$ 1.000,00

33.9030 R\$ 120,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 24/05/2004

* Replicado por ter saído com incorreção

**EXTRATO DE CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.**

N.º DO CONVÊNIO: 005/2004

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA, ENTRE AS PARTES, OBJETIVANDO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE.

VIGÊNCIA: MAIO 2004 A AGOSTO DE 2004.

VALOR: R\$ 42.930,69 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 18.541.104,2836

FONTE DE RECURSO: 016

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO.

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - SHYDNEY JORGE ROSA

EXTRATO DE CONVÊNIO/SECTAM/CENTRO

UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO: N.º 030/2004

OBJETO DO CONVÊNIO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA, ENTRE O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (CESUPA), PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, ESTUDOS, PROGRAMAS E PROJETOS, BEM COMO INTERCÂMBIO CULTURAL E OUTROS NOS CAMPOS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, VISANDO À INSTALAÇÃO DO MARCO ECOLÓGICO REFERENCIAL DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO PARÁ.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (CESUPA).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTA CONVÊNIO É DE UM ANO, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2004

ASSINATURAS: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, JOÃO PAULO DO VALLE MENDES, REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (CESUPA).

PRODUÇÃO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 193 DE 20 DE MAIO DE 2004

DESIGNAR o servidor HYRVAL AMARO DA SILVA FILHO, identidade funcional n.º 3153614-1, CPF n.º 96.924.442-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados, conforme prevê o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

Contrato n.º 01/1997 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Contrato n.º 04/1999 - JGS Engenharia, Comércio e Representação Ltda.

Contrato n.º 03/2001 - S.G.E. Serviços Gerais e Engenharia Ltda.

Contrato n.º 04/2001 - Elevadores Otis Ltda.

Contrato n.º 04/2002 - Computer Store Comércio Ltda.

Contrato n.º 01/2003 - LIP Comercial Ltda.

Contrato n.º 05/2003 - Eletromec Ltda.

Contrato n.º 06/2003 - BLIT'Z Segurança e Vigilância Ltda.

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 194 DE 20 DE MAIO DE 2004

REVOGAR as Portarias n.º 223 de 21.07.2003 e n.º 471 de 15.12.2003, publicadas nos Diários Oficial do Estado n.º 29.992 de 23.07.2003 e n.º 30.093 de 17.12.2003, que designavam a servidora VANIA REGINA SILVA DANTAS para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados, conforme prevê o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

Contrato n.º 01/1997 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Contrato n.º 010/1998 - Empresa de Segurança e Vigilância Comercial Ltda.

Contrato n.º 04/1999 - JGS Engenharia, Comércio e Representação Ltda.

Contrato n.º 03/2001 - S.G.E. Serviços Gerais e Engenharia Ltda.

Contrato n.º 04/2001 - Elevadores Otis Ltda.

Contrato n.º 04/2002 - Computer Store Comércio Ltda.

Contrato n.º 01/2003 - LIP Comercial Ltda.

Contrato n.º 05/2003 - Eletromec Ltda.

Contrato n.º 06/2003 - BLIT'Z Segurança e Vigilância Ltda.

DIÁRIAS

PORTARIA N.º 195 DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANDA CORREA SIDRIM, Coordenadora do Grupo de Atividade para Apoio Operacional, GEP-DAS-3, DIRAI; N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Benevides-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar

visita técnica ao empreendimento VELOZ FÁBRICA DE TINTAS E THINNER, que pleiteia benefícios fiscais da Lei n.º 6489/02; DATA: 27.05.2004.

PORTARIA N.º 196 DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG, N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Benevides-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnico da DIRAI; DATA: 27.05.2004.

PORTARIA N.º 197 DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANDA CORREA SIDRIM, Coordenadora do Grupo de Atividade para Apoio Operacional, GEP-DAS-3, DIRAI; N.º DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Água Azul do Norte-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento FRIGOL PARÁ LTDA, que pleiteia benefícios fiscais da Lei n.º 6489/02; PERÍODO: 02.06 A 04.06.2004.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 198 DE 25 DE MAIO DE 2004

NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANDA CORREA SIDRIM, Coordenadora do Grupo de Atividade para Apoio Operacional, GEP-DAS-3, DIRAI, MATRÍCULA: n.º 5050162/3, CIC n.º 306.250.092-15

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101.22.661.1038.2805.339036 - R\$ 400,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 25.05.2004

DEFESA

**CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR**

COMANDANTE: CEL. OOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

RESUMO DA PORTARIA N.º 270 DE 13 DE MAIO DE 2004.

Conceder aos militares 1.º TEN QOBM MARCELO ROMULO DE SOUZA LEITE e o 1.º SGT BM JOSICLEI DA SILVA REZENDE, 02 (duas) diárias de pousadas, no valor total de R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), por terem seguido viagem ao município de Castanhal - PA, no período de 06 a 07 de abril de 2004, a serviço desta corporação.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

PROCURADORA-GERAL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 230-1528

PORTARIA N.º 525/04-DP-G, DE 18.05.04

Conceder 03 (três) diárias ao servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula n.º 8056064, lotado na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 18 à 21/05/04, para se deslocar à Peixe Boi, com o objetivo de conduzir material de expediente para a 3. Regional.

PORTARIA N.º 534/04-DP-G, DE 21.05.04

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor Paulo Cesar Martins de Araújo Bona, matrícula n.º 3083934, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 034221052-2983, no período de 23 à 29/05/04, para se deslocar à Pacajá, com o objetivo de atuar no Tribunal do Juri.

DEFESA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/N.º - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 594/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.º 1.º - REVOGAR o art. 2.º da Portaria 1543/03-DS/PROJUR, que designou o servidor CARLOS GUILHERME VALENTE, para responder pela Chefia da CIRETRAN "A" do Município de Santarém, durante o afastamento da titular.

Art.º 2.º - NOMEAR o referido servidor, Técnico/03, para exercer o Cargo em Comissão, FC-05, de Diretor de Registro de Veículos, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 595/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

EXONERAR a senhora DANIELA RIKER FRANCO, do Cargo em Comissão, FC-03, de Chefe da CIRETRAN "A" do Município de Santa Bárbara, desenvolvendo atividades na Divisão de Administração de Recursos Humanos/Ambulatório Médico, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 604/2004-DS/CRH, DE 17.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor ANTONIO ALVES DA ROCHA, para responder pela Chefia da CIRETRAN "A" do Município de Santarém, durante o afastamento da titular.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 653/2004-DS/CRH, DE 20.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria 1419/2003-DS/CRH, que designou a colaboradora CLÁUDIA MARLY CASTRO ROSA, para responder pela área de Seleção e Treinamento deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 654/2004-DS/CRH, DE 20.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria 660/2003-DS/CRH, que designou o servidor CARLOS GUILHERME VALENTE, para responder pela área de Seleção e Treinamento deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 655/2004-DS/CRH, DE 20.05.2004

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

NOMEAR a colaboradora CLÁUDIA MARLY CASTRO ROSA, para responder pela área de Seleção e Treinamento deste Departamento, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01.06.2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

DEFESA

**POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO**

COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA N.º 1177, DE 24 MAI 04 - SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: JOÃO ROBERTO BARBAS BAHIA - TEN VPM
CARGO: AJUDANTE DE ORDEM DO GABINETE DO CMD.º - VALOR: R\$ 1.500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA N.º 1176, DE 24 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Sergio Ricardo Fialho Andrade / Posto: CAP PM / N.º de Diárias: 09 (nove) / Origem: Belém - Destino: Bragança e Viseu/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD. / Período: 19 a 27 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 1175, DE 24 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: José Eduardo de Oliveira Pimentel / Posto: CAP PM / N.º de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: Como Encarregado de uma Sindicância. / Período: 13 a 17 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 1174, DE 24 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: José Cláudio Silva Aleixo / Posto: SD PM / N.º de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Nova Esperança do Piria e Garrafão do Norte/PA / Objetivo: A fim de realizar levantamento de inteligência a serviço da PMPA / Período: 12 a 16 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1173, DE 24 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Isaias de Souza Ferreira / Posto: CB PM / N° de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Nova Esperança do Pira e Garrafão do Norte/PA / Objetivo: A fim de realizar levantamento de inteligência a serviço da PMPA / Período: 12 a 16 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1172, DE 24 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Henrique Oliveira Alcantara / Posto: SUB TEN PM / N° de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Nova Esperança do Pira e Garrafão do Norte/PA / Objetivo: A fim de realizar levantamento de inteligência a serviço da PMPA / Período: 12 a 16 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1171, DE 24 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Cleidson Cley Lima Fernandes / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 08 a 17 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1170, DE 24 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Cecília Maria da Conceição Araújo dos Santos / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 08 a 17 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1169, DE 24 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Alfredo da Mota Pereira / Posto: MAJ PM / N° de Diárias: 14 (quatorze) / Origem: Belém - Destino: Tokyo/Japão / Objetivo: A fim de participar do Curso Community Policing for the Federative Republic oficiais e praças Brazil. / Período: 07 a 20 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1168, DE 24 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Osmar Vieira da Costa Junior / Posto: MAJ PM / N° de Diárias: 14 (quatorze) / Origem: Belém - Destino: Tokyo/Japão / Objetivo: A fim de participar do Curso Community Policing for the Federative Republic oficiais e praças Brazil. / Período: 07 a 20 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1167, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Marilda da Conceição Rezende Ferreira / Posto: SD PM / N° de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: Benevides, Castanhal, Capanema, Cachoeira do Pira e Tomé-Açu / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 21 a 26 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1166, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Ana Beatriz Lima do Vale / Posto: SD PM / N° de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém - Destino: Conceição do Araguaia, Xinguara e Redenção / Objetivo: Com a finalidade de identificar e reidentificar Policiais militares. / Período: 23 a 30 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1165, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Maria Telma Vieira da Cruz Silva / Posto: SGT PM / N° de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém - Destino: Conceição do Araguaia, Xinguara e Redenção / Objetivo: Com a finalidade de identificar e reidentificar Policiais militares. / Período: 23 a 30 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1164, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: João Batista dos Santos / Posto: SGT PM / N° de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém - Destino: Conceição do Araguaia, Xinguara e Redenção / Objetivo: Com a finalidade de identificar e reidentificar Policiais militares. / Período: 23 a 30 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1163, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Anselmo Barbosa de Souza / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém - Destino: Conceição do Araguaia, Xinguara e Redenção / Objetivo: Com a finalidade de identificar e reidentificar Policiais militares. / Período: 23 a 30 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1162, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Alyne Barra Cavaleiro de Macedo / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Curralinho/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 15 a 25 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1161, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Marcelo Borba Maia / Posto: SGT PM / N° de Diárias: N° de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: Como Instrutor do IX Curso de usuários de Tiro Defensivo para a Preservação da Vida - Método Giralddi. / Período: 01 a 15 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1160, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Ricardo Bruno de Freitas Almeida / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: Como Instrutor do IX Curso de usuários de Tiro Defensivo para a Preservação da Vida - Método Giralddi. / Período: 01 a 15 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1159, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Arthur Rodrigues de Moraes / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: Como Instrutor do IX Curso de usuários de Tiro Defensivo para a Preservação da Vida - Método Giralddi. / Período: 01 a 15 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1158, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Sandoval Bittencourt de Oliveira Neto / Posto: MAJ PM / N° de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: Como Instrutor do IX Curso de usuários de Tiro Defensivo para a Preservação da Vida - Método Giralddi. / Período: 01 a 15 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1157, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Maria Aparecida Rodrigues Dias / Posto: SD PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Aurora/PA / Objetivo: A fim de realizar um levantamento na Fazenda Alvorada. / Período: 07 a 13 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1156, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Edvaldo Pereira dos Santos / Posto: MAJ PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Aurora/PA / Objetivo: A fim de realizar um levantamento de inteligência na Fazenda Alvorada. / Período: 07 a 13 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1155, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Ofir dos Santos Corrêa / Posto: CB PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Aurora/PA / Objetivo: A fim de realizar um levantamento na Fazenda Alvorada. / Período: 07 a 13 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1154, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Marco Antonio Sirotheau Corrêa / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Aurora/PA / Objetivo: A fim de realizar um levantamento na Fazenda Alvorada. / Período: 07 a 13 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1153, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: João Marcelo de Souza Bastos / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Santa Izabel/PA / Objetivo: A fim de realiza diligencias em um Conselho de Disciplina. / Período: 29 ABR a 03 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1152, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Fernanda de Nazaré Lopes de Andrade / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Santa Izabel/PA / Objetivo: A fim de realizar diligencias em um Conselho de Disciplina. / Período: 29 ABR a 03 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1151, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Paulo Roberto da Silva / Posto: MAJ PM / N° de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Abaetetuba/PA / Objetivo: Como Encarregado de um Sindicância. / Período: 16 a 25 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1150, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Marcos Guilherme Monteiro Santos / Posto: SGT PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santa Izabel - Destino: Bujaru e Tomé - Açu/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 a 30 ABR e 03 a 07 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1148, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Fabrício Gonçalves Cardoso / Posto: SD PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Soure, Cachoeira do Arari e Santa Cruz/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 21 a 31 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1147, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Marco Antônio Sirotheau Correa Rodrigues / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Soure, Cachoeira do Arari e Santa Cruz/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 21 a 31 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1146, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Adriana Pereira Nacif / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Soure, Cachoeira do Arari e Santa Cruz/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 21 a 31 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1145, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: José Oliveira da Silva Junior. / Posto: SGT PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Castanhal - Destino: São Domingos do Capim/PA / Objetivo: A fim de realizar diligências em Inquérito Policial Militar. / Período: 06 a 16 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1144, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Luciano Moraes Ferreira / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Castanhal - Destino: São Domingos do Capim/PA / Objetivo: A fim de realizar diligências em Inquérito Policial Militar. / Período: 06 a 16 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1143, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: João Roberto Barbas Bahia / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Tucuruí/PA / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 11 a 15 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1142, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Regina Célia da Silva Ferreira / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Marituba - Destino: Barcarena/PA / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 08 a 11 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1141, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Paulo Damião da Silva Brito / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: São Paulo/SP / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 24 a 28 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1140, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Manoel Raimundo Barros Cavaleiro de Macedo / Posto: CEL PM / N° de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: São Paulo/SP / Objetivo: A serviço da Corporação. / Período: 24 a 28 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1139, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Rolian dos Santos Silva / Posto: TEN CEL PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém - Destino: Novo Progresso/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 26 ABR a 05 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1138, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Paulo Sérgio Santana Garcia / Posto: MAJ PM / N° de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: São Paulo/SP / Objetivo: A fim de participar da "EXPOSEC - INTERNACIONAL SECURITY FAIR". / Período: 18 a 23 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1134, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: André Carlos Paulo de Oliveira / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 23 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1133, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Antonio Maria Feitosa Souza / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 FEV a 03 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1132, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: José Walter Ferreira Freitas / Posto: SGT PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 FEV a 03 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1131, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Edivaldo Oliveira Costa / Posto: SD PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 FEV a 03 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1130, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Moura de Oliveira Ferreira Filho / Posto: SD PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 23 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1129, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Janivaldo dos Santos Lima / Posto: SD PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 FEV a 03 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1128, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Elivaldo de Oliveira Barroso / Posto: SD PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 FEV a 03 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1127, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Paulo Pinheiro da Costa / Posto: SD PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 16 a 23 FEV 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1126, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Ronivaldo Ferreira dos Santos / Posto: SD PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 FEV a 03 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1125, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Givanildo Pereira Teixeira / Posto: SD PM / N° de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 FEV a 03 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1124, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: André Luiz de Almeida e Cunha / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Em missão de reforço ao Policiamento / Período: 02 a 12 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1123, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Adilson Tavares de Aquino / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Em missão de reforço ao Policiamento / Período: 02 a 12 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1122, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Almir Coelho da Silva / Posto: SGT PM / N° de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Em missão de reforço ao Policiamento / Período: 02 a 12 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1121, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Alonzo Casilho Mussio / Posto: SD PM / N° de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Em missão de reforço ao Policiamento / Período: 02 a 12 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1120, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Justino Amaral de Souza / Posto: SD PM / N° de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Em missão de reforço ao Policiamento / Período: 02 a 12 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1119, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: José Ribamar Gonçalves Marinho / Posto: SD PM / N° de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Em missão de reforço ao Policiamento / Período: 02 a 12 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1118, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: José Roberto Amaral Barbosa / Posto: SD PM / N° de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Em missão de reforço ao Policiamento / Período: 02 a 12 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1117, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Ezequias de Lima Pereira / Posto: SD PM / N° de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Em missão de reforço ao Policiamento / Período: 02 a 12 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1116, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: José Ricardo Cordeiro / Posto: SD PM / N° de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Em missão de reforço ao Policiamento / Período: 02 a 12 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1115, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Edgar Fonseca de Souza / Posto: SD PM / N° de Diárias: 11 (onze) / Origem: Belém - Destino: Marabá/PA / Objetivo: Em missão de reforço ao Policiamento / Período: 02 a 12 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1114, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Francisco Campos Munhoz / Posto: SD PM / N° de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Monte Alegre - Destino: Juruti/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a realização das festividades de São Sebastião / Período: 16 a 19 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1113, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Eraldo Silva Costa / Posto: SD PM / N° de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Monte Alegre - Destino: Juruti/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento durante a realização das festividades de São Sebastião / Período: 16 a 19 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1111, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Isaque Costa Rodrigues / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Monte Alegre - Destino: Oriximiná/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD e uma Sindicância / Período: 05 a 09 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1110, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Adauto Luiz Moreira de Souza Junior / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Monte Alegre - Destino: Gurupa/PA / Objetivo: A fim de proceder diligências determinadas pelo Exmº Sr. Juiz Auditor Militar do Estado / Período: 20 a 25 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1109, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Isaque Costa Rodrigues / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Monte Alegre - Destino: Prainha/PA / Objetivo: Como Encarregado de um Conselho de Disciplina / Período: 22 a 26 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1108, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Adauto Luiz Moreira de Souza / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 08 (oito) / Origem: Monte Alegre - Destino: Santarém e Belém/PA / Objetivo: A fim de receber instruções e participar do debate sobre o processo de inscrição do Curso de Formação de Soldados da PMPA / Período: 26 MAR a 02 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1107, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Agenor de Campos Coelho / Posto: TEN CEL PM / N° de Diárias: 08 (oito) / Origem: Monte Alegre - Destino: Santarém e Belém/PA / Objetivo: A fim de receber instruções e participar do debate sobre o processo de inscrição e seleção do Curso de Formação de Soldados da PMPA / Período: 20 MAR a 02 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1106, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Raul Zênio Gentil Silva / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Capanema - Destino: Primavera/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 15 a 19 e 22 a 26 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1105, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Renato Martins Castro / Posto: SUB TEN PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Capanema - Destino: Primavera/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 15 a 19 e 22 a 26 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1104, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Raul Zênio Gentil Silva / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Capanema/PA - Destino: São João de Pirabas/PA / Objetivo: Em Diligência Policial Militar / Período: 01 a 05 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1103, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Alonzo Casilho Mussio / Posto: SD PM / N° de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Tailândia/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 17 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1102, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: José Roberto Amaral Barbosa / Posto: SD PM / N° de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém - Destino: Tailândia/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 17 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1101, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Luís Carlos Raiol da Silva / Posto: CB PM / N° de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém/PA - Destino: Tailândia/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 17 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1099, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Edson Carlos Silva Leal / Posto: SD PM / N° de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Santa Maria do Pará/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período:

13 a 14 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1098, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Reginaldo Gois / Posto: SGT PM / N° de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Santa Maria do Pará/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 13 a 14 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1097, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Edson Carlos Silva Leal / Posto: SD PM / N° de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Concórdia do Pará/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 06 a 07 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1096, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Reginaldo Gois / Posto: SGT PM / N° de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Concórdia do Pará/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 06 a 07 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1095, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Edson Carlos Silva Leal / Posto: SD PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 28 FEV a 01 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1094, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Reginaldo Gois / Posto: SGT PM / N° de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém - Destino: Paragominas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 28 FEV a 01 MAR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1093, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Joelcio Rodrigues / Posto: SD PM / N° de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Salvaterra/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 19 a 20 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1092, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Wellington Bentes do Lago / Posto: SD PM / N° de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Salvaterra/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 19 a 20 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1091, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Jorge Luiz Aragão Silva / Posto: TEN PM / N° de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Salvaterra/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 19 a 20 JAN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1090, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: João Tadeu Alves Miranda / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 08 (oito) / Origem: Capanema - Destino: Garrafão do Norte, Nova Esperança do Pirã, Capitão Poço e Ourém/PA / Objetivo: Como Encarregado de uma Sindicância / Período: 30 MAR a 08 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1089, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Roberto Luiz de Freitas Campos / Posto: MAJ PM / N° de Diárias: 06 (seis) / Origem: Belém - Destino: Maranhão/MA / Objetivo: A fim de participar de um Concurso Hípico pela Polícia Militar daquele Estado / Período: 06 a 12 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1088, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 08 (oito) / Origem: Belém - Destino: Muana/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 31 MAR a 07 ABR 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1085, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Marcus Roberto Alves Miranda / Posto: MAJ PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Manaus/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD / Período: 30 ABR a 10 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1084, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Pedro José Ferreira Cardoso / Posto: CAP PM / N° de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Manaus/PA / Objetivo: Como Escrevente de um PAD / Período: 30 ABR a 10 MAI 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1073, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Emilio de Souza Ferreira / Posto: MAJ PM / N° de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Altamira, Itaituba e Novo Progresso/PA / Objetivo: Como Escrivão de um IPM / Período: 19 MAI a 07 JUN 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1072, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Edivaldo José Cunha Sarmanho / Posto: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 20 (vinte) / Origem: Belém - Destino: Altamira, Itaituba e Novo Progresso/PA / Objetivo: para Presidir um IPM / Período: 19 MAI a 07 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1071, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Natalino da Silva / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém - Destino: Curralinho/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 15 a 20 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1062, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Williams Antônio Damasceno Chagas / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Monte Alegre - Destino: Gurupá/PA / Objetivo: Como Escrevente de um IPM / Período: 14 ABR a 03 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1061, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Walci Luiz Travassos de Queiroz / Posto: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém - Destino: Belém/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 30 ABR a 09 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1060, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Glaucio Coimbra Maia / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém - Destino: Orizimina/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 15 a 24 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1058, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Mara Lucia Alves Santos / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santarém - Destino: Orizimina/PA / Objetivo: Como Escrivã de um IPM / Período: 15 a 24 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1057, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Clodoaldo Souza de Oliveira / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Tucuruí - Destino: Novo Repartimento/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 15 a 19 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1056, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Wilson da Silva Moraes / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Tucuruí - Destino: Novo Repartimento/PA / Objetivo: A fim de realizar fiscalização das Operações de Combate e Assaltos / Período: 15 a 19 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1055, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Charles Ronivaldo Martins de Paula / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Tucuruí - Destino: Novo Repartimento e Pacajá/PA / Objetivo: A fim de realizar fiscalização das Operações de Combate e Assaltos / Período: 15 a 19 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1054, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Francisco Assis da Silva / Posto: SD PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Tucuruí - Destino: Cametá/PA / Objetivo: A serviço da Corporação / Período: 15 a 20 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1051, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Izabel Cristina dos Reis Passinho / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Curralinho/PA / Objetivo: Como Escrivã de um IPM / Período: 04 a 15 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1050, DE 20 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Jair da Cruz dos Santos / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Curralinho/PA / Objetivo: Como Encarregado de um IPM / Período: 04 a 15 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1049, DE 21 MAI 04 - DIÁRIAS
Nome: Raimundo Aquino de Souza Dias / Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Santa Isabel - Destino: Bujaru e Tomé - Açú/PA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 26 a 30 ABR e 03 a 07 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS
CIENTÍFICAS RENATO CHAVESDIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE HAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DE PORT. Nº 039 DE 25/05/2004-CRH
O COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. nº 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 3796 de 20.05.2004, da Perícia Médica.
RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 24 (vinte

e quatro) dias de Licença Saúde, ao servidor ORLANDO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 0062154/1, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado neste Centro de Perícias, no período de 08.05.2004 a 31.05.2004.
ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER
Coordenador Geral de Administração e Finanças

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇASECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582RESUMO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
NO DOE, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO TCE
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 007/2004.

Partes: Secretária Executiva de Justiça - SEJU e a Associação da Casa Familiar Rural de Óbidos.

Objeto: Repasse de Recursos Financeiros com vista a promover a qualificação de mão de obra das Comunidades remanescentes de Quilombos.

Vigência: 25/05/2004 a 31/12/2004.

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 18 101 13 392 - 2690

Elemento de Despesa: 335041 Fonte 001

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém - PA.

Data da Assinatura: 25/05/2004.

Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Idalina Marinho de Azevedo

Endereço das Partes: Secretária Executiva de Justiça - Rua 28 de Setembro nº 339

- Comércio - Belém / PA.

Associação da Casa Familiar Rural de Óbidos/PA.

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do CRASHIM/SUSIPE, instituída pela Portaria nº 098/2003-Gab.SUSIPE, considerando tudo o que consta nos autos da CARTA CONVITE Nº 020/2004, destinada a contratar empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEL, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da firma E.C.AGUIAR - AUTO POSTOSÃO JOÃO, por ter sido a única empresa a comparecer a sessão de repetição do certame.
Santarém, 10 de maio de 2004.
A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE nº 020/2004/SUSIPE, destinada a aquisição de COMBUSTÍVEL para atender as necessidades do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, em Santarém, e diante do posicionamento da Comissão de Licitação do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, em adjudicar o objeto do certame em favor da única firma que compareceu a sessão de repetição do ato licitatório, decido HOMOLOGAR o presente certame em favor da firma E. C. AGUIAR - AUTO POSTOSÃO JOÃO.
Belém/PA, 20 de maio de 2004.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria nº 305/2003-Gab.SUSIPE, de 09/12/2003, considerando tudo o que consta nos autos do CONVITE Nº 024/2004/SUSIPE, tendo como objeto a locação de três veículos tipo passeio com ar condicionado e quatro portas, para atender a Corregedoria Geral Penitenciária e o Gabinete da Superintendência, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da firma licitante vencedora do certame empresa ATLANTA RENT A CAR LTDA, por ter apresentado o Menor Preço Global, de todas as propostas apresentadas.
Belém, 18 de maio de 2004.
A Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE nº 024/2004/SUSIPE, destinado a locação de três veículos tipo passeio com ar condicionado e quatro portas, para atender a Corregedoria Geral Penitenciária e o Gabinete da Superintendência, e diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, classificou como vencedora a firma ATLANTA RENT A CAR LTDA.
Belém/PA, 20 de maio de 2004.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
SuperintendenteRESUMO DE PORTARIA
SUSPENSÃO

PORTARIA Nº 150/2004-GAB.SUSIPE, DE 25-05-2004.

Suspender os servidores ANTONIO GARCIA ALVES, Agente Prisional, matrícula funcional nº 5725798/1, lotado no I.G.P. e JARDEL COSTA MENDONÇA, Agente Prisional, matrícula funcional nº 5049318/4 lotado na IGP, conforme Art. 183 do RJU pelo período de 10(dez) dias, pela acumulação das infrações tipificadas no descumprimento do Art. 177, IV e VI e Art. 190 XIX da referida lei, convertida a penalidade em multa na base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício, nos termos do art. 189, § 3º da mesma Lei.

PORTARIA Nº 151/2004-GAB.SUSIPE, DE 25-05-2004.

Resolve Suspender o servidor LUIZ CARLOS SILVA DO CARMO, Agente Prisional, matrícula funcional nº 5847915/1, lotado no I.G.P, pelo período de 05(CINCO) dias, pela acumulação das infrações tipificadas no descumprimento do Art. 177, IV e IV e Art. 178 do RJU Estadual, nos termos do art. 189 da mesma lei, convertida a penalidade em multa na base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício, nos termos do art. 189, § 3º da mesma Lei de referência.

PORTARIA Nº 152/2004-GAB.SUSIPE, DE 25-05-2004.

Resolve Suspender o servidor ANTONIO PAULO CORDEIRO CAMARÃO, Agente Prisional, matrícula funcional nº 5868815-1, lotado no P.E.M, pelo período de 10(DEZ) dias, pela acumulação das infrações tipificadas no descumprimento do Art. 177, IV e VI e Art. 178 do RJU Estadual, nos termos do art. 189 da mesma lei, convertida a penalidade em multa na base de 20%(vinte por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício, nos termos do art. 189, § 3º da mesma Lei de referência.

PORTARIA Nº 153/2004-GAB.SUSIPE, DE 25-05-2004.

Resolve Suspender os servidores LUIZ CARLOS DA PAIXÃO MONTEIRO, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 5559383/1, lotado no C.R.F. e ENILDA SOUSA PIRES, Agente Administrativo, matrícula funcional nº 5855730/1 lotada no DRH, conforme Art. 183 do RJU pelo período de 05(cinco) dias, pela acumulação das infrações tipificadas no descumprimento do Art. 177, IV e VI e Art. 178 XIV da referida lei, convertida a penalidade em multa na base de 50%(cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em exercício, nos termos do art. 189, § 3º da mesma Lei.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 038/2004

PARTES: SUSIPE e Arnaldo Alves Pereira

OBJETIVO: Distratar, a pedido a partir de 21-05-2004, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 05-06-1996.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá e Arnaldo Alves Pereira.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVESSUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Comunicamos aos interessados no Pregão Presencial nº 10/04 - Aquisição de Material de Sonorização, com abertura para o dia 07/06/04 às 09:00h, fica transferido para as 11:00h do mesmo dia e local.

A Pregoeira.

PROMOÇÃO
SOCIALINSTITUTO
DE ARTES DO PARÁPRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-3000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/00

Nº do Termo Aditivo: 1º TA. Objeto do Convênio: cooperação cultural artístico no âmbito das artes. Valor do Convênio: sem ônus para as partes. Partes: IAP - CNPJ 03319513/0001-58 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZIMINÁ - CNPJ: 05.131.082/0001-82. Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração no preâmbulo e Cláusula Quarta e prorrogação do prazo. Data da Assinatura: 21-05-2004. Vigência do Aditamento: 24-05-2004 a 23-05-2008. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschky Faria Sampaio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2000

Nº do Termo Aditivo: 1º TA. Objeto do Convênio: cooperação cultural artística, no município de Santarém/PA, no âmbito das artes. Valor do Convênio: sem ônus para as partes. Partes: IAP - CNPJ 03319513/0001-58 e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO-SESC-AR-PA - CNPJ: 33.469.164/0226-03. Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração no preâmbulo e Cláusula Quarta e prorrogação do prazo. Data da Assinatura: 21-05-2004. Vigência do Aditamento: 24-05-2004 a 23-05-2008. Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschky Faria Sampaio.

PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA**SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 219-1236GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 113 DE 19 DE MAIO DE 2004Servidor(a): Geraldo Mártires Coelho
Cargo: Diretor do Arquivo Público
Matrícula: nº 5776910/2
Local: Brasília/DF
Período: 20 e 22/05/04
Diárias: 03 (três)CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 111 DE 18 DE MAIO DE 2004Servidor(a): Elaine Maria Matos Soares
Cargo: Protocolista
Matrícula: 5039029/2
Local: Mojú e Abaetetuba
Período: 21 e 22/05/04
Diárias: 02 (dois)CONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 112 DE 18 DE MAIO DE 2004Servidor(a): Elza Maria Sinimbu Lima
Cargo: Supervisor Museológico
Matrícula: 504863/3
Local: Mojú
Período: 21 e 22/05/04
Diária: 02 (duas)SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 104 DE 11 DE MAIO DE 2004Servidor(a): Dulcília Maneschy C. Acatauassú Nunes
Matrícula: nº 5185408/4
Valor: R\$ 500,00
Elem. Despe.: 13.122.0125.4189-001-339039...R\$ 500,00
Período: 30 (trinta) diasCONCESSÃO DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 110 DE 12 DE MAIO DE 2004Servidor(a): Gilberto Augusto Monteiro Chaves
Cargo: Diretor do Teatro da Paz
Matrícula: 2061759/3
Local: Brasília/DF
Período: 12 e 13/05/04
Diárias: 02 (duas)GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 109 DE 12 DE MAIO DE 2004Servidor(a): Dagoberto Farias da Costa
Cargo: Auxiliar de Fotografia
Matrícula: 5093953/2
Conceder: Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70%
Período: À contar de 01.05.2004LICENÇA LUTO
PORTARIA Nº 0114 DE 20 DE MAIO DE 2004Servidor(a): Nazaré do Socorro Pires de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Comunicação
Matrícula: 324550/1
Período: 29.04.04 à 06.05.04
Dias: 08 (oito)PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOSCONTRATANTE: SEDUC
INSCRIÇÃO NO C.G.C. Nº 05054937/0001-63
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENSINO MÉDIO: 16.101.12.362.0109.4115/1290-319004-FONTE 001
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24.03.04 A 19.11.04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 924/046-UREORDENADOR DE DESPESAS: PHILADELPHO MACHADO E CUNHA
JÚNIOR

MUNICÍPIO: MONTE ALEGRE

NOME	C/FUNÇÃO	Nº/C
LAIDEMARANHÃO DE CARVALHO	ESC.DATIL	057/04
ODALEIA BRONI XAVIER	ESC.DATIL	058/04
NAILDA FONTES DE OLIVEIRA	ESC.DATIL	048/04
MARIA RITTERLIDICE ABREU BARBOSA	ESC.DATIL	046/04
CARLOS ALBARADO DE ASSUNÇÃO	VIGIA	065/04
RAPHAEL BEZERRA NUNES	VIGIA	066/04
DUCENILDA PEREIRA MAGNO	SERVENTE	045/04
JECIRA CARVALHO DA SILVA	SERVENTE	062/04
JOSIANE SANTOS DA SILVA	SERVENTE	064/04
LIGIA FREITA DOS SANTOS	SERVENTE	055/04
PAULO ROBERTO FERREIRA LIMA	SERVENTE	068/04
VALDENIZA DOSSANTOS SILVA	SERVENTE	061/04

PORTARIA Nº 382/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$491.548,50 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de fevereiro de 2004.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 24 de maio de 2004.

MILTON FRIGOMACEDO

Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 383/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$149.976,50 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de março de 2004.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 24 de maio de 2004.

MILTON FRIGOMACEDO

Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 384/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$66.661,50 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de março de 2004.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 24 de maio de 2004.

MILTON FRIGOMACEDO

Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 385/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$97.071,00 (noventa e sete mil, setenta e um reais), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de março de 2004.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 24 de maio de 2004.

MILTON FRIGOMACEDO

Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 386/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$157.341,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de abril de 2004.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 24 de maio de 2004.

MILTON FRIGOMACEDO

Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 387/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$66.336,50 (sessenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de abril de 2004.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 24 de maio de 2004.

MILTON FRIGOMACEDO

Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 388/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$40.283,50 (quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de abril de 2004.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 24 de maio de 2004.

MILTON FRIGOMACEDO

Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 389/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$46.489,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2004.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 24 de maio de 2004.

MILTON FRIGOMACEDO

Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº 390/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº 122/2003 de 02.10.03;
RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$49.380,50 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para fazer face as despesas

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 1 - PÁGINA 15

com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de maio de 2004.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 24 de maio de 2004.

MILTON FRIGOMACEDO

Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº391/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$29.476,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de maio de 2004.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 24 de maio de 2004.

MILTON FRIGOMACEDO

Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

PORTARIA Nº392/2004 - DSA

O Diretor de Suporte Administrativo da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria nº122/2003 de 02.10.03;

RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR Fundo Rotativo, em forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS para as escolas estaduais da capital e do interior, no valor de R\$60.661,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e um reais), para fazer face as despesas com material de Consumo e serviço de Terceiros Pessoa física, ficando o diretor de cada escola responsável pela aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º - O suprido terá até 30 de junho para gastar e prestar contas junto ao Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/SEDUC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de maio de 2004.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 24 de maio de 2004.

MILTON FRIGOMACEDO

Diretor de Suporte Administrativo/SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DE EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 4421-2004 - DAPE

O Secretário Executivo de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a Lei Complementar no.043 de 31 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os servidores temporários contratados no Estado do Pará, com base no Art.36 da Constituição Estadual e Leis Complementares;

Considerando que a referida Lei autoriza a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes do Estado inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, a prorrogar os contratos dos servidores temporários;

Considerando ainda a imprescindibilidade da manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Executiva de Educação;

RESOLVE:

PRORROGAR até 31 de dezembro de 2004, os contratos administrativos dos servidores temporários relacionados no anexo desta portaria.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém, 20 de maio de 2004.

Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Secretário Executivo de Educação, em exercício

ANEXO 01 DA PORTARIA Nº 4421/2004 DE 20/05/2004

MUNICÍPIO

ALTAMIRA

PROFESSOR

54183844-1

MARINETE DE SOUZA DOSSANTOS

54183630-1

MARTA ROCHA DA SILVA

MUNICÍPIO

BREU BRANCO

PROFESSOR

00000000-0

ALIETE REGIANE ALVES DA SILVA

54183161-1

ANA MARILIA LOPES JANUARIO

54183454-1

ANTONIA DE OLIVEIRA SOLEDADE

54182536-1

FRANCISCA MARANGUAPÉ DA SILVA

54183344-1

ROSINETE COTA RODRIGUES

54183347-1

WALDINEIA VALENTE RODRIGUES

MUNICÍPIO

CAPITÃO POÇO

PROFESSOR

6010997-1

ANTONIA LUCIMAR DA SILVA

54182976-1

ANTONIO DE QUEIROZ BATISTA

MUNICÍPIO

FARO

PROFESSOR

54183970-1

GLEISE MARIA GOMES

MUNICÍPIO

54183948-1

54183919-1

54183963-1

54183950-1

00000000-0

54183923-1

00000000-0

54183934-1

54183946-1

54184541-1

54184025-1

54183944-1

54183935-1

54183942-1

00000000-0

00000000-0

54184540-1

00000000-0

54184368-1

00000000-0

54183913-1

54183912-1

00000000-0

54183927-1

00000000-0

54184024-1

54183945-1

54183949-1

54183914-1

54183930-1

6304435-1

5719666-1

54183662-1

54183917-1

54184532-1

54183911-1

54183910-1

54183909-1

MUNICÍPIO

54182955-1

54182978-1

54183707-1

54183708-1

MUNICÍPIO

54184042-1

54184542-1

54184013-1

54183579-1

54184014-1

54184015-1

54184043-1

00000000-0

54184600-1

54184041-1

54184040-1

54184018-1

54184017-1

00000000-0

54184016-1

54184007-1

54184012-1

54184011-1

54184006-1

00000000-0

00000000-0

MUNICÍPIO

54183921-1

54183191-1

54183186-1

54183189-1

00000000-0

54183291-1

54183293-1

00000000-0

00000000-0

54182483-1

54183146-1

54183147-1

5336058-1

54183194-1

54183195-1

54183198-1

54183199-1

54183201-1

GARRAÇÃO DO NORTE

PROFESSOR

ANGELA MARCIA DE LIMA ALVES

ANTONIA ELIANA SILVA E SILVA

ANTONIA GEOVANA CABRAL DE OLIVEIRA

ANTONIA PEREIRA DA SILVA

ANTONIO DE LIMA SOUSA

ARILZA CRUZ SANTOS

CARLA MARIA GONÇALVES DOS ANJOS

CINTHYA MARIA PINHEIRO DE MORAIS

CLEONICE LIMA DOSSANTOS

EDILENE SANTOS FARIAS

ELIANE CONCEIÇÃO SANTAGO

FRANCISCA ELIZABETH SILVA MOREIRA

FRANCISCA LEILA FERREIRA DE FREITAS

FRANCISCA VANIA PINHEIRO DA SILVA

FRANCISCO BENTO PEREIRA

FRANCISCO DARIVALDO DE LIMA COSTA

FRANCISCO VAGNER SILVA SOUZA

JAILSON BEZERRA DE ASSUNÇÃO

JOSE ALCIONEY LOPES DA SILVA

JOSE ALDEMIAR MARQUES DO NASCIMENTO

JOSE CHARLES PEREIRA MENDES

JOSE CLEONILDE ALVES DA SILVA

JOSE DJACI DO NASCIMENTO SILVA

MARIA ALCILEIA GUSMAO ROSA

MARIA ALMEIDA SOUSA

MARIA ANDRADE MENDES DOSSANTOS

MARIA ANTONIA RODRIGUES SILVA

MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA

MARIA CLEONICE FERREIRA DA ROCHA

MARIA ERLÊNIA FERREIRA MAGALHAES

MARIA HELENA GERALDO SIQUEIRA

MARIA JULIA CORREIA

MARIA PAIXAO DE SOUZA

MARTA ALMEIDA SOUSA

PAULA REGINA SOUZA DE ABREU

RAIMUNDA GILCELE ARAUJO OLIVEIRA

ROSELANDIA MACIEL SILVA

SELMA PAZ DE SOUZA

ITAITUBA

PROFESSOR

CLEOCIR JUCIMAR BLAUTH

ELIANA OLIVEIRA DA SILVA

FRANCISCA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA

JOANA DARCK DE ARAUJO GUIMARAES

RONDON DO PARÁ

PROFESSOR

ANDREIA ANTUNES DA SILVA

ANTONIA REGILMA RIBEIRO DA SILVA

CONSUELO ALVES DA SILVA

EDINA SOUZA SILVA

FLORA APARECIDA DE JESUS SOUZA

IEUDA DE JESUS DA SILVA

IVANILSON ALVES DE SOUZA

JOANA MOREIRA DE SANTANA

JOSILANE VIEIRA DOS REIS

LIDINEIA ROCHA FERRAZ

LUCIANA EVANGELISTA DOSSANTOS

MARIA ELBA RIBEIRO PEREIRA

MARIA LUCIA DE SOUZA GUSMAO

MARLENE COSTA DOSSANTOS

OLEMAR DE JESUS SANTOS

RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA

SILVANI DE MEDEIROSSANTANA

SILVANIA SANTOS SILVA CARVALHO

SUZILANE SILVA DOSSANTOS

VANESSA PEREIRA SANTOS

VANUZA ROCHA DE OLIVEIRA

VISEU

PROFESSOR

ALCINETE MARIA VERISSIMO DOSSANTOS

ALCIONEIDE CAVALCANTE OLIVEIRA

ANA LUCIA DA SILVA LIRA

ANA MARIA LOPES DE SOUZA

ANTONIA DAS CHAGAS LIBERTO DA SILVA

ANTONIA EDILENE SOARES COSTA

ANTONIA MARIA DA COSTA SILVA

ANTONIA MARIA NASCIMENTO DA COSTA

ANTONIA RODRIGUES VIANA

CARITA LIMA SILVA

CLAUDINETE DE SOUSA COSTA

CLEIS DE NAZARE MELO VIANA

DALVA MARIA DE SOUSA RAMOS

DALZISA DA SILVA FARIAS

DIOMAR DO SOCORRO PEREIRA SOUSA

EDILEIA DE OLIVEIRA REIS

EDILENA GUIMARES OLIVEIRA

EDNA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

5340438-1

54183203-1

54183870-1

54183206-1

54183207-1

54183209-1

54183169-1

54183289-1

5572827-1

54183289-1

54183233-1

MUNICÍPIO

54183234-1

00000000-0

54183235-1

54183236-1

54183237-1

54182480-1

54183704-1

54183238-1

54183241-1

54183243-1

54183244-1

PORTARIA: 3508/04 DE 18/05/2004
NOME: MANOEL PAZ
MATRÍCULA: 5354234/015
CARGO/LOT: VIGIA/EE.S.SRA.DE NAZARÉ/SMIG.DO GUAMÁ
MOTIVO: P/ FINS DE REG.FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/1999

PORTARIA: 3309/04 DE 18/05/2004
NOME: MAURÍCIO BENTES DA SILVA
MATRÍCULA: 5224012/018
CARGO/LOT: VIGIA/EE.ZARAH DE S. T.FERREIRA/MARAPANIM
MOTIVO: P/ FINS DE REG.FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/1999

PORTARIA: 3511/04 DE 18/05/2004
NOME: ANTONIO PINTO CALDEIRA
MATRÍCULA: 5550297/013
CARGO/LOT: VIGIA/5ª URE DE SANTARÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 26/02/2004

PORTARIA: 3515/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA LINDALVA FERNANDES RAMOS
MATRÍCULA: 0553859/012
CARGO/LOT: PROF./EE.ESTEVÃO GOMES/BREVES
MOTIVO: P/ FINS DE REG.FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/1997

PORTARIA: 4460/04 DE 18/05/2004
NOME: ANGELITA CARDOSO COSTA
CARGO/LOT: PROF./EE.JOSÉ ALENCAR/SANTARÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG.FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/1975

PORTARIA: 4457/04 DE 18/05/2004
NOME: FÁTIMA DE NAZARÉ AMORIM BARBOSA
CARGO/LOT: SERV./EE.Mª DE NAZARÉ/PARGOMINAS
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/06/1987

PORTARIA: 4458/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA MAILETE ALVES
CARGO/LOT: PROF./EE.ALMIRANTE S. DUTRA/SANTARÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG.FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/07/1980

EXCLUIR
PORTARIA: 4637/04 DE 20/05/2004
NOME: RAIMUNDA MESQUITA DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 0409707/011
CARGO/LOT: AG.PORT./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 06/01/2004

PORTARIA: 4636/04 DE 20/05/2004
NOME: MARIA MARINHO MESQUITA
MATRÍCULA: 0583987/013
CARGO/LOT: AG.PORT./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 22/03/2004

PORTARIA: 4638/04 DE 20/05/2004
NOME: MARIVALDA DA SILVA XAVIER
MATRÍCULA: 0585530/018
CARGO/LOT: AG.PORT./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/2000-GS DE 28/12/2000, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 22/03/2004

LICENÇA P/ TRATAR DE INT. PARTICULAR
PORTARIA: 3507/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA DO CARMO SILVA
MATRÍCULA: 0663840/012
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.SALOMÉ DE CARVALHO/MARABÁ
PERÍODO: 11/02/04 A 09/02/06 PROFAD.4/EE.SALOMÉ DE CARVALHO/MARABÁ

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA: 3305/04 DE 19/05/2004
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA IRMA RAMOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 0198145/013
CARGO/LOT: AG.ADM./DIVISÃO DE EXEMES/BELÉM
PERÍODO: 01/06/04 A 30/07/04 - 31/07/04 A 28/09/04
TRIÊNIO: 02/03/90 A 01/03/93 - 02/03/96 A 01/03/99

PORTARIA: 3313/04 DE 12/05/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: LEIA MARIA RODRIGUES FAVACHO
MATRÍCULA: 5062799/017
CARGO/LOT: PROFAD.4/DIV.DE TREINAVALIAÇÃO/MARITUBA
PERÍODO: 03/05/04 A 01/07/04
TRIÊNIO: 23/03/88 A 22/03/91

PORTARIA: 3690/04 DE 13/05/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: TEOTONIA DE ALMEIDA MACÊDO
MATRÍCULA: 0600296/010
CARGO/LOT: SERV./EE.PROF.MAXIM. A. RODRIG./ABAETETUBA
PERÍODO: 10/05/04 A 08/07/04
TRIÊNIO: 26/03/93 A 25/03/96

PORTARIA: 3691/04 DE 13/05/2004
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA NILZA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0779342/019
CARGO/LOT: PROF./EE.DONATO DE ANDRADE/TUCUMÁ
PERÍODO: 01/03/04 A 29/04/04 - 30/04/04 A 28/06/04
TRIÊNIO: 16/06/97 A 15/06/00 - 16/06/00 A 15/06/03

PORTARIA: 3692/04 DE 19/05/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: AILENA CARNEIRO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0758396/018
CARGO/LOT: E.DAT./EE.NAIR R.C.BRITO ZALUTH/ANANINDEUA
PERÍODO: 02/04/04 A 31/05/04
TRIÊNIO: 08/05/00 A 07/05/03

PORTARIA: 3694/04 DE 19/05/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: ROSEMARY FILGUEIRAS PEREIRA REZENDE
MATRÍCULA: 0447730/015
CARGO/LOT: PROF./EE.JOSÉ VERÍSSIOMO/BELÉM
PERÍODO: 02/05/04 A 30/06/04
TRIÊNIO: 12/05/94 A 11/05/97

PORTARIA: 3695/04 DE 19/05/2004
Nº DE DIAS: 120
NOME: JOSÉ MARIA GOMES RODRIGUES
MATRÍCULA: 0761389/015
CARGO/LOT: AG.PORT./UNID.TEC.A.DE AZEVEDO/BELÉM
PERÍODO: 03/05/04 A 01/07/04 - 02/07/04 A 30/08/04
TRIÊNIO: 14/05/95 A 13/05/98 - 14/05/98 A 13/05/01

PORTARIA: 3783/04 DE 14/05/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: SUELY MARIA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 0778869/031
CARGO/LOT: PROF./BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA
PERÍODO: 02/04/04 A 31/05/04
TRIÊNIO: 01/06/99 A 31/05/02

PORTARIA: 4584/04 DE 19/05/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA MARIA FLORENZANO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0250570/015
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.S.FRANCISCO/ÓBIDOS
PERÍODO: 01/06/04 A 30/07/04
TRIÊNIO: 13/08/98 A 12/08/01

PORTARIA: 4583/04 DE 19/05/2004
Nº DE DIAS: 060
NOME: TEREZINHA SIELEY RIBEIRO SOUSA
MATRÍCULA: 0304018/016
CARGO/LOT: PROFAD.4/ERCLLOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 19/04/04 A 17/06/04
TRIÊNIO: 23/04/96 A 22/04/99

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 3765/04 DE 14/05/2004
NOME: SUELY MARIA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 0778869/031
CARGO/LOT: PROF./EE.BERNARDINO P. BARROS/ABAETETUBA
PERÍODO: 02/03/04 A 31/03/04

PORTARIA: 3369/04 DE 19/05/2004
NOME: NELMA LOBATO GOÊS
MATRÍCULA: 5542367/3
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE.PROF.DAVID S.MUFARREJ/BELÉM
PERÍODO: 01/03/04 A 30/03/04

PORTARIA: 3396/04 DE 12/05/2004
NOME: MADALENA ISABEL REIS PINHEIRO
MATRÍCULA: 0339830/018
CARGO/LOT: AG.ADM./ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 11/03/04 A 09/04/2004

PORTARIA: 3790/04 DE 17/05/2004
NOME: IVANILZA ALVES AMARAL
MATRÍCULA: 0312452/014
CARGO/LOT: AG.PORT./DIV. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO/BELÉM
PERÍODO: 21/03/04 A 21/04/04

PORTARIA: 3353/04 DE 12/05/2004
NOME: OSMARINA QUEIROZ DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0557943/016
CARGO/LOT: PROF./EE.AUGUSTO OLÍMPIO/BELÉM
PERÍODO: 03/03/04 A 03/05/04

PORTARIA: 3373/04 DE 12/05/2004
NOME: SÔNIA MARIA SANTOS MARTINS
MATRÍCULA: 0730980/017
CARGO/LOT: ESC.DAT./EE.SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 04/03/04 A 04/04/04

PORTARIA: 3377/04 DE 12/05/2004
NOME: VERA LÚCIA DE BORBOREMA ESPÍRITO SANTO
MATRÍCULA: 5037956/039
CARGO/LOT: PROF./DEPTO DE EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PERÍODO: 16/02/04 A 20/02/04

PORTARIA: 3134/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIA DO CARMO DE MELO GOMES
MATRÍCULA: 0453870/011
CARGO/LOT: AG.PORT./ERC CENTRO T. APARECIDA/BELÉM
PERÍODO: 09/03/04 A 18/04/04

PORTARIA: 4547/04 DE 19/05/2004
NOME: REINALDO FIGUEIREDO FARIA
MATRÍCULA: 0330531/018
CARGO/LOT: PROF./EE.LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/03/04 A 01/05/04

PORTARIA: 4601/04 DE 19/05/2004
NOME: ENILCE DA GAMA BASTOS
MATRÍCULA: 0461733/025
CARGO/LOT: PROF./EE.C.DE INFORM. EDUCACIONAL/BELÉM
PERÍODO: 29/03/04 A 15/04/04

PORTARIA: 3796/04 DE 17/05/2004
NOME: OSCARINA ABREU DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0630055/017
CARGO/LOT: AG.PORT./EE.Mª DE A FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 15/03/04 A 18/04/04

PORTARIA: 3794/04 DE 17/05/2004
NOME: ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 0452793/016
CARGO/LOT: AG.ADM./ERCLLOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 10/03/04 A 11/04/04

PORTARIA: 3795/04 DE 17/05/2004
NOME: ANGELA MARIA OLIVEIRA BRITO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0384909/015
CARGO/LOT: AG.ADM./EE.RUTH PASSARINHO/BELÉM
PERÍODO: 17/03/04 A 26/03/04

PORTARIA: 3802/04 DE 17/05/2004
NOME: RENILDA DO ROSÁRIO RODRIGUES BASTOS
MATRÍCULA: 0196312/014
CARGO/LOT: PROF./DEPTO. DE ENSINO DE 1º GRAU/BELÉM
PERÍODO: 23/03/04 A 23/04/04

PORTARIA: 3558/04 DE 12/05/2004
NOME: VANJA NATALINA RIBEIRO TAVARES
MATRÍCULA: 0539520/011
CARGO/LOT: INSPALUNOS/EE.SMARQUES/ANANINDEUA
PERÍODO: 10/03/04 A 10/04/04

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA: 3379/04 DE 12/05/2004
NOME: MARIVANI FERREIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 0203750/019
CARGO/LOT: PROFAD.1/EE. ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUÍ
PERÍODO: 01/10/03 A 30/11/03

PORTARIA: 3911/04 DE 18/05/2004
NOME: JEDIMA BATISTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0648078/011
CARGO/LOT: PROF./DEPTO EDUC. DE ATIV. FÍSICAS/BELÉM
PERÍODO: 15/03/04 A 15/04/04

PORTARIA: 3437/04 DE 12/05/2004
NOME: ROSARIA DE FARIAS MARCELINO
MATRÍCULA: 0456454/010
CARGO/LOT: SERV./COMISSÃO DE LICITAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 23/02/04 A 07/03/04

PORTARIA: 4728/04 DE 21/05/2004
NOME: ANA LÚCIA DOMINGUES GOMES
MATRÍCULA: 0302465/019
CARGO/LOT: PROF./DIV. DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PERÍODO: 15/02/04 A 03/03/04

PORTARIA: 4549/04 DE 19/05/2004
NOME: ANA LÚCIA DOMINGUES GOMES
MATRÍCULA: 0302465/035
CARGO/LOT: PROF./DIV. DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PERÍODO: 15/02/04 A 03/03/04

PORTARIA: 3867/04 DE 17/05/2004
NOME: NILDA LADISLAU DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0350931/017
CARGO/LOT: PROF./EE.PROF.G.M.RIBEIRO/BELÉM
PERÍODO: 01/04/04 A 30/04/04

PORTARIA: 4548/04 DE 19/05/2004
NOME: NILDA LADISLAU DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0350931/025
CARGO/LOT: PROF./EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 01/04/04 A 30/04/04

PORTARIA: 4589/04 DE 19/05/2004
NOME: NELCI GONÇALVES DOS SANTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0628115/028
CARGO/LOT: ADM.ESC./EE.PROF.JOSÉ A. MAIA/BELÉM
PERÍODO: 02/12/03 A 31/12/03

PORTARIA: 3485/04 DE 12/05/2004
NOME: NELCI GONÇALVES DOS SANTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0628115/010
CARGO/LOT: PROF./EE.INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 02/12/03 A 31/12/03

PORTARIA: 3889/04 DE 17/05/2004
NOME: MARINALDO CARREIRA MAIA
MATRÍCULA: 0194034/024
CARGO/LOT: PROF./COL. INT. FRANCISCOS. NUNES/BELÉM
PERÍODO: 16/03/04 A 14/04/04

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
114º da República
Nº 30.200

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
26 de maio de 2004
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

PORTARIA: 3898/04 DE 17/05/2004
NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0323659/022
CARGO/LOT: PROF./EE. VISC. DE S. FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 01/04/04 A 01/06/04

PORTARIA: 3897/04 DE 17/05/2004
NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0323659/014
CARGO/LOT: PROF./EE. PREV. STA. TEREZINHA/BELÉM
PERÍODO: 01/04/04 A 01/06/04

PORTARIA: 3887/04 DE 17/05/2004
NOME: MARLENE FELIPE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0321850/029
CARGO/LOT: PROF./DEPTO. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PERÍODO: 01/02/04 A 01/04/04

PORTARIA: 3888/04 DE 17/05/2004
NOME: MARLENE FELIPE ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0321850/010
CARGO/LOT: PROF./DEPTO. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PERÍODO: 01/02/04 A 01/04/04

PORTARIA: 3481/04 DE 12/05/2004
NOME: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BORGES
MATRÍCULA: 0253634/018
CARGO/LOT: PROF./DIASE/BELÉM
PERÍODO: 01/03/04 A 01/05/04

PORTARIA: 3439/04 DE 12/05/2004
NOME: SEBASTIANA GOMES CARDOSO
MATRÍCULA: 6013422/019
CARGO/LOT: SERV./EE. ACY. DE R. PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 01/03/04 A 01/06/04

PORTARIA: 3489/04 DE 12/05/2004
NOME: SUELI DO SOCORRO DOS ANJOS SILVA
MATRÍCULA: 0311308/016
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 13/03/04 A 30/04/04

PORTARIA: 3438/04 DE 19/05/2004
NOME: JOÃO MARIA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 5074959/3
CARGO/LOT: PROF./EE. STA. M. DE BELÉM DO G. PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 11/03/04 A 11/04/04

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE
PORTARIA: 3409/04 DE 12/05/2004

NOME: JULIANA SILVA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5802237/010
CARGO/LOT: PROF./EE. DONATIL SANTANA LOPES/BELÉM
PERÍODO: 08/03/04 A 05/07/04

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 3506/04 DE 13/05/2004

NOME: HELENY NUNES FERREIRA
MATRÍCULA: 6312586/011
CARGO/LOT: PROF./EE. JOSÉ L. CLÁUDIO S. DOMINDO CAPIM
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 939/03 DE 06/11/03, QUE CONC. 61 DIAS DE L/S A ÚDE PRORROGAÇÃO, NO PERÍODO DE 21/10/03 A 20/12/03, EM VIRTUDE DE DUPLICAÇÃO DE PORTARIAS

PORTARIA: 4461/04 DE 18/05/2004

NOME: ADRIA CRISTINA ARAÚJO BRITO
MATRÍCULA: 5775540/013
CARGO/LOT: PROF./EE. RIO TOCANTINS/MARABÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 99-B/2003 DE 13/02/2003, QUE DISPENSOU DO EMPREGO DE PROF. P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

RETIFICAR
PORTARIA: 4581/04 DE 19/05/2004

NOME: MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA GOMES
MATRÍCULA: 0456446/018
CARGO/LOT: DAT./EE. DR. ALCANTARA/ANANINDEUA
RETIFICAR A PORT. Nº 1856 DE 02/12/2003, QUE CONC. 120 DIAS DE L/ESPECIAL, O PERÍODO DE 05/01/04 A 03/05/04 PARA 06/01/04 A 04/05/04, REF. AO TRIÊNIO DE 03/04/85 A 02/04/88 E 03/04/88 A 02/04/91, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA: 3923/04 DE 18/05/2004

NOME: MÁRCIO DA SILVA MACHADO
MATRÍCULA: 5871205/010
PERÍODO: 03/07/04 DA 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ETEPA/BELÉM

PORTARIA: 3920/04 DE 18/05/2004

NOME: MARIA LUIZA PANTOJA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5864801/011
PERÍODO: 03/07/04 DA 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ETEPA/BELÉM

PORTARIA: 3919/04 DE 18/05/2004

NOME: MAURICIO JANDIR SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 5865003/015
PERÍODO: 03/07/04 DA 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ETEPA/BELÉM

PORTARIA: 3918/04 DE 18/05/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0331384/015
PERÍODO: 01/07/04 DA 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ETEPA/BELÉM

PORTARIA: 3917/04 DE 18/05/2004

NOME: MARGARIDA PONCIANO OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0386014/015
PERÍODO: 01/07/04 DA 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROF. VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA: 3916/04 DE 18/05/2004

NOME: PAULO SERGIO REIS DA SILVA
MATRÍCULA: 0406740/012
PERÍODO: 07/07/04 DA 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ETEPA/BELÉM

PORTARIA: 3915/04 DE 18/05/2004

NOME: ROSANELA DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0349968/014
PERÍODO: 01/07/04 DA 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ETEPA/BELÉM

PORTARIA: 3949/04 DE 18/05/2004

NOME: ROBERTO CARLOS ZAIDAN COELHO
MATRÍCULA: 5862809/010
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PROFA. DISNEA SERIO XAVIER/BELÉM

PORTARIA: 3914/04 DE 18/05/2004

NOME: SANDRA SUELI DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 5862892/017
PERÍODO: 03/07/04 DA 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ETEPA/BELÉM

PORTARIA: 3913/04 DE 18/05/2004

NOME: TÂNIA MARA DO SOCORRO FELIX MESQUITA
MATRÍCULA: 5872294/012
PERÍODO: 03/07/04 DA 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ETEPA/BELÉM

PORTARIA: 3983/04 DE 18/05/2004

NOME: ADALINA COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0317179/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.M. DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 3989/04 DE 18/05/2004

NOME: ANA MARIA SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0317179/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.M. DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 3988/04 DE 18/05/2004

NOME: CLEONICE SILVA DE MORAIS
MATRÍCULA: 6013309/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.M. DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 3987/04 DE 18/05/2004

NOME: DILCELENE DO SOCORRO ALMEIDA DE LIMA
MATRÍCULA: 0627909/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.M. DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 3986/04 DE 18/05/2004

NOME: EDNA CERES RIBEIRO CRUZ
MATRÍCULA: 5530660/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.M. DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 3985/04 DE 18/05/2004

NOME: ELISABETE DA PENHA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5364604/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.M. DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 3984/04 DE 18/05/2004

NOME: FRANCISCO MONTEIRO DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 5368413/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.M. DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 3982/04 DE 18/05/2004

NOME: IZAURA COELHO DA COSTA
MATRÍCULA: 0291242/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.M. DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 3990/04 DE 18/05/2004

NOME: JOSÉ MARIA PRIST
MATRÍCULA: 5550815/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.M. DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 3992/04 DE 18/05/2004

NOME: MARIA CRISTOVINA DA COSTA SOEIRO
MATRÍCULA: 5345359/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.M. DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 3991/04 DE 18/05/2004

NOME: ROSEMARY MIRANDA LIMA
MATRÍCULA: 6021670/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.M. DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 3827/04 DE 17/05/2004

NOME: DIRENE DAMASCENO POMPEU
MATRÍCULA: 5506859/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PORTARIA: 3825/04 DE 17/05/2004

NOME: DENALILI MARIA FILOCREAO MIRANDA
MATRÍCULA: 5187486/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PORTARIA: 3826/04 DE 17/05/2004

NOME: EDNA MARA SILVA BRITO
MATRÍCULA: 5188989/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PORTARIA: 3824/04 DE 17/05/2004

NOME: ELIVALDO DESANTANA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5709601/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PORTARIA: 3823/04 DE 17/05/2004

NOME: JANDIRA DO SOCORRO PEREIRA MONTEIRO
MATRÍCULA: 5189020/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PORTARIA: 3822/04 DE 17/05/2004

NOME: JANE MARGARETH TEOTONIO MONTEIRO
MATRÍCULA: 5190703/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PORTARIA: 3821/04 DE 17/05/2004

NOME: JOÃO ALVES MONTEIRO
MATRÍCULA: 5188920/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PORTARIA: 3820/04 DE 17/05/2004

NOME: MARIA LINDAURA LOPES RODRIGUES
MATRÍCULA: 0254045/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM

PORTARIA: 3819/04 DE 17/05/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5189012/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAIS/BELÉM

PORTARIA: 3720/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0351806/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO DE EDUC. ASSISTAO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA: 3721/04 DE 13/05/2004
NOME: ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6400400/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO/BELÉM

PORTARIA: 3722/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA EMÍLIA DA SILVA MACHADO
MATRÍCULA: 5850240/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIVISÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR/BELÉM

PORTARIA: 3724/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ NAZIAZENO GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5790840/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPTO DE EDUC. E ASSISTAO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA: 3723/04 DE 13/05/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO NAZARÉ MARDOCK
MATRÍCULA: 5226716/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIV. DE PROGR E ATEND. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA: 4060/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0745510/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM

PORTARIA: 4063/04 DE 18/05/2004
NOME: ALCIR MENDES
MATRÍCULA: 5215315/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA: 4062/04 DE 18/05/2004
NOME: ALCILEA SOUZA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5189560/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA: 4056/04 DE 18/05/2004
NOME: KATJANE CARDOSO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5216273/028
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA: 4061/04 DE 18/05/2004
NOME: MARCELO ALESSANDRO DO NASCIMENTO NEGREIROS
MATRÍCULA: 5790816/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA: 4059/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA IDALINA DE BARROS FAÇANHA
MATRÍCULA: 6400701/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM

PORTARIA: 4057/04 DE 18/05/2004
NOME: ROSILENE FERREIRA LOPES
MATRÍCULA: 5189489/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: GABINETE FERREIRA LOPES/BELÉM

PORTARIA: 4014/04 DE 18/05/2004
NOME: FRANCISCA CARVALHO MARTINS
MATRÍCULA: 0231401/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4013/04 DE 18/05/2004
NOME: FRANCISCO SILVA MOTA
MATRÍCULA: 0466980/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4012/04 DE 18/05/2004
NOME: INES DE JESUS DAMASCENO
MATRÍCULA: 0523658/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4011/04 DE 18/05/2004
NOME: IVANDA COSTA BOTELHO
MATRÍCULA: 0448451/013
PERÍODO: 03/08/04 A 01/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4010/04 DE 18/05/2004
NOME: JOSÉ CARLOS DOCE DIAS
MATRÍCULA: 03034708/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4009/04 DE 18/05/2004
NOME: LUCIDEA PIGANÇO DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0197548/012
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4008/04 DE 18/05/2004
NOME: NAIZE DO SOCORRO PAIXÃO BARROS
MATRÍCULA: 0327522/017
PERÍODO: 15/07/04 A 13/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4007/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ LOPESSOUZA
MATRÍCULA: 0337030/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4006/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA DO CARMO DOSSANTOS MORAIS
MATRÍCULA: 0241636/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4005/04 DE 18/05/2004
NOME: OLINDA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 0337242/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4004/04 DE 18/05/2004
NOME: PEDRO FERREIRA LIMA
MATRÍCULA: 0395951/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4003/04 DE 18/05/2004
NOME: ROBERTO UCHOA SANTOS
MATRÍCULA: 0181846/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4002/04 DE 18/05/2004
NOME: ROSE MARY DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0337080/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4001/04 DE 18/05/2004
NOME: SELMA CUNHA E SILVA
MATRÍCULA: 0674125/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 4017/04 DE 18/05/2004
NOME: ANTONIA LIENTHIER FREITAS
MATRÍCULA: 0523640/010
PERÍODO: 05/07/04 A 03/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA: 283/04 DE 16/04/2004
NOME: RAIMUNDO MAURÍCIO BORGES GUEDES
MATRÍCULA: 5453780/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JULIANA SOUSA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 284/04 DE 16/04/2004
NOME: REGINA MONTEIRO VILHENA
MATRÍCULA: 5371163/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JULIANA SOUSA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 285/04 DE 16/04/2004
NOME: ARMANDO DO ESPIRITO SANTO MORAES
MATRÍCULA: 0385719/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JULIANA SOUSA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 286/04 DE 16/04/2004
NOME: BENEDITO PEREIRA SALDANHA
MATRÍCULA: 3281370/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.COMITE CASTILHO FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 287/04 DE 16/04/2004
NOME: CARLOSTADEU MORAES CARDOSO
MATRÍCULA: 5328152/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.COMITE CASTILHO FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 288/04 DE 16/04/2004
NOME: DARINA SIQUEIRA AVELINO
MATRÍCULA: 5453828/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.COMITE CASTILHO FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 290/04 DE 16/04/2004
NOME: ENEDINA MONTEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0644021/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.COMITE CASTILHO FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 292/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA DE LOURDES DE SOUSA GUEDES
MATRÍCULA: 5453810/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.COMITE CASTILHO FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 293/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS BARROS CARDOSO
MATRÍCULA: 0643238/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.COMITE CASTILHO FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 294/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0642932/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.COMITE CASTILHO FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 297/04 DE 16/04/2004
NOME: RAIMUNDO NEVES DE LIMA
MATRÍCULA: 0641855/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.COMITE CASTILHO FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 299/04 DE 16/04/2004
NOME: VERA LÚCIA SARAIWA SARMENTO
MATRÍCULA: 0642924/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.COMITE CASTILHO FRANÇA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 341/04 DE 16/04/2004
NOME: ALDEMIRA CÉLIA DA SILVA VILHENA
MATRÍCULA: 643530/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 342/04 DE 16/04/2004
NOME: ALDENORA MAIR VILHENA LOBO
MATRÍCULA: 644064/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 344/04 DE 16/04/2004
NOME: BENEDITO DOMINGOS DA COSTA
MATRÍCULA: 686670/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 346/04 DE 16/04/2004
NOME: IOLANDA DE PAULA RIBEIRO
MATRÍCULA: 642762/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 347/04 DE 16/04/2004
NOME: JACINEIDE DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 642711/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 348/04 DE 16/04/2004
NOME: JOAQUIM CARDOSO PALHETA
MATRÍCULA: 5503108/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 349/04 DE 16/04/2004
NOME: JOSÉ ENILDO MARTINS DA SILVA
MATRÍCULA: 5866405/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 351/04 DE 16/04/2004
NOME: LOURDES DE FÁTIMA DE SOUSA
MATRÍCULA: 642614/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 352/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA ALCEMIRA DOSSANTOS PORTO
MATRÍCULA: 5371511/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 353/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA SOARES
MATRÍCULA: 5328560/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 354/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA DE JESUS DE BARROS BRITO
MATRÍCULA: 5328527/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 355/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA DE LOURDES PALHETA DA SILVA
MATRÍCULA: 5241936/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 356/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ COSTA
MATRÍCULA: 424609/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 357/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES
MATRÍCULA: 5328535/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 359/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA DE LOURDES PALHETA MORAES
MATRÍCULA: 5871948/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 360/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO S. MORAES
MATRÍCULA: 5328586/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 361/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA LÍDIA DE SOUSA ALVES
MATRÍCULA: 221104/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 363/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA MADALENA MAIA PALHA
MATRÍCULA: 642819/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 3

PORTARIA: 364/04 DE 19/05/2004
NOME: MARINALVA PRUDENCIO DA COSTA
MATRÍCULA: 456969/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 365/04 DE 19/04/2004
NOME: MIRTES DE NAZARÉ P. RIBEIRO
MATRÍCULA: 5328543/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 367/04 DE 19/04/2004
NOME: OSVALDO DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 3281531/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 368/04 DE 19/04/2004
NOME: PEDRO MORAES ALVES
MATRÍCULA: 5328381/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 369/04 DE 19/04/2004
NOME: RUTH MACIEL DA SILVA
MATRÍCULA: 495590/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 370/04 DE 19/04/2004
NOME: TEREZINHA DE JESUS ARBOSA FREITAS
MATRÍCULA: 5458277/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 371/04 DE 19/04/2004
NOME: URUBATAN FERNANDES TORRES
MATRÍCULA: 643653/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 372/04 DE 19/04/2004
NOME: TEREZINHA PALHETA
MATRÍCULA: 643637/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PRESIDENTE KENNEDY/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 373/04 DE 19/04/2004
NOME: MARIA ALICE ATAÍDE NORONHA
MATRÍCULA: 5328730/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. KM 35/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 374/04 DE 19/04/2004
NOME: RAIMUNDA CORDEIRO BRITO
MATRÍCULA: 5328047/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MARCIONILO ALVES/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 375/04 DE 20/04/2004
NOME: MARIA ANTONIA LEMOS PEREIRA
MATRÍCULA: 363871/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. SERAFIM DOS ANJOS/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 376/04 DE 20/04/2004
NOME: ENICÉIA LÚCIA PINTO DE MORAES
MATRÍCULA: 5328683/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JADER BARBALHO/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 377/04 DE 20/04/2004
NOME: CLAUDOMIRO MORAIS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 292214/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. TAURIANO GIL DE SOUSA/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 378/04 DE 20/04/2004
NOME: EDMILSON DOS REISSOUSA
MATRÍCULA: 5328268/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. TAURIANO GIL DE SOUSA/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 379/04 DE 20/04/2004
NOME: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5328403/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. TAURIANO GIL DE SOUSA/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 381/04 DE 20/04/2004
NOME: NELI GILDA AMARAL PEREIRA
MATRÍCULA: 5348218/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. TAURIANO GIL DE SOUSA/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 380/04 DE 20/04/2004
NOME: MARISETE FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5502012/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. TAURIANO GIL DE SOUSA/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 382/04 DE 20/04/2004
NOME: YOLANDA DE MORAES MONTEIRO
MATRÍCULA: 0643955/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GERALDO SANTOS/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 383/04 DE 20/04/2004
NOME: MARIA INES MACHADO DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 5328691/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. PEREIRA/VIGIA DE NAZARÉ

PORTARIA: 384/04 DE 20/04/2004
NOME: CLAUDETE MIRANDA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0643963/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DO CUMARÚ/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 385/04 DE 20/04/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 5344980/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ZENAIDE NASCIMENTO/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 386/04 DE 20/04/2004
NOME: ANTONIA VANILDA DOSS BARBOSA
MATRÍCULA: 6005586/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ATATEUA DA BARRETA/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 387/04 DE 20/04/2004
NOME: RAIMUNDO NONATO CARDOSO BARBOSA
MATRÍCULA: 0388815/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ATATEUA DA BARRETA/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 388/04 DE 20/04/2004
NOME: MARIA DE LOURDES FAVACHO
MATRÍCULA: 0643491/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. DOMINGOS JUVENIL/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 389/04 DE 20/04/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA BRABODE SOUSA
MATRÍCULA: 0642860/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. MACAPÁ DA BARRETA/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 390/04 DE 20/04/2004
NOME: FELÍCIA PONTES DE OLIVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0642797/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JUÇARATEUA DO PEREIRA/VIGIA DE NAZARÉ
PORTARIA: 096/04 DE 06/05/2004
NOME: ELIZABETH NASCIMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 5494354/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. ABDIAS DE ARRUDA/JURUTI
PORTARIA: 097/04 DE 06/05/2004
NOME: MARIA DIRCE DE SOUSA ROCHA
MATRÍCULA: 252670/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. ABDIAS DE ARRUDA/JURUTI
PORTARIA: 098/04 DE 06/05/2004
NOME: MARIA LÚCIA CANTO DE BRITO
MATRÍCULA: 252689/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. ABDIAS DE ARRUDA/JURUTI
PORTARIA: 099/04 DE 06/05/2004
NOME: ILZA LIMA COIMBRA
MATRÍCULA: 5538718/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DR. ABDIAS DE ARRUDA/JURUTI
PORTARIA: 4145/04 DE 18/05/2004
NOME: ANTONIO CARLOS DA SILVA DIAS
MATRÍCULA: 0448834/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELEM
PORTARIA: 4424/04 DE 19/05/2004
NOME: SANDRA HELENA COSTA BARATA
MATRÍCULA: 5872200/016
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI
PORTARIA: 4456/04 DE 19/05/2004
NOME: SILENE DE SOUZA DAIBES
MATRÍCULA: 5339634/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI
PORTARIA: 4455/04 DE 19/05/2004
NOME: RONNI TRINDADE AGUIAR
MATRÍCULA: 5871352/013
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI
PORTARIA: 4519/04 DE 19/05/2004
NOME: ANA MARIA MORAES PAMPLONA MARTINS
MATRÍCULA: 0455849/017
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4520/04 DE 19/05/2004
NOME: CELIMAR MOREIRA MACHADO
MATRÍCULA: 0393444/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4521/04 DE 19/05/2004
NOME: DEUZA BARBOSA BRANDAO
MATRÍCULA: 0393584/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4522/04 DE 19/05/2004
NOME: DOMINGOS DE SOUZA NAZARE
MATRÍCULA: 0311294/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM

PORTARIA: 4523/04 DE 19/05/2004
NOME: DEMETRIUS DUTRA DA GAMA
MATRÍCULA: 0675687/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4524/04 DE 19/05/2004
NOME: EDILBERTO DE SOUZA GOMES
MATRÍCULA: 0558419/0018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4525/04 DE 19/05/2004
NOME: EVANETE PEREIRA DOSSANTOS
MATRÍCULA: 0644080/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4526/04 DE 19/05/2004
NOME: FRANCISCA DE PAULA MENDES DE SENA
MATRÍCULA: 0461679/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4527/04 DE 19/05/2004
NOME: GILDA NUNES DA SILVA MELO
MATRÍCULA: 0463108/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4528/04 DE 19/05/2004
NOME: KARLA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5236614/026
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4529/04 DE 19/05/2004
NOME: MARIA CLEUSA FERREIRA
MATRÍCULA: 0778397/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BENJAMIN CONSTANT/BELEM
PORTARIA: 4530/04 DE 19/05/2004
NOME: MARIA CILENE SILVA DACRUZ
MATRÍCULA: 0562688/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4531/04 DE 19/05/2004
NOME: MARIA DA GRACA MAIA DA VEIGA
MATRÍCULA: 0393711/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4532/04 DE 19/05/2004
NOME: MARIA DAS GRACAS CASTRO MENDES
MATRÍCULA: 0383406/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4534/04 DE 19/05/2004
NOME: MARIA DO CARMO ANDRADE MONTEIRO
MATRÍCULA: 5494893/011
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4535/04 DE 19/05/2004
NOME: MARIA VERA RODRIGUES SILVA
MATRÍCULA: 0562637/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4536/04 DE 19/05/2004
NOME: NEUSA MARIA SARMENTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0180130/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4537/04 DE 19/05/2004
NOME: OLGARINA TEIXEIRA DE SANTANA
MATRÍCULA: 0469394/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4538/04 DE 19/05/2004
NOME: SILVANA MARGARETE MOREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0468347/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4539/04 DE 19/05/2004
NOME: SILVIA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0465330/020
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4540/04 DE 19/05/2004
NOME: WALDO CIR DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 0456098/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BARÃO DO RIO BRANCO/BELEM
PORTARIA: 4541/04 DE 19/05/2004
NOME: RAIMUNDA SILVEIRA DA SERRA
MATRÍCULA: 5497876/014
PERÍODO: 02/08/04 A 31/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF 8 DE MAIO/ICOARACI
PORTARIA: 4542/04 DE 19/05/2004
NOME: JOSE LUIZ LISBOA DE FRANCA
MATRÍCULA: 0239852/017
PERÍODO: 01/06/2004 A 30/06/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF 8 DE MAIO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 4115/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA DA GLORIA ANDRADE COELHO DA SILVA
MATRICULA: 3208621/032
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC HUMBERTO DE CAMPOS/BELEM
PORTARIA Nº: 4304/04 DE 18/05/2004
NOME: MANOEL RODRIGUES DE CAMPOS
MATRICULA: 0297615/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE E C DE MACEDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 4303/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIO MARQUES DA LUZ
MATRICULA: 0197351/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE E C DE MACEDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 4422/04 DE 19/05/2004
NOME: SERAFIM CAVALCANTE TEIXEIRA
MATRICULA: 54180699/1
PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE EUGENIA C DE MACEDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 4117/04 DE 18/05/2004
NOME: SIMONE TEIXEIRA CAMURCA
MATRICULA: 0558001/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE E C DE MACEDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 4116/04 DE 18/05/2004
NOME: LUCINETE BRITO DO ROSARIO
MATRICULA: 5369851/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE E C DE MACEDO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 4301/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA HELIANA COIMBRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5873924/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM ALBANIZIA O LIMA/BELEM
PORTARIA Nº: 4321/04 DE 18/05/2004
NOME: IVO XAVIER MONTEIRO
MATRICULA: 5881340/016
PERÍODO: 03/7/04 A 01/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM ALBANIZIA O LIMA/BELEM
PORTARIA Nº: 4319/04 DE 18/05/2004
NOME: JACIRA CRISTIANE VIEIRA DE ARAUJO
MATRICULA: 5865450/019
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM ALBANIZIA O LIMA/BELEM
PORTARIA Nº: 4320/04 DE 18/05/2004
NOME: ELIZABETH OLIMPIA DE OLIVEIRA CANAVARRO
MATRICULA: 5864178/019
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM ALBANIZIA O LIMA/BELEM
PORTARIA Nº: 4318/04 DE 18/05/2004
NOME: EDNA MARIA SANTOS
MATRICULA: 5867894/014
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM ALBANIZIA O LIMA/BELEM
PORTARIA Nº: 4300/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA BETANIA DE LIMA PEREIRA
MATRICULA: 0756598/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: DEP DE INF E EDUCAÇÃO/BELEM
PORTARIA Nº: 4242/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA MARGARETE MAIA
MATRICULA: 0732028/017
PERÍODO: 01/03/2004 A 30/03/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC VIRGILIO LIBONATI/BELEM
PORTARIA Nº: 4286/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0344036/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC VIRGILIO LIBONATI/BELEM
PORTARIA Nº: 4285/04 DE 18/05/2004
NOME: MERCEDES DE JESUS PIRES
MATRICULA: 6302602/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC VIRGILIO LIBONATI/BELEM
PORTARIA Nº: 4284/04 DE 18/05/2004
NOME: ORLANDINA LIMA DA CUNHA
MATRICULA: 0758620/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC VIRGILIO LIBONATI/BELEM
PORTARIA Nº: 4283/04 DE 18/05/2004
NOME: RAIMUNDA HELENA SILVA DA COSTA
MATRICULA: 0758213/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC VIRGILIO LIBONATI/BELEM
PORTARIA Nº: 4282/04 DE 18/05/2004
NOME: RAIMUNDO DA SILVA REIS FILHO
MATRICULA: 0344486/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC VIRGILIO LIBONATI/BELEM
PORTARIA Nº: 4281/04 DE 18/05/2004
NOME: VEROLINA ROSA DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 0509310/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC VIRGILIO LIBONATI/BELEM

PORTARIA Nº: 247/04 DE 02/04/2004
NOME: ELIZABETH CARDOSO MONTEIRO
MATRICULA: 502537/16
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM NORMA GUILHON/COLARES
PORTARIA Nº: 248/04 DE 02/04/2004
NOME: ELZA MARIA FERREIRA DA GAMA
MATRICULA: 502804/11
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM NORMA GUILHON/COLARES
PORTARIA Nº: 250/04 DE 02/04/2004
NOME: IRIAN MIRANDA DE SOUSA
MATRICULA: 503193/18
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM NORMA GUILHON/COLARES
PORTARIA Nº: 251/04 DE 02/04/2004
NOME: JOSE CARDOSO MONTEIRO
MATRICULA: 5239389/16
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM NORMA GUILHON/COLARES
PORTARIA Nº: 253/04 DE 02/04/2004
NOME: MARIA ANTONIETA DE MENDONÇA PANTOJA
MATRICULA: 532363/16
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM NORMA GUILHON/COLARES
PORTARIA Nº: 256/04 DE 02/04/2004
NOME: NEUSA ARAGAO DE SOUSA
MATRICULA: 5239400/15
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM NORMA GUILHON/COLARES
PORTARIA Nº: 258/04 DE 02/04/2004
NOME: ROBERTO SILVA DOS ANJOS
MATRICULA: 5489873/18
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM NORMA GUILHON/COLARES
PORTARIA Nº: 257/04 DE 02/04/2004
NOME: ROSANGELA DA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 5480736/18
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM NORMA GUILHON/COLARES
PORTARIA Nº: 254/04 DE 02/04/2004
NOME: MARIA DO CARMO SILVA DOSSANTOS
MATRICULA: 5239320/12
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM NORMA GUILHON/COLARES
PORTARIA Nº: 249/04 DE 02/04/2004
NOME: HUMBERTO DA CONCEICAO NASCIMENTO
MATRICULA: 5239370/14
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM NORMA GUILHON/COLARES
PORTARIA Nº: 246/04 DE 02/04/2004
NOME: EDMILSON DIAS PAIXAO
MATRICULA: 5294479/14
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM NORMA GUILHON/COLARES
PORTARIA Nº: 245/04 DE 02/04/2004
NOME: DURCIRENE MONTEIRO DA LUZ
MATRICULA: 5544343/12
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM NORMA GUILHON/COLARES
PORTARIA Nº: 378/04 DE 19/04/2004
NOME: ELAINE MARIA GONÇALVES DOSSANTOS
MATRICULA: 6308260/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC PEQUENO PRINCEPE/MARABA
PORTARIA Nº: 379/04 DE 19/04/2004
NOME: MARGARIDA ELAINE MENDES LIARTH
MATRICULA: 5271274/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC PEQUENO PRINCEPE/MARABA
PORTARIA Nº: 380/04 DE 19/04/2004
NOME: LAUDILINA FERNANDES DE MATOS
MATRICULA: 5271452/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC PEQUENO PRINCEPE/MARABA
PORTARIA Nº: 381/04 DE 19/04/2004
NOME: OLENDINA LUCIA CAMPOS LEITE
MATRICULA: 5271304/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC PEQUENO PRINCEPE/MARABA
PORTARIA Nº: 382/04 DE 19/04/2004
NOME: OSMAR RIOS DA SILVA
MATRICULA: 5318971/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC PEQUENO PRINCEPE/MARABA
PORTARIA Nº: 383/04 DE 19/04/2004
NOME: VALDEMIRIO PEREIRA DE SOUSA
MATRICULA: 6028179/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC PEQUENO PRINCEPE/MARABA
PORTARIA Nº: 384/04 DE 19/04/2004
NOME: NATANAELSON GOMES DAS MERCES
MATRICULA: 6308325/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC PEQUENO PRINCEPE/MARABA

PORTARIA Nº: 386/04 DE 19/04/2004
NOME: ANTONIO SILVA NATO
MATRICULA: 275670/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: 4ª URE/MARABA
PORTARIA Nº: 360/04 DE 14/04/2004
NOME: ANTONIA LUCIA BEZERRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5300436/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE LIBERDADE/MARABA
PORTARIA Nº: 361/04 DE 14/04/2004
NOME: LUIZA DE FATIMA ARAUJO
MATRICULA: 5259827/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE LIBERDADE/MARABA
PORTARIA Nº: 362/04 DE 14/04/2004
NOME: MARISILDA MAURICIO MEDEIROS LEITE
MATRICULA: 665576/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE LIBERDADE/MARABA
PORTARIA Nº: 363/04 DE 14/04/2004
NOME: RAIMUNDA FERREIRA MOTA
MATRICULA: 6009468/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE LIBERDADE/MARABA
PORTARIA Nº: 364/04 DE 14/04/2004
NOME: MARIA ALVES DOS REIS
MATRICULA: 5297230/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE LIBERDADE/MARABA
PORTARIA Nº: 365/04 DE 14/04/2004
NOME: EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA
MATRICULA: 5297290/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE LIBERDADE/MARABA
PORTARIA Nº: 366/04 DE 14/04/2004
NOME: MARIA BORGES DA SILVA
MATRICULA: 665592/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EE LIBERDADE/MARABA
PORTARIA Nº: 280/04 DE 16/04/2004
NOME: IDEMILSON MONTEIRO SIQUEIRA
MATRICULA: 5348226/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JULIANA SOUSA/VIGIA DE NAZARE
PORTARIA Nº: 281/04 DE 16/04/2004
NOME: MARIA DE NAZARE PARDANIL DA SILVA
MATRICULA: 5371040/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC JULIANA SOUSA/VIGIA DE NAZARE
PORTARIA Nº: 0152/04 DE 20/04/2004
NOME: FRANCISCA LIDUINA DA CRUZ
MATRICULA: 5509645/11
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2007 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0153/04 DE 20/04/2004
NOME: FIRMO EDEN DE FARIAS
MATRICULA: 3280624/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0154/04 DE 20/04/2004
NOME: GILBERTO HOLANDA DE SOUSA
MATRICULA: 5527422/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0155/04 DE 20/04/2004
NOME: LUIS CELSO DA SILVA
MATRICULA: 5556155/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0156/04 DE 20/04/2004
NOME: LAURA PEREIRA DAMASCENO
MATRICULA: 5340799/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0157/04 DE 20/04/2004
NOME: MARIA ELISA SOARES FREIRE
MATRICULA: 5642647/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0158/04 DE 20/04/2004
NOME: MARIA ELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5454875/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0159/04 DE 20/04/2004
NOME: PASCOA ALENCAR DE FARIAS
MATRICULA: 5555906/0010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0160/04 DE 22/04/2004
NOME: TEREZA LUCIA COELHO DE FREITAS
MATRICULA: 6333494/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 5

PORTARIA Nº: 0161/04 DE 22/04/2004

NOME: VALDIR DA SILVA GOMES
MATRICULA: 5249120/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0162/04 DE 22/04/2004

NOME: MARIA INACIO SOUZA GATTINHO
MATRICULA: 5293103/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0163/04 DE 22/04/2004

NOME: JOSEFA DA LUZ LIMA
MATRICULA: 5300797/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0164/04 DE 22/04/2004

NOME: SEBASTIAO RICARDINO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 3228700/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM Mª AMELIA DE VASCONCELOS/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0165/04 DE 23/04/2004

NOME: TEREZINHA CARVALHOMENDONÇA
MATRICULA: 5556620/0012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EIEF SAMAUMA/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0167/04 DE 23/04/2004

NOME: MARIA DOSSANTOS DANTAS
MATRICULA: 539368/014
PERÍODO: 01/05/04 A 30/05/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFM EDGAR J PEREIRA/PEIXE BOI
PORTARIA Nº: 0171/04 DE 23/04/2004

NOME: CERES MARIA RIBEIRO DAS MERCEDES
MATRICULA: 0028940/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0173/04 DE 23/04/2004

NOME: INES DA FONSECA COUTINHO ARAUJO
MATRICULA: 5300789/0014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0174/04 DE 23/04/2004

NOME: JOAQUIM DE SOUZA MESQUITA
MATRICULA: 5254647/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0175/04 DE 23/04/2004

NOME: JOSEFA DE FATIMA OLIVEIRA
MATRICULA: 680745/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0176/04 DE 23/04/2004

NOME: LEDINA DO SOCORRO OLIVEIRA MOTA
MATRICULA: 5293200/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0177/04 DE 23/04/2004

NOME: LUCAS EVANGELISTA CAMPELO
MATRICULA: 5221714/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0178/04 DE 23/04/2004

NOME: LUCILENE SILVEIRA DE MELO
MATRICULA: 5509653/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0179/04 DE 23/04/2004

NOME: MARIA BENEDITA SOUSA DE HOLANDA
MATRICULA: 5293189/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 0183/04 DE 23/04/2004

NOME: VALCI CAMPOS DE MESQUITA
MATRICULA: 5293073/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: 14ª URE/CAPANEMA
PORTARIA Nº: 005/04 DE 13/01/2004

NOME: JOSE EVANDRO VALENTE VEIGA
MATRICULA: 0550361/010
PERÍODO: 02/05/04 A 31/05/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEFM RAIMUNDA DA SILVA BARROS/CAMETA
PORTARIA Nº: 017/04 DE 19/01/2004

NOME: RAIMUNDA RIBEIRO PAES
MATRICULA: 0548782/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEFM ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETA
PORTARIA Nº: 104/04 DE 11/02/2004

NOME: CREUSALINA DE MORAES RIBEIRO
MATRICULA: 0549622/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF MARIA DE NAZARE PERES/CAMETA
PORTARIA Nº: 112/04 DE 17/02/2004

NOME: DORVALINA DE NAZARE A TAVARES
MATRICULA: 0549428/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF ANGELO CORREA/CAMETA

PORTARIA Nº: 018/04 DE 19/01/2004

NOME: MARIA IVONE SEPEDA DE BARROS
MATRICULA: 0549673/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF D ROMUALDO DE SEIXAS/CAMETA
PORTARIA Nº: 025/04 DE 20/01/2004

NOME: ELEONORA MARIA DE ASSUNCAO
MATRICULA: 0548553/011
PERÍODO: 02/05/04 A 31/05/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF GOV ALACID NUNES/CAMETA
PORTARIA Nº: 019/04 DE 15/04/2004

NOME: MARIA MADALENA SOUSA GUIMARAES
MATRICULA: 572284/015
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 020/04 DE 15/04/2004

NOME: TEOFILO DA SILVA NEVES
MATRICULA: 570532/016
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 035/04 DE 15/04/2004

NOME: ZULEIDE DOSSANTOS COSTA
MATRICULA: 5248345/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 022/04 DE 15/04/2004

NOME: ANTONINA SANTOS CONCEICAO
MATRICULA: 5252610/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 023/04 DE 15/04/2004

NOME: DALVA DAS MERCEDES MOURA
MATRICULA: 572314/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 024/04 DE 15/04/2004

NOME: DEUSA MARIA RAMOS NASCIMENTO
MATRICULA: 570699/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 026/04 DE 15/04/2004

NOME: LUIS CARLOS FIGUEIREDO DE ASSIS
MATRICULA: 5311497/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 025/04 DE 15/04/2004

NOME: JESSE DE OLIVEIRA CARDOSO
MATRICULA: 779300/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 028/04 DE 15/04/2004

NOME: JOSE NASCIMENTO MALCHER
MATRICULA: 570559/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 029/04 DE 15/04/2004

NOME: ONELIA NASCIMENTO DA SILVA
MATRICULA: 6300600/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 030/04 DE 15/04/2004

NOME: OZELINDA CARDOSO DA SILVA
MATRICULA: 5336910/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 031/04 DE 15/04/2004

NOME: RAIMUNDA ANGELA ANGELIN JACOB
MATRICULA: 569364/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 032/04 DE 15/04/2004

NOME: RAIMUNDA DA SILVA VIEIRA
MATRICULA: 6020445/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 033/04 DE 15/04/2004

NOME: RIZE MARIA BARBOSA CARVALHO
MATRICULA: 571679/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 034/04 DE 15/04/2004

NOME: SANDRA LIGIA CASSIANO SILVA
MATRICULA: 6300588/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 036/04 DE 15/04/2004

NOME: MARIA ELISIA TRINDADE LAGO
MATRICULA: 5790786/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 039/04 DE 15/04/2004

NOME: MARIA LUZILETE CRUZ DO MONTE
MATRICULA: 5391601/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE

PORTARIA Nº: 041/04 DE 15/04/2004

NOME: EDY FIGUEIREDO DE ASSIS
MATRICULA: 571881/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF D ALONSO/SOURE
PORTARIA Nº: 042/04 DE 15/04/2004

NOME: FRANCISCO JOAO ABREU DACRUZ
MATRICULA: 490563/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE
PORTARIA Nº: 043/04 DE 15/04/2004

NOME: MARIEUZA REGINA DO NASCIMENTO COSTA
MATRICULA: 570605/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF D ALONSO/SOURE
PORTARIA Nº: 048/04 DE 15/04/2004

NOME: RUTH HELENA PARAENSE BARBOSA
MATRICULA: 570931/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF D ALONSO/SOURE
PORTARIA Nº: 051/04 DE 15/04/2004

NOME: MANOEL ANTONIO ANGELIM JACOB
MATRICULA: 570516/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF CEL ALBERTO ENGELHARD/SOURE
PORTARIA Nº: 063/04 DE 15/04/2004

NOME: CARLOS GUILHERME GONÇALVES PEIXOTO
MATRICULA: 572047/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF MEDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURE
PORTARIA Nº: 062/04 DE 15/04/2004

NOME: ADARLENE CHAVES FIGUEIREDO
MATRICULA: 363073/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF MEDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURE
PORTARIA Nº: 074/04 DE 15/04/2004

NOME: MARIA DAS MERCEDES SILVA CAVALCANTE
MATRICULA: 571172/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF MEDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURE
PORTARIA Nº: 075/04 DE 15/04/2004

NOME: MARIA DE NAZARE COSTA SILVA
MATRICULA: 363260/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF MEDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURE
PORTARIA Nº: 076/04 DE 15/04/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO BATISTA LOBO
MATRICULA: 5381185/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF MEDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURE
PORTARIA Nº: 078/04 DE 15/04/2004

NOME: MARIA ROMANA SOURIENSE
MATRICULA: 363235/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF MEDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURE
PORTARIA Nº: 079/04 DE 15/04/2004

NOME: MARINETE DOSSANTOS SILVA
MATRICULA: 5054133/018
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF MEDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURE
PORTARIA Nº: 080/04 DE 15/04/2004

NOME: MERLI DO SOCORRO ASSIS NASCIMENTO
MATRICULA: 5261899/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EMEF MEDDA DE SOUSA GONÇALVES/SOURE
PORTARIA Nº: 100/04 DE 06/05/2004

NOME: FRANCISCO BATISTA DE LIMA NASCIMENTO
MATRICULA: 5494320/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEF NSRA DA SAUDE/JURUTI
PORTARIA Nº: 101/04 DE 06/05/2004

NOME: MARIA LUCIA PEREIRA DOSSANTOS
MATRICULA: 5395984/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFN NSRA DA SAUDE/JURUTI
PORTARIA Nº: 102/04 DE 06/05/2004

NOME: ONELIA LIMA MEDEIROS
MATRICULA: 5368812/0012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF SÃO JOSE/MARACANA/FARO
PORTARIA Nº: 103/04 DE 06/05/2004

NOME: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA DUQUE
MATRICULA: 5474469/0017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF SÃO JOSE/MARACANA/FARO
PORTARIA Nº: 107/04 DE 06/05/2004

NOME: CILENE GIMAQUE PICANCO
MATRICULA: 0256145/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFN ANTONIO CAND MACHADO/TERRA SANTA
PORTARIA Nº: 108/04 DE 06/05/2004

NOME: FATIMA ALCIONE CAVALCANTE CAMPOS
MATRICULA: 0255602/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEFN ANTONIO CAND MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº 109/04 DE 06/05/2004
NOME: GLAIR SILVA COSTA
MATRICULA: 0255882/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEM ANTONIO CAN MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº 110/04 DE 06/05/2004
NOME: ILVA DO SOCORRO BENTES FERNANDES
MATRICULA: 0255963/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEM ANTONIO CAN MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº 111/04 DE 06/05/2004
NOME: ISABEL MARIA DE JESUS PESSOA
MATRICULA: 0255769/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEM ANTONIO CAN MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº 112/04 DE 06/05/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO FARIAS COSTA
MATRICULA: 0256021/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEM ANTONIO CAN MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº 104/04 DE 06/05/2004
NOME: EDINEI NAZARE CORREA COELHO
MATRICULA: 0255874/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: SECMUNICIPAL DE EDUCACAO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº 105/04 DE 06/05/2004
NOME: MARIA DE NAZARE PIANCO DA COSTA
MATRICULA: 0255459/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: SECMUNICIPAL DE EDUCACAO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº 106/04 DE 06/05/2004
NOME: ALDA MARIA BENEVENTES CASTRO
MATRICULA: 0431117/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEM ANTONIO CAN MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº 113/04 DE 06/05/2004
NOME: MARIA ISABEL DE SOUSA ROCHA
MATRICULA: 0256510/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEM ANTONIO CAN MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº 114/04 DE 06/05/2004
NOME: MARIA ISABEL MENDES SARMENTO
MATRICULA: 0255904/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEM ANTONIO CAN MACHADO/TERRA SANTA

PORTARIA Nº 002/04 DE 15/04/2004
NOME: ADEMAR PEREIRA DOSSANTOS
MATRICULA: 6300634/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº 1/04 DE 15/04/2004
NOME: ANTONIO LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO
MATRICULA: 6020402/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº 004/04 DE 15/04/2004
NOME: ARTHUR LIMA DA SILVA
MATRICULA: 571601/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº 005/04 DE 15/04/2004
NOME: EUNICE NEPOMUCENO DA SILVA
MATRICULA: 571954/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº 006/04 DE 15/04/2004
NOME: FATIMA DIAS SILVA
MATRICULA: 572250/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº 007/04 DE 15/04/2004
NOME: MARIA AUXILIADORA LIMA OLIVEIRA
MATRICULA: 6315844/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº 008/04 DE 15/04/2004
NOME: MARIA DAS MERCES AMARAL NAZARE
MATRICULA: 6020496/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº 009/04 DE 15/04/2004
NOME: MARIA DE FATIMA SANTOSSOUSA
MATRICULA: 572187/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº 010/04 DE 15/04/2004
NOME: MARIA FLORIPES FERREIRA PINHEIRO
MATRICULA: 570427/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº 011/04 DE 15/04/2004
NOME: MARIO ROBERTO DIAS DE ASSIS
MATRICULA: 571890/01
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº 012/04 DE 15/04/2004
NOME: SOCORRO DE NAZARE RODRIGUES SARMENTO
MATRICULA: 571504/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº 013/04 DE 15/04/2004
NOME: TELMA MARIA NEPOMUCENO DA SILVA
MATRICULA: 571946/018
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC STELLA MARIS/SOURE

PORTARIA Nº 016/04 DE 15/04/2004
NOME: ANA CRISTINA PEIXOTO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6020500/017
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE

PORTARIA Nº 017/04 DE 15/04/2004
NOME: CATINEIDE DA PAIXAO QUEIROZ
MATRICULA: 6020410/018
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE

PORTARIA Nº 018/04 DE 15/04/2004
NOME: ANTONIA MARIA FERREIRA FREITAS
MATRICULA: 572292/017
PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/2004 ANO: 2004
UNIDADE: EEEF GASPARINO B DA SILVA/SOURE

PORTARIA Nº 3945/04 DE 18/05/2004
NOME: DINAIR PINHEIRO DA SILVA DA PAIXAO
MATRICULA: 0192716/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3944/04 DE 18/05/2004
NOME: FLAVIO SOARES CAVALHEIRO
MATRICULA: 5703875/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3943/04 DE 18/05/2004
NOME: JOSE PEREIRA DE SOUSA
MATRICULA: 0303674/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3942/04 DE 18/05/2004
NOME: LUIZ CARLOS CUNHA DE ARAUJO
MATRICULA: 0759473/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3941/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA DE LOURDES LIMA DO ROSARIO
MATRICULA: 0193933/013
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3940/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA DE NAZARE NASCIMENTO DOSSANTOS
MATRICULA: 0194018/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3939/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA LUTZA DA SILVA LUZ
MATRICULA: 0759503/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3938/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA RISALVA COELHO MONTEIRO
MATRICULA: 0642851/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3937/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA RUTH PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0193887/019
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3936/04 DE 18/05/2004
NOME: MARILDA DS GRACAS ALENCAR DE LIMA
MATRICULA: 0194000/026
PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3735/04 DE 18/05/2004
NOME: MARTA CRISTINA ARIAS DIAS
MATRICULA: 8400627/1
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3935/04 DE 18/05/2004
NOME: MARINEIA DE SOUSA SARMAHNO
MATRICULA: 5394783/011
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3934/04 DE 18/05/2004
NOME: OLGARINA GOMES DO VALE
MATRICULA: 5272572/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3933/04 DE 18/05/2004
NOME: RAIMUNDO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 0557404/010
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 3932/04 DE 18/05/2004
NOME: ROSA DE FATIMA NUNES LINS
MATRICULA: 5272831/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ERC LOURENCO FILHO/BELEM

PORTARIA Nº 4029/04 DE 18/05/2004
NOME: JOAO BATISTA FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0731382/013
PERÍODO: 05/07/04 A 03/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM

PORTARIA Nº 4032/04 DE 18/05/2004
NOME: JOAO OLIVEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0298972/020
PERÍODO: 02/07/04 A 31/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM

PORTARIA Nº 4031/04 DE 18/05/2004
NOME: LEONOR DE MATOS ALVES
MATRICULA: 0399868/017
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM

PORTARIA Nº 4027/04 DE 18/05/2004
NOME: NELLY COSTA DE SOUZA
MATRICULA: 0180343/010
PERÍODO: 05/07/04 A 03/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM

PORTARIA Nº 4026/04 DE 18/05/2004
NOME: SELMA BRABO MASCARENHAS BARRA
MATRICULA: 0305740/010
PERÍODO: 05/07/04 A 03/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM

PORTARIA Nº 4022/04 DE 18/05/2004
NOME: SYLVIA HELENA VASCONCELOS DE LIMA
MATRICULA: 0003310/023
PERÍODO: 05/07/04 A 18/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM

PORTARIA Nº 4025/04 DE 18/05/2004
NOME: TEREZINHA DE JESUS MARTINS ALVES
MATRICULA: 0305073/012
PERÍODO: 05/07/04 A 03/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO/BELEM

PORTARIA Nº 3931/04 DE 18/05/2004
NOME: ANTONIA SEABRA DE SOUZA
MATRICULA: 0128490/028
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ESCOLA TECNICA ESTADUAL DO PARA/BELEM

PORTARIA Nº 3930/04 DE 18/05/2004
NOME: ANA MARIA SARMENTO DAS NEVES
MATRICULA: 0225177/016
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ESCOLA TECNICA ESTADUAL DO PARA/BELEM

PORTARIA Nº 3948/04 DE 18/05/2004
NOME: EDINEIA TRINDADE DA CUNHA
MATRICULA: 5868130/013
PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ESCOLA TECNICA ESTADUAL DO PARA/BELEM

PORTARIA Nº 3928/04 DE 18/05/2004
NOME: GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA
MATRICULA: 0406910/014
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ESCOLA TECNICA ESTADUAL DO PARA/BELEM

PORTARIA Nº 3927/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA DA CONSOLACAO CARDOSO LOPES
MATRICULA: 0457817/012
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ESCOLA TECNICA ESTADUAL DO PARA/BELEM

PORTARIA Nº 3925/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA DE FATIMA DAS NEVES PINTO
MATRICULA: 0349674/015
PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ESCOLA TECNICA ESTADUAL DO PARA/BELEM

PORTARIA Nº 3926/04 DE 18/05/2004
NOME: MARIA DE FATIMA BARROS NOLETO
MATRICULA: 0225169/014
PERÍODO: 19/07/04 A 17/08/2004 ANO: 2004
UNIDADE: ESC TECNICA ESTADUAL DO PARA/BELM

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCACAO
NÚCLEO DE LICITACAO

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2004-PROMED/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2004-PROMED/SEDUC, cuja abertura estava marcada para o dia 26.05.2004 às 09:30 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 30.190 de 12.05.2004, ficará suspenso, até ulterior deliberação.
Belém, 25 de maio de 2004.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2004-PROMED/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2004-PROMED/SEDUC, cuja abertura estava marcada para o dia 26.05.2004 às 14:00 horas, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado nº 30.190 de 12.05.2004, ficará suspenso, até ulterior deliberação.
Belém, 25 de maio de 2004.
A Comissão.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 7

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/04-NL/SEDUC

Partes: Secretaria Executiva de Educação e a Sra. Maria Irismar da Silva Ferreira.
Objeto: Locação de Imóvel, situado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 129, bairro Tapanã, nesta cidade, para funcionamento do Centro Comunitário Dra. Maria Ester Mouta de Oliveira
Valor: R\$ 4.750,00 (Mensal).
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 13/05/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Belém, 13 de maio de 2004

PORTARIA Nº 063/2004-ASPLAN

O Subsecretário Executivo de Educação, usando de suas atribuições legais e RESOLVE:

Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, CLEIDE PINHEIRO LOPES LIMA e VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MORAES para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2004-NL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA e ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
Belém, 13 de maio de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Subsecretário Executivo de Educação

PROMOÇÃO
SOCIALUNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 003/04-UEPA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Universidade do Estado do Pará/Sr. Raimundo Nonato Freire Dias.
Objeto: Locação de imóvel para uso residencial no Núcleo da UEPA em Moju
Vigência: 01/02/04 até 30/01/2005
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais/mês)
Dotação Orçamentária: 74201 12364 0108 2397. 339036
Fonte de Recursos: 001
Foro: Belém - Pará.
Data de Assinatura: 01/02/04
Ordenador Responsável:

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 011/2004-UEPA

Partes: Universidade do Estado do Pará/Centro Cultural de Arte e Folclore da Amazônia.
Objeto: Concessão de estágio supervisionado aos alunos da UEPA.
Vigência: 24/05/04 até 23/05/2006
Foro: Belém - Pará.
Data de Assinatura: 24/05/04
Ordenador Responsável:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
O presente Convênio não trás ônus para a UEPA.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 014/2003-UEPA

Partes: Universidade do Estado do Pará/Ponto Mídia Ltda.
Objeto: Concessão de estágio supervisionado aos alunos da UEPA.
Vigência: 24/05/04 até 23/05/2006
Foro: Belém - Pará.
Data de Assinatura: 24/05/04
Ordenador Responsável:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
O presente Convênio não trás ônus para a UEPA.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 008/2004-UEPA

Partes: Universidade do Estado do Pará/Cikel Brasil Verde S/A.
Objeto: Concessão de estágio supervisionado aos alunos da UEPA.
Vigência: 24/05/04 até 23/05/2009
Foro: Belém - Pará.
Data de Assinatura: 24/05/04
Ordenador Responsável:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS.
O presente Convênio não trás ônus para a UEPA.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0780/04, DE 21/05/04. NOME DO SERVIDOR: ELIANA
CÂMARA CUTRIM

MATRÍCULA: 0188727/3

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES.

DISPENSAR, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS E SERVIÇOS, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0781/04, DE 21/05/04. NOME DO SERVIDOR: SALETE DE
JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 3184978/1

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS II.

DISPENSAR, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0782/04, DE 21/05/04. NOME DO SERVIDOR: MARIDALVA
RAMOS LEITE

MATRÍCULA: 5117810/1

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

DISPENSAR, do cargo comissionado de PRÓ-DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0783/04, DE 21/05/04. NOME DO SERVIDOR: ZILDA
MARIA DA SILVA

MATRÍCULA: 5056179/1

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

DISPENSAR, do cargo comissionado de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, a partir de 01/06/2004.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0784/04, DE 21/05/04. NOME DO SERVIDOR: LAURA
MARIA VIDAL NOGUEIRA

MATRÍCULA: 0120782/2

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

DISPENSAR, do cargo comissionado de COORDENADORA DO CURSO DE ENFERMAGEM, a partir de 01/06/2004.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO

PORTARIA Nº 0785/04, DE 21/05/04. NOME DO SERVIDOR: ZILDA
MARIA DA SILVA

MATRÍCULA: 5056179/1

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.

DESIGNAR, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, a partir de 01/06/2004.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO

PORTARIA Nº 0787/04, DE 21/05/04. NOME DO SERVIDOR: LAURA
MARIA VIDAL NOGUEIRA

MATRÍCULA: 0120782/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

DESIGNAR, para o cargo comissionado de PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01/06/2004.

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 300/04 DE 05.05.2004

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, no uso de suas atribuições que lhes foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2003 e na forma do disposto no § 2º do Art. 220 da Lei nº 5.810 de 24 de Janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o sr. MARCO ANTÔNIO BELTRÃO PAMPLONA, Advogado, para funcionar na qualidade de DEFENSOR DATIVO do servidor RAIMUNDO LEONEL BAIA, já qualificado e devidamente indicado nos autos do Processo de Sindicância nº 004/2004-FUNCAP, devendo apresentar à Comissão Processante, por escrito a respectiva peça de defesa, na conformidade com o dispõe o Art. 217, § 1º da Lei 5.810/94-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ.
EM: 25.05.2004

ANA MARIA GOMES CHAMMA

Presidente

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: FUNCAP e Andréa Alves de Araújo

Cargo: Psicóloga

Data da Admissão: 25.5.2004

Vigência (início e término): 25.5.04 a 24.11.04

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

PORTARIA Nº 112/2004 - GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Mem. 004/2004 da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 069/2004-GP.

RESOLVE:

PRORROGAR, nos termos do Art. 208 da Lei nº 5.810/94, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 24 de maio de 2004.

Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira

Presidente da FSCMPA

PROTEÇÃO
SOCIALEMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

PORTARIA Nº 240/2004-GAB/DG/EPOL, 13.05.04

Designar uma Comissão composta dos servidores ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA, (Advogado), EDNEA MARIA BORGES MAIA, (Enfermeira) e ANTÔNIA MARY MOUZINHO SIROTHEUA CORREA, (Pedagoga) para sob a presidência do primeiro Instaurar Sindicância, para no prazo de 10 (dez) dias, apurar os fatos constantes na citada denúncia, na em tese o Serviço Social e, também o Hospital, são acusados de desídia relativamente ao atendimento das necessidades do paciente, bem como, aos questionamentos constantes na fls. 03 formulados pelos Auditores do SMS/SUS, Dra. Roseane Campos Corrêa Godim e Dra. Maria Donato Araújo Cordeiro; no Processo nº 2004/117081.

PORTARIA Nº 255/2004-GAB/DG/EPOL, 24.05.04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. EULÁLIA DO SOCORRO MARTINS, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 12 a 16.05.2004, no Município de Curuçá.

PORTARIA Nº 256/2004-GAB/DG/EPOL, 24.05.04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. RAIMUNDA CRISTINA DE ALMEIDA BELÉM, Assistente Social, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 12 a 16.05.2004, no Município de Curuçá.

PORTARIA Nº 257/2004-GAB/DG/EPOL, 24.05.04

CONCEDER 05 (cinco) diárias, a Sra. MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS CARVALHO, Enfermeira, a fim de participar do Projeto Presença Viva, no período de 12 a 16.05.2004, no Município de Curuçá.

Belém, 24 de maio de 2004.

MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Viso,

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO Nº 023/2004-EPOL

Gêneros Alimentícios em Geral

Anexo I - Lote 07, item 12

Onde se lê: "cenoura - 5000 unidades"

Leia-se: "cenoura - 5000 quilos",

Belém, 25 de maio de 2004

Viviane Costa

Pregoeira

ERRATA

Nº DO CONTRATO: 074/2004

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA - EPOL E ELEVADORES OTIS LTDA.

Onde se lê: "Data da assinatura: 17/02/2004".

Leia-se: "Data da assinatura: 17/05/2004".

Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

DIRETORIA OPERACIONAL

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 404 DE 19 DE MAIO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o parecer da Assessoria Jurídica da SESP, constantes no processo nº 124032/2004

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar de 24.05.2004, a conclusão da Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 427 de 04 de Março de 2004, publicada no DOE de 24 de Março de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA 19 de MAIO de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO MÊS

DE MAIO DO 13º CENTRO REGIONAL

PORTARIA Nº 0136/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME: GILDA DIAS SOUZA.

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: Nº: 269.038.302-00

MATRÍCULA: 0240877027

PERÍODO: 31.05.04 a 02.06.04

Nº DE DIÁRIA: (03)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar da reunião mensal com o Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública no auditório da SESPA/PA e resolver assuntos Administrativos.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0137/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME: JANIRA LADISLAU BATISTA
CARGO: CHEFE DA UNIDADE MISTA

CIC: Nº: 460.652.022-15

MATRICULA: 54182031-1

PERÍODO: 31.05.04 a 02.06.04

Nº DE DIÁRIA: (03)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar da reunião mensal com o Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública no auditório da SESPA/PA e resolver assuntos Administrativos.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0138/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME: ELIZETE DA VEIGA ANDRADE

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: Nº: 460.651.302-06

MATRICULA: 5561833-017

PERÍODO: 26.05.04 a 28.05.04

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Receber capacitação na operacionalização do Sistema de Banco de Dados das Ações de Saúde do Estado do Pará.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0139/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME: JOSÉ MARIA PITEIRA DE CARVALHO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CIC: Nº: 228.531.892-87

MATRICULA: 5108411015

PERÍODO: 26.05.04 a 28.05.04

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Transportar técnico que irá participar da capacitação na operacionalização do Sistema de Banco de Dados das Ações de Saúde do Estado do Pará.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0140/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME: TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: Nº: 209.017.712-87

MATRICULA: 5265657011

PERÍODO: 26.05.04 a 27.05.04

Nº DE DIÁRIA: (1,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 135,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Realizar vistoria nos PSFs da Zona Urbana para Liberação de Licença de Funcionamento.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0141/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME: FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOS SANTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: Nº: 228.802.832-72

MATRICULA: 5108420-014

PERÍODO: 26.05.04 a 27.05.04

Nº DE DIÁRIA: (1,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 135,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Realizar vistoria nos PSFs da Zona Urbana para Liberação de Licença de Funcionamento.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0142/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME: TÂNIA SUELY PICANÇO CAMORIM

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: Nº: 209.017.712-87

MATRICULA: 5265657011

PERÍODO: 28.05.2004

Nº DE DIÁRIA: (01)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: OEIRAS DO PARÁ

OBJETIVO: Realizar a 2ª vistoria Sanitária para liberação de Licença de Funcionamento da fábrica de palmito de Oeiras do Pará.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0143/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME: FRANCISCA SOLANGE ALENCAR DOS SANTOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CIC: Nº: 228.802.832-72

MATRICULA: 5108420-014

PERÍODO: 28.05.2004

Nº DE DIÁRIA: (01)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: OEIRAS DO PARÁ

OBJETIVO: Realizar a 2ª vistoria Sanitária para liberação de Licença de Funcionamento da fábrica de palmito de Oeiras do Pará.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

PORTARIA Nº 0144/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME: ANTÔNIO GUIHERME PINHEIRO VULCÃO

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO

CIC: Nº: 092.408.962-87

MATRICULA: 0478479

PERÍODO: 26.05.2004

Nº DE DIÁRIA: (01)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 90,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAMETÁ

MUNICÍPIO DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU

OBJETIVO: Transportar a equipe que irá realizar a liberação de Licença de Funcionamento no Município de Limoeiro do Ajuru.
Gilda Dias Souza.

Ordenadora de Despesas/ 13º CRPS

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217

PARTES: SESPA/MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

DATA DA ADMISSÃO: 01.06.2004

VIGÊNCIA: 01.06 a 27.11.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

ERRATA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2004

PARTES: SESPA/ELIANE ELEN MADEIRA BARBOSA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA DA ADMISSÃO: 20.04.2004

VIGÊNCIA: 20.04.2004 A 17.10.2004

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM O NOME INCORRETO NO DOE

Nº 30.178/26.04.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM: 25.05.2004.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

A Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da 2ª fase (Análise das Propostas) do Convite 005/2004, cujo o objeto é aquisição de Reagentes para realização de Exames de Hematologia.

01-A Firma M.B. COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR, foi vencedora dos itens de nº 01,02, pelo critério de menor preço.

02-Firma DIAGNOCEL-COM.REP. LTDA., nada venceu nesta licitação.

Atenciosamente,

A COMISSÃO.

ERRATA:

PORTARIA Nº 075/11º H.R. TUCURUÍ, DE 20 DE MAIO DE 2004

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Edição Nº 030197 de 21/05/2004

ONDE LÊ-SE

14 a 15 e 19 a 21/04/2004

LER-SE-A

14 a 15 e 19 a 21/05/2004

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 078/11º H.R. DE TUCURUÍ, DE 25 DE MAIO DE 2004.

Nome: Francisco Manuel Borges Prieto

Cargo/Função: Médico

Matrícula: 05875889-1

Período: 27-28/05 e 01-02/06/2004

Nº de Diárias: 5 (cinco)

Origem: Tucuruí

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: para tratar de assuntos de interesse do H.R.T. e participar de reunião junto ao C.R.M.

Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

ERRATA DE PORTARIAS DE DIÁRIAS - 2ª R.P.S

PORTARIA DE Nº 121/04 DE 25/05/04

Onde se lê:

DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Leia-se:

DESTINO: SANTO ANTONIO DO TAUÁ

PORTARIA COLETIVA DE Nº 121/04 DE 25/05/04

Nome	Matrícula	CPF
IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO	0112453-015	043.738.712-72
SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES	5561426-12	266.919.202-91
LUIS FARIAS ARAUJO SANTANA JUNIOR	5867185-1	175.427.902-34
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	72983-1	048.133.162-04
ARLENE LEILA FREITAS DO LAGO	5166721-010	254.270.672-72
MARIA DOS SACORROS SOUZA KETANI	3154831-1	186.292.702-25
ETIENE PEREIRA DE SOUZA	5231116-1	454.249.002-59

HELENADENAZAREMORASALVES	0721174-017	245.295.402-00
RAMUNDA BERNARDES SANTOS DE SANTOS	0094870-018	121.903.142-91
ROSALGIA TEIXEIRA DA SILVA	6061419-020	158.217.812-72
LUIS GUILHERME ALVES DA COSTA	5156370-032	117.347.212-72
EDRACY NERY S FARIAS	0105763-012	150.071.542-53
PAULO SERGIO DE MELO E SILVA	5149999-1	546.750.147-84
CLAUDIA ELENA PEREIRA RIBEIRO	5302773-013	166.630.552-91

PERÍODO: 25 A 31/05/04 VALOR R\$: 6.860,00

Nº DE DIÁRIAS: 7,0

DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES/AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DESTA REGIONAL

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESA

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS - 2ª R.P.S

PORTARIA Nº 017/04 DE 25/05/2004

NOME: SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES

CPF: 266.919.202-91

VALOR DO SUPRIMENTO 3390-30 R\$: 4.000,00 / 3390-36 R\$ 3.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA REALIZAR DESPESAS DURANTE AS AÇÕES DO

PROGRAMA PRESEÇA VIVA NOS MUNICÍPIOS DESTA REGIONAL

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 018/04 DE 25/05/2004

NOME: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO

CPF: 043.738.712-72

VALOR DO SUPRIMENTO 3390-30 R\$: 4.000,00 / 3390-36 R\$ 3.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 45 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

OBJETIVO: PARA REALIZAR DESPESAS DURANTE AS AÇÕES DO

PROGRAMA PRESEÇA VIVA NOS MUNICÍPIOS DESTA REGIONAL

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESA

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2ª R.P.S

PORTARIA DE Nº 119/04 DE 24/05/04 2ª R.P.S

NOME: BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 0106739-017 CPF: 150.070.302-87

PERÍODO: 28 A 31/05/2004 VALOR R\$: 180,00

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: ACARÁ E SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OBJETIVO: DAR ORIENTAÇÃO SOBRE OS BOLETINS DE FREQUÊNCIA,

INDENIZAÇÃO DE CAMPO E AUXÍLIO TRANSPORTE.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 120/04 DE 24/05/04 2ª R.P.S

NOME: BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 0106739-017 CPF: 150.070.302-87

PERÍODO: 26 A 27/05/2004 VALOR R\$: 180,00

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A DRH/DCS

E DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

TORNAR SEM EFEITO AS PORTARIAS DE Nº 104 - 07/05/04 E 113 - 06/05/

04, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL Nº 030189 NO DIA 11/05/04

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0261/9ª RPS DE 21/05/2004

NOME: MARILIA CARNEIRO GODINHO

CARGO: MÉDICA

MATRÍCULA: 5156840-2

CPF: 532.198.307-06

PERÍODO: 31/05/2004 A 02/06/2004

Nº DE DIÁRIAS: 2,5

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO NA URE-MIA.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0262/9ª RPS DE 21/05/2004

NOME: EVALDO BATISTA LEITE

CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA

MATRÍCULA: 500844

CPF: 232.953.682-87

PERÍODO: 07 A 12/06/2004

Nº DE DIÁRIAS: 5,5

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: JACAREACANGA

OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO NA ÁREA ENDEMIC DE MALARIA.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0263/9ª RPS DE 21/05/2004

NOME: ANTONIO MACIEL DA SILVA

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 501025

CPF: 110.351.102-53

PERÍODO:

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0265/9º RPS DE 21/05/2004

NOME: EVILSON COSTA GOMES
CARGO: AG. DE SAÚDE PÚBLICA
MATRÍCULA: 504363
CPF: 249.722.312-20
PERÍODO: 07 A 12/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 5,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: JACAREACANGA
OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO NA ÁREA ENDEMIC DE MALARIA.
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0266/9º RPS DE 21/05/2004

NOME: JORGE AYMAR DE MATOS SILVA
CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA
MATRÍCULA: 0094579-017
CPF: 109.606.192-91
PERÍODO: 07 A 12/06/2004
Nº DE DIÁRIAS: 5,5
ORIGEM: SANTARÉM
DESTINO: JACAREACANGA
OBJETIVO: FAZER SUPERVISÃO NA ÁREA ENDEMIC DE MALARIA.
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: 24 MAIO 2004

PORTARIA Nº 328 DE 21 DE MAIO DE 2004

Nome: Maria Aparecida Batista do Nascimento
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 2
Valor: 180,00
Período: 24 a 25/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Bannach
Objetivo: Solucionar problemas técnicos ocorridos no programa SI/API (Sistema de Informação e Avaliação do Programa de Imunização), ao realizar atualização da nova versão 9.1 do referido sistema.
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 327 DE 21 DE MAIO DE 2004

Nome: Divino de Sousa Espíndula
Cargo: Agente de Saúde Pública
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 24 a 29/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Rio Maria
Objetivo: Ministrando o treinamento de Agentes de Controle de Endemias (Controle da Dengue).
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 326 DE 21 DE MAIO DE 2004

Nome: Edimar Pereira da Silva
Cargo: Agente de Saúde Pública
Lotação: 12º CRPS/SESPA
Nº de Diárias: 6
Valor: 540,00
Período: 24/05/2004 a 29/05/2004.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Rio Maria
Objetivo: Ministrando o treinamento de Agentes de Controle de Endemias (Controle da Dengue).
Unidade: 12º CRPS/SESPA
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS
PORTARIA Nº 437/3º CRPS DE 25/05/2004

Nome: Ana Regina Uchôa Viana
Cargo: Assistente Social
CPF: 252649072-34
Matrícula: 3243087-025
Período: 28/05/2004 a 28/05/2004.
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Participar da Plenária Municipal de Mulheres.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 438/3º CRPS DE 25/05/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 28/05/2004 a 28/05/2004
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: São João da Ponta
Objetivo: Conduzir a servidora Ana Regina Uchôa Viana, que irá participar da Plenária Municipal de Mulheres.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/SESPA/2004

PROCESSO Nº: 67293/2004

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ESTATÍSTICAS CORRELADAS À PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER DESENVOLVIDA PELA SESPA.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA / C.N.P.J. Nº 05.572.870/0001-59.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INC. XIII.

VALOR ESTIMADO: R\$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4100;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39;

FONTE: 033001585

BELEM, DE DE 2004.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira/SESPA

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

AVISO

O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados no Pregão 023/SESPA/2004 - Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar e Consumo Hospitalar, Destinado a U.M.S. de Altamira, que se encontra à disposição na sala do Pregão/SESPA o Novo Anexo do referido Processo.

Belém - Pa., 25/05/2004.

O Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados o resultado do Pregão Nº 012/SESPA/2004, conforme abaixo:

OBJETO: Locação de 10 (dez) Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde Pública por um período de 12 (doze) Meses

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

Lote 01: Ok Rent A Car S/C Ltda no Valor Total Mensal de R\$ - 18.446,00 (Dezoito Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais) e Valor Total Global de R\$ - 221.352,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

Belém - Pa., 25/05/2004

O Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados o resultado do Pregão Nº 019/SESPA/2004, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Elevadores Convencional (U.R. E. Presidente Vargas) e para deficientes, para atender as necessidades da U.B.S. Pedro Miranda, U.R.E. Doca e Nível Central

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

Item 01: A. S. Serviços Ltda Valor Unitário R\$ - 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) e Valor Global De R\$ - 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Item 02: A. S. Serviços Ltda Valor Unitário R\$ - 66.114,11 (Sessenta e Seis Mil Cento e Quatorze Reais e Onze Centavos) e Valor Global de R\$ - 132.228,22 (Cento Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).

Belém - Pa., 25/05/2004

O Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro da SESPA, comunica aos interessados o resultado do Pregão Nº 017/SESPA/2004, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Instrumentais Odontológicos, Cirúrgicos, Ortopédicos e Consumo Hospitalar, para atender as necessidades das UMS de Altamira e Portel desta SESPA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

Lote 01: Socibra - Pará Com. Repr. Ltda no Valor Global de R\$ - 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais).

Lote 02: Cirubel Cirurg. Belém Ltda no Valor Global de R\$ - 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinqüenta Reais).

Lote 03: Socibra - Pará Com. Repr. Ltda no Valor Global de R\$ - 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Lote 04: Cirunorte Com. E Repr. Ltda no Valor Global de R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)

Lote 05: Socibra - Pará Com. Repr. Ltda no Valor Global de R\$ - 3.325,00 (Tres Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Lote 06: Socibra - Pará Com. Repr. Ltda no Valor Global de R\$ - 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Lote 07: Socibra - Pará Com. Repr. Ltda no Valor Global de R\$ - 1.280,00 (Um Mil Duzentos e Oitenta Reais).

Lote 08: Socibra - Pará Com. Repr. Ltda no Valor Global de R\$ - 2.601,00 (Dois Mil Seiscentos Um Reais).

Belém - Pa., 25 de Maio de 2004

O Pregoeiro

AVISO

O Pregoeiro/SESPA, comunica aos interessados que a Empresa W.L.L. de MEDEIROS e PASSOS CIENTÍFICA LTDA, apresentaram tempestivamente impugnação ao Edital do Pregão 042/SESPA/2004. Após análise o Pregoeiro/SESPA resolveu INDEFERIR a impugnação interposta pelas referidas Empresas.

A abertura do processo licitatório continua no mesmo dia e hora anteriormente marcada.

Belém - Pa., 25/05/2004

O Pregoeiro

PORTARIA Nº 158 DE 21 DE MAIO DE 2004

Nome do Suprido Mª ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA DO AMARAL

C.P.F. 08132461215

Total da Despesa R\$5.000,00

Func. 90.4175 3390-36 R\$5.000,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINARIOS

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/DATA REC

Objetivo REALIZAÇÃO DA I CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE BU

PORTARIA Nº 159 DE 21 DE MAIO DE 2004

Nome do Suprido JUCIREMA SOUZA GOMES WANDERLEY DA SILVA

C.P.F. 28241851200

Total da Despesa R\$300,00

Func. 90.4534 3390-33 R\$300,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINARIOS

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/DATA REC

Objetivo CUSTEAR DESPESA COM TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO NO

PORTARIA Nº 160 DE 25 DE MAIO DE 2004

Nome do Suprido ADRIANO NUNES DA SILVA

C.P.F. 08929513204

Total da Despesa R\$50,00

Func. 90.4172 3390-30 R\$50,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINARIOS

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/DATA REC

Objetivo CUSTEIO DE CONSUMO AO MUNICIPIO DE MARACANÁ - PR

PORTARIA Nº 161 DE 25 DE MAIO DE 2004

Nome do Suprido DURVALINA SERRÃO PINTO

C.P.F. 25188771268

Total da Despesa R\$1.000,00

Func. 90.4100 3390-36 R\$1.000,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINARIOS

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/DATA REC

Objetivo EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRESENCIA VIVANAS FEIRAS D

PORTARIA Nº 162 DE 25 DE MAIO DE 2004

Nome do Suprido ANILÉA GOMES MIRANDA

C.P.F. 57475210200

Total da Despesa R\$1.500,00

Func. 3390-36 R\$1.500,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINARIOS

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/DATA REC

Objetivo EXERCÍCIO DO PROGRAMA PRESENCIA VIVANAS FEIRAS D

PORTARIA Nº 163 DE 25 DE MAIO DE 2004

Nome do Suprido REGINA CÉLIA BARROSO SALTANHA

C.P.F. 06171575291

Total da Despesa R\$5.950,00

Func. 90.4157 3390-30 R\$1.400,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 04900143 PROGRAMA VIGILÂNCIA DA SAÚDE

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/DATA REC

Objetivo FAZER FACE NA 1ª ETAPA DA CAMPANHA DE MULTIVACINA

PORTARIA Nº 164 DE 25 DE MAIO DE 2004

Nome do Suprido RUBENILSON PAVÃO COSTA

C.P.F. 39508676272

Total da Despesa R\$2.000,00

Func. 90.4534 3390-30 R\$1.000,00

Prog./Elemento

Fonte de Recurso 00300000 FES-RECURSOS ORDINARIOS

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/DATA REC

Objetivo ATENDER AS DESPESAS DESTA DIVISÃO DURANTE O MÊS D

PORTARIA Nº 0255/6º RPS DE 25 DE MAIO DE 2004.

NOME: ROSINEI PINTO DE SOUZA

CPF: 222.750.612-15

ELEMENTO: 339036

DESCRIÇÃO:

VALOR: R\$ 925,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

PTRES: 904157

FONTE: 049001435

PRazo DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias após o recebimento.

OBJETIVO: Atender necessidade de Ações de Endemias.

Diretor: Paulo Sérgio Matos de Alcantara.

PROTEÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004-SETEPS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e cine/som para atender o programa idade ativa.

Data de Abertura: 11 de junho de 2004.

Horário: 09:30 (nove e trinta) horas.

Local: Av. Governador José Malcher, 652 (9º andar), sala da Comissão de Licitação.

Para retirar cópia do Edital, os interessados deverão comparecer, em dias úteis, no endereço acima, munidos de uma unidade de Disquete 3,5". Virgem/formatado e o carimbo da empresa, das 09:00 às 14:00h. Informações pelo fone 242-5230.

A Comissão / SETEPS

INTERNET: www.ioepa.com.br

DIÁRIA:
PORTARIA Nº 0986/04 - SETEPS, DE 10/05/04
Nome: INÊS TEREZINHA AMARO DA SILVA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: MARABÁ, PIAÇARRA, S. DOMINGOS DO ARAGUAIA, PALESTINA, ABEL FIGUEIREDO e EL DORADO DOS CARAJÁS
Período: 14.05 a 08.06.04 Nº Diárias: 25 e ½ (vinte cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.
PORTARIA Nº 0998/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: ELIZEU NEPOMUCENO SILVA
Cargo/Função: Agente de Serviços Complementares
Local: CURUÇÁ
Período: 13 a 18.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.
PORTARIA Nº 1003/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: Aux. Técnico
Local: VIGIA DE NAZARÉ
Período: 17 a 22.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: discutir o processo de implantação do programa Maria Maria.
PORTARIA Nº 1004/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: MARISTELA MOUSINHO DA FONSECA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: VIGIA DE NAZARÉ
Período: 17 a 22.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do processo de implantação do Programa Maria Maria.
PORTARIA Nº 1007/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: OLGA MARIA CAVALCANTE LOBATO
Cargo/Função: Agente Administrativo
Local: OURÉM
Período: 17 a 22.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: acompanhar os Grupos de Produção.
PORTARIA Nº 1008/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: VERA LÚCIA DE FÁTIMA ALVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: Sociólogo
Local: CAMETÁ
Período: 17 a 22.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar os Grupos de Produção.
PORTARIA Nº 1011/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: DIONE MARIA MATOS COLARES
Cargo/Função: Economista
Local: IGARAPÉ MIRI
Período: 17 a 22.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar Grupos de Produção.
PORTARIA Nº 1012/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: SIMONE MORAES PLATINO DA SILVA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: BREVES, BAGRE, MELGAÇO e CURRALINHO
Período: 17 a 24.05.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: reconhecer os locais de implantação do Programa Maria Maria e capacitação dos instrumentais de cadastramento, avaliação e monitoramento.
PORTARIA Nº 1015/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA
Cargo/Função: Sociólogo
Local: VIGIA DE NAZARÉ
Período: 17 a 20/05.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: promover as atividades do Setor Artesanal.
PORTARIA Nº 1016/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: SÍLVIO CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE
Cargo/Função: Técnico
Local: TUCURUI
Período: 17 a 19.05.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: acompanhar a Comissão Municipal de Emprego e visita aos empreendimentos financiados pelo PROGER/FAT.
PORTARIA Nº 1017/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: MIGUEL BENEDITO COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: Cons. da Comissão de Emprego
Local: TUCURUI
Período: 17 a 19.05.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: acompanhar a Comissão Municipal de Emprego e visita aos empreendimentos financiados pelo PROGER/FAT.
PORTARIA Nº 1019/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: MARIA DA GRAÇA LIMA PONTES
Cargo/Função: Ch. Div. Int. M. Obra
Local: MARABÁ
Período: 17 a 22.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: supervisionar o Posto do SINE, treinar funcionários e visita as empresas locais.
PORTARIA Nº 1020/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA BATISTA
Cargo/Função: Agente de Serviços Complementares
Local: MARABÁ
Período: 17 a 22.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: supervisionar as ações do Seguro Desemprego, formal, doméstico e pescador artesanal.
PORTARIA Nº 1021/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: JORGE TELES DOS SANTOS
Cargo/Função: Assistente Administrativo
Local: ITUPIRANGA
Período: 17 a 22.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: supervisionar as ações do seguro desemprego, formal, doméstico e pescador artesanal.

PORTARIA Nº 1022/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: HELIANA DE FÁTIMA SANTOS SIQUEIRA
Cargo/Função: Aux. Técnico
Local: REDENÇÃO e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Período: 17 a 22.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: supervisionar o posto do SINE, treinar funcionários e visita as empresas locais.
PORTARIA Nº 1023/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: FERNANDA MEKDEC DE SOUZA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: SANTARÉM
Período: 17 a 18.05.04 Nº Diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo da Viagem: participar da implantação do sistema RIVAS.
PORTARIA Nº 1026/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: ADELAIDE MARIA DE ASSIS
Cargo/Função: Aux. Técnico
Local: S. DOMINGOS DO CAPIM, TERRA ALTA, INHANGAPI, CURUCA, MARACANÃ e MAGALHÃES BARATA.
Período: 17/05 a 12.06.04 Nº Diárias: 26 e ½ (vinte seis e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar, monitorar e avaliar a Gestão da Política Municipal de Assistência Social.
PORTARIA Nº 1027/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: HAROLDO JOSÉ CAMPOS BRANDÃO
Cargo/Função: Psicólogo
Local: SALVATERRA, SANTA CRUZ DO ARARI, SOURE e S. SEBASTIÃO DA B. VISTA.
Período: 17/05 a 05.06.04 Nº Diárias: 19 e ½ (dezenove e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar, monitorar e avaliar a Gestão da Política Municipal de Assistência Social.
PORTARIA Nº 1031/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: NATÉRCIA PARENTE FREIRE
Cargo/Função: Pedagogo
Local: PACAJÁ, ANAPÚ, VITÓRIA DO XINGU, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e PORTO DE MÓZ
Período: 17/05 a 11.06.04 Nº Diárias: 25 e ½ (vinte cinco e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar, monitorar e avaliar a gestão da Política Municipal de Assistência Social.
PORTARIA Nº 1034/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA PEREIRA
Cargo/Função: Aux. Técnico
Local: S. MIGUEL DO GUAMÁ, MÃE DO RIO, IPIXUNA DO PARÁ, PARAGOMINAS, ULIONÓPOLIS e D. ELIZEU
Período: 17/05 a 1.06.04 Nº Diárias: 25 e ½ (vinte cinco e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar, monitorar e avaliar a gestão da Política Municipal de Assistência Social.
PORTARIA Nº 1035/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: JOSÉ MARIA BARAT A TEIXEIRA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: GURUPÁ, MELGAÇO e PORTEL
Período: 17/05 a 03.06.04 Nº Diárias: 17 e ½ (dezessete e meia)
Objetivo da Viagem: avaliar, monitorar e assessorar a Gestão da Política Municipal de Assistência Social.
PORTARIA Nº 1038/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: FERNANDO RABELLO MENDES FILHO
Cargo/Função: Assessor
Local: CASTANHAL
Período: 18 a 21.05.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: participar da oficina de gestão do Programa Presença Viva.
PORTARIA Nº 1039/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: MÁRCIA HELENA JUCÁ NOGUEIRA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: PARAGOMINAS e S. MIGUEL DO GUAMÁ
Período: 17 a 21.05.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: acompanhar a Comissão Municipal de Emprego e visita aos empreendimentos financiados pelo PROGER/FAT.
PORTARIA Nº 1040/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: IVONE IZETE DE LIMA BRAGA
Cargo/Função: Conselheira da Com. de Emprego
Local: S. MIGUEL DO GUAMÁ e PARAGOMINAS
Período: 17 a 21.05.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: acompanhar a Comissão Municipal de Emprego e visita aos empreendimentos financiados pelo PROGER/FAT.
PORTARIA Nº 1041/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DO ROSÁRIO BRAGA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: CHAVES
Período: 18 a 21.05.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar e monitorar o Programa Idade Ativa - Co-financiamento.
PORTARIA Nº 1044/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: MARIA DE BELEM DURANS PESSOA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: CURUÇÁ
Período: 18 a 22.05.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: promover atividades do Setor Artesanal.
PORTARIA Nº 1045/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: ERONDINA SOUTO BATISTA
Cargo/Função: Agente Administrativo
Local: S. CAETANO DE ODIVELAS
Período: 18 a 24.05.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.
PORTARIA Nº 1049/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: ROSINALDO DOSSANTOS GALVÃO
Cargo/Função: Motorista
Local: S. MIGUEL DO GUAMÁ e PARAGOMINAS

Período: 17 a 21.05.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.
PORTARIA Nº 1050/04 - SETEPS, DE 12/05/04
Nome: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Local: CASTANHAL
Período: 18 a 21.05.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.
PORTARIA Nº 1054/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: ROSA HELENA ANDRADE AZEVEDO SOUZA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: PRIMAVERA, PEIXE BOI, NOVA TIMBOTEUA, SANTARÉM NOVO e SANTA LUZIA DO PARÁ
Período: 19/05 a 09.06.04 Nº Diárias: 21 e ½ (vinte uma e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar, monitorar e avaliar a Gestão da Política Municipal de Assistência Social.
PORTARIA Nº 1057/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: SÔNIA MARIA CAMPÊLO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: Técnico em Educação
Local: REDENÇÃO, TUCUMÁ, BANNACH, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e SANTANA DO ARAGUAIA
Período: 20 a 31.05.04 Nº Diárias: 11 e ½ (onze e meia)
Objetivo da Viagem: participar das reuniões técnicas das ações do PLANTEQ/2004.
PORTARIA Nº 1058/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: CELDILAMAR CHAVES DE SOUZA
Cargo/Função: Sociólogo
Local: MARAPANIM
Período: 24 a 28.05.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: promover atividades do Setor Artesanal.
PORTARIA Nº 1061/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA
Cargo/Função: Motorista
Local: CAPANEMA
Período: 17 a 25.05.04 Nº Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.
PORTARIA Nº 1062/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA
Cargo/Função: Analista de Sistema
Local: ALENQUER
Período: 15 a 17.05.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: treinar Conselheiros Tutelares e de Direitos na utilização do SIPIA.
PORTARIA Nº 1063/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES
Cargo/Função: Auxiliar Social
Local: ALENQUER
Período: 15 a 17.05.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: treinar e capacitar Conselheiros Tutelares e de direitos na utilização do SIPIA.
PORTARIA Nº 1064/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: CLÁUDIA NAZARÉ MEDEIROS DA SILVA
Cargo/Função: Ch. Div. Prev. Ações Integ.
Local: TUCURUI
Período: 15 a 22.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: realizar perícia técnica e emissão de laudo.
PORTARIA Nº 1067/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: SÍLVIO PIRES MOREIRA
Cargo/Função: Servente
Local: CAPANEMA
Período: 17 a 25.05.04 Nº Diárias: 08 e ½ (oito e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.
PORTARIA Nº 1068/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: PAULO SÉRGIO BRASIL LIMA
Cargo/Função: Analista de Sistema
Local: MARABÁ
Período: 18 a 28.05.04 Nº Diárias: 10 e ½ (dez e meia)
Objetivo da Viagem: capacitar Conselheiros Tutelares e de direitos na Utilização do SIPIA.
PORTARIA Nº 1069/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES
Cargo/Função: Auxiliar Social
Local: MARABÁ
Período: 18 a 30.05.04 Nº Diárias: 12 e ½ (doze e meia)
Objetivo da Viagem: capacitar Conselheiros Tutelares e de Direitos na Utilização do SIPIA.
PORTARIA Nº 1070/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: HELIANA MARIA TITANGUIMARÃES
Cargo/Função: Assessor
Local: CAPANEMA
Período: 18 a 25.05.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.
PORTARIA Nº 1074/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: Motorista
Local: ABAETETUBA e ACARÁ
Período: 18 a 20.05.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.
PORTARIA Nº 1075/04 - SETEPS, DE 13/05/04
Nome: CÉLIA RAIMUNDA DE MIRANDA RIBEIRO
Cargo/Função: Professor
Local: CAPANEMA
Período: 19 a 25.05.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1078/04 - SETEPS, DE 13/05/04

Nome: PALOMA FADUL FERREIRA
Cargo/Função: Aux. Técnico
Local: CAPANEMA
Período: 19 a 25.05.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1079/04 - SETEPS, DE 13/05/04

Nome: MARIA DO SOCORRO NUNES RODRIGUES
Cargo/Função: Assistente Social
Local: CAPANEMA
Período: 19 a 25.05.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.]

PORTARIA Nº 1082/04 - SETEPS, DE 13/05/04

Nome: MARIA DAS GRAÇAS FARIAS
Cargo/Função: Agente Administrativo
Local: CAPANEMA
Período: 19 a 25.05.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1083/04 - SETEPS, DE 13/05/04

Nome: DIONE DA COSTA LAVOUR
Cargo/Função: Assistente Social
Local: CAPANEMA
Período: 19 a 25.05.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1086/04 - SETEPS, DE 13/05/04

Nome: REGINA CÉLIA PEREIRA COSTA
Cargo/Função: Técnico em Assuntos Educacionais
Local: CAPANEMA
Período: 19 a 25.05.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1087/04 - SETEPS, DE 13/05/04

Nome: SÍLVIA COUTO CABRAL SOARES
Cargo/Função: Assistente Social
Local: CAPANEMA
Período: 19 a 25.05.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1090/04 - SETEPS, DE 13/05/04

Nome: ANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA
Cargo/Função: Aux. Técnico
Local: CAPANEMA
Período: 19 a 25.05.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1091/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: MARIA DE NAZARÉ SILVA DE CASTRO
Cargo/Função: Assistente Social
Local: CAPANEMA
Período: 19 a 25.05.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1094/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: MARICELY SILVA BASSALO
Cargo/Função: Assistente Social
Local: CAPANEMA
Período: 19 a 25.05.04 Nº Diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1095/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: DIOGO ARANTES DE CASTRO
Cargo/Função: Motorista
Local: CAPANEMA
Período: 18 a 25.05.04 Nº Diárias: 07 e ½ (sete e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº 1098/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: MARIA LUZIA DE FREITAS CORRÊA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: CAPANEMA
Período: 20 a 25.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: participar do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1099/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: MARIA DE BELEM DURANS PESSOA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: QUATIPURU
Período: 24 a 28.05.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: promover atividades do Setor Artesanal.

PORTARIA Nº 1102/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: RUY GUILHERME CARVALHO PEREIRA
Cargo/Função: Técnico
Local: PARAGOMINAS
Período: 24 a 28.05.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: assessorar os Grupos de produção.

PORTARIA Nº 1105/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: FRANCISCO XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: Motorista
Local: IPXUNA DO PARÁ e ULIÓNÓPOLIS
Período: 24 a 28.05.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº 1111/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: NAZARÉ DO SOCORRO SILVA CHARCHAR
Cargo/Função: Aux. Técnico
Local: ABAETETUBA
Período: 24 a 28.05.04 Nº Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo da Viagem: acompanhar os Grupos de Produção.

PORTARIA Nº 1115/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: MARISTELA MOUSINHO DA FONSECA
Cargo/Função: Assistente Social
Local: BENEVIDES

Período: 24 a 26.05.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: discutir o processo de implantação do Programa Maria Maria.

PORTARIA Nº 1121/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: Auxiliar Técnico
Local: BENEVIDES
Período: 24 a 26.05.04 Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo da Viagem: discutir o processo para implantação do Programa Maria Maria.

PORTARIA Nº 1122/04 - SETEPS, DE 13/05/04

Nome: LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Cargo/Função: Secretária Adjunta
Local: CURUÇA e S. JOÃO DA PONTA
Período: 13.05.04 Nº Diárias: ½ (meia)
Objetivo da Viagem: Participar da instalação do programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1123/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Cargo/Função: Secretária Adjunta
Local: CAPANEMA
Período: 21 a 24.05.04 Nº Diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo da Viagem: participar das atividades do Programa Presença Viva.

PORTARIA Nº 1124/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: ROSA DE FÁTIMA CARVALHO BRAZÃO E SILVA
Cargo/Função: Coord. de Intermediação de M. de Obra
Local: CANAÃ DOS CARAJÁS
Período: 17 a 22.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: supervisionar o Posto do SINE, reunir com empresas locais e prefeitura para viabilizar o processo de intermediação para emprego.

PORTARIA Nº 1125/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: EDILSON PEREIRA GONÇALVES
Cargo/Função: Diretor do SINEA
Local: CANAÃ DOS CARAJÁS
Período: 17 a 22.05.04 Nº Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo da Viagem: supervisionar o Posto do SINE, reunir com empresas locais e prefeitura para viabilizar o processo de intermediação para emprego.

PORTARIA Nº 1126/04 - SETEPS, DE 17/05/04

Nome: RAIMUNDO CAVALCANTE ARAÚJO
Cargo/Função: Motorista
Local: CURUÇA
Período: 20.05.04 Nº Diárias: ½ (meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA Nº 1127/04 - SETEPS, DE 13/05/04

Nome: HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO
Cargo/Função: Motorista
Local: CURUÇA e S. JOÃO DA PONTA
Período: 13.05.04 Nº Diárias: ½ (meia)
Objetivo da Viagem: conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

EXTRATO DE CONVÊNIOS**CONVÊNIO Nº 048/04**

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de São Sebastião.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 25.05.04 à 30.11.04
Valor: R\$ 756,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041

Fonte:039
Foro: Belém

Data da Assinatura: 25.05.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável pela Entidade Receptora: Violeta de Monfredo Borges Guimarães.

Endereço: Praça da Matriz nº01.

CONVÊNIO Nº 052/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Soure.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 25.05.04 à 30.11.04
Valor: R\$ 756,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041

Fonte:039
Foro: Belém

Data da Assinatura: 25.05.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável pela Entidade Receptora: Jorge Rodrigues Dias

Endereço: Segunda Rua nº351-Centro

CONVÊNIO Nº 053/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Santa Cruz do Arari.

Objeto: Implantação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, no Município observando o Projeto técnico e plano de ação, partes integrantes deste instrumento.

Vigência: 26.05.04 à 25.05.05
Valor: R\$ 54.000,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041

Fonte:039
Foro: Belém

Data da Assinatura: 26.05.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável pela Entidade Receptora: Fernando Antônio Lobato Tavares

Endereço: Tv. Lúcia Leal, s/n -Centro.

CONVÊNIO Nº 060/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Breves.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de

Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 25.05.04 à 30.11.04
Valor: R\$ 3.381,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041

Fonte:039
Foro: Belém

Data da Assinatura: 25.05.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável pela Entidade Receptora: Luis Furtado Rebelo

Endereço: Av. Rio Branco, nº21-Centro

CONVÊNIO Nº 083/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Limoeiro do Ajurú.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 25.05.04 à 30.11.04
Valor: R\$ 567,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041

Fonte:039
Foro: Belém

Data da Assinatura: 25.05.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável pela Entidade Receptora: Alcides Abreu Barra.

Endereço: Rua Marechal Rondon, s/n -Bairro Cuba.

CONVÊNIO Nº 091/04

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e Município de Muana.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 4ª etapa do Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada BPC no município, para pessoas Deficientes e idosos incapazes para o trabalho.

Vigência: 25.05.04 à 30.11.04
Valor: R\$ 756,00

Dotação Orçamentária: 87.101.08.301.1100.4100. Elemento de Despesa :334041

Fonte:039
Foro: Belém

Data da Assinatura: 25.05.04

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

Responsável pela Entidade Receptora: Maria Otência dos Santos Guimarães.

Endereço: Rua Cor. Manuel Isidoro da Silva, s/n.

INTEGRAÇÃO REGIONAL**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIROS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DO CONTRATO: 14/2004.

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada de serviços de contabilidade gerencial de acordo com as recomendações exaradas no relatório de fiscalização Econômico-Financeiro da Henvil.

Valor do Contrato Original: R\$ 6.500,00. (Seis mil e quinhentos reais).

Dispensa de Licitação.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos /Matos & Associados S/C Ltda.

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo visando retificar a cláusula terceira do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência por mais 46 (quarenta e seis) dias, a iniciar em 16.05.2004 e encerrar em 30.06.2004, por conveniência administrativa.

Data da Assinatura: 17.05.04.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

PORTARIA Nº 220/2004 - ARCON/CAD; DE 19/05/2004

Servidor: Antônio Paulo Monteiro de Souza

Matrículas: 51472379

Cargo: Técnico em Regulação N/I

Nº Diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Período: 20 a 22/05/2004.

Destino: Bujaru e aurora do Pará (Santana do Capim)/Pa.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase nos equipamentos de transporte na região

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 217/2004 - ARCON/GAB DE 18/05/2004.

Servidor: Ronaldo Barata.

Matrículas: 5699118

Cargos: Diretor Geral.

Nº Diária: 02 e ½ (duas e meia)

Período: 23 a 25/05/2004.

Destino: Rio de Janeiro/RJ.

Motivo: Participar da reunião da Diretoria da ABAR

Coordenadoria Administrativa.

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº 208/2004 DE 13/05/2004

CPF

José Afonso da Silva 056.179.602-53

Eivaldo Moraes Sales 013.135.842-15

José Joaquim Bechir 250.629.052-49

Cargos: Agentes Fiscais

Destino: Marabá, Pígarra, Sapucaia, Bannach, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras,

Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá e Conceição do Araguaia/Pa.

Nº Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)

Período: 23 a 30/05/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 219/2004 DE 19/05/2004

NOME: José do Socorro da Rocha CPF: 150.161.882-20

Cargo: Agente Fiscal

Destino: Abaetetuba e Barcarena/Pa.

Nº Diária: 03 (três)

Período: 20 a 23/05/2004.

Motivo: Fiscalizar o serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 207/2004, ARCON/CAD DE 13/05/2004.

Nome: Sérgio Antônio Neiva

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 131.856.401-87

Nº Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)

Período: 23 a 30/05/2004

Destino: Marabá, Pícarra, Sapucaia, Bannach, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá e Conceição do Araguaia/Pa.

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 222/2004, ARCON/CAD DE 20/05/2004.

Nome: Rogério Pinheiro de Souza

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 409.947.912-91

Nº Diária: 01 (uma)

Período: 21 a 22/05/2004

Destino: Santa Maria do Pará/Pa

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 3181-4200

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-04/2004 - PROJETO UNA - COSANPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ZONAS BAIXAS DE BELÉM - BACIA DO UNA

MUNICÍPIO DE BELÉM - ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2004, na Sede do Projeto Una, sito à Trav. Mariz e Barros, 2.220, bairro do Marco, em Belém - Pará - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preços para execução dos Serviços de Instalação de Hidrômetros Domiciliares de 3 m³ - 3/4", necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, conforme descrito no Edital. Somente poderão participar empresas constituídas no Brasil e em países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos financeiros para pagamento das obras do objeto do presente Edital, provêm da contrapartida do Governo do Estado ao financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, através do Contrato de Empréstimo nº 649/OC-BR, celebrado com o Governo do Estado do Pará.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida em Belém - Pará, na sede da Unidade Executora do Projeto Una, sito à Trav. Mariz e Barros, 2.220, bairro do Marco, a partir do dia 28 de maio de 2004, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, de 2ª a 6ª feira, mediante o pagamento da quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), por representantes devidamente identificados.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/04 - COSANPA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 02 (dois) poços tubulares no Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Vigia, Estado do Pará. ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2004.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir do dia 26 de Maio de 2004.

Belém, 25 de Maio de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 52/04

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: CONS ENGENHARIA LTDA - CGCNº 34.609.503/0001-80.

INTERNET: www.ioepa.com.br

OBJETO: Construção de um aerador no Setor AMAPÁ e complementação da urbanização dos Setores AMAPÁ, DOM BOSCO e JARDIM ATALAIA, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Salinópolis - Estado do Pará. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 19/04 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias, a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.934,02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará

DATA DA ASSINATURA: 24.05.04

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Maria José Ribeiro Maués

Diretora Administrativa e Financeira

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 25 de Maio de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: OLÍMPIO YUGO OHNISHI
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04/02

TOMADA DE PREÇO Nº 05/02

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, EM MARAPANIM/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 635.140,58 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS, E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC (SUB-ROGANTE), SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP (SUB-ROGADA) - CNPJ 05.054.911/0001-15 x LACA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 63.873.012/0001-40.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. TERMO INICIAL: 30.05.04

TERMO FINAL: 29.06.04

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 158.692,56 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12362.1097.1637.449051

FONTE DE RECURSOS: 001 e 006.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 26.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL - 22.11.02

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 18.02.03 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

2º T.A. - 14.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º T.A. - 09.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º T.A. - 31.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º T.A. - 19.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 14/01

TOMADA DE PREÇO Nº 09/01

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA DE ENSINO MÉDIO, EM ALTAMIRA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.137.988,16 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC - CNPJ nº 05.054.934/0001-63 (SUB-ROGANTE), SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 (SUB-ROGADA) E DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 05.098.447/0001-69.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES. TERMO INICIAL: 21.05.04

TERMO FINAL: 29.06.04

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 282.771,89 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.16101.12362.1097.1637.449051

FONTE DE RECURSOS: 001.

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 26.05.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2004.

OBJETO: Fornecimento de Lubrificantes, para aplicação nas máquinas e veículos da SETRAN.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que decidiu por unanimidade de seus Membros, inabilitar as 02 (duas) empresas participantes da licitação em questão. Como todas as empresas participantes foram inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação, resolveu, fixar o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou a inabilitação. Fica desde já marcada para o dia 07/06/2004, às 10:00 horas, a sessão para recebimento da nova documentação. Cópia da ata de julgamento da documentação de habilitação encontra-se à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA.

Belém, 25 de maio de 2004.

JOSÉ GAUDÊNCIO B. MENESCAL

Presidente da CPL - SETRAN

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2004.

OBJETO: Fornecimento de vestuário e calçados para fardamento de diversas categorias funcionais da SETRAN.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, comunica aos interessados que decidiu por unanimidade de seus Membros, inabilitar as empresas LG DE CAMPOS RIBEIRO e LG DA SILVA PIMENTA, e, habilitar as empresas ARAPINÁ COM. LTDA., BERTIN LTDA., EQUIMAC IND. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA., HICA SCARLÉCIO IND. COM. LTDA. e PALMILHADO BOOTS IND. E COMÉRCIO LTDA., participantes da licitação em questão. Cópia da ata de julgamento da documentação de habilitação encontra-se à disposição dos licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA.

Belém, 25 de maio de 2004.

JOSÉ GAUDÊNCIO B. MENESCAL

Presidente da CPL - SETRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 04 de maio de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 35.841

Processo nº 2003/53696-5

Assunto: Admissões de Pessoal

Origem: Secretaria Executiva de Educação

Interessado: Rui Sérgio dos Prazeres Maia e Antonio Adelson Mesquita Athayde.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.842

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Processo nº 2003/50590-6

Interessado: Maria José Dias Baia

Processo nº 2004/50807-0

Interessado: Daniel dos Reis e Silva

Processo nº 2004/50821-8

Interessado: Antônia de Lourdes de Lima Bastos

Processo nº 2004/50824-0

Interessado: Domingas das Graças Corrêa Rodrigues

Processo nº 2004/50837-5

Interessado: Maria José da Costa Belém

Processo nº 2004/50909-4

Interessado: Walter João Coelho Durans

Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Decisão: Registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 35.843

Processo nº 2003/52533-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Joaquim Chaves

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº 35.844

Processo nº 2003/53039-0

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Maria Jacira de Sousa da Cruz

Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Deferir o registro, devendo a SEAD corrigir os cálculos dos proventos de acordo com os pareceres do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas, bem como a parcela concernente ao adicional de insalubridade.

ACÓRDÃO Nº 35.845

Processo nº 2003/53402-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Natálice de Ataíde Sena Guedes
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD, que proceda a correção dos cálculos dos proventos, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico do Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 35.846

Processo nº 2004/50263-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Albertina Silva Bezerra
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se a SEAD que republique o ato com a correção apontada pelo parecer do Setor Técnico.

ACÓRDÃO Nº 35.847

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº 2004/50814-9
Interessado: Alfredo da Silva Figueiredo
Processo nº 2004/51012-9
Interessado: Maria Izabel Cardoso
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 35.848

Processo nº 2004/50907-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria da Conceição Freitas
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.849

Processo nº 2004/50911-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Evandro Augusto de Oliveira
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 35.850

Processo nº 2004/50948-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Terezinha Girão de Queiroz
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.851

Processo nº 2003/53339-9
Assunto: Retificação de Proventos
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Renato Pinto da Costa
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro, devendo à SEAD corrigir os cálculos dos proventos de acordo com os pareceres do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.852

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Processo nº 2002/52668-2
Interessado: concedida em favor de Celina Monteiro Lobato, companheira do ex-segurado João Batista de Oliveira Fernandes;
Processo nº 2003/53872-3
Interessado: concedida em favor de Elvira Fernandes de Lima, Milton Fernandes de Lima e Ivan Fernandes de Lima, viúva e filhos do ex-segurado José Ribeiro de Lima;

Processo nº 2003/53910-3
Interessado: concedida em favor de Renato Afonso Barbosa Carvalho e Renata Raiol Carvalho, viúvo e filha da ex-segurada Elba Maria Raiol Carvalho;
Processo nº 2003/53898-2
Interessado: concedida em favor de Acácio da Cunha Nunes, viúvo da ex-segurada Maria Eneida da Costa Nunes.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 35.853

Processo nº 2004/50743-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria de Fátima Carvalho, Alcicley Carvalho Modesto e Alcidenes Carvalho Modesto, companheira e filhos do ex-segurado Alcyr Mendes Modesto.
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Conceder o registro, recomendando-se que se proceda a correção, de acordo com as manifestações do Setor Técnico e do Ministério Público de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.854

Processo nº 2000/50642-5
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Convênio SAGRI nº 018/99)
Responsável: Sr. Elzemir da Silva Paes, Prefeito à época
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável.

ACÓRDÃO Nº 35.855

Processo nº 2001/51781-3
Assunto: Prestação de Contas da Organização Social Pará 2000 Estação das Docas (Convênio SECULT nº 022/2000)

Responsável: Sr. Carlos Acatauassú Freire, Presidente
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.856

Processo nº 2001/52411-4
Assunto: Prestação de Contas do Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba (Convênio SAGRI nº 164/2000)
Responsável: Sr. Edson Teixeira Filho, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.857

Processo nº 2001/52833-2
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alenquer (Convênio SAGRI nº 166/2001)
Responsável: Sr. João Damasceno Filgueiras, Prefeito
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas, com aplicação de multa ao responsável, por não ter prestado contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 35.858

Processo nº 2003/50008-3
Assunto: Prestação de Contas da Escola Comunitária Prof. Zenaldo Coutinho (Convênio ASIPAG nº 073/2002)
Responsável: Sra. Carmelita Cardoso de Souza, Diretora
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.859

Processo nº 2003/50371-8
Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Administração - Exercício Financeiro de 2002
Responsáveis: Carlos Jéhi Kayath (Período de 01.01 a 05.04.2002) e Rosineli Guerreiro Salame (Período de 06.04 a 31.12.2002), Secretários à época
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.860

Processo nº 2002/50948-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte (Convênio SAGRI nº 047/2001)
Responsável: Sr. José Juraci Linhares de Lima, Prefeito Municipal
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter prestado as contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 35.861

Processo nº 2003/51790-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Sindicato dos Feirantes de Abaetetuba (Convênio SAGRI nº 373/2002)
Responsável: Sr. Antonio Gomes Negrão, Presidente
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas, isentando o responsável de multa, face ao Prejulgado nº 14 desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 35.862

Processo nº 2003/52298-2
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Obras Sociais da Diocese de Bragança (Convênio SETEPS nº 136/2002)
Responsável: Pe. Luiz Carlos Nunes Gonçalves, Pároco
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.863

Processo nº 2002/53326-9
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Muaná (Convênio SAGRI nº 157/2001)
Responsável: Sra. Maria Ortência dos Santos Guimarães, Prefeita
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.864

Processo nº 2003/50362-7
Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará (Convênio SECTAM nº 049/2000 e termos aditivos)
Responsável: Sr. Fernando Antonio Colares Palácios, Reitor
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO Nº 35.865

Processo nº 2000/52527-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Prainha (Convênio SETRAN nº 35/99)
Responsável: Sr. Gandor Calil Hage Neto, Prefeito
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos o valor imposto no referido Acórdão, devidamente atualizado e mais a multa, por não ter prestado a mesma em tempo hábil, quantas estas a serem recolhidas no prazo de trinta dias, contados da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 35.866

Processo nº 2003/51682-2
Assunto: Recurso de Reconsideração
Recorrente: Sra. Astrid Maria da Cunha e Silva, Prefeita Municipal de Viseu
Recorrido: Acórdão nº 33.992 de 24.04.2003
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento parcial, para reformando em parte a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, excluir da condenação a imposição de devolução da importância imposta no referido Acórdão, mantendo a irregularidade da prestação de contas, e a multa regimental antes aplicada.

RESOLUÇÃO Nº 16.869

Processo nº 2003/50704-9
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Carmelicia Alves de Lima

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão, proceda a lavratura de novo ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.870

Processo nº 2003/53919-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor da dependente do ex-segurado Jorge Bezerra Nogueira.

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de trinta dias, expeça novo ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.871

Processo nº 2004/50684-6
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor da dependente do ex-segurado Osmar de Queiroz Holanda.

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão, providencie a lavratura de novo ato nos termos das manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.872

Processo nº 2004/50719-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor da dependente do ex-segurado Sebastião Alves de Moraes.

Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA
Decisão: Converter em diligência, recomendando-se ao IGEPREV que no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão, proceda a lavratura de novo ato de acordo com as manifestações do Órgão Técnico e Ministério Público de Contas.

RESOLUÇÃO Nº 16.873

Expediente nº 2004/03345-0
Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2004/03345-0;
Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.325, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Prorrogar, até 31 de maio de 2004, o prazo para que o Senhor Cicerino Cabral do Nascimento, Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará, apresente a prestação de contas do referido órgão, correspondente ao 1º trimestre de 2004. (Sessão de 11.05.2004)

RESOLUÇÃO Nº 16.878

Considerando o disposto nos art. 14, I, "f", 17, XXV e XLII, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Pará está participando do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - PROMOEX - representado por servidores formalmente designados;
Considerando que o referido Programa, que tem a Coordenação Geral do Ministério do Planejamento, a União Federal como mutuário e a participação financeira do BID, avança para concluir a sua fase nacional de planejamento;
Considerando a necessidade de aprovação de medidas a serem implementadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará, com o fim de elaboração de seu projeto específico de modernização para encaminhamento a Coordenação Técnica do PROMOEX;
Considerando finalmente, a manifestação constante da Ata nº 4.327, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º. Ficam convalidados os atos já praticados pela Presidência com o fim de assegurar a participação do Tribunal de Contas do Estado do Pará no PROMOEX e confirmada a continuidade dessa participação.
Art. 2º. Fica ratificada a constituição da equipe designada pela Portaria Nº 19.266/2003 para representar o Tribunal de Contas do Estado do Pará nos encontros nacionais do Grupo Técnico do PROMOEX.
Art. 3º. Fica a Presidência autorizada a constituir Grupo de Trabalho para a elaboração do projeto específico de modernização do Tribunal de Contas do Estado do Pará no âmbito do PROMOEX.
Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata este artigo atuará sob a orientação e supervisão da equipe designada pela Portaria Nº 19.266/2003.
Art. 4º. Fica designado o Exmo. Sr. Conselheiro Vice-Presidente como Coordenador e Supervisor Geral das ações e trabalhos relativos a participação do Tribunal de Contas do Estado do Pará no PROMOEX.

(SESSÃO DE 18.05.2004)

RESOLUÇÃO Nº 16.882

Expediente nº 2004/00056-3
Considerando solicitação formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte pelo Expediente nº 2004/00056-3;
Considerando o disposto no art. 26, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.329, desta data.
RESOLVE, unanimemente:
I- Autorizar a Presidência a prorrogar o prazo, concedido pela Portaria Nº 17.421, de 1º de Fevereiro de 2001, por mais três (03) anos, para que o servidor efetivo deste Tribunal Marcus Dias Paredes, Assessor Técnico de Informática, TCE-ATNS-602, Classe A, Nível 1, Matrícula nº 0100414, conclua o Curso de Pós-Graduação em Direito Comercial - Nível Mestrado, na PUC/SP e possa ingressar no curso de Doutorado em Direito, tão logo apresente defesa do trabalho de dissertação do Mestrado;
II- Facultar ao requerente promover a qualquer tempo, interrupção do prazo solicitado, a fim de que possa retornar às atividades neste Órgão.

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder à servidora Karina Navarro Neiva, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-005, Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100493, 15 (quinze) dias licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 7 a 21-5-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 104, de 20-5-2004. - PORTARIA N.º 19.697 de 21-5-2004; Conceder ao servidor José Alves da Silva, Agente Auxiliar do Controle Externo TCE-AA-305, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0179672, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 11 a 17-5-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 105, de 20-5-2004. - PORTARIA N.º 19.698 de 21-5-2004; Conceder à servidora Eliete Carneiro de Oliveira, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B, Nível 3, matrícula n.º 0179256, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei n.º 5.810/94, no período de 6 a 20-5-2004, considerando os termos do Laudo Médico do TCE n.º 102, de 20-5-2004. - PORTARIA N.º 19.699 de 21-5-2004; Conceder ao servidor Paulo César Smith, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0966215, 32 (trinta e dois) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 30-5 a 30-6-2004, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP n.º 3717, de 19-5-2004. - PORTARIA N.º 19.700 de 21-5-2004.

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE00470

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Rodrigues e Lucena Ltda
Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme convite n.º 06/2004:
48 almofadas para carimbo n.º 03 - 60 bobinas para calculadora 57mmx60m - 33 bobinas para fax, tamanho 30mmx216mm - 288 borrachas bicolor VA-40 - 312 canetas marca textos verde limão - 18 cx de clips colorido n.º 1/0 caixa c/ 100 und - 144 corretivos líquido para máquina de escrever, a base d'água 18ml - 150 envelopes saco grande amarelo, 41x31cm - 150 envelopes saco médio branco, 36x26cm - 150 envelopes saco pequeno branco, 28x20cm - 36 estiletes largo standard de plástico abs - 250 fitas adesivas 19mmx50m - 50 fitas gomadas plásticas 500mmx50m - 50 grapeadores de papel, para grampo 26/6 corpo e base de 12cm, cromado - 144 lapis comum preto n.º 2 - 70 cdr papel almaço pautado, caderno c/ 05 folhas - 460 pastas plastificadas c/ trilho, azul, vermelho e verde - 180 pastas colecionadoras cartão duplo, cinza ou azul, ofício - 60 pastas suspensas em cartão c/ ferragem - 01 percevejo latonado n.º 04, caixa c/ 100 - 60 régua plástica de 30cm - 20 tesouras para uso diversos tamanho médio (lamina de aprox. 10cm) - 12 und de tintas para carimbo - 10 und tintas para carimbo cor preto.

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo
valor: R\$1.617,22 (hum mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)

Data da Assinatura: 20/05/2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE00471

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Bom Bons e Descartáveis Ltda
Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme convite n.º 06/2004:
170 blocos de rascunho ofício c/ 100 folhas (colado) em papel jornal - 50 rolos de fio grosso de algodão n.º 8, 184m.

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

valor: R\$301,00 (trezentos e um reais)

Data da Assinatura: 20/05/2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE00472

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Maturupi Grafica Ltda
Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme convite n.º 06/2004:
1200 Envelopes ofício gabinete do presidente - 400 envelopes TCE saco grande amarelo - 2000 envelopes TCE saco pequeno amarelo.

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

valor: R\$796,00 (setecentos e noventa e seis reais)

Data da Assinatura: 20/05/2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE00474

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e L.C. Industria Grafica e Ed. Ltda
Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme convite n.º 06/2004:
110 blocos de requisição de xerox - 6000 capas de processos ref. 08 - 1500 envelopes TCE saco médio amarelo - 7000 envelopes Tribunal de Contas, ofício - 3000 folhas de remessa do protocolo e expediente.

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

valor: R\$3.689,00 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

Data da Assinatura: 20/05/2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE00473

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Heinrichs Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme convite n.º 06/2004:
06 bobinas para fax, tamanho 15mmx216mm - 120 caixas de grampos 26/6, c/ 1000 und - 96 canetas hidrográfica vermelha - 60 canetas hidrográfica preta - 46 caixas de clips níquelado n.º 6/0, caixa c/ 50 und - 176 caixas de clips níquelado n.º 2/0, caixa c/ 50 und - 108 tubos de cola plástica de 90g - 600 envelopes sem timbre 09x14cm, branco.

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

valor: R\$438,44 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 20/05/2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE00475

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Ind. Grafica e Ed. Leonora Ltda
Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme convite n.º 06/2004:
80 caixas de formulários contínuos 80 colunas 01 via, com 3000 folhas.

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

valor: R\$4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais)

Data da Assinatura: 20/05/2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE00476

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Rondofarms Ind. Grafica Ltda
Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme convite n.º 06/2004:
860 resmas de papel A-4, 210x297mm, 75mm, 75g/m2 - 06 caixas de formulários contínuos 80 colunas 03 vias, 750 folhas marca d'água.

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

valor: R\$9.692,80 (nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 20/05/2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE00477

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Monte Carlo Ind. e Com. Ltda
Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme convite n.º 06/2004:
30 bobinas para calculadora 69mmx60m - 700 canetas esferográfica preta, ponta média, corpo transparente - 500 envelopes sem timbre 19x12,5cm, branco - 16 fitas adesivas 12mmx30m - 23 caixas de ligas elásticas grossa n.º 18 - 1500 pastas com aba de plastificada, com elástico nas cores azul, vermelho e verde, 130 pastas AZ lombo largo, ofício.

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

valor: R\$1.089,99 (hum mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Data da Assinatura: 20/05/2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE00478

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Portugal com. de Prod. Desc. Ltda
Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme convite n.º 06/2004:
150 envelopes saco médio amarelo, 36x26cm - 150 envelopes saco pequeno amarelo, 28x20cm - 40 extratores de grampos tipo espátula - 02 pacotes de laminas para estilete largo, pacotes com 10 und. - 180 pinceis para quadro branco magnetico, tinta azul, preto e vermelho.

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

valor: R\$330,20 (trezentos e trinta reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 20/05/2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

NOTA DE EMPENHO N.º 2004NE00479

Partes: Tribunal de Contas do Estado Pará e Apolo Comercial Ltda
Objeto: Aquisição de material de expediente, conforme convite n.º 06/2004:
10 caixas de blocos de papel vergê de 180g, c/50 folhas - 2750 canetas esferográfica corpo transparente - 350 canetas esferográfica vermelha ponta média corpo transparente - 150 envelopes saco grande branco, 41x31cm - 500 envelopes sem timbre branco, 16x11,5cm.

02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

0112201254534 - Operacionalização das Ações Administrativas

339030 - Material de Consumo

valor: R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)

Data da Assinatura: 20/05/2004

Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá

TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO ORIGINAL N.º 002/99

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o n.º 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7 (Contratante) e a Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, inscrita no CGC/MF sob o n.º 85.154.186/0001-23 (FUNCAP).

OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Cooperação do TCM no trabalho de assistência sócio-educativa desenvolvido pela FUNCAP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.

VALOR MENSAL DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 1.560,00.

ADITIVOS ANTERIORES: 1º TAD de 23/02/01, 2º TAD de 27/03/2002 e 3º TAD de 20.03.2003.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do § 3º na Cláusula Quarta que trata da substituição de adolescente.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2004.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Aloísio Augusto Lopes Chaves.

EDITAL N.º 363/04

(PROCESSO N.º 200002505-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Raimundo Oliveira de Almeida

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Raimundo Oliveira de Almeida, Prefeitura Municipal de Curuçá, exercício financeiro de 1999, no período de 01.01 a 05.02 e 20.09 a 31.12.99, para no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$73.954,20 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento. Belém, 24 de maio de 2004,

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL N.º 364/04

(PROCESSO N.º 200303085-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, a senhora Milita Ammes.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Milita Ammes, Presidente da Associação Ambientalista da Amazônia - ARGONAUTAS, referente ao Convênio n.º 027/00-GAB.P, de 11.09.00, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 20.987,48 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de maio de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL N.º 365/00

(PROCESSO N.º 200100732-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Aurélio Calheiros de Melo.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Aurélio Calheiros de Melo, Prefeito Municipal de São João da Ponta, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 24 de maio de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL N.º 351/04

(PROCESSO N.º 989522-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Manoel Souza da Silva O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Souza da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas, no exercício financeiro de 1997, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício financeiro, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de maio de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL N.º 352/04

(PROCESSO N.º 200005111-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor

Vildemar Rosa Fernandes

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Vildemar Rosa Fernandes, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 14.870,77 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de maio de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL N.º 354/04

(PROCESSO N.º 200108058-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Lúcia

Viana Chein Barbosa

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2004

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2 - PÁGINA 15

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Lúcia Viana Chéin Barbosa, Secretária Municipal de Assistência Social de 68.525-000 - Bom Jesus do Tocantins Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 355/03
(PROCESSO Nº 200205253-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Francisco Afonso Alcântara

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Francisco Afonso Alcântara, Secretário Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.517,50 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal ao competente comprovante a recolhimento.

Belém, 13 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 356/03
(PROCESSO Nº 9812745-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhor Betânia do Socorro Beltrão Nahum

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Betânia do Socorro Beltrão Nahum, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Arari, no exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 46.861,65 (quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 360/03
(PROCESSO Nº 200304699-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Josi Rufino Sobrinho

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Josi Rufino Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 357/03
(PROCESSO Nº 200101124-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Cléber Campos D'Antona

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cléber Campos D'Antona, Presidente da Câmara Municipal de Faro, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 8.379,15 (oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos), já atualizada monetariamente julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante de

recolhimento.
Belém, 13 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 358/03
(PROCESSO Nº 200109272-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Marçal de Jesus Soares Palheta

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Marçal de Jesus Soares Palheta, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 1999, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 359/03
(PROCESSO Nº 200203522-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Pedro Paulo Sousa de Almeida

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Pedro Paulo Sousa de Almeida, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano de Odévalas no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 100.883,05 (cem mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 361/03
(PROCESSO Nº 200108681-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Manoel Belarmino Oliveira de Vasconcelos, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 9.400,51 (nove mil, quatrocentos reais e cinquenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 362/03
(PROCESSO Nº 200102543-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Jovenil Vargas

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Jovenil Vargas, Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 417,23 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 13 de maio de 2004
Conselheiro Aloísio Chaves
Presidente

EDITAL Nº 049/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200402717-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Carime Kalede Moreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Carime Kalede Moreira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Caetano de Odévalas, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200402717-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de maio de 2004.

Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

EDITAL Nº 050/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200402716-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos, responsável pelo Instituto de Previdência de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200402716-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de maio de 2004.

Sérgio Franco Dantas

Auditor TCM

EDITAL Nº 051/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200402706-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Job Xavier Palheta.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Job Xavier Palheta, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Vigia, exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200402706-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de maio de 2004.

Sérgio Franco Dantas

Auditor TCM

EDITAL Nº 052/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200402715-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos, responsável pelo Instituto de Previdência de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200402715-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de maio de 2004.

Sérgio Franco Dantas

Auditor TCM

EDITAL Nº 053/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200402712-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos, responsável pelo Instituto de Previdência de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 1999, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200402712-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de maio de 2004.

Sérgio Franco Dantas

Auditor TCM

EDITAL Nº 054/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200402711-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Florentino de Souza Ferreira. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Florentino de Souza Ferreira, responsável pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200402711-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 24 de maio de 2004.

Sérgio Franco Dantas

Auditor TCM

EDITAL Nº 055/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200402713-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474; item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do

referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Vera Cruz dos Santos, responsável pelo Instituto de Previdência de Santo Antônio do Tauá, exercício financeiro de 2000, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200402713-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro. Belém, 24 de maio de 2004.

Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

**EDITAL Nº 056/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200402720-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Erika Milene Rodrigues. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Erika Milene Rodrigues responsável pelo Instituto de Previdência de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200402720-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro. Belém, 24 de maio de 2004.

Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

**EDITAL Nº 057/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200402721-00)**

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Erika Milene Rodrigues. O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, do referido Regimento, Cita através do presente Edital, que será publicado (três) vezes no prazo de dez dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Erika Milene Rodrigues responsável pelo Instituto de Previdência de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200402721-00, referente à prestação de Contas daquele Instituto no referido exercício financeiro. Belém, 24 de maio de 2004.

Sérgio Franco Dantas
Auditor TCM

RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA

COMUNICADO

RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 001719642-68 SOLICITOU À SECTAM L.O. PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRON RAMAL DA POLÍCIA, NO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.

**COMÉRCIO DE COMB. LUBRIF.
E SERV. GERAIS LTDA-
COMCLUSERG**

Comunicamos o Furto do lacre da impressora fiscal de nº 0079618 no dia 27/04/2004, da empresa Comércio de Comb. Lubrif. e Serv. Gerais Ltda-Comcluserg, localizada a Avenida Alcindo Cezala, 2119 bairro Nazaré, CEP 66040-020 Insc. Est. 15.110.284-8 e CNPJ 05.004.163/0001-66.

E. CARVALHO DA SILVA

Comunicamos a quem interessar o extravio dos livros fiscais da firma E. Carvalho da Silva, CNPJ: 01436364/0001-81 e I.E: 15194100-9 conforme BOP - 00024/2004.000838-4 de 27/04/2004.

ESTÂNCIA IPIXUNA LTDA

Estância Ipixuna Ltda CNPJ 04.207.166/0001-34 Insc. Est. 15.215402-7, Ipixuna do Pará Pa, torna publico que foram extraviasdas as NF. Serie D nº 001452 e NF. Serie "1" nº 197.

MADEIREIRA ROUXINOL LTDA

EMPRESA: MADEIREIRA ROUXINOL LTDA. AV. da Indústrias nº 35- Goianésia do Pará/PA CNPJ: 03.086.551/0001-08 Torna-se publico que solicitamos a Renovação da LO, desta empresa junto a SECTAN. LIC. Nº 402/2003.

INTERNET: www.ioepa.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOJU**

**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2004
AVISO DE CANCELAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, tendo em vista a necessidade de inserir novos itens ao Edital, torna público que CANCELOU, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, para a aquisição de material médico hospitalar, que seria realizada em Moju (PA), no dia 07.06.2004, às 08:00 horas e publicada no DO, do dia 24.05.04.

JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

PORTUENSE FERRAGENS S/A

PORTUENSE FERRAGENS S/A. CNPJ nº 04.912.242/0001-02. Extrato de Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada dia 30 de abril de 2004. Local, Data e Hora: Sede Social da empresa situada a Trav. Padre Eutíquio, nº 1055, bairro Comércio, Belém-Pa, dia 30/04/2004, às 09:00 hs; Presença: 52% (cinquenta e dois por cento) do Capital votante, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas; Convocação e Aviso aos Acionistas publicado nos jornais Diário Oficial e Diário do Pará respectivamente nos dias 22, 23 e 24/03/2004; Mesa dos Trabalhos: Presidente Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernandez e Secretário Domingos Sávio C. A. Fernandez. Deliberações da AGO: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2003 publicado nos jornais Diário Oficial e Diário do Pará dia 06 de abril de 2004; b) Mudança dos Auditores Independentes em obediência a instrução CVM nº 308, sendo que a partir de janeiro de 2004, passam a ser prestados por R & M - Auditores Independentes S/C, aprovado em reunião do C.A. de 26/04/2004. A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembleia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000086030, em 25/05/2004. Gérson Peres Filho - Secretário Geral.

PORTUENSE FERRAGENS S/A. CNPJ nº 04.912.242/0001-02. Extrato de Ata do Conselho de Administração, realizada dia 26 de abril de 2004. Local, Data e Hora: Sede Social da empresa situada a Trav. Padre Eutíquio, nº 1055, bairro Comércio - Belém-Pa, dia 26/04/2004, às 09:00 hs. O Presidente do Conselho de Administração Sr. Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernandez informou no que diz respeito a mudança dos Auditores Independentes, que a mudança é em função de uma exigência da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, instrução nº 308 de 14/05/1999. Vários nomes foram apresentados como as respectivas propostas, por unanimidade foram aprovados os novos auditores da empresa, trata-se de R&M - Auditores Independentes S/C, com CNPJ nº 01.591.859/0001-85 e registro CVM nº 5.975, e como responsável técnico o auditor Ubirajara Rodrigues, Contador CRC nº 05.8609/T-3 e consequentemente foi aprovada a destituição do auditor anterior Sr. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo, tendo prestado serviços para empresa até 31 de dezembro de 2003. A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembleia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000086029, em 25/05/2004. Gérson Peres Filho - Secretário Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE**

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa, o resultado da Tomada de Preços nº 008/2004, referente aquisição de um Veículo Unidade móvel de Saúde, firma vencedora: BELÉM DIESEL S. A.

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Informa, o resultado da Tomada de Preços nº 007/2004, referente aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, firmas vencedoras: R. C. J. ZAGALLO, CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, UNIÃO COMERCIAL LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE RURÓPOLIS**

Prefeitura Municipal de Rurópolis
Comissão Permanente de Licitação - Aviso de Edital
Tomada de Preços nº 001/2004-PMR - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rurópolis, comunica aos interessados que fará realizar Tomada de Preços, conforme abaixo discriminado: Objeto: A Licitação tem como objeto a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Rurópolis. Data da Abertura: 11.06.2004 Hora: 08h00 - Local da Abertura da Licitação: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da PMR, Rua 01, nº 21, Rurópolis/PA. Belém (PA), 25 de maio de 2004. Comissão Permanente de Licitação.

SERRARIA CASTANHEIRA LTDA

SERRARIA CASTANHEIRA LTDA ROD. TRANSCAMETÁ KM 07. Tucuruí/PA. CNPJ: 04.447.218/0001-40 Torna se publico que solicitamos a Renovação da LO, da mesma, Licença nº 383/2003

N. R. VITERBINO COMÉRCIO-ME

A empresa N. R. VITERBINO COMÉRCIO-ME, estabelecida na cidade de Altamira/Pará, à Av. Djalma Dutra, 2082-A CNPJ nº 03.461.177/0001-83, I.E. nº 15.207.775-8, COMUNICA o extravio das seguintes Notas Fiscais: Modelo-1 Série I nº 0723 0150, Série D nº 0308 à 0450. Conf. ocorrência policial nº 2004.001278.

NORDAL TRANSPORTES LTDA

NORDAL TRANSPORTES LTDA. De acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA Nº 006, de 24.01.86, comunicamos que foi expedida pela SECTAM LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 577/2004, validade até 30/05/2005, nos autorizando transporte rodoviário de produtos perigosos a granel.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORIXIMINÁ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ - Estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/04, referente a Melhoria de Vias Urbanas. Abertura dia 11/06/2004 às 08:00 h, informações (93)544-2160. Oriximiná (PA), 25 de maio de 2004. C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.105.143/0001-81-ATO-HOMOLOGATÓRIO-CONCURSO PÚBLICO 01/03 - a Sra. Prefeita Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal nº 01/03, realizado no dia 13 de julho de 2003, para provimentos de cargos efetivos de níveis Auxiliar, Médio, Magistério e Superior, obedecendo e cumprindo legalmente com o prazo estabelecido do Edital 01/03 Processo Seletivo item VI, fazendo cumprir o Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal. O CONCURSO foi executado pela competente Empresa "Vilhena & Almeida S/C Ltda", São Sebastião da Boa Vista (PA), 25 de maio de 2004 - Violeta de Monfredo Borges Guimarães - Prefeita Municipal

**SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM AGÊNCIAS
E EMPRESAS DE TURISMO DO
ESTADO DO PARÁ - SINTRATUR**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E
EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ - SINTRATUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital ficam convocados todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional representada por este sindicato, para comparecerem à assembleia geral que faremos realizar no dia 15 de Junho de 2004, às 19:00, na sede do SINTRATUR na Rua Sen. Manoel Barata, 1020 - Sala 201 - Ed. Represilva, para tratar dos seguintes assuntos: a) Debater e deliberar sobre proposta de convenção coletiva da categoria; b) Debater e deliberar sobre a autorização para a diretoria do sindicato celebrar acordos, convenções e dissídio coletivo.

Belém (PA), 25 de Maio de 2004.
ADILSON PEDRO DA SILVA
Presidente

**VEIIRA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**

VEIIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 06.028.654/0001-00, torna público que requereu à SECTAM a Licença Ambiental para atividade armazenagem e distribuição de combustíveis de aviação, no Município de Altamira. Protocolo 2004/125247.



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.200

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
26 de maio de 2004

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

VARA ÚNICA DESANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI
Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

BOLETIM Nº 062/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.02.0001737-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT: RONALDO DE SOUSA MOREIRA
ADVOGADO: ELIAS CESAR DA SILVA QUEIROZ
EMBD: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Considerando que a penhora realizada nos autos de Execução Fiscal em apenso não garante a totalidade da dívida, manifeste-se o embargante, sob pena de extinção do feito. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.02.000723-0 PREVIDENCIARIO
AUTOR: VALDEMAR LOPES DA CRUZ
ADVOGADO: PA00009236 - RIVALDO VALENTE FREIRE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), julgo parcialmente procedente o pleito deduzido, acolhendo-o apenas no tocante à aplicação da Lei nº 6.423/77 na correção dos salários-de-contribuição - que serviram de base para apuração da Renda Mensal Inicial - e à aplicação do art. 58 do ADCT. Assim, obtida a nova RMI na data de concessão do benefício, o INSS fará a correção de seus valores segundo critérios legalmente estabelecidos, inclusive quanto à equivalência salarial prevista no art. 58 do ADCT, apurando, desse modo, o valor atual devido ao segurado, implantando-o no sistema de pagamentos (termo ad quem). Iniciado o pagamento do benefício em patamar correto, conforme o aqui decidido, apurar-se-ão as diferenças mensais pagas a menor, observado o prazo prescricional quinquenal - que retrocederá desde a proposição do feito - corrigindo-se monetariamente todos os valores, por índices oficiais de inflação, acrescentando-se, ao montante, juros moratórios, contados a partir da citação, no patamar de 6% ao ano até dezembro/2002. A partir de janeiro de 2003, incidirá, como juros e correção monetária conglobadamente, o índice exigido no pagamento de tributos federais (arts. 1.062 do Código Civil revogado e 406 do atual, combinados com art. 1º da Lei nº 4.414/64). Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, cada parte arcará com os honorários de sua responsabilidade (caput do art. 21 do CPC). Sem custas complementares. Sentença que submeta ao duplo grau obrigatório (art. 475, I, do CPC). P.R.I."

2002.39.02.0001130-8 PREVIDENCIARIO

AUTOR: ALMERINDA XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00007701 - ARLEY MARCIO
ADVOGADO: PA00009403 - ROMULO DO AMARAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR: PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial para reconhecer o direito da Autora à percepção da pensão prevista no art. 54 do ADCT (pensão de soldado da borracha), na condição de dependente necessitada do falecido Raimundo Nonato Costa, e em consequência: a) determinar à Ré que restabeleça o benefício NB 123.410.751-9, no patamar de dois salários mínimos, com simultânea suspensão do pagamento da pensão estabelecida no NB 073.235.020-4, tudo conforme fundamentação retro; b) antecipar os efeitos da tutela para determinar à representação local da Autarquia que implemente de imediato a determinação contida na alínea anterior, sob as penas da lei; e c) determinar que as parcelas atrasadas, contadas até a data da efetiva implantação do benefício (termo ad quem), serão calculadas em liquidação de sentença, levando-se em conta a diferença entre a pensão devida, conforme aqui reconhecido, e o benefício já percebido pela Autora, e terão incidência de correção monetária pelos índices

oficiais de inflação e juros moratórios contados a partir da citação no patamar de 6% ao ano até dezembro/2002 e percentual idêntico à taxa de mora exigida no pagamento de tributos federais a partir de janeiro/2003 (arts. 1.062 do Código Civil revogado e 406 do atual, combinados com art. 1º da Lei nº 4.414/64). Em razão da sucumbência mínima da Autora, condeno o INSS, ainda, no pagamento de verba honorária, que fixo no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor final das parcelas atrasadas (§ 3º do art. 20 e parágrafo único do art. 21, ambos do CPC). Sem custas (art. 4º, I, da Lei nº 9.289/96). Sentença que submeta ao duplo grau obrigatório (art. 475, I, do CPC) somente no efeito devolutivo, conforme art. 520, VII, do Estatuto Processual. P.R.I."

2002.39.02.000992-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR: CLAUDIO CHEQUER
REQDO: ATILIO MATEUS MENDES
ADVOGADO: MA00007242 - ROGERIO FARIAS DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus devidos e regulares efeitos, homologo a transação havida e determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe, após as baixas devidas. Sem custas. Registre-se para os fins do § 4º do art. 76 da Lei nº 9.099/95. Oficie-se a Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA para comprovar o recebimento da madeira doada. P.R.I."

2001.39.02.000174-8 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCUR: JOSE RICARDO LOPES
REQDO: FRANCISCO IANNUZZI
REQDO: RAIMUNDO NONATO BARBOSA

REQDO: FRANCISCO MATOS DE ARAUJO

ADVOGADO: VANDER LAAN REIS GOES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus devidos e regulares efeitos, homologo a transação havida. Reitere-se o ofício de fl. 39. Sem custas. Registre-se para os fins do § 4º do art. 76 da Lei nº 9.099/95. P.R.I."

1997.39.02.000346-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO

PROCUR: FELICIO PONTES JR

REU: JOSE BINALDO LOPES DOS SANTOS

REU: MANOEL DA VERA CRUZ GONCALVES FERREIRA

REU: LEANDRO CONCEICAO DA SILVA GOMES

REU: MARIO SEBASTIAO BITENCOURT RODRIGUES

REU: SEBASTIAO GUIMARAES BITENCOURT

REU: MIGUEL BENEDITO GUIMARAES BITENCOURT

REU: JOSE JULIO DA SILVA

ADVOGADO: PA00007277 - RAIMUNDO MAUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, acolhendo o parecer do MPF de fls. 254/255, declaro extinta a punibilidade de MARIO SEBASTIAO BITENCOURT RODRIGUES, conforme art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, levante-se a fiança. Dê-se vista ao MPF sobre o destino das armas apreendidas às fls. 46 e acatadas no 8º BEC (fls. 174/175). P.R.I."

2001.39.02.000415-2 JUSTIFICACAO

JFTE: MANOEL ANTONIO BATISTA

ADVOGADO: ARLEY MARCIO

JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2002.39.02.000448-4 JUSTIFICACAO

JFTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PA0007198A - JOSE WILSON DE F. VIEIRA

ADVOGADO: PA00009483 - RAIMUNDO HELIO SERRA SOUSA

JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, decido julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários. P.R.I."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.02.000787-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR: PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO: IMPORTADORA TAPAJONIA LIMITADA
ADVOGADO: PA00003234 - JOSE RONALDO DIAS CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Intime-se a Executada para, no prazo de 15(quinze) dias, trazer aos autos seus atos constitutivos, bem como a expressa autorização do proprietário e

respectivo cônjuge à nomeação dos bens imóveis de fls. 14/15 à penhora"

2002.39.02.001187-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: DINA MONTEIRO MOURA ME

ADVOGADO: PA00010429 - EDUARDO ESUPIARA LINS JENNINGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Declaro ineficaz a nomeação de bens à penhora, porquanto não comprovada pela devedora a sua propriedade e devolvo à Exequente o prazo para indicar garantia a ser construída. Intime-se."

1997.39.02.000279-4 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT: MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO: PA000M458B - MIGUEL BORGHEZAN

EMBD: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Dê-se vista às partes do retorno dos autos."

2003.39.02.000789-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: FB MELO

ADVOGADO: PA00010138 - ALEXANDRESCHERER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Intime-se a Executada para, no prazo de 15(quinze) dias, trazer aos autos seus atos constitutivos, bem como a expressa autorização do proprietário e respectivo cônjuge à nomeação do bem imóvel de fls. 15/16 à penhora"

2001.39.02.000895-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH

EXCDO: SIND. SANTAREM INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES

LTDA

EXCDO: LUIZ ANTONIO CAMPOS BATISTA

ADVOGADO: PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. À vista da certidão acima e considerando o tempo decorrido desde a protocolização da petição de fl. 30, diga a Exequente."

2003.39.02.000727-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS

EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV

ADVOGADO: PA00009195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

EXCDO: GRANJA SOKI LTDA.

ADVOGADO: PA00009817 - ANTONIO CARLI FRANCE FERNANDES

PORTELA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistos, etc. Intime-se a Executada para, no prazo de 15(quinze) dias, trazer aos autos seus atos constitutivos, bem como a expressa autorização do proprietário à nomeação do bem de fl 11 à penhora."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.02.000679-3 PREVIDENCIARIO

AUTOR: MARIA DO SOCORRO COELHO VIEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR: PA00002489 - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), julgo parcialmente procedente o pleito deduzido, acolhendo-o apenas no tocante à aplicação da Lei nº 6.423/77 na correção dos salários-de-contribuição que serviram de base para apuração da Renda Mensal Inicial e à aplicação do art. 58 do ADCT. Assim, obtida a nova RMI na data de concessão do benefício, o INSS fará correção de seus valores segundo critérios legalmente estabelecidos, inclusive quanto à equivalência salarial prevista no art. 58 do ADCT, apurando, desse modo, o valor atual devido ao segurado, implantando-o no sistema de pagamentos (termo ad quem). Iniciado o pagamento do benefício em patamar correto, conforme o aqui decidido, apurar-se-ão as diferenças mensais pagas a menor, observado o prazo prescricional quinquenal - que retrocederá desde a proposição do feito - corrigindo-se monetariamente todos os valores, por índices oficiais de inflação, acrescentando-se, ao montante, juros moratórios, contados a partir da citação, no patamar de 6% ao ano até dezembro/2002. A partir de janeiro de 2003, incidirá, como juros e correção monetária conglobadamente, o índice exigido no pagamento de tributos federais (arts. 1.062 do Código Civil revogado e 406 do atual, combinados com art. 1º da Lei nº 4.414/64). Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, cada parte arcará com os honorários de sua responsabilidade (caput do art. 21 do CPC). Sem custas complementares. Sentença que submeta ao duplo grau obrigatório (art. 475, I, do CPC). P.R.I."

2002.39.02.000735-6 OUTRAS

AUTOR : JOSIVAN ALVES SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004269 - FRANCISCO CARLOS PONTES DES QUEIRO
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial Condeno os Autores ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atribuído à causa corrigido monetariamente desde a distribuição do feito. Suspendo a sua cobrança, em face do deferimento da justiça gratuita, ressaltando que, se os AUTORES, dentro de 05 anos, não adquirirem condições de saldá-la, tal obrigação restará prescrita (art. 12 da lei nº 1.060/50). P.R.I."

2003.39.02.000969-6 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : ESMERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00009236 - RIVALDO VALENTE FREIRE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), julgo parcialmente procedente o pleito deduzido, acolhendo-o apenas no tocante à aplicação da Lei nº 6.423/77 na correção dos salários-de-contribuição que serviram de base para apuração da Renda Mensal Inicial e à aplicação do art. 58 do ADCT. Assim, obtida a nova RMI na data de concessão do benefício, o INSS fará correção de seus valores segundo critérios legalmente estabelecidos, inclusive quanto à equivalência salarial prevista no art. 58 do ADCT, apurando, desse modo, o valor atual devido ao segurado, implantando-o no sistema de pagamentos (termo ad quem). Iniciado o pagamento do benefício em patamar correto, conforme o aqui decidido, apurar-se-ão as diferenças mensais pagas a menor, observado o prazo prescricional quinquenal - que retrocederá desde a proposição do feito - corrigindo-se monetariamente todos os valores, por índices oficiais de inflação, acrescentando-se, ao montante, juros moratórios, contados a partir da citação, no patamar de 6% ao ano até dezembro/2002. A partir de janeiro de 2003, incidirá, como juros e correção monetária conglobadamente, o índice exigido no pagamento de tributos federais (arts. 1.662 do Código Civil revogado e 406 do atual, combinados com art. 1º da Lei nº 4.414/64). Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, cada parte arcará com os honorários de sua responsabilidade (caput do art. 21 do CPC). Sem custas complementares. Sentença que submeto ao duplo grau obrigatório (art. 475, I, do CPC). P.R.I."

2003.39.02.000477-2 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - PATRICK SALGADO MARTINS
REQDO : NELSON AFONSO SCHMITTH
REQDO : ALTEMIR ANDRE SCHMITTH
DEFENSORIA: PA00010425 - ELIZABETE NASCIMENTO ALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, HOMOLOGO a transação havida, para que produza seus devidos e regulares efeitos. Sem custas. Registre-se para os fins do § 4º do art. 76 da Lei nº 9.099/95. Arquivem-se após as baixas, anotações e comunicações necessárias. Publique-se. Registre-se."

2002.39.02.000845-0 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : MANOEL ANTONIO BATISTA
ADVOGADO : PA00007701 - ARLEY MARCIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, tenho por improcedentes os pedidos formulados na inicial. Condeno o AUTOR ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atribuído à causa corrigido monetariamente desde a distribuição do feito. Suspendo a sua cobrança, em face do deferimento da justiça gratuita, ressaltando que, se o AUTOR, dentro de 05 anos, não adquirir condições de saldá-la, tal obrigação restará prescrita (art. 12 da lei nº 1.060/50). Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos. P.R.I."

2002.39.02.000807-7 OUTRAS

AUTOR : JORGE LUIZ DOSSANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004269 - FRANCISCO CARLOS PONTES DES QUEIRO
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Condeno os AUTORES ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atribuído à causa corrigido monetariamente desde a distribuição do feito. Suspendo a sua cobrança, em face do deferimento da justiça gratuita, ressaltando que, se os AUTORES, dentro de 05 anos, não adquirirem condições de saldá-la, tal obrigação restará prescrita (art. 12 da lei nº 1.060/50). P.R.I."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.02.000765-8 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : ROSYLAINE SIQUEIRA DA PENHA
EXCDO : ROSYLAINE SIQUEIRA DA PENHA
Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no art. 104 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRF/1ª Região e Portaria nº 02/96 desta vara, abro vista destes autos para que a Exequente se manifeste sobre a informação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos à fl. 22."

2003.39.02.000094-0 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REQDO : HENRIQUE DA CONCEICAO LIMA
ADVOGADO : PA00007393 - EDUARDO MAURICIO SILVA FONSECA
Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da PT/02/96 desta Vara Única, abro vista dos autos ao Impugnado, conforme os termos do despacho de fl. 20."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (0xx4) 324-2486/324-2496
E-MAIL: Olvara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MAIO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.0078-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3.344 - LILIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
RE : SINDICATO DOS TRABALHADORES
RODOVIÁRIOS EM TRANSPORTE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL,
INTERESTADUAL, CARGAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO SULESUDESTE
DO PARÁ

PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas à fl. 79. 2. Intimem-se. Publique-se.

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos das Execuções Fiscais nos 1999.39.01.001247-3 e 1999.39.01.001248-6, movidas pela UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL em face de M J SILVA CRUZ ME E OUTRO, dívidas de natureza tributária, inscritas nas Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.98.000432-1 e 20.6.98.000433-22, no valor total de R\$ 7.399,47 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), atualizada em MAIO/2004, fica MARIA DE JESUS SILVA DACRUZ (CPF nº 248.122.692-53), CITADA, via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Fones/Fax: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá/PA, aos 24 dias do mês de maio de 2004. Eu, Márcio Roberto Nery de Almeida (Supervisor da Seção de Execuções), o digitei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto
EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos das Execuções Fiscais nos 2000.39.01.000970-3, 2000.39.01.000971-6, 2000.39.01.001000-2 e 2000.39.01.001007-1, movidas pela UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL em face de R. MATOS & CAMPOS LTDA ME E OUTRO, dívidas de natureza tributária, inscritas nas Certidões de Dívida Ativa nos 20.6.99.004895-27, 20.6.99.004894-46, 20.2.99.002336-12 e 20.6.99.004893-65, no valor total de R\$ 2.867,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais), atualizada em MAIO/2004, ficam R. MATOS & CAMPOS LTDA ME (CNPJ nº 83.767.533/0001-20) e ROZILDA DE MATOS OLIVEIRA (CPF nº 292.344.093-53), CITADOS, via edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando cientes que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Fones/Fax: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá/PA, aos 24 dias do mês de maio de 2004. Eu, Márcio Roberto Nery de Almeida (Supervisor da Seção de Execuções), o digitei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto
EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos da Execução Fiscal no 2002.39.01.001060-7, movida pela UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL em face de S D SOUSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E OUTRO, dívida de natureza tributária, inscrita na Certidão de Dívida Ativa no 20.4.02.003959-55, no valor de R\$ 5.516,07 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sete centavos), atualizada

em MAIO/2004, fica SUSANA DIAS DE SOUSA (CPF nº 487.177.203-97), CITADA, via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Fones/Fax: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de maio de 2004. Eu, Márcio Roberto Nery de Almeida (Sup. da Seção de Execuções), o digitei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos da Execução Fiscal no 2002.39.01.001235-0, movida pela UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL em face de P M FEITOZA E OUTRO, dívida de natureza tributária, inscrita na Certidão de Dívida Ativa no 20.6.99.002581-26, no valor de R\$ 3.056,17 (três mil, cinquenta e seis reais e dezessete centavos), atualizada em MAIO/2004, fica PEDRINA DE MORAES FEITOZA (CPF nº 329.065.012-04), CITADA, via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Fones/Fax: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de maio de 2004. Eu, Márcio Roberto Nery de Almeida (Sup. da Seção de Execuções), o digitei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos da Execução Fiscal no 1997.39.01.001361-4, movida pela UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL em face de J A SOUSA FILHO ME E OUTRO, dívida de natureza tributária, inscrita na Certidão de Dívida Ativa no 20.6.97.003522-77, no valor de R\$ 1.602,27 (um mil, seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos), atualizada em MAIO/2004, fica JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO (CPF nº 108.417.092-20), CITADO, via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Fones/Fax: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de maio de 2004. Eu, Márcio Roberto Nery de Almeida (Sup. da Seção de Execuções), o digitei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos das Execuções Fiscais nos 2002.39.01.000783-5 e 2002.39.01.000824-4, movidas pela UNIAO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL em face de COMERCIAL PARAENSE INDÚSTRIA E COM DE CERÂMICA LTDA E OUTRO, dívidas de natureza tributária, inscritas nas Certidões de Dívida Ativa nos 20.4.02.002908-51 e 20.4.02.001839-31, no valor total de R\$ 80.690,29 (oitenta mil, seiscentos e noventa reais e vinte e nove centavos), atualizada em MAIO/2004, fica GENIVAL BARBOSA DE ARAÚJO (CPF nº 608.678.172-91), CITADO, via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Fones/Fax: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá/PA, aos 24 dias do mês de maio de 2004. Eu, Márcio Roberto Nery de Almeida (Sup. da Seção de Execuções), o digitei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO CUMULATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos da Execução Fiscal no 2002.39.01.000686-4, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra SOLON EVANGELISTA DOSSANTOS, dívida de natureza tributária, inscritas nas Certidões de Dívida Ativa nos 35.113.038-1 e 35.113.037-3, no valor total de R\$ 122.983,57 (cento e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), atualizada em Fev/2004, fica JOAREZ ATHOS ZAMATARO (CPF

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 3

nº 241.811.299-34) CITADO, via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir as execuções, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Telefones: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de abril de 2004. Eu, Márcio Roberto Nery de Almeida (Supervisor da Seção de Execuções), o digitei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos da Execução Fiscal no 96.0023368-3, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) em face de GUIMARÃES E FERREIRA LTDA E OUTRO, dívida de natureza não tributária, inscrita nas Certidões de Dívida Ativa nºs 32.250.916-5, 32.250.919-0, 32.250.922-0 e 32.250.927-0, no valor de R\$ 26.263,52 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), atualizada em SET/2003 (pendente de atualização), fica GUIMARÃES E FERREIRA LTDA (CNPJ nº 04.742.011/0001-06) e FLODOALDO MARCOLINO GUIMARÃES (CPF nº 092.368.641-04), CITADOS, via edital, por estarem em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando cientes que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Fones/Fax: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá-PA, aos 24 dias do mês de maio de 2004. Eu, Márcio Roberto Nery de Almeida (Sup. da Seção de Execuções), o digitei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

LEI Nº 6.830/80, ART. 8º, INCISO IV

O Doutor FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, extraído dos autos da Execução Fiscal no 2000.39.01.001388-1, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de CIMBRA COME INDE MADEIRAS NORTE DO BRASIL E OUTROS, dívida de natureza não tributária, inscrita na Certidão de Dívida Ativa FGPA 199900077, no valor de R\$ 7.823,88 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), atualizada em SET/2000 (pendente de atualização), fica JOÃO MINTO (CPF nº 071.610.697-34), CITADO, via edital, por estar em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito, acrescido de juros, correção e demais encargos legais, ou garantir a execução, ficando ciente que este Juízo funciona na Praça do Mogno, 6665, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68.503-120, Fones/Fax: (0xx94) 324-2486 e 324-2496, Marabá/PA. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de maio de 2004. Eu, Márcio Roberto Nery de Almeida (Sup. da Seção de Execuções), o digitei e eu, Ana Christina Maranhão Juliano (Diretora de Secretaria), subscrevi.

Francisco de Assis Garcês Castro Júnior

Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
HIND GHASSAN KAYATH
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 24/05/2004

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.004732-1 PROT.:19/05/2004

CLASSE:6204-CARTA ROGATORIAS EXTRAIDAS DE FEITOS CIVIL

REQTE:TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

REQDO:NAHUM KLEIMANE OUTROS

J.Dpte:PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004748-6 PROT.:18/05/2004

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:FELICIO PONTES JR

REQDO:IVALDO SANTOS DA SILVA

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004750-0 PROT.:24/05/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:MARIA AURELIANA LOPES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO:ADRIANE FARIAS SIMOES

IMPDO-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004751-3 PROT.:24/05/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA BRAGA

ADVOGADO:KLEBSON TINOCO ARAUJO

IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004752-7 PROT.:24/05/2004

CLASSE:1100-TRIBUTARIA

AUTOR:CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA

ADVOGADO:BENEDITO NABARRO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004753-0 PROT.:18/05/2004

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR

REQDO:AGEU MONTEIRO DE ALMEIDA E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004754-4 PROT.:19/05/2004

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:FELICIO PONTES JR

REQDO:CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004754-4 PROT.:19/05/2004

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:FELICIO PONTES JR

REQDO:CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004755-8 PROT.:19/05/2004

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:REGIS RICHARL PRIMO DA SILVA

REQDO:PEDIDO DE ARQUIVAMENTO REF PROC ADM 1792/2003-PR/PA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004756-1 PROT.:19/05/2004

CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:DANIELA PEREIRA BATISTA

REQDO:ALFREDO TEMBRA FILHO

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004757-5 PROT.:17/05/2004

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR:JOAO GERALDO MONTEIRO ALVES

ADVOGADO:JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004759-2 PROT.:20/05/2004

CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL

ADVOGADO:NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO

EXCDO:AIDA MENDONCA DOSSANTOS

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004760-2 PROT.:20/05/2004

CLASSE:4200-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL

ADVOGADO:NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO

EXCDO:GILBERTO BITTENCOURT PESSOA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004762-0 PROT.:24/05/2004

CLASSE:1900-OUTRAS

AUTOR:MARIA JOSE TORRES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO:FERDINANDO GABRIEL DOMINGUES

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004763-3 PROT.:24/05/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:JOSUE GONCALVES

ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004764-7 PROT.:24/05/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:RONALDO NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004764-7 PROT.:24/05/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:RONALDO NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO:ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO:REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004766-4 PROT.:24/05/2004

CLASSE:9200-CAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE:IRAPUAN GUIMARAES DE ANDRADE

ADVOGADO:WILLIAM DE OLIVEIRA NETO

REQDO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004767-8 PROT.:24/05/2004

CLASSE:1900-OUTRAS

AUTOR:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO:CYRONOVIA DOS SANTOS

REU:HSBC BANK BRASIL S/A E OUTROS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004768-1 PROT.:21/05/2004

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE:FERNANDO LUIZ AZEVEDO CRUZ

ADVOGADO:LEONARDO DUMONT PALMERSTON

IMPDO:DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI - MPEG

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004640-5 PROT.:24/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:OSMINA ALVES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO:JADER NILSON DA LUZ DIAS

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004641-9 PROT.:24/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:JOAO VIANA DA SILVA

ADVOGADO:MATIAS DE ARAUJO NETO

EXCDO:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004642-2 PROT.:24/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:JOSE VICENTE CARLEO DE LIMA E SILVA E OUTROS

ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004643-6 PROT.:10/03/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

1-DISTRIBUIÇÃO

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2004.39.00.004643-6 PROT.:10/03/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004644-0 PROT.:12/04/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:RUBENITA DE SOUZA MEIRELLE E OUTROS

ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004645-3 PROT.:12/04/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:UNIAO FEDERAL

ADVOGADO:ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO

EXCDO:FIGUEREDO TRANSPORTES E COMERCIO LTDA E OUTROS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004646-7 PROT.:12/04/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:CAMILLA MOURAO RUBIN

ADVOGADO:PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004647-0 PROT.:12/04/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:MARIA DAS GRACAS BARROS DOS ANJOS

ADVOGADO:VERA LUCIA FONSECA BARROS

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004648-4 PROT.:24/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:NEUSA MARIA RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO:MARIA DA GLORIA HOLANDA LIMA

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004649-8 PROT.:24/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:ANA PAULA SFAIR ALVARES E OUTROS

ADVOGADO:ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

EXCDO:UNIAO FEDERAL

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.004650-8 PROT.:24/05/2004

CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO:LUÍCIO GOMES DA SILVA E OUTROS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004651-1 PROT.:24/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:ELZA MARIA SOUSA FONTENELLE E OUTROS
ADVOGADO:CARMEN LUCIA SIMOES CORREA
EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DESAÚDE
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004758-9 PROT.:24/05/2004
CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA CARVALHO
EXCDO:RADIOCHAMADA BIP-BEL LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2004.39.00.004761-6 PROT.:20/05/2004
CLASSE:10400-EXCECAO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEICAO)
REQTE.:NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO:VIVIANE COSTA COELHO
REQDO.:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	18
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	14
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	32

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
UBIRATAN CAZETTA
REP.M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2004.39.00.705273-5 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:J J R MADEIRAS LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705274-9 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:MADEIREIRA GABRIELA LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705276-6 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:SERRARIA DAMAS LTDA E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705278-3 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.:ANGELA MARIA PEREIRA DE AVIZ
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705282-4 PROT.:19/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHARL PRIMO DA SILVA
REQDO.:CARLOS DA SILVA BORGES
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705283-8 PROT.:19/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHARL PRIMO DA SILVA
REQDO.:JOAO DE DEUS DOSSANTOS BARBOSA
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705291-3 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:HUGO SILVA NASCIMENTO
VARA:1ª JEF CRIMINAL
I-DISTRIBUICAO
I)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2004.39.00.705291-3 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:HUGO SILVA NASCIMENTO
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705296-1 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:SUEL ANTONIO DOSSANTOS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705297-5 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.:OSMARINA GOMES SANTOS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705298-9 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705299-2 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.704768-9 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:VICENTE LOBATO DIAS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.704769-2 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:MADEMIL MADEIRAS E ESQUADRIAS LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.704769-2 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:MADEMIL MADEIRAS E ESQUADRIAS LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705270-4 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:JOSE ALDOMARIO ZANI
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705271-8 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:H B OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO EPP E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705272-1 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:SEBASTIAO ALVES GONCALVES
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705275-2 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:MADEMAT - MADEIRAS DAMATA LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705277-0 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.:DILSON MIGUEL GOMES DA ROCHA
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705279-7 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.:JOAO DE SOUSA BARROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705279-7 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR

REQDO.:JOAO DE SOUSA BARROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705280-7 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.:FRANCISCO SEABRA MONTEIRO
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705281-0 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR
REQDO.:D'GRAUS INDUSTRIAL LTDA EPP E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705290-0 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:HUMBERTO FERNANDES TEIXEIRA
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705292-7 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:EDMAR VIEIRA ALVES
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705293-0 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:SALA TIEL TIBURCIO PAIVA DA SILVA
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705294-4 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:CELIO GONCALVES DE OLIVEIRA
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705294-4 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:DANIELA BATISTA PEREIRA
REQDO.:CELIO GONCALVES DE OLIVEIRA
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2004.39.00.705295-8 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO.:INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.727297-1 PROT.:02/12/2003
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:RAIMUNDO DIAS BORGES
ADVOGADO:PAULO PARDAL RODRIGUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703180-3 PROT.:15/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ROSA ACACIO QUEIROZ
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.703181-7 PROT.:15/03/2004
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:JOSEFINA JOSELIA NOBRE ALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704489-2 PROT.:13/05/2004
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:ALBERTO ALVES DOSSANTOS
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704503-0 PROT.:03/05/2004
CLASSE:1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:TILA BARBOSA SAMPAIO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704728-8 PROT.:14/05/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:EUCLIDES ANTONIO DOSSANTOS
REU:MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA
VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2004.39.00.704728-8 PROT.:14/05/2004
CLASSE:1100-TRIBUTARIA
AUTOR:EUCLIDES ANTONIO DOSSANTOS
REU:MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA MARINHA

VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704748-3 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: LUCAS PEREIRA TAVARES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704787-9 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: FRANCISCA DOS REIS VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704803-6 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MARIUCESAMICO DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704810-8 PROT.: 03/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: DANIEL DOSSANTOS GONCALVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704811-1 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ANTONIO GOMES DOSSANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704812-5 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ROSA NAZARETH ALVES DE ARAUJO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704815-6 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: EUGENIA DOS SANTOS SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704816-0 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: FRANCISCA DOS REIS VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704819-0 PROT.: 11/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: RAIMUNDA ALVES BRAGA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704826-2 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: RAMUNDO NONATO DE ALMEIDA ARAUJO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704827-6 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES VIEIRA FIGUEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704831-7 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: ENOCK RAUL ESTEVES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704836-5 PROT.: 14/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: TEREZA DE JESUS FURTADO AMERICO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704837-9 PROT.: 14/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: TEREZA DE JESUS FURTADO AMERICO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704843-7 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MARILZA ELZA SCERNI
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704843-7 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MARILZA ELZA SCERNI
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704844-0 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MARILZA DO SOCORRO SCERNI

ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704845-4 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MARIA RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704849-9 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: OTHON DE ARAGO MENDES
ADVOGADO: JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704850-9 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: HIBERNOU CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704851-2 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: JOSE ROBERTO DE SOUZA SARAIVA
ADVOGADO: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704852-6 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: FRANCISCO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704852-6 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: FRANCISCO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704853-0 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: BENJAMIM LINHARES PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704854-3 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: PEDRO PICANCO DA SILVEIRA
ADVOGADO: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704855-7 PROT.: 13/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: JOSE MARIA CORDOVI
ADVOGADO: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704882-4 PROT.: 14/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: JOAQUIM DIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704930-5 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: VICENTE SARMENTO FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704932-2 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ANTONIO SULEIMAN KAHWAGE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704933-6 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: DEURITA JANSEN RIKER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704933-6 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: DEURITA JANSEN RIKER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704936-7 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: AMADEU CAMPOS DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704937-0 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ANTONIO CARVALHO DE BRITO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704938-4 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ADA QUEIROZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704939-8 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: BENEDICTA QUEIROZ BRANDAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704940-8 PROT.: 20/03/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE SENA
ADVOGADO: MARIA DO CARMO COSTA DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704941-1 PROT.: 20/03/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: BLEA RODRIGUES MAGALHAES
ADVOGADO: MARIA DO CARMO COSTA DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704943-9 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: SUZETE FERREIRA FARIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704943-9 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: SUZETE FERREIRA FARIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704946-0 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: PAULA OLIVEIRA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704950-0 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: AYRTON DE QUEIROZ MOREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704953-1 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ELZA DA SILVA SALLES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704979-9 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ALVARO MARTINS MONTEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704982-6 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ARICY TORRES DA COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704983-0 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ANTONIO DAIBES AMOUCHE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704985-7 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: JOSE WILSON DO NASCIMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704986-0 PROT.: 14/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ALCIDES SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704987-4 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: DORIS CONCEICAO VERGOLINO DIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704988-8 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ALFREDO FIGUEIREDO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704989-1 PROT.: 17/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: DULCEMAR FERREIRA FRAZAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704993-2 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1103-TRIBUTARIA
AUTOR: JOSE EDSON REBOUCAS
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705000-1 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ORLANDO RODRIGUES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705001-5 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ZACARIAS DA COSTA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705004-6 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: AMELIA NASCIMENTO DA COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705005-0 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: ONEIDE ALVES CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705006-3 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: AFONSO HENRIQUES TEIXEIRA DA CUNHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705007-7 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: CELESTE DIAS DE PAIVA GOMES DA CUNHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705009-4 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: IZABEL PACHA DE BRITO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705019-7 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: RAIMUNDA SANTOS DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705041-6 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: FRANCILENE CUNHA DA SILVA
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705042-0 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: MANOEL BARRETO FILHO
ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705047-8 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: BENEDITO MONTEIRO DA CRUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705047-8 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: BENEDITO MONTEIRO DA CRUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705054-0 PROT.: 19/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: DEOCLIDES FERREIRA RAMOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705055-3 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ANTONIO DA SILVA MARQUES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705058-4 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR: ADALCINDA QUEIROZ ROMEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705059-8 PROT.: 18/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ARMANDO DAMASCENO ESPIRITO SANTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705084-8 PROT.: 19/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: DELORISANOSARAIVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705089-6 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: RAIMUNDO LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705091-0 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: DORALICE SANTOS DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705092-3 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: DEUZA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705093-7 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: FIRMO DA COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705094-0 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MANOEL VALENTE MOREIRA FILHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705095-4 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MANOEL RODRIGUES DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705096-8 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705097-1 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ALZIRA PINHO BERMEJO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705099-9 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: RAIMUNDO SILVESTRE ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705120-9 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: NAZARE CARVALHO NOGUEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705121-2 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: JOSE NAZARENO DE MORAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705122-6 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ADELIA PAIVA SOARES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705123-0 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: JAIME CARLOS BITENCOURT SAMPAIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705124-3 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: FRANCISCO BARROSO MAGNO FILHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705125-7 PROT.: 20/04/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ANTONIA DA CRUZ OLIVEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705126-0 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DINIZ FRANCO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705128-8 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ROMUALDO SENA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705130-1 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: GABRIEL OLIVEIRA COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705131-5 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: BENEDITO SANCHES RESMAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705132-9 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: CELITA PASTANA CABRAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705133-2 PROT.: 20/05/2004
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR: ROMUALDO LOPESSOUSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.705219-0 PROT.: 21/05/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: CAMILLA DE FATIMA DE ALMEIDA PINA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.704890-0 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO: JOSE SARTO PINHEIRO DOSSANTOS
RECDO: MARIO DA SILVA MIRANDA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
PROCESSO: 2004.39.00.704892-7 PROT.: 16/03/2004
CLASSE: 7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO: GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO: JOSE LUIZ DO ROSARIO SANTOS
VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
PROCESSO: 2004.39.00.704896-1 PROT.: 20/02/2004
CLASSE: 7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE SARTO PINHEIRO DOSSANTOS
RECDO: VANILDA DE CORREA NOGUEIRA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
PROCESSO: 2004.39.00.704899-2 PROT.: 02/03/2004
CLASSE: 7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECDO: LUCIDEIA BORGES DO REGO
VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
PROCESSO: 2004.39.00.704901-0 PROT.: 19/02/2003
CLASSE: 7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO: GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO: ILMA DA SILVA MOTA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
PROCESSO: 2004.39.00.704902-4 PROT.: 01/03/2004
CLASSE: 7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECDO: EDNA MARIA CHAKER SADALA
VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
PROCESSO: 2004.39.00.704910-0 PROT.: 19/09/2003
CLASSE: 7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE SARTO PINHEIRO DOSSANTOS
RECDO: CORANTINA COIMBRA PINHO
VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1
PROCESSO: 2004.39.00.704912-7 PROT.: 04/03/2004
CLASSE: 7011-RECURSOS CONTRA SENTENCA DO JUIZADO CIVEL
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
RECDO: AQUINO FERREIRA DOS REIS
VARA: 1ª TURMA RECURSAL RELATOR-1

PROCESSO:2004.39.00.704891-3 PROT.:09/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOSSANTOS
RECD:EDNA MIRANDA FERREIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704893-0 PROT.:28/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE RAIMUNDO COSMO SOARES
RECD:DENISE CRISTINA DE SOUZA ASSUNCAO E OUTROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704895-8 PROT.:18/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD:MARIZETE PORTAL LAGO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704898-9 PROT.:02/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOSSANTOS
RECD:JOSE DA CONCEICAO GALDINHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704903-8 PROT.:05/12/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD:FERNANDO BARBOSA SANTANA FILHO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704908-6 PROT.:09/12/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD:RONALDO DE SOUSA LOPES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704909-0 PROT.:04/09/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:MIRIAN SANTOS
RECD:CARLOS EDUARDO MENDES DOS SANTOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704911-3 PROT.:11/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOSSANTOS
RECD:RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROSA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-2
PROCESSO:2004.39.00.704894-4 PROT.:28/10/2003
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
RECD:JOSE FRANCISCO MEDEIROS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704897-5 PROT.:05/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECD:WALT ARAUJO RAMOS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704900-7 PROT.:02/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO:JOSE SARTO PINHEIRO DOSSANTOS
RECD:AUREOLINA ALVES DE OLIVEIRA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704904-1 PROT.:08/03/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:SARAH TAVARES CARVALHO
RECD:WALDEMAR DE OLIVEIRA FRANCO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704905-5 PROT.:19/09/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:ROGER BRITO HOFSTATTER
RECD:MANOEL DO LAGO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704906-9 PROT.:22/07/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:CLAUDIA SANTIANI BARREIRO
RECD:JOANA DE MAGALHAES POMBO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704907-2 PROT.:26/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL

RECTE::UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD:JOSE AUGUSTO VIANA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704913-0 PROT.:21/01/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECD:LEILA GARCIA DE ARAUJO
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.704914-4 PROT.:19/02/2004
CLASSE:70111-RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
RECTE::ROSA BORGES FERREIRA DE SENA
RECD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2004.39.00.705284-1 PROT.:18/05/2004
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE::MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REQDO::CARLOS ROSA EMERIQUE
VARA:2ª JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 142
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 1
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 143

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Dir. Secret.: DRª ROSEMARY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N. 57/2004
EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.005630-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : PAULO HENRIQUE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO: PA00008891 - RAFAEL SAMPAIO VALE
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Intime-se o autor a depositar a importância para pagamento do ato deprecado.
Após, desentranhem-se e remetam-se ao Juízo Deprecante.
2004.39.00.003816-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DANIELLE QUEIROZ DE CARVALHO FONTES
ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido de reconsideração formulado na petição de f. 87 pela UFPA, pelos próprios fundamentos da decisão de f. 64/65.
2004.39.00.004231-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : RACHEL BACHA PRAXEDES
ADVOGADO: PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
IMPDO : DIRETOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Determino que a Impetrante, no prazo de 05(cinco) dias, proceda à adequação do valor da causa ao proveito econômico pretendido no presente mandamus, tendo em vista que a causa não se mostra de valor inestimável, recolhendo, por conseguinte, as custas complementares. No mesmo prazo, deve, ainda, colacionar aos autos comprovante de quitação dos débitos para com a instituição de ensino, noticiado à fl. 36.
2004.39.00.004669-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DENISE MENDONÇA COSTA ARAUJO
ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Esclareça a Impetrante qual o curso pretende frequentar nesta cidade (...). Intimem-se.
2004.39.00.001306-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : MARIA ADELAIDE DIAS BARROSO DA COSTA
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER
COUTINHO
REQDO. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) declino a competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos ao Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária. Publique-se, Cumpra-se.
2000.39.00.001372-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : HERMINIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: PA00009521 - DIEMIS MANOEL CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO: PA00008744 - EMILIO PORTELA
ENTIDADE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Impetrante regularize sua representação processual, sob pena de desentranhamento da petição de f. 42, uma vez qualquer manifestação nos autos que deve ser efetuada através de procurador judicial devidamente habilitado. Intime-se por carta com AR.
2004.39.00.002342-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO: PA00010746 - CRISTIANO REBELOROLIM
IMPDO : DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro os pedidos formulados na petição de f. 68 pela parte autora, determinando que a Secretária, em face da renúncia ao prazo recursal, certifique o trânsito em julgado da sentença de f. 65, bem como providencie o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, excetuando-se o(s) instrumento(s) de mandato, desde que comprovado o recolhimento das custas finais.
2004.39.00.002346-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : PANTANAL SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO: PA00006635 - ARY FREITAS VELOSO
IMPDO : CHEFE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a renúncia ao prazo recursal apresentada à f. 63 pela Impetrante, determino que a Secretária certifique o trânsito em julgado da sentença de f. 59/60, bem como providencie o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, excetuando-se o(s) instrumento(s) de mandato. Após, archive-se.
2004.39.00.004658-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : JOSE ROBERTO PRADO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00010588 - ANDREIA DOSSANTOS ANANIAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emendar a inicial para correta indicação do valor da causa e recolhimento das custas complementares, bem como requerendo a citação da União.
2004.39.00.004661-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO LAERCIO DE QUEIROZ MENEZESE E OUTROS
ADVOGADO: PA00010588 - ANDREIA DOSSANTOS ANANIAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emendar a inicial adequando corretamente o valor da causa que (...) deve corresponder ao valor total das contribuições dos litisconsortes multiplicado por 12 (doze) recolhendo as custas complementares, bem como requerendo a citação da União.
2004.39.00.004659-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ELIAS OHANA E OUTROS
ADVOGADO: PA00010588 - ANDREIA DOSSANTOS ANANIAS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emendar a inicial para correta indicação do valor da causa, recolhendo as custas complementares e requerendo a citação da União.
2004.39.00.004672-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANDREI GOMES DIAS
ADVOGADO: PA00009708 - ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para o impetrante comprovar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.
2003.39.00.011175-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SUELY FERREIRA COELHO LIMA
ADVOGADO: PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
IMPDO : CHEFE DA SECAO DE INATIVOS E PENIONISTAS DA SIP 8A REGIAO MILITAR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o requerido na petição de f. 53 pela Impetrante, assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que a autoridade coatora e a União Federal comprovem o cumprimento do julgado, sob as penas de lei. Outrossim, determino que a Secretária providencie as anotações necessárias em face da juntada da procuração de f. 51.
1997.39.00.005072-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : RUBENS MOURAO E OUTROS
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBISCH
ADVOGADO: PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 185. Outrossim, homologo a ausência de interesse na execução do julgado manifestada expressamente pela União Federal na petição de f. 183/184. Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas a Caixa Econômica Federal. Após, citem-se os Autores/Executados nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.
2000.39.00.012402-3 FGTS
AUTOR : ACACIO DA SILVA PASSOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) ANTONIO LAZAME GIOVANI, conforme o noticiado às f. 259 e 265, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Outrossim, esclareço em relação ao litisconsorte CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA que a Lei nº 10.555/2002 determina que o saque (comprovado às f. 266/268) dos valores devidos, desde que inferiores a R\$ 100,00 (Cem reais), configura adesão (...). 3 - Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES, PINHEIRO & SCAFF - ADVOGADOS, representado pela advogada TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO, referente aos honorários de sucumbência depositados na conta bancária nº 508206-9 (guia de depósito judicial à f. 269), devendo ser observada a alíquota de 1,5% para desconto do imposto de renda retido na fonte.

95.00.04614-8 FGTS

AUTOR : CARLOS COSTA DOSSANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do informado às f. 290/293 pela Caixa Econômica Federal em relação ao autor CID FIALHO DOS REIS. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) CARLOS COSTA DOSSANTOS e CARLOS NUNES DE SOUZA, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura dos mesmos, em face do alegado à f. 289 pela parte autora.

1999.39.00.000688-0 FGTS

AUTOR : PEDRO PAULO DIAS GASPAR E OUTROS

ADVOGADO: PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora: 1.1 - apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) PEDRO PAULO DIAS GASPAR, conforme o noticiado às f. 306/308, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. 2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1 - apresente nova manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação à litisconsorte RAIMUNDA RODRIGUES MARTINS, uma vez que já se encontram nos presentes autos (f. 31/38) os documentos necessários à localização da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS (PIS/PASEP, CPF, CTPS, data de nascimento, etc.). 3 - Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal em relação ao item 2.1, no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado quanto à litisconsorte lá mencionada, determino vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS, sob pena de arquivamento, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.

1998.39.00.008826-1 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) ÁUREA DE NAZARETH BULHÕES WESCHE, colacionada(s) à(s) f. 213 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em atenção ao solicitado à f. 209 pela parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias - após o decurso do prazo acima concedido para a parte autora - para que a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do autor AMBRÓZIO HAJIME ICHIHARA, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controversa. No

mesmo prazo, determino que a Caixa Econômica Federal comprove os valores transacionados com a litisconsorte ÁUREA DE NAZARETH BULHÕES WESCHE, conforme o requerido à f. 209 pela parte autora.

1997.39.00.004524-0 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS/PA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ

ADVOGADO: PA00003697 - JAIME COMECANHA BALESTEROS FILHO

ADVOGADO: PA00003818 - MARIA BETANIA RAMOS COMECANHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face do noticiado à f. 373, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente manifestação acerca da possibilidade de cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte DOMINGOS SANTANA SANTIAGO. Caso haja manifestação da Caixa Econômica Federal no sentido de não ser ainda possível o cumprimento do julgado, vista à parte autora para que informe acerca da possibilidade de apresentação dos extratos analíticos da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do litisconsorte mencionado no item anterior, uma vez que notório o fato de que os antigos bancos depositários não repassaram à Caixa Econômica Federal a totalidade dos extratos das contas vinculadas ao FGTS que estavam sob sua responsabilidade, bem como que a ré não dispõe de meios coercitivos para obrigá-los a tanto, sendo, também, notória a possibilidade de obtenção pelos próprios autores junto àqueles bancos dos extratos de suas respectivas contas vinculadas ao FGTS, bastando para tanto simples pedido administrativo.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.004107-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANA CLAUDIA AMARAL SILVA

ADVOGADO: PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE

IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO.

2004.39.00.004108-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LAZARO CESAR COSTA LIMA

ADVOGADO: PA00002336 - TELMO LIMA MARINHO

IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE

IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) defiro a medida liminar. Intime-se por FAX a autoridade impetrada. Após, ao MPF.

2004.39.00.004204-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ADRILENA DE MENEZES PEPE E OUTROS

ADVOGADO: PA00000534 - NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

ADVOGADO: PA00010861 - SANNY CASTELO BRANCO DE SOUZA

IMPDO : DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

TECNOLOGICA DO PARA - CEFET

2004.39.00.004404-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CONSTANCA MAIA FRANCO E OUTRO

ADVOGADO: PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA

IMPDO : DIRETOR(A) DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS/FUNDAÇÃO

NACIONAL DESAUDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) defiro a medida liminar. Sem prejuízo, determino que as Impetrantes procedam ao recolhimento das custas iniciais complementares, no prazo de cinco dias, observando o valor da causa acima fixado. Publique-se. Intime-se por FAX a autoridade impetrada. Notifique-se. Cite-se. Após, ao MPF.

2004.39.00.004670-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JANUNCIO FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO: PA00005382 - PAULO OLIVEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

(...) defiro a medida liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF.

BOLETIM N. 56/2004

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.004565-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BELNAVE BELEM NAVEGAÇÃO LTDA

ADVOGADO: PA00009393 - TYENAY SOUSA

ADVOGADO: SP00039792 - YOSHISHIRO MINAME

IMPDO : GERENTE REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIAO NO PARA

E AMAPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Emende o Impetrante a inicial para que o valor da causa corresponda ao interesse econômico da demanda, recolhendo as custas complementares, bem como regularize o instrumento de mandato quanto ao sócio com poderes para representação da sociedade (...).

2003.39.00.008465-5 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

PROCUR : JOSE MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

EMBD : VANDERLAN AZEVEDO GOMES E OUTRO(S)

ADVOGADO: PA0000096 - MIGUEL BRASIL JUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10 dias.

1998.39.00.002580-3 FGTS

AUTOR : MARIA LUZIA DE LIMA COSTA

ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTIMATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à Caixa Econômica Federal para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

1997.39.00.008748-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA ADRIANA SILVA PINHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00007652 - REGINALDO DE CASTROMAIA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, homologo a ausência de interesse na execução do julgado manifestada expressamente pela União Federal na petição de f. 261. Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas os autores relacionados à f. 158, bem como o(s) seu(s) patrono(s), uma vez que a execução proposta também diz respeito a honorários de sucumbência. Após, cite-se a União Federal nos termos do artigo 730 do CPC.

2004.39.00.001412-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JOSE DE ANDRADE GOYANA E OUTRO

ADVOGADO: PA00003321 - RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o espontâneo comparecimento à lide da EMGEA, em contestação em conjunto com a Caixa Econômica Federal, reputo suprida a falta de citação da mesma, nos termos do artigo 214, § 1º, do CPC. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da contestação apresentada. No mesmo prazo, manifeste-se a Caixa Econômica Federal conforme o determinado na parte final da decisão de f. 120/121.

1998.39.00.008812-9 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 158/160, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2002.39.00.006190-4 TRIBUTARIA

AUTOR : CENTRO CARDIOLOGICO DO PARA S/CLTDA

ADVOGADO: PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à Fazenda Nacional para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

1998.39.00.001826-1 FGTS

AUTOR : MARINA LUZIA DE LIMA SANTOS

ADVOGADO: PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTIMATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado pela Autora, colacionada(s) à(s) f. 220 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

2003.39.00.001766-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

IMPDO : PROCURADORA FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL

DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

ENTIDADE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL -

DNPM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo a apelação interposta pelo Departamento Nacional de Produção Mineral/DNPM no efeito devolutivo. Vista à parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

2001.39.00.004534-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE

MADEIRAS LTDA

ADVOGADO: PA00008700 - ANTONIO CLAUDIO PINTO FLORES

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a autora para diligenciar no Juízo da Comarca de São Félix do Xingu/PA a fim de obter informações acerca do cumprimento e devolução da carta precatória expedida, bem como para comprovar as medidas adotadas perante aquele Juízo, nos termos da Orientação Normativa nº 14, de 15/05/2002, da Corregedoria Geral do E. TRF da 1ª Região. Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando informações acerca do cumprimento do referido expediente. Oficie-se a Corregedoria do TJJE cobrando providências.

1998.39.00.005098-2 FGTS

AUTOR : ANTONIO FAUSTO DOSSANTOS COSTA E OUTROS
ADVOGADO: PA00003793- WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que a Caixa Econômica Federal apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados pelos autores MÁRIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, CARLOS BARBOSA DA COSTA e MOISÉS DE LIMA RAMOS, uma vez que já comprovado nos autos o saque dos valores transacionados. Outrossim, defiro o pedido formulado na petição de f. 252 pela parte autora, determinando que a Secretaria oficie ao depositário Banco da Amazônia - BASA, solicitando os extratos de conta vinculada ao FGTS de titularidade da litisconsorte MARIA FERREIRA DA SILVA. Por outro lado, indefiro o pedido de apresentação dos valores transacionados, posto que não compete a este Juízo a fiscalização dos acordos firmados no âmbito administrativo, uma vez que aqueles litisconsortes, ao firmarem o termo de adesão, aceitaram expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal.

2001.39.00.009372-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001395- HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO: PA00008699- LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : JOAO BATISTA DA COSTA MACHADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 107 pela Caixa Econômica Federal, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de verificar a possibilidade de financiamento do imóvel ao seu atual ocupante. Após o decurso do prazo acima determinado, vista à CEF.

2002.39.00.006774-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MANOEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PA00010773- SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS

ADVOGADO: PA00009121- TATIANA LIMA CUTRIM

REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que não atribuído efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto, assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recolhimento das custas, sob pena de deserção.

95.00.05028-5 FGTS

AUTOR : ADILSON CARVALHO SIRAÍAMA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004945- LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : BANCO MERIDIONAL S/A

ADVOGADO: PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço que a sentença de f. 279/286, modificada parcialmente às f. 390/391 pela decisão do E. STF que deu parcial provimento ao recurso extraordinário interposto, determinou a correção das contas vinculadas ao FGTS apenas em relação aos índices de 42,72% (Plano Verão) e 44,80% (Plano Collor II), referentes ao IPC de janeiro/1989 e abril/1990, não sendo cabível à parte autora pleitear índice não abrangido na condenação. Em atenção ao solicitado na petição de f. 627/628 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores ADILSON CARVALHO SIRAÍAMA, ALDO MARINHO FERREIRA, ANTONIO CARLOS MALCHER PEREIRA, ANTONIO ELISÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA, CLAUBERTO SANTOS FERREIRA VIDAL, HERNANI LAMEIRA DA SILVA FILHO, JOANA MARIA PAIVA DA SILVA, JOSÉ LOPES DA CONCEIÇÃO e PEDRO PAULO VIEGAS ATAÍDE, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. Por fim, reputo desnecessária a apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos, referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos demais autores, posto que não compete a este Juízo a fiscalização dos acordos firmados no âmbito administrativo, uma vez que aqueles litisconsortes, ao firmarem o termo de adesão, aceitaram expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal.

1997.39.00.003700-7 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00038127- PAULO CASTRO DE PINHO

REQDO : EMANUEL DE JESUS RAMOS DAMASCENO

REQDO : IVONE SILVA VIANA

REQDO : WANDERLEY LIRA DE MACEDO

REQDO : MARLENE DE SA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) assino o prazo de 10 (dez) dias para CEF manifestar o interesse no prosseguimento do feito.

2003.39.00.005252-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JHONY EVERTON DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO: PA00009477- PAULO AUGUSTO NOGUEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido de revogação de poderes formulado na petição de f. 122 pelo Impetrante, determinando que a Secretaria providencie as anotações necessárias em face da apresentação de novo instrumento de mandato (f. 123). Por fim, determino que a Secretaria providencie a publicação do despacho de f. 121.

2003.39.00.005252-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JHONY EVERTON DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO: PA00009477- PAULO AUGUSTO NOGUEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela UFPA, apenas no efeito devolutivo. Vista ao Impetrante para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se estes autos para o E. TRF da 1ª Região.

2001.39.00.002904-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00006976- CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

ADVOGADO: PA00001643- HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO : ANTONIO JORGE PARAENSE DA PAIXAO

ADVOGADO: PA00007290- ANDREA MARIA MARQUES FERNANDES

ADVOGADO: PA00003847- ELIETE DE SOUZA COLARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que as patronas do Requerido promovam a execução do julgado mediante apresentação de memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC), devendo instruir o pedido com as cópias necessárias à citação. Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

2000.39.00.010623-1 FGTS

AUTOR : ANDRASSY VIANA DE CARVALHO FILHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00003076- CASSIO HUMBERTO ALVESSANTOS

ADVOGADO: PA00004945- LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço que a sentença de f. 123/130, confirmada às f. 171/174 pelo E. TRF da 1ª Região, determinou a correção das contas vinculadas ao FGTS apenas em relação aos índices de 42,72% (Plano Verão) e 44,80% (Plano Collor II), referentes ao IPC de janeiro/1989 e abril/1990, não sendo cabível à parte autora pleitear índice não abrangido na condenação. Em atenção ao solicitado na petição de f. 271/272 pela parte autora, determino que, no prazo de 30 (trinta) dias, a Caixa Econômica Federal apresente as planilhas de cálculo e os extratos analíticos recebidos dos bancos depositários referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores DEUZA FERNANDES BARBOSA, LEOCY ROBERTO FERREIRA CASTRO e MÔNICA MARIA NUNES DE MIRANDA, utilizados para a obtenção do valor creditado em cumprimento do julgado. Após o cumprimento do acima determinado, vista à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, apresente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considera como ainda devidos, devendo apontar de forma devidamente fundamentada os eventuais erros cometidos pela Caixa Econômica Federal, e, ainda, apresentar as cópias necessárias, tudo para fins de citação quanto à parcela controvertida. Outrossim, reputo desnecessária a apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos, referentes à(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade dos autores CARMEN PASTANA DE SOUSA FERREIRA, EDUARDO AUGUSTO NUNES FLEIXA, JOSÉ WILSON MAGALHÃES DE SOUZA e MARIA DO CARMO CAVALCANTE DE AZEVEDO, posto que não compete a este Juízo a fiscalização dos acordos firmados no âmbito administrativo, uma vez que aqueles litisconsortes, ao firmarem o termo de adesão, aceitaram expressamente as condições e os valores para quitação da dívida propostos pela Caixa Econômica Federal. Após, cite-se o litisconsorte ANDRASSY VIANA DE CARVALHO FILHO nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC, em face da execução do julgado proposta às f. 262/265 pela Caixa Econômica Federal.

1998.39.00.004773-1 FGTS

AUTOR : MANOEL GONCALVES DAS CHAGAS

ADVOGADO: PA00003882- VILMA APARECIDA DESOUSA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção à petição de f. 152/156 pela parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente o termo de adesão - formulário branco - firmado pelo Autor, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura do mesmo.

2003.39.00.004511-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIA - PREFEITURA

MUNICIPAL

ADVOGADO: PA00008570- JOSE AUGUSTO DIAS

IMPDO : CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DA ARRECAÇÃO DA GERENCIA EXECUTIVA DE BELEM DO INSS.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino o imediato arquivamento dos autos. Publique-se.

1999.39.00.003826-5 FGTS

AUTOR : EDVALDO SILVA BEZERRA E OUTRO

ADVOGADO: PA00006566- LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

ADVOGADO: PA00006263- MILTON DE ANDRADE LOBO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO: LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado à f. 136, referente à manifestação da Caixa Econômica Federal quanto à assinatura do termo de adesão pela litisconsorte JOANA DE JESUS MACHADO ABUD, uma vez que desnecessária tal providência, já que não existe divergência entre a própria assinatura e os dados constantes na transação com aqueles presentes nos documentos carreados aos autos pela inicial. Ademais, o saque (f. 122) dos valores transacionados corrobora para atestar o interesse da autora acima mencionada em realizar a transação. Outrossim, considerando que negado o efeito suspensivo (f. 1399) ao agravo de instrumento interposto, determino que a Secretaria cumpra o determinado no último item do despacho de f. 130, expedindo alvará de levantamento em nome do advogado LEONAM CRUZ JUNIOR, cabendo àquele causídico dar a destinação devida à verba que lhe pertence por ser parcela autônoma.

2000.39.00.002524-4 TRIBUTARIA

AUTOR : DISMAG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGUILERA LTDA

ADVOGADO: PA00003310- FERNANDO FAGURY SCAFF

ADVOGADO: PA00008326- REGINA TTYOYAMA OKAJIMA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o alegado às f. 199/201 pelo perito nomeado, determino que a parte autora comprove, no prazo de 15 (quinze) dias, a entrega, diretamente ao perito nomeado, da documentação necessária ao cumprimento do seu mister. Decorrido o prazo acima concedido e em não havendo manifestação da parte autora, restará prejudicada a realização da perícia, devendo os presentes autos serem lançados na fase "conclusos para sentença".

96.00.03378-1 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO: PA00004629- CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

ADVOGADO: PA00006246- NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em atenção ao alegado na petição de f. 298/299 pela parte autora, bem como considerando o informado às f. 300/306 pela ré, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente os termos de adesão - formulário branco - firmados com os autores ALUISSIO DUARTE GOMES, JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA BITTENCOURT PESSOA, MARIA DE NAZARÉ DA CUNHA LIMA, NEIDE ARANHAS SANTANA, MARLEIDE CAVALCANTE e ROSA MARIA DINIZ MÜLLER, a fim de dirimir quaisquer dúvidas acerca da assinatura de tal acordo e independentemente daquele(s) demandante(s) ter(em) efetuado saque(s) de sua(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS referente(s) aos valores transacionados (total ou parcela). Outrossim, esclareço às patronas da parte autora que a Caixa Econômica Federal não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios, posto que a decisão do E. STJ (f. 267/268), que deu parcial provimento ao recurso especial interposto, reconheceu a sucumbência recíproca. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo no pólo ativo os Autores/Representados.

1997.39.00.004338-0 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : ADAUTO MARTINS DE MELO E OUTROS

ADVOGADO: PA00009658- FUAD DA SILVA PEREIRA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTRO(S)

2001.39.00.004260-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ADILSON DE OLIVEIRA MORAES E OUTROS

ADVOGADO: PA00007652- REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos. Não havendo manifestação, arquivem-se.

1998.39.00.006012-1 FGTS

AUTOR : RAIMUNDA NONATA CRAVO TRINDADE E OUTRO

ADVOGADO: PA00007742- FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00010013- CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 50 (cinquenta) dias.

1997.39.00.007014-3 OUTRAS

AUTOR : SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA MOTA

ADVOGADO: PA00008349- NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

1998.39.00.010478-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : UNAFISCO SINDICAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES

FISCAIS DA RECEITA FEDERAL - DELEGACIA SINDIC

ADVOGADO: PA00007771- LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
2000.39.00.000668-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se o(a) autor(a) acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com as cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória atualizada e discriminada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**

Juiz Federal da 3ª Vara

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 90 dias

Ref. Proc. nº 2001.7514-6

DE: SUELY GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileira, paranaense, casada, nascida em 06.06.1974, filha de Alfredo Gonçalves e de Zúlia Ferreira Gonçalves, outrora residente no Conjunto COHAB, Travessa nº 03, casa 263, Agulha, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 2001.7514-6 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "2. Posto isto, julgo procedente a ação penal para condenar SUELY GONÇALVES DE ALMEIDA ou SUELY FERREIRA GONÇALVES à pena definitiva de um (1) ano de reclusão, em regime aberto, e multa de trinta (30) dias-multa, calculada conforme fundamentação, por violação ao art. 304/CP. Presentes as condições do art. 43 e segs./CP, substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pela Ré. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o Trânsito em julgado, lance-se o nome da Ré no rol dos culpados. Belém, 12 de março de 2003. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara". SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120. Belém, de de 2004.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ**

Juiz Federal da 5ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA**BOLETIM 327/2004****AUTOS COMATO ORDINATÓRIO**

PROC1998.39.00.002412-5 FGTSAUTOR : SILAS DA SILVA JARDIM E OUTROSADVOGADO: PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inse-

AUTOS COM DESPACHO

PROC1999.39.00.003528-8 OUTRASAUTOR : MADSON DOMICIO DA SILVA NAVEGANTES E OUTROSADVOGADO: PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 184/201, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Madson Domicio da Silva Navegantes, Maria Esmeralda da Silva Teles, Moises Melo da Silva, Manoel Valcir Borges Guimarães, Manoel da Silva Araújo, Miguel Arcanjo Furtado e Maria Cristina de Almeida Simões e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF às fls. 231 e 232, concedo aos autores Maria José Sarmento dos Santos, Mario Vasconcelos de Siqueira e Miguel Pereira Smith o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC1998.39.00.007064-6 OUTRASAUTOR : JOAO FERREIRA CORDEIRO E OUTROSADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 186/188 e 190/195, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores João Ferreira Cordeiro, Nilson Neves Chaves, Honório Monteiro de Souza, Raimundo Edson de Oliveira, Lourival Ferreira da Silva, João Batista de Oliveira e Jorge José da Silva Carvalho e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º

da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF às fls. 231 e 232, concedo ao autor Antonio Faustino Félix dos Santos o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC1997.39.00.006573-6 OUTRASAUTOR : SEBASTIAO PEDRO BARROSO TAVARES E OUTROSADVOGADO: PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 215/232, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Raimundo José Alves da Silva e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Sebastião Pedro Barroso Tavares, Armando Souza Dias, Celina Almeida Mendonça, Conceição Maria Sabat da Cruz, Dario Wilton Lameira da Silva, Maury Eudo Barros Pereira e Silas Lima da Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Em vista da alegação da CEF às fls. 231 e 232, concedo aos autores Delzuite José Porfírio e Magno José Borges o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 4. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC1998.39.00.007974-6 OUTRASAUTOR : ANTONIO PINHEIRO MELO E OUTROSADVOGADO: PA00006188 - ADALCINDA DA SILVA ELERESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 174/186, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Benedito Correa da Silva e Antonio Adjarme da Silva e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor José Expedito de Oliveira, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Em vista da alegação da CEF às fls. 185 e 186, concedo aos autores Antonio Pinheiro Melo, João Sangro Rodrigues, Antonio Nascimento de Lima e Rufino Augusto do Rosário o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 4. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC2000.39.00.003347-4 FGTSAUTOR : CARLOS PAIXAO BORGES DA SILVEIRA E OUTROSADVOGADO : JACIRENE DE SOUZA MACIEL - PA8814REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 165/174, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Georgina da Conceição Costa Silva, Raimunda Olgarina Ramos e Sebastião Válder Nonato da Silva e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Lourenço Roberto Souza de Macedo, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 3. Em vista da alegação da CEF às fls. 174, concedo ao autor Paulo Sergio de Miranda Cerqueira o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 4. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC1998.39.00.011047-0 OUTRASAUTOR : INAH BERTOLDO DA SILVA E OUTROSADVOGADO: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 215/230, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Manoel Costa e Genuíno Martins e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF às fls. 225, concedo aos autores Benedito Espírito Santo Pantoja e Bernardo Martins da Conceição o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1998.39.00.002418-1 OUTRASAUTOR : GILBERTO CHAVES TRINDADE E OUTROSADVOGADO: JACIRENE DE SOUZA MACIEL - MARSAL ANTONIO CREMAREU :

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 114/135, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Pedro Cosmo dos Santos Santana, Marlene Maués da Silva, Sebastião Pantoja, Valdete Pinheiro dos Santos, Paulo Campos de Siqueira e Antonio Alexandre Raiol e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF às fls. 134 e 135, concedo aos autores Gilberto Chaves Trindade, Origenes Matos Ramos e Expedito Pereira de Brito o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC1999.39.00.008331-9 FGTSAUTOR : MARIA GUIOMAR DA SILVA PRAXEDES E OUTROSADVOGADO: PA00008002 - JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIOREU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 194/211, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Maria Guiomar da Silva Praxedes, Israel Epiácio da Silva, João Pereira da Costa, João Eduardo de Sousa Alves, Luis Maria de Sousa Alves, Nacildo Pereira Monteiro, Maria Dulcineia Nonato da Silva e Maria Claudonira de Miranda e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF às fls. 211, concedo aos autores Ivanilde Nazaré de Sousa Pinheiro e Ruth Cristina Vieira Torres o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC1998.39.00.001921-9 OUTRASAUTOR : WALDEMIR JOSE SARAIVA SANTANA E OUTROSADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Em vista da inércia dos autores, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC1998.39.00.004766-8 OUTRASAUTOR : HELENA LUCIA MOTA DOS SANTOS E OUTROSADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOAIREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Em vista da inércia dos autores, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC1999.39.00.001636-5 OUTRASAUTOR : LAERCIO DA SILVA SANTOS E OUTROSADVOGADO : PA00007665 - CARLOS GUILHERME DA SILVA AZEVEDOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 190/206, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Raimundo de Souza, Manoel Martins dos Santos, Manoel Alves Barata, Raimundo Célio da Silva, Pedro Paulo da Silva Lacerda e Lauro da Conceição Pereira e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF à fl. 204, concedo ao autor Guilherme Antonio Santos o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC1998.39.00.004051-6 FGTSAUTOR : VICENTE HONORATO DA S. PENHA E OUTROSADVOGADO: PA00003276 - ROSA CARRERA SAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Diante do silêncio dos autores Adalicio de Macedo Rodrigues, Raimunda Anaide da Rocha Cabral e Lucival de Souza Queiroz, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I, 2. Em vista da alegação da CEF às fls. 151 e 152, concedo aos autores Vicente Honorato da Silva Penha, Raimundo Alex Rodrigues do Carmo e Manoel Carneiro de Moraes o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. 3. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC1998.39.00.001852-6 OUTRASAUTOR : JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA E OUTROSADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 172/192, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores José Nazareno Fernandes Pantoja, Raimundo Pereira dos Santos, Maria da Conceição do Espírito Santos Moraes, Ana de Moraes Sardinha, Paulo Neves da Silva, Manoel José Rodrigues e Orestes da Conceição e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição.

BOLETIM 326/2004**AUTOS COM DESPACHO**

PROC2000.39.00.009738-9 FGTSAUTOR : JOSE RAIMUNDO FARIASANTO E OUTROSADVOGADO: JACIRENE DE SOUZA MACIEL - PA8814REU :

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Em análise ao petição de fls. 168 percebe-se o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeita incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente. Isso porque os autores não demonstram por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Isso posto, rejeito a impugnação dos autores José Tardy Pinheiro Machado, Maria de Fátima Rangel Canto, Pedro Paulo Oliveira da Costa e Vanda Silva Farias e declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Em vista da alegação da CEF às fls. 163, concedo ao autor José Raimundo Farias Canto o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC1999.39.00.000246-3 OUTRASAUTOR : EDER DIAS QUARESMAADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Sobre a garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 166/169.2. Concedo ao autor o novo prazo de 20 (vinte) dias, para que traga os extratos analíticos de sua conta de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

PROC95.00.01210-3 OUTRASAUTOR : CLOVIS SIMOES VARGAS E OUTROSADVOGADO : ANTONIO CARLOS LOPES VALADAOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Em vista da petição da ausência de informação, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão-FGTS, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora Mariza Xavier da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC1998.39.00.000364-9 OUTRASAUTOR : JOSE MARIA FERREIRA BATISTAADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Sobre a garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 235/238.2. Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga o autor, no prazo de 20 (vinte) dias, qual a motivação da irresignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeita incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente, vez que não demonstram por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Publique-se.

PROC2002.39.00.000867-6 ACOES DIVERSAS/OUTRASREOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LEONARDO AMARAL - PA8699REQDO : LIDIA NOGUEIRA DA COSTA SOARESDespacho: 1. Emenda a autora a petição inicial, trazendo os autos o instrumento de mandato, sem o qual o advogado não será admitido a procurar em juízo (37, CPC), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, 284, parágrafo único). 2. Atendido o item anterior, expeça-se carta precatória à comarca de Capanema/PA, para citação da requerida no endereço indicado à fl. 46.3. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, conclusos. Publique-se.

PROC2004.39.00.004437-4 FGTSAUTOR : DOMINGOS DA SILVA BARROSADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVAADVOGADO : PA00011092 - LUIZ DOURADO DIASREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Defiro ao autor os benefícios da Lei 10.741/2003. Anote-se na capa do processo.2. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelo autor, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$ 40.000,00). Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolha o autor o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 3. Pague as custas, cite-se a CAIXA, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

PROC2004.39.00.004424-0 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : ALFREDO DE FIGUEIREDO CORREA E OUTROSADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDISREU : UNIAO FEDERALDespacho: 1. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelos autores, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$ 40.000,00). Postos isto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolham os autores o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Pague as custas, cite-se a FUNASA, na pessoa da União Federal, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

PROC2004.39.00.004425-4 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : CLODOMIR DOMINGOS CUNHA E OUTROSADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDISREU : UNIAO FEDERALDespacho: 1. Comprove o autor CLODOMIR DOMINGOS CUNHA, documentalente, a inocorrência da litispendência apontada à fl. 68, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.2. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a

hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelos autores, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$ 16.000,00). Postos isto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolham os autores o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 2. Pague as custas, cite-se a FUNASA, na pessoa da União Federal, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

PROC2004.39.00.002611-9 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : GLEIMAN MACHADO DE ABREU E OUTROSADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDISREU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNSDespacho: 1. Manifeste-se o autor JOSÉ WILSON DA SILVA SANTOS, sobre a certidão de fl. 50, no prazo de 10 (dez) dias.2. Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/LXXIV) prejuízo à subsistência própria e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts. 4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pelos autores, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, o valor das custas iniciais a serem recolhidas é mínimo dado o valor da causa (R\$ 15.000,00). Postos isto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolham os autores o valor das custas iniciais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art. 257). 3. Pague as custas, cite-se a FUNASA, na pessoa da União Federal, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

PROC1998.39.00.000969-8 OUTRASAUTOR : MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUSAADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Sobre a garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS da autora. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 172/173.2. Concedo à autora o novo prazo de 20 (vinte) dias, para que traga os extratos analíticos de sua conta de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

PROC1997.39.00.004527-8 OUTRASAUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS/PA E OUTROSADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZADVOGADO : PA00003697 - JAIME COMECANHIA BALESTROS FILHOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Em vista da petição da ausência de informação, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão-FGTS, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor Manoel Moraes de Azevedo, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC95.00.05723-9 OUTRASAUTOR : SEBASTIAO VANDI LIMA E OUTROSADVOGADO : SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPALOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Em vista da petição dos autores, arquivem-se os presentes autos. Publique-se. PROC95.00.04197-9 OUTRASAUTOR : ALUIZIO PANTOJA DE JESUS FILHO E OUTROSADVOGADO : DONATO CARDOSO DE SOUZA REU : UNIAO FEDERALREU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDEREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Em vista da ausência de informação, bem como da não apresentação de Termos de Acordo/Adesão-FGTS, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores José Mauri Cunha Xavier, Edmundo Rebelo Rezende, Clá dos Santos Magalhães e Raimundo de Almeida, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC1998.39.00.009787-4 OUTRASAUTOR : AILTON BARBOSA DOS SANTOSADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Sobre a garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 166/169.2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Ailton Barbosa dos Santos, para fins de homologação. Publique-se.

PROC1999.39.00.004718-8 OUTRASAUTOR : BENEDITO GOMES FERREIRAADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Sobre a garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 154/157.2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Benedito Gomes Ferreira, para fins de homologação. Publique-se.

PROC96.00.01503-1 OUTRASAUTOR : VALDOMIRO SODRE DE OLIVEIRA E OUTROSADVOGADO : SEBASTIANA A S SAMPALOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Em vista da inércia dos autores, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

BOLETIM 325/2004

AUTOS COM DESPACHO

PROC1997.39.00.007088-7 OUTRASAUTOR : ORINO DE LIMA RAIOL E OUTROSADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSAREU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 253/254. Determino à CEF que, em 30 (trinta) dias, apresente os termos de adesão/acordos dos autores, para fins de homologação. Publique-se.

PROC95.00.02283-4 FGTSAUTOR : IRANILDE IVETE DA ROCHA MONTEIRO E OUTROSADVOGADO : veraclides Rodrigues REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Defiro o pedido de habilitação dos herdeiros necessários do autor falecido, nos termos do art. 1060, inciso I do CPC.2. Reifique-se o termo de autuação excluindo-se o "de cujus" Artur Santos Monteiro e incluindo seus herdeiros Iranilde Ivete da Rocha Monteiro, Artur Fernando da Rocha Monteiro, Ruy Sérgio da Rocha Monteiro e Ana Cristina da Rocha, no pólo ativo da presente ação.3. Após, manifestem-se os autores sobre o cumprimento espontâneo do julgado informado na petição de fls. 221/224, no prazo de 20 (vinte) dias. Publique-se.

PROC1998.39.00.003518-2 OUTRASAUTOR : FERDINANDO GUILHERME SERRA EVANGELISTA E OUTROSADVOGADO : PA00006663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Em vista da petição de fls. 299/300, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se. PROC1998.39.00.009707-0 OUTRASAUTOR : EZIQUEL HERMINIO DOS SANTOS E OUTROSADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 391/395. Determino à CEF que, em 15 dias, apresente os extratos analíticos referentes aos autores que transacionaram, com a indicação dos respectivos valores. Após o decurso do prazo da CEF, apreciarei os demais pedidos de fls. 391/395. Publique-se.

PROC1999.39.00.002036-0 OUTRASAUTOR : JOAO DE SOUZA FREITAS E OUTROSADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 180. Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es), para fins de homologação. Publique-se.

PROC2000.39.00.011948-1 FGTSAUTOR : DEMETRIO RIBEIRO NASCIMENTO E OUTROSADVOGADO : PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 193/197 e 202/207, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Demétrio Ribeiro Nascimento, Felix Neres Marques, João Climaco Ramos da Silva, Raimundo Nonato Cardoso Caldeira e Raimundo Nonato Ferreira do Nascimento e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio do autor Justino Maciel da Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3. Em vista da alegação da CEF às fls. 207, concedo ao autor Paulo Sérgio Vieira de Sousa o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.4. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC1998.39.00.011045-4 OUTRASAUTOR : ILSÓN TEIXEIRA DE MENDONÇA E OUTROSADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO - PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 173/191, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Iلسon Teixeira de Mendonça, Amadeu Rodrigues de Brito, Lucinaldo da Costa Oliveira, Raimundo de Souza Modesto, Lino Alfredo dos Santos, Miguel Arcanjo Menezes do Nascimento e Máximo dos Santos Barbosa e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio da autora Maria do Socorro Albuquerque da Silveira, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3. Em vista da alegação da CEF às fls. 191, concedo aos autores João Batista Soares Veras e Edmilson Souza Rodrigues o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.4. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC2003.39.00.012440-5 FGTSAUTOR : HITOSHI KISHIADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPALOREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: 1. Defiro o pedido de fls. 23. Desentranhem-se os documentos que instruem a exordial, com exceção da procuração, devendo ser substituídos por

forocópias a serem fornecidas pelo autor, com o comparecimento da patrona do autor para recebê-las em Secretaria, mediante recibo nos autos.2. Não é possível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32).3. Isto posto, intime-se o autor para promover o recolhimento do valor de R\$ 24, no prazo de 05 (cinco) dias.4. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determine-se que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.

5. Em seguida, arquivem-se o feito.

PROC1998.39.00.008015-0 OUTRASAUTOR : FRANCISCO PIRES FEIO E OUTROSADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: Defiro o pedido de fl. 201/208. Determine à CEF que, em 15 dias, apresente os extratos analíticos referentes aos autores que transacionaram, com a indicação dos respectivos valores. Após o decurso do prazo da CEF, apreciarei os demais pedidos de fls. 201/208. Publique-se.

PROC2000.39.00.013319-3 FGTSAUTOR : GENEZIO MARTINS DA ROCHAADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Sobre tudo pela garantia fundamental do direito de petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos da conta de FGTS do autor. Isso posto, indefiro o pedido de fls. 131/132.2. Concedo ao autor o novo prazo de 20 (vinte) dias, para que traga os extratos analíticos de sua conta de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Transcorrido o prazo supra, sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

PROC2000.39.00.011324-1 FGTSAUTOR : MARLY SANTOS BRAGACADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 88/90 pelas mesmas razões expostas às fls. 87. Diante da inércia do autor, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC1998.39.00.011143-0 OUTRASAUTOR : PEDRO HELDT E OUTROSADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIROREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 168/182, bem como a ausência de manifestação dos autores, homologo os acordos firmados entre os autores Pedro Helldt, Luiz Otavio Reis da Rosa, Ana Maria de Souza Belém e João Ribeiro Lemos e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF às fls. 182, concedo aos autores Levi dos Santos Costa e Manoel Pereira da Silva o prazo de 30 (trinta) dias, para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se.

PROC2000.39.00.004489-8 FGTSAUTOR : PEDRO FURTADO CORDOVILE OUTROSADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 183/184, bem como a manifestação do autor à fl. 197, homologo o acordo firmado entre o autor Pedro Furtado Cordovil e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF às fls. 166/195, concedo aos autores Ronaldo Gonzaga Albuquerque e Waldir do Carmo Baia da Silva o prazo de 30 (trinta) dias, para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Transcorrido o prazo supra, intime-se a Caixa para cumprir o julgado com relação aos autores Ronaldo Gonzaga Albuquerque, Raimundo Benedito Gomes Baia, Sandoval Guimarães Ribeiro, Saturino Almeida da Silva, Waldir do Carmo Baia da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC1998.39.00.005406-4 FGTSAUTOR : AMEVAL SANTOS RABELO E OUTROSADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 323/334 e 352/365, homologo os acordos firmados entre os autores Ameval Santos Rabelo, Francisco Valente Caldas, João Xavier de Melo, José de Ribamar Coutinho Garcez, Luis Ribeiro dos Santos, Raimundo Nonato Farias Fernandes, Romualdo Martins dos Santos e Valdemar do Rosario e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em

análise ao petição de fls. 336/342, entendo que razão assiste ao autor Gamet Jules, vez que às fls. 219/235 a CEF apresenta extratos da conta de FGTS do autor, portanto, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao referido autor, no prazo de 30 (trinta) dias. Após o decurso do prazo da CEF apreciarei os demais pedidos de fls. 336/342.

REPÚBLICAÇÃO AUTOS COM SENTENÇA

PROC2004.3398-1 ACAO CAUTELAR INOMINADAREQTE : SONIA MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA FONSECAADVOGADO : ANTONIO MAGALHÃES DA FONSECA - PA7518REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSSentença: (...) Ante o exposto: a) Indefiro a petição inicial (art. 295, VI cpc) declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (art. 1º cpc) e, b) defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 4º da lei nº 1060/50, conforme requerido. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC1999.39.00.003188-5 FGTSAUTOR : MANOEL MARIA DE OLIVEIRA E OUTROSADVOGADO : WACIM TORRES - PA7916REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 163/262 e 265/267, bem como a ausência de impugnação pelos autores no prazo estipulado, mantenho a homologação dos acordos firmados entre os autores Maria Eulália Mendes Barroso e Francisco Gomes dos Prazeres e a Caixa Econômica Federal, nos termos da decisão de fls. 264/2. Em vista do alegado pela CEF, concedo aos autores Maria das Graças de Oliveira Santos e Maria Magaly da Cruz Moraes, o prazo de 20 (vinte) dias, para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Transcorrido o prazo supra, em vista da omissão nas petições de fls. 163/262 e 265/267, intime-se a Caixa, para cumprir o julgado em relação aos autores Maria Amorim Frazão, Ovídio Rodrigues Cavalcante e Maria Lucia dos Prazeres, no prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$ 100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

BOLETIM 328/2004

AUTOS COMATO ORDINATÓRIO

PROC1998.39.00.009791-0 OUTRASAUTOR : TEILLA MARTA NUNES DE BRITADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 188/191, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC95.00.01356-8 OUTRASAUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PAADVOGADO : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA REU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 260/266, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2000.39.00.002721-8 FGTSAUTOR : SILVIA FERNANDA PEREIRA LOPES E OUTROSADVOGADO : PA00009765 - MARIO AMERICO DA SILVA BARROSREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição(ões) e documento(s) inserto(s) às fls. 335/338, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2003.39.00.012877-6 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : JORGESANTANA DA TRINDADE E OUTROSADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDISREU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDEATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o,s) autora(es), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 66/72, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC2003.39.00.013006-0 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : RUBENS SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROSADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDISREU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDEATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o,s) autora(es), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 56/62, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC2004.39.00.001955-9 SERVICOS PUBLICOS AUTOS : MARCO ANTONIO VASCONCELOSADVOGADO : PA00005382 - PAULO OLIVEIRAREU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPAATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a (o,s) autora(es), para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 61/80, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC2003.39.00.000810-3 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVAREQDO : MANOEL BENTO DE CARVALHO FILHOATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CAIXA, para que se manifeste sobre a certidão de fl. 41, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2002.39.00.007835-0 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVAREQDO : LEILA DE NAZARE VIEIRA DA COSTAAATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CAIXA, para que se manifeste sobre a certidão de fl. 44, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2002.39.00.008873-4 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVAREQDO : EDMILSON BARBOSA DOS SANTOSATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CAIXA, para que se manifeste sobre a certidão de fl. 40, no

prazo de 10 (dez) dias.

PROC2003.39.00.000801-4 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVAREQDO : E A SCARVALHO - FARMACIA LOPESATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CAIXA, para que se manifeste sobre a certidão de fl. 55, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2003.39.00.011542-3 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVAREQDO : ALEXANDRE SERGIO SOARES DE SOUZAATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CAIXA, para que se manifeste sobre a certidão de fl. 27, no prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS COM DESPACHO

PROC1998.39.00.004576-8 FGTSAUTOR : ALFREU DOS SANTOS E OUTROSADVOGADO : MARIA ELISA BESSA - PA5326REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Manifeste-se o autor Paulo Augusto da Costa Marinho sobre a petição de fls. 190/193, no prazo de 15 (quinze) dias.2. Expeça-se o competente alvará para levantamento das quantias depositadas a título de honorários advocatícios.3. Cumprido o item 2, publique-se.

PROC1998.39.00.005038-1 OUTRASAUTOR : VITAL BRITO E OUTROSADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMAREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 201/222, homologo os acordos firmados entre os autores Vital Brito, Ubiratan Celestino Monteiro, Jorge Luis de Oliveira Gomes, José Fernandes Dantas, Luiz Ferreira Vasconcelos, Maria José Carvalho Pinheiro e José Maria Peres Borges e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF à fl. 222, concedo ao autor Manoel de Jesus Moraes Monteiro o prazo de 30 (trinta) dias, para que traga seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC96.00.07101-2 OUTRASAUTOR : ELIZABETH GUIMARAES DE ALMEIDA E OUTROSADVOGADO : ELIANE DE SOUZA REU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 298/314, homologo os acordos firmados entre os autores Severa Romana Carvalho de Almeida, Creuzelina Gonçalves Lima, Jaime dos Santos Rafael, Manoel Francisco Dias Pantoja, Simão José da Silva e Antonio Coelho dos Santos e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Em vista da alegação da CEF às fls. 312 e 313, concedo aos autores Elizabeth Guimarães de Almeida, Rosana Coutinho Vicente, Albino da Silva Melo e José Domingos Ferreira da Silva o prazo de 30 (trinta) dias, para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado.3. Transcorrido o prazo supra, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2000.39.00.003361-1 OUTRASAUTOR : MARIA MADALENA MELO DE SOUZA E OUTROSADVOGADO : KARLA ANDREIA MAGALHÃESREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: 1. Incluem-se no pólo ativo da demanda a co-autora JOSIANE MELO DE SOUZA e no pólo passivo IRACEMA FALCÃO LEITE, DOUGLAS FALCÃO TELES, ADOLFO FALCÃO TELES e JULIANA FALCÃO TELES, como litisconsortes necessários.2. Expeça-se carta precatória objetivando a citação dos litisconsortes passivos, no endereço indicado à fl. 25, conforme requerimento de fl. 76.3. Intimem-se.

PROC95.00.01300-2 FGTSAUTOR : DARCY DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTROSADVOGADO : HIPOLITO GARCIA - PA2633REU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Defiro o pedido de fl. 137/138. Concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

PROC95.00.11032-6 FGTSAUTOR : RAIMUNDO MATOS RIBEIRO E OUTROSADVOGADO : MARIA LUCIA - PA5873REU : UNIAO FEDERALREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDespacho: Arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

PROC1998.39.00.008185-3 FGTSAUTOR : CELSO PAULINO DE SOUSA E OUTROSADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: Em vista da petição da ausência de informação, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão-FGTS, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor Warner Jorge Travassos de Queiroz, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC2000.39.00.010141-5 FGTSAUTOR : JORGE ANTONIO DA SILVA E OUTROSADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOSREU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : LIANA CUNHAMOUSINHO COELHO-PA3344

Despacho: Em vista da petição da ausência de informação, bem como da não apresentação do Termo de Acordo/Adesão-FGTS, intime-se a Caixa, pela imprensa,

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2004

CADERNO DO JUDICIÁRIO

CADERNO 1 - PÁGINA 13

para cumprir o julgado em relação à autora Maria Elite de Souza Martins, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
TÂNIA LÚCIA M. P. CARVALHO
Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 2004

AUTOS COM ATTO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.006156-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTTE : MARIA DA CONSOLACAO MORAES RABELLO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: PA00009720-MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
EMBDIO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA: PA3344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
EMBDIO : CCA CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO: PA0010300-SARAH TAVARES CARVALHO
A Secretaria, de ordem da MM. Juíza, abre vista dos presentes autos à embargante sobre a certidão de fl. 37-v.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍSA VIERIA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 079 / 2004

EXPEDIENTES DOS DIAS 11, 14, 19 e 21 MAI 04

ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
2001.39.00.009139-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENRIQUE GRANADOS e outros

AUTOS COM DESPACHOS

96.00.04262-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : NHT HOTELARIA E TURISMO S/A
ADVOGADO: PA00006778-MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS e outro
EMBDIO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Cumpra-se a decisão de fl. 32. Traslade-se cópia da referida decisão, bem como da respectiva certidão de trânsito em julgado, para os autos da Execução nº 95.3421-2, vindo-me conclusos. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos, intimando-se o(a) Embargante para manifestar eventual interesse na execução do julgado. Após, sem manifestação, arquivem-se os autos.
1999.39.00.008756-0 EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
EXCDO : CARVALHO & SENA LTDA e outro
DESPACHO : O pedido de parcelamento do débito de fls. 32/33 deve ser proposto pelo(a) executado(a) diretamente à Procuradoria da Fazenda Nacional. Prosiga-se a execução. Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 30.
2003.39.00.007924-9 EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGÊNES ELIAS DA SILVA
EXCDO : JOSE CORREA DA CONCEICAO
ADVOGADO: PA00007230 - ELVES DE FREITAS
DESPACHO : Considerando que não há penhora formalizada nos autos, sendo que a garantia do Juízo constitui pressuposto processual necessário ao exame de admissibilidade de Embargos à Execução, recebo a peça de fl. 09/10 como petição simples nos autos. Indefero o pedido de fl. 10, uma vez que as providências ali requeridas pelo(a) executado(a), são passíveis de apreciação em embargos à execução. Expeça-se mandado de penhora e avaliação.
2004.39.00.002063-9 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTTE : MAXIMA ACATAUASSU DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE
EMBDIO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - Gerson da Costa
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC), em conformidade com reiteradas jurisprudências de nossos Tribunais abaixo transcritas: "Mandado de Segurança, Ato Judicial, Apelação ...". (...) Vista ao(a) Apelado(a) para, querendo apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.002930-9 EXECUCAO FISCAL/PAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
EXCDO : FAZENDA AMARAJI LTDA e outro(a)
DECISÃO : Considerando que a apelação interposta nos EMBARGOS DE TERCEIRO foi recebida somente no efeito devolutivo, homologo a arrematação e determino a expedição da competente Carta de Arrematação, de acordo com a portaria 262, de 11 JUN 2002 da PGFN, entregando-a ao Arrematante, mediante recibo. No entanto, o produto da arrematação permanecerá depositado em Juízo, sem conversão em renda, até julgamento definitivo da apelação interposta, conforme certidão de fl. 39. Oficie-se ao DETRAN solicitando o cancelamento de todas as penhoras incidentes sobre o veículo penhorado à fl. 21. Expeça-se mandado de remoção, devendo constar no mandado o endereço do Arrematante, onde deverá ser entregue o bem arrematado. Fica, desde já, determinado que, caso haja resistência, por parte do(a) executado(a), na entrega do bem, seja oficiado ao Departamento de Polícia Federal para dar apoio ao Oficial de Justiça encarregado da diligência. Junte-se ao mandado cópia desta decisão. Após, vista à(ao) Exequente.

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.007431-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advº : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : JONAS BARBOSA DA CRUZ e outra
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) DECLARO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P.R. I.

8ª VARA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 024/2004

O DOUTOR NEIAN MILHOMEM CRUZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO COORDENADOR-GERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 18 da Lei nº 10.259, de 12/07/2001;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 109/2004, de 03/05/2004, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária, que divulgou o resultado do Processo Seletivo para provimento de vagas de Conciliadores;
RESOLVE:
NOMEAR os senhores abaixo relacionados para atuarem como Conciliadores no Juizado Especial Federal Cível.
MÁRCIO LEAL DIAS
FÁBIO CLÁUDIA DA SILVA BEMERGUY
GISELE AUGUSTA OLIVEIRA FONTES
ROBERTO GOMES NETO
ELY TEIXEIRA PASCOAL
NEIVA SILVARAIOL
DANIELLE SOARES DA COSTA ROCHA
SAMARA GRAZIELA LUZ CARMO
FLÁVIA BARBOSA DA COSTA
CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Belém, 21 de maio de 2004.

NEIAN MILHOMEM CRUZ

Juiz Federal Substituto

Coordenador-Geral do Juizado Especial Federal

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

DOS JEFs - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:

DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - PRESIDENTE
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
DRA. CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 021/2004

ACÓRDÃOS

PROCESSO: 2004.39.00.701941-9
CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE: UNÃO
RECORRIDO(A): IDALIA EUNICE DA CUNHA SEAWRIGHT
ADVOGADO(A):
RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA.
1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.
2. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.701942-2

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNÃO

RECORRIDO(A): JOSÉ DOSSANTOS BARROS

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.702954-3

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNÃO

RECORRIDO(A): ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. INCORPORAÇÃO.

Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

O resíduo de 3,17% foi incorporado pela reestruturação da Carreira, nos termos da MP 2.229-43/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.702956-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(A): MIRACY MARIA GASPAR VASCONCELOS

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO.

Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.702960-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECORRIDO(A): PEDRO DOSSANTOS

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. As gratificações transitórias não podem ser retiradas da base de cálculo, por terem caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.702962-9

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNÃO

RECORRIDO(A): FRANCISCA BEZERRA BRAGA E OUTRAS

ADVOGADO(A): SOLANGE DE NAZARÉ RODRIGUES CORREA OAB-PA 8106

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. INCORPORAÇÃO.

Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição. O resíduo de 3,17% foi incorporado pela reestruturação da carreira, nos termos da MP 2.229-43/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.702964-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECORRIDO(A): MARIA WALLINA BARBOSA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.702965-0

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): ELYIONE DA CUNHA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. As rubricas VP (verba pessoal) transitória, Representação Mensal e Gratificação de Desempenho de Função - GADF não podem ser retiradas da base de cálculo, por terem caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.702972-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): PEDRO LOPES DA SILVA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.702973-5

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): ANTONIO LEANDRO DE SOUZA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. A rubrica VP. Transitória não pode ser retirada da base de cálculo, por ter caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

4. Os juros da mora devem ser contados à taxa de 0,5% ao mês a contar da citação, por força do disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.702976-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): CARLOS ALBERTO DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. INCORPORAÇÃO.

Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

O resíduo de 3,17% foi incorporado pela reestruturação da Carreira, nos termos da MP 2.229-43/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.703067-1

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): VERA LÚCIA GOMES LIMA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DE DEFESA.

1. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.

2. As gratificações transitórias não podem ser retiradas da base de cálculo, por terem caráter remuneratório.

3. Inexistência de cerceamento de defesa da Recorrente, pois o rito processual adotado pelo juiz a quo se encontra em perfeita harmonia com o espírito de celeridade dos julgados e com o princípio da concentração dos atos processuais, norteador do JEF.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.703061-0

CLASSE: 70111 - RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): MANOEL AMADEU DA SILVA

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL INATIVO. MP Nº 1.415/96. LEI Nº 9.630/98. ART. 195, II/CF/88. DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INCONSTITUCIONALMENTE. PRESCRIÇÃO.

1. O Plenário do E. STF, ao julgar medida cautelar na ADIN nº 1433-1/GO, por unanimidade, firmou posicionamento de que o art. 195 da Constituição Federal, ao dispor sobre o custeio da Seguridade Social, não previu contribuição a cargo dos servidores públicos aposentados. Assim, tratando-se de contribuição sem base constitucional afigura-se ser devida a sua restituição.

2. O art. 1º, § único, da Lei 9.630/98 expressamente isentou o servidor público civil inativo da contribuição para o plano de seguridade social independentemente da data de sua aposentadoria, o que acarreta a extensão de tal isenção aos que pagaram o tributo, sob pena de ofensa ao princípio constitucional da isonomia.

3. O direito de reaver o que pagou indevidamente por força de lei prescreve em cinco anos, contados, retroativamente, da propositura da ação.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.703078-8

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECORRIDO(A): MARIA HELENA NAZARÉ GOMES

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO. REAJUSTE DE 3,17%. PRESCRIÇÃO. INCORPORAÇÃO.

Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do

fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição. O resíduo de 3,17% foi incorporado pela reestruturação da Carreira, nos termos da MP 2.229-43/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.703086-3

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: MARIA CELIA TENORIO DA SILVA

ADVOGADO(A): EDILENE SANDRA L. DE LIMA OAB-PA 7.568

RECORRIDO(A): UNIÃO

RELATOR(A): RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PENSIONISTA. REAJUSTE DE 28,86%. NÃO COMPROVAÇÃO DE ACORDO. EXTINÇÃO DO PROCESSO.

1. Não há nos autos comprovação de celebração do acordo mencionado pela Autora, tampouco verificou-se descumprimento do mesmo por parte da Ré.

2. O ônus da prova cabe a quem alega.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.703090-4

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO(A): JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DANIEL KONSTADINIDIS OAB-PA 9.167

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

DANO MORAL. EXCLUSÃO DO APOSENTADO DA FOLHA DE PAGAMENTO. ERRO NOS DADOS CADASTRAIS. PROVA. FIXAÇÃO DO QUANTUM. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. Para a caracterização de dano moral prova-se o fato danoso, não havendo a necessidade de se provar a lesão à honra, que causa o vexame e humilhação à vítima, o que é presumido.

2. A indenização por danos morais deve atender aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a fim de não constituir enriquecimento ilícito, observando ainda as condições pessoais e econômicas das partes, bem como as peculiaridades de cada caso.

3. Comprovada, nos autos, a relação direta e imediata entre o fato imputado à ré e o dano sofrido pelo autor, o que caracteriza o nexo causal, é devida a indenização pleiteada.

4. Sentença mantida.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.703071-2

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO ESPECIAL

RECORRENTE(S):

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

-INSS

MARIA IVANICE AMARAL CUTRIM

RECORRIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

MARIA IVANICE AMARAL CUTRIM

PROCURADORA/INSS: ADALGIZA NASCIMENTO

ADVOGADO: ABNER SERIQUE NASCIMENTO OAB-PA 6122

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI. RECURSO PROVIDO.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso de Maria Ivanice Amaral Cutrim, e quanto ao recurso do INSS, à unanimidade, em DAR LHE PROVIMENTO, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2004.39.00.703072-6

CLASSE: 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO(A):

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. CARÊNCIA DE AÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. FALTA DE PEDIDO ADMINISTRATIVO.

1. A ausência total de pedido na via administrativa, ingressando o segurado, diretamente, na esfera judiciária, visando obter benefício previdenciário (aposentadoria por idade), enseja falta de uma das condições da ação - interesse de agir - pois, à míngua de qualquer obstáculo imposto pela autarquia (INSS), não se aperfecção a lide, doutrinariamente conceituada como um conflito de interesses caracterizado por uma pretensão resistida.

2. Recurso conhecido e provido para extinguir o feito sem julgamento de mérito (art. 267, VI, do CPC).

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao

recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2004.39.00.703084-6
CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: JOSÉ LOPES DA SILVA

ADVOGADO(A):
RELATORA: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. PERMANÊNCIA DA INCAPACIDADE LABORATIVA DETECTADA NO LAUDO JUDICIAL. NULIDADE. SENTENÇA EXTRA-PEÍTA.

1. Não é extra-peita a sentença que, constatando o preenchimento dos requisitos legais para tanto, concede aposentadoria por invalidez ao segurado que havia requerido o pagamento de auxílio-doença e aposentadoria por idade.

2. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator.

PROCESSO: 2003.39.00.720894-5

CLASSE 70111 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CIVEL
VARA/ORIGEM: 8ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO BERTO DE LIMA
ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS OAB-PA 10.346

RELATORA: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. PENSÃO POR MORTE. RAZOÁVEL PROVA MATERIAL. MARIDO LAVRADOR. EXTENSÃO À MULHER. TUTELA ANTECIPADA. CABIMENTO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. É legítima a concessão de liminar no corpo da sentença.

2. Documentos aptos a demonstrar o exercício de atividade rural pelo Autor. Ademais, a qualificação profissional do marido, constante na certidão de casamento, estende-se à esposa, eis que considerado como início razoável de prova material.

3. Sentença confirmada. Recurso improvido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso do INSS, na conformidade do voto do Relator.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1083/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MOISÉS BARCESSA T, Técnico Especializado MP-ATE-402-A-IV, para substituir o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINHO nos Convites nºs 006 e 008/2004-MP/PA, durante seu afastamento, no período de 13.05 a 11.06.2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de maio de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1084/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Justiça Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO e as servidoras ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES e CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO GAMBÔA, para sob a Presidência do primeiro comporem Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público, no período de 6 meses a contar de 14.05.2004, funcionando no impedimento das servidoras indicadas MÔNICA MARIA SIMÃO CORAL - 1ª suplente e EUNICE ROSA FIGUEIRA DE MELO - 2ª suplente, com base no art. 51, caput da lei nº 8.666, de 21.06.1993.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 14 de maio de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1099/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador de Justiça Dr. ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO e os servidores ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES e MOISÉS BARCESSA T, para, sob a Presidência do primeiro comporem Comissão Especial de Licitação, que será competente para processar e julgar a Tomada de Preços nº 003/2004-MP/PA, com base no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de maio de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 3.596
PROCESSO Nº 1130 - DIV

Autos de: Prestação de Contas.

Origem: Pará - Santa Izabel do Pará.

Interessado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB/PA, por sua Presidente, Nilze A. S. Rodrigues

Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício de 2002.

Relatora: Juíza Maria da Conceição Cardoso Mendes.

Pedido de revisão. Desaprovação. Prestação de contas anual. Exercício 2002. Pleito de novo julgamento. Inexistência de fatos novos ou circunstâncias relevantes. Não conhecimento.

Ausentes os pressupostos do art. 65 da Lei nº 9.784, e face a intempestividade do pedido de revisão, não merece conhecimento.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de maio de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY- Presidente, Juíza MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES-Relatora, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juíza HIND GHASSAN KAYATH, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 17.573

PROCESSO Nº 799 - REO

Autos: Embargos de Declaração em Recurso Eleitoral Ordinário

Origem: Pará - Itaituba

Embargantes: Valmir Climaco de Aguiar e Jornal de Santarém e do Baixo Amazonas - Aquisitapase & Bróglia

Advogado: Dr. Jorge Luiz A. Tangerino.

Embargado: Acórdão nº 17.565, 11 de maio de 2004.

Relatora: Juíza Hind Ghassan Kayath

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS INFRINGENTES. OMISSÃO NÃO DEMONSTRADA. REJEIÇÃO.

1. Os embargos de declaração não se destinam a promover a reapreciação do julgado, mas tão-somente apurá-lo, tomando-o livre de obscuridades, contradições ou omissões.

Tese de necessidade de prévio conhecimento expressamente apreciada no corpo do voto condutor do julgamento.

Omissão não demonstrada.

Embargos de declaração rejeitados.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em conhecer, mas rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de maio de 2004.

@@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY- Presidente, Juíza HIND GHASSAN KAYATH-Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR-Procurador Regional Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01904-2003-014-08-00-2

RECORRENTES: ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros

RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Drª Odáise Cristina Picanço Benjamim e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF

Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso adesivo de fls. 562-565 é adequado, tempestivo (fls. 561 e 562), subscrito por advogado regularmente habilitado (fls. 9-18) e o preparo é desnecessário, vez que não houve condenação aos recorrentes.

2. Pressupostos intrínsecos.

Transação. Devolução de valores descontados.

Os recorrentes renovam suas razões argumentando a existência de direito adquirido quanto aos seus contratos de trabalho. Alegam que eventual alteração não pode causar-lhes prejuízo, pois violaria o art. 468 da CLT.

O recurso não merece prosperar. A tese adotada pelo v. Acórdão inquinado é no sentido de que os reclamantes CLERMENS MAGALHÃES DO VALLE, ELIANA FRANCISCA DA SILVA NUNES, JOSÉ CARNEIRO CAVALCANTE, MARLI CHAVES DE LEMOS, NEWTON CAMILO ATHAYDE e VILMAR LIMA SILVA firmaram acordos judiciais em ações trabalhistas anteriormente ajuizadas, renunciando de maneira expressa e inequívoca aos direitos previstos na Portaria 375/69, conforme se defere à fl. 513 dos autos. Assim, não vislumbro qualquer violação legal capaz de ensejar o cabimento do presente remédio recursal, a teor do disposto no art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 24 de maio de 2004.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 00802-2002-012-08-00-6

RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF

Drª, Maria da Graça Meira Abnader e outros E

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Drª, Gisele Coutinho Deserra e outros

RECORRIDOS: OSMESMOS E ALBA SANTANA DESOBUZA, ANA MARIA

COSTA DESOBUZA, CONSTANTINO RIBEIRO OTERO, ELAÍR SANTOS CRUZ,

ELIZETE SILVA DE BRITO, JOSÉ MARIA NUNES DA SILVA, MANOEL

ANTÔNIO MERINHO DA SILVA, MARIA CABRAL DE OLIVEIRA BRANDÃO,

MARIA HELENA LIMA MONTEIRO,

OTÍLIA CORDEIRO FERREIRA

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Os recursos de fls. 304/324, da CAPAF, e de fls. 356/376, do BASA, são adequados, tempestivos (fls. 303/304 e 356), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 134 e 382/383), e em ordem quanto ao preparo (fls. 273, 284, 325 e 384).

Pressupostos intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria.

Em primeiro lugar, devo esclarecer que a v. decisão hostilizada não firmou tese acerca da presente preliminar, tendo em vista que a questão já estava superada em decorrência da decisão proferida por este E. Tribunal através do acórdão TRT 2ª T. RO 02071 (fls. 213/216), que declarou a competência desta Justiça Especializada para conhecer e julgar a matéria. Entretanto, devido a natureza interlocutória da decisão que afastou a preliminar em análise, entendo ser este o momento processual adequado para os reclamados insurgirem-se contra aquela decisão, pelo que passo a apreciar as argumentações expendidas nas revistas ora interpostas.

Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pela CAPAF e pelo BASA, às fls. 308/309 e 362/363, respectivamente, o que a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 24 de maio de 2004.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juíza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01309-2002-109-08-00-6

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Dr. Henrique Corrêa Baker e outros

RECORRIDO: NELSON BATISTA PEREIRA

Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima E

IMPACTO ENGENHARIA LTDA

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 244/245), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 252/253) e em ordem quanto ao preparo (fls. 130/131).

Pressupostos intrínsecos

Responsabilidade Subsidiária. Alega que é inconstitucional a aplicação do Enunciado nº 331, item IV, do C. TST, na medida em que contraria o disposto no art. 22, inciso I, da Constituição da República, posto que invade a competência da União para legislar sobre o Direito Processual do Trabalho e Direito do Trabalho, bem como porque afronta os artigos 5º, inciso II, e 37 da Carta Magna, vez que imputa a recorrente obrigação não só não prevista em lei, mas como também proibida por ela (art. 71 da Lei nº 8.666/93). Aduz que foi violada a OJ nº 191 do C. TST.

O apelo não merece ser admitido. A responsabilização dos entes públicos pelos créditos trabalhistas foi objeto de intensa controvérsia, levando o C. TST a pacificar os diversos posicionamentos sobre a matéria, após a alteração do inciso IV do Enunciado de Súmula 331, que incluiu a expressa menção à responsabilidade dos entes públicos, assim redigida: "inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista".

Tem-se que a intenção da suprema corte trabalhista foi atingir, exatamente, as previsões contidas no discutido artigo 71 da citada Lei nº 8.666/93, firmando, categoricamente, a responsabilidade daqueles entes públicos nos casos de sonegação dos direitos trabalhistas.

Claro, pois, que o decísium Regional encontra-se de acordo com a corrente jurisprudência do TST, consubstanciada no Enunciado nº 331, o que resulta em óbice intransponível ao recurso de revista, conforme os §§ 4º e 5º do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 24 de maio de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juíza Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01487-2002-203-08-00-X

Recorrente: ABB SERVICE LTDA.

Dr. Juracy Barata Jucá e outros
Recorridos: ODILSON MACHADO POMBO
Dra. Erlene Gonçalves Lima No
JARI CELULOSES S/A.

Dra. Germana Bezerra de Amorim e outros
DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

Irregularidade de representação.

O recurso de fls. 147-166 embora adequado, tempestivo (fls. 146 e 147) e com preparo correto (fls. 167 e 168), não poderá ser conhecido porque está subscrito por procurador sem poderes nos autos.

Verifico que o Dr. Marcelo Miranda Caetano, subscritor da peça recursal, não tem habilitação nos autos, nem praticou atos que configurassem o mandato tácito em nome da recorrente, ataindo o óbice do art. 896, § 5º da CLT.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 24 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01775-2003-013-08-00-6

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Dra. Odáise Cristina Picanço Benjamim e outros

RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros E

UBIRAJARA LESSA TAVARES

Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 177-188 é adequado, tempestivo (fls. 170 e 177), subscrito por advogada regularmente habilitada (fls. 54-55) e o preparo está correto (fls. 117 e 118).

2. Pressupostos intrínsecos. Rito sumariíssimo.

INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

O Banco suscita questão preliminar de incompetência material (art. 114 da CF/88), afirmando debater-se nestes autos matéria previdenciária. Diz que o art. 202, § 2º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, e o art. 68 da LC nº 109/2001, determinam a não integração ao contrato de emprego dos benefícios e condições contratuais previstos nos regulamentos das entidades privadas. Transcreve jurisprudência para sustentar suas alegações (fls. 181-182).

O recurso não merece seguimento. O Acórdão recorrido, ao declarar a competência da Justiça do Trabalho em função da preexistência de contrato de emprego fez uma interpretação razoável dos artigos 114 e 202, § 2º, da Constituição da República, tornando inadmissível o recurso de revista, conforme Enunciado nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

A divergência jurisprudencial não enseja a admissibilidade do recurso de revista nas causas de rito sumariíssimo (art. 896, § 6º, da CLT) e não há ofensa direta à Constituição da República, constituindo óbice intransponível ao seguimento do recurso.

ABONOS SALARIAIS NATUREZA JURÍDICA

Afirma ainda que o abono não possui natureza salarial e que a parcela paga possui natureza jurídica de prêmio, por ter sido concedida por liberalidade. Assim, entende violados os arts. 457 da CLT, 5º, XXXVI, e 7º, XXVI, ambos da Constituição da República. Cita jurisprudência para sustentar suas alegações (fls. 185-188).

Toda a argumentação trazida pelo recorrente transita por matéria infraconstitucional (artigo 457, § 1º, da CLT). A violação aos dispositivos constitucionais (artigos 5º, XXXVI, e 7º, XXVI, da Constituição da República) seria, quando muito, violação reflexa ou indireta, o que impede o seguimento do recurso neste caso, cuja admissibilidade limita-se à violação direta da Constituição da República (artigo 896, § 6º, da CLT), tornando desnecessário o exame da jurisprudência trazida.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 24 de maio de 2004.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Juiz Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. / RO 01845-2003-012-08-00-X

RECORRENTE: LUIZ NON SURUGHAN BAPTISTA DOS SANTOS

Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Elza Maria Machado dos Santos de Souza Franco e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 127/128), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 17), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 74).

2. Pressupostos intrínsecos

FGTS. Multa de 40%. Expurgos. Alega a recorrente que o v. Acórdão Regional violou o art. 18 da Lei 8.036/90, e o art. 10, I do ADCT, ao desconsiderar a atualização monetária nos depósitos do FGTS reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001. Com efeito, o v. decurso regional considerou o pagamento realizado na rescisão contratual ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal sobre a conta atualizada naquele momento. Decidiu no sentido de que a lei nova não poderia modificar aquela situação pretérita, impondo obrigação complementar ao empregador.

O recurso merece ser conhecido. Como a matéria tem previsão constitucional, art. 10, I do ADCT, vislumbro a possibilidade de ofensa à Carta Magna.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 02070-2003-004-08-00-5

Recorrente: ROBERTO MOURA DE FREITAS

Dr.ª Meire Costa Vasconcelos e outros

Recorrida: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes e outros

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 144 e 145), subscrito por advogada habilitada nas autos (fl. 16) e não há necessidade de realização de preparo, na medida em que o recorrente foi isentado do recolhimento das custas processuais (fl. 122).

2. Pressupostos intrínsecos. Rito Sumariíssimo.

Nulidade do acórdão. Negativa de prestação jurisdicional.

Invocando os artigos 5º, incisos XXXV e LV, e 93, inciso IX, da CF/88, o recorrente suscita a presente preliminar, ao argumento que a E. Turma Julgadora não se manifestou acerca das violações legais e constitucionais apontadas nos embargos de declaração. Transcreve decisões para confronto de teses. Todavia, as questões suscitadas nos embargos de declaração foram totalmente apreciadas pelo d. Colegiado, como se percebe à fls. 142/143.

FGTS. Multa de 40%. Expurgos.

Alega o recorrente que o v. Acórdão Regional viola do art. 18, § 1º da Lei 8.036/90, ao desconsiderar a atualização monetária nos depósitos do FGTS reconhecida pela Lei Complementar nº 110/2001. Com efeito, o v. decurso regional considerou o pagamento realizado na rescisão contratual ato jurídico perfeito, tendo o empregador quitado a obrigação legal sobre a conta atualizada naquele momento. Decidiu no sentido de que a lei nova não poderia modificar aquela situação pretérita, impondo obrigação complementar ao empregador.

A matéria tem previsão constitucional - Art. 10, I do ADCT - e legal conforme sustenta o recorrente. Vale observar que a Lei Complementar nº 110/2001 veio apenas sedimentar as inúmeras decisões judiciais sobre o assunto, reconhecendo o direito à correção do saldo fundiário nas épocas dos Planos Verão e Collor I. A lei nova busca sanar os prejuízos impostos indevidamente ao patrimônio dos trabalhadores, mas seus efeitos serão anulados se reconhecido o pagamento a menor, pela correção da época, como ato jurídico perfeito.

Destarte, ocorrendo possível violação de norma constitucional, dou seguimento ao recurso de revista, ex vi do art. 896, "c" da CLT.

3. Conclusão.

Ante todo o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 25 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. / RO 02183-2002-111-08-00-6

RECORRENTES: EDILBERTO SANCHEZ MARQUARTU

KENJI OIKAWA

Dr. Alvaro Augusto dos Santos e outra

RECORRIDOS: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros E

ESTADO DO PARÁ

Procurador: Dr. Márcio Mota Vasconcelos

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 368/380 é adequado, tempestivo (fls. 365 e 368), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 23 e 66) e é desnecessária a realização de preparo, vez que aos recorrentes foi concedida isenção do pagamento das custas processuais (fls. 364).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Extenscionista rural. Salário Profissional de engenheiro agrônomo. Inaplicabilidade. Argumentam, os recorrentes, que apesar da nomenclatura do cargo por eles exercido ser de extenscionista rural, desenvolviam atividades exclusivas de engenheiro agrônomo e médico veterinário, que exigem, como pré-requisito para contratação, graduação na área de ciências agrárias, bem como inscrição no conselho regional próprio. Assim, entendem fazer jus ao salário profissional previsto na Lei nº 4.950-A/66. Transcreve aresto para confronto de teses (fls. 370/371).

Por fim, alega a inexistência de incompatibilidade entre o disposto na Lei nº 4.950-A/66 e o inscrito no art. 7º, V, da CR/88, e que quanto a esta matéria há divergência jurisprudencial, a qual pretende demonstrar com os arestos colacionados às fls. 371/378.

O apelo não merece prosperar. A r. decisão recorrida está em perfeita sintonia com o conteúdo fático-probatório inserto nos autos, que demonstra que os reclamantes não exerciam as funções de engenheiros agrônomos propriamente dita mas de extenscionista rural. Assim, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, conforme o disposto no Enunciado nº 126 do C. TST. Ademais, o aresto colacionado acerca da matéria é inservível ao confronto de teses, vez que oriundo deste E. Tribunal, órgão não elencado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

No que diz respeito à vedação de vinculação do salário profissional previsto na Lei nº 4.950-A/66 ao salário mínimo, observo que a r. decisão inquirida não firmou tese a respeito, pelo que a admissão das razões neste particular encontra óbice no disposto no Enunciado nº 297 do C. TST. Desnecessária a análise dos arestos trazidos à colação.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. / RO 02314-2003-101-08-00-9

RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A.

Dr. Dennis Verbicaro Soares e outros

RECORRIDOS: ARNALDO PEREIRA

Dr. Nilson Ricardo de Souza e outros E

OPÇÃO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Dr. José Roney Alencar Medeiros e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos. (RITO SUMARIÍSSIMO)

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 115/116), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 97), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 99/131).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Subsidiária. Terceirização. A recorrente pretende discutir na revista a condenação subsidiária que lhe foi imposita. Alega, ainda, a caracterização da má-fé por violação aos arts. 17 e 18 do CPC, vez que prestava serviços exclusivamente a sua empregadora Opção Serviços e Veículos LTDA e mesmo assim postula contra a ora recorrente. Colaciona arestos.

O recurso não merece ser conhecido. Ocorre que o v. Acórdão Regional se fundamentou no Enunciado da Súmula nº 331, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada pela Resolução nº 96, de 11 de setembro de 2000. Consequentemente, deverá ser denegada a revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da CLT.

Ademais, trata-se de rito sumariíssimo, só podendo ser admitido o recurso nos casos de contrariedade à Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST ou por violação direta à Constituição da República, ex vi do art. 896, § 6º, da CLT. Hipóteses não vislumbradas no presente caso.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. / AP 00801-2002-110-08-00-2

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A

Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos.

Recurso de Revista. Inadequação. Insurge-se, o recorrente, contra a decisão monocrítica de fls. 1055/1057, que não conheceu de seu agravo de petição por violação ao art. 897, § 1º, da CLT, ausência de delimitação de valores.

O apelo não pode ser admitido, pois incabível na espécie. Ocorre que de decisão monocrítica proferida por Juiz Relator negando seguimento a recurso, cabe Agravo Regimental, nos termos do art. 285, III, do Regimento Interno deste E. Tribunal, e não Recurso de Revista (art. 896 da CLT).

Por outro lado, não há se falar em fungibilidade, pois o agravo regimental é julgado pelo E. TRT, enquanto que o recurso de revista é julgado pelo C. TST.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 25 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. / RO 01157-2003-002-08-00-2

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros

RECORRIDO: RONALDO LÚCIO LOPES DE MATOS

Dr.ª Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 240/241), subscrito por advogado habilitado (fls. 203/204), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 206/265).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Diferenças de Horas Extras. Alega que a inclusão de OUTRAS parcelas na base de cálculo das horas extras importa em bis in idem. Entende violados os artigos 5º, II, da Constituição da República e 59, § 1º, 64 e 457, da Legislação Consolidada. Colacionou arestos para confronto de teses.

A decisão Regional está em consonância com o entendimento do C. Tribunal Superior do Trabalho sedimentado no Enunciado nº 264, o que obsta o seguimento da revista, ex vi do artigo 896, § 5º, da Legislação Obreira. Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

Adicional de Periculosidade. Alega que a lei é precisa quando determina que o pagamento do adicional em questão seja efetuado sobre o salário base. Transcreveu arestos.

Sem razão a recorrente. A decisão recorrida está em consonância com a jurisprudência da Corte Superior Trabalhista constante do Enunciado nº 191, com a nova redação dada pela Resolução nº 121/2003. Denega-se seguimento ao recurso, ante os termos do artigo 896, § 5º, da CLT. Descabe a análise do recurso sob o viés do dissenso pretoriano.

Desconto Indevido. Sustenta que o recorrido concordou com os descontos a serem efetuados em seus contracheques referentes ao empréstimo FUNGRAPA. Entende violados os arts. 5, II, da CR/88, art. 461, § 2º e 462, da CLT; 6º, § 2º, da LICC e Enunciado nº 342 do C. TST. Colacionou arestos para confronto de teses.

A decisão turmária está fundamentada no artigo 477, § 5º, da Legislação Trabalhista e no princípio da intangibilidade do salário. Não há ofensa legal. Ademais, o arrazoado recursal volta-se para o revolvimento de provas, o que é inadmissível em sede de revista. Incidência do Enunciado nº 126, do C. TST. A jurisprudência transcrita é inespecífica.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 25 de maio de 2004.

LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região



Ano CXIII da IOE
114ª da República
Nº 30.200

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
26 de maio de 2004

Caderno
2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA (RECLAMADO) NO 593/2004

PROCESSO : 2502-1991-2-08-00

Reclamante: JOSE MARIA SARAIVA DO AMARAL

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A.

Advogado(a): JOSÉ UBIRACIO CHA SILVA

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMADO ACIMA E AO DR. OPIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO MG

RESENHA NO 594/2004

PROCESSO : 1498-2003-2-08-00

Reclamante: VALDISON JOSE ARAUJO REIS

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA QUE O SEGUINTE DESPACHO: TENDO EM VISTA O DESINTERESSE DO RECLAMANTE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, SEM MAIS PENDÊNCIAS. DÊ-SE CIÊNCIA.

RESENHA NO 595/2004

PROCESSO : 1393-2002-2-08-00

Reclamante: MARIA DE LOURDES PEREIRA RAMOS

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DIAS

Advogado(a): ROSELI MARIA PINTO FEITOSA

Assunto: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA QUE O JUÍZO DECLAROU EXTINTA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE INTERESSE DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 596/2004

PROCESSO : 2095-2001-2-08-00

Reclamante: CLOVIS BORBOREMA DE LAMARTINE NOGUEIRA

Advogado(a): CARLOS THADEU MATOS ALAD JUNIOR

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): MARCIA DO SOCORRO PUGA CARDOSO

Assunto: AO RECLAMANTE QUE NÃO HOUVE RESPOSTA POSITIVA DE BLOQUEIO DE VALORES DA EXECUTADA. TANTO NO JUÍZO DEPRECADO COMO NESTE, INDICAR, NO PRAZO LEGAL, BENS DA EXECUTADA À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 DIAS E POSTERIOR ARQUIVAMENTO.

RESENHA NO 613/2004

PROCESSO : 1133-2000-2-08-00

Reclamante: NEWTON CEZAR PEREIRA DA ROCHA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: PINA INTERCAMBIO INDUSTRIAL E PESCA S A

Assunto: AO ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE RESPOSTA DO OFÍCIO ENCAMINHADO À VARA DEPRECADA. TS

RESENHA NO 617/2004

PROCESSO : 208-2002-2-08-00

Reclamante: ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA

Advogado(a): CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a): ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Assunto: ao advogado SOLONCOUTO RODRIGUES FILHO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS ACIMA MENCIONADO, FLS. 402 COM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS TS

RESENHA NO 630/2004

PROCESSO : 70-2001-2-08-00

Reclamante: TEOFILO VIEIRA BARRETO

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Reclamado: PANIFICADORA RAQUEL

Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DO EXECUTADO. ca/

RESENHA NO 639/2004

PROCESSO : 1562-2003-2-08-00

Reclamante: WALDEMAR MEDEIROS PAIVA

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado: G PEREIRA MARTINS DISTRIBUIDORA

Advogado(a): DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RO

DO RECLAMADO, QUERENDO. ca/

RESENHA NO 641/2004

PROCESSO : 1197-2002-2-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS GONCALVES DOS SANTOS

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD

Advogado(a): GUSTAVO BRAGA MENDONÇA

Assunto: CONTRAMINUTAR O RO INTERPOSTO PELA 3ª RECLAMADA. TS

RESENHA NO 642/2004

PROCESSO : 1796-2003-2-08-00

Reclamante: MANOEL FERREIRA DA COSTA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

Advogado(a): HELENA CLÁUDIA MIRALHA PINGARILHO

Assunto: AO ADV DO RTE E A ADV DAS RCDAS, ACIMA - A TOMAREM CIENCIA DOS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE E POR EDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A.

RESENHA NO 643/2004

PROCESSO : 1700-2003-2-08-00

Reclamante: WALTER DE JESUS ALVES DE MENEZES

Advogado(a): WANDERCKLEBSON SILVA VELOSO

Reclamado: AFFIX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): SIDENEU OLIVEIRA CONCEIÇÃO FILHO

Assunto: AO ADV DO RTE ACIMA, NO PRAZO LEGAL CONTRAMINUTAR RO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 645/2004

PROCESSO : 1678-2003-2-08-00

Reclamante: INSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: IZAIAS RODRIGUES DE CAMARGO

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Assunto: AO ADV RTE (EMBARGANTE) ACIMA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR OS ESTATUTOS QUE DESIGNA RAIMUNDA CELESTE MIRANDA MORAES COMO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA EMBARGANTE.

EDITAL DE PRAÇA No 190/2004

PROCESSO : 228-2002-2-08-00

Exequente: JORGE LUIZ DA CRUZ

Executado: ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02/07/2004, às 09:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA SPRINGER MUNDIAL, DE 21.000 (VINTE E UM MIL) BTUS, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: RUA MUNICIPALIDADE, 488

Valor: 1.100,00

Fiel Depositário: ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG

Descrição: UM TITULO DA ASSEMBLEIA PARAENSE N 0705 DE TITULARIDADE DO EXECUTADO VALOR ATRIBUÍDO R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

Localização do Bem: ENDEREÇO DO RECLAMADO

Valor: 4.000,00

Fiel Depositário: ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ TS

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 191/2004

PROCESSO : 459-2004-2-08-00

Reclamante: ANTONIO DE ABREU BARBOSA

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTE E COMERCIO BRASIL LTDA

Data da próxima audiência: 03/06/2004 às 08:50

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EMPRESA DE TRANSPORTE E COMERCIO BRASIL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 192/2004

PROCESSO : 672-2004-2-08-00

Reclamante: ADRIANA MARIA BENTES

Reclamado: P A CSAMPAIO

Data da próxima audiência: 02/06/2004 às 10:30

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) P A CSAMPAIO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 194/2004

PROCESSO : 1974-2000-2-08-00

Exequente: JOSE RONALDO MIRANDA SARGES

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE R\$ 6.712,43 TRANSFERIDO DOS AUTOS DO PROCESSO 02-1872/99, FOI CONVERTIDO EM PENHORA, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DA LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 196/2004

PROCESSO Nº 678-2004-2-08-00

Reclamante: ROBERTO OLIVEIRA DUARTE JUNIOR

Reclamado: PROCONSEL OPERAÇÃO E GERÊNCIA SISTEMA

Data da próxima audiência: 03/06/2004 às 09:10

O(a) doutor(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 2ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PROCONSEL OPERAÇÃO E GERÊNCIA SISTEMA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a) SUENON FERREIRA DE SOUSA JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

PAULO HENRIQUE DA SILVA ÁZAR

DIRETOR DE SECRETARIA

MARTINHO LUTERO PINHEIRO

RESENHAS

PROCESSO Nº 101 - 00527/2004-4

RECLAMANTE: JOÃO DE DEUS FURTADO

Adv: NILSON RICARDO DE SOUZA

RECLAMADO: COOPERATIVA DE SERVIÇOS AGRO FLORESTAIS E INDUSTRIAIS - COOPSAI

Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA, FICAM AS PARTES CIÊNCIAS DA DECISÃO, CUJO TEOR É O QUE SE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, DECLARO O RECLAMANTE, JOÃO DE DEUS FURTADO, CARECEDOR DE AÇÃO TRABALHISTA EM FACE DE COOPERATIVA DE SERVIÇOS AGROFLORESTAIS E INDUSTRIAIS - COOPSAI, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, CONSOANTE ARTIGO 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE, DECLARANDO AINDA O AUTOR LIGIANTE DE MÁ-FÉ, COMINANDO-LHE MULTA DE 1% (R\$720,28) E INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 5% (R\$3.601,43), AMBAS CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À ALÇADA, EM FAVOR DA RECLAMADA. TUDOS OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$1.440,57 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À ALÇADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO, ANTECIPADA EM FACE DO ATO Nº 51 DE 20 DE MAIO DE 2004, EDITADO PELO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, O QUAL REMOVEU, A PEDIDO, A JUIZA TITULAR DESTA VARA PARA A VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL NADA MAIS.

PROCESSO Nº 101 - 00569/2004-9

RECLAMANTE: JOÃO MOURA MACIEL

Adv: CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO: OSVALDINA MIRANDA LOBATO

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

DESPACHO: FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA, FICAM AS PARTES CIÊNCIAS DA DECISÃO, CUJO TEOR É O QUE SE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, DECLARO O RECLAMANTE, JOÃO MOURA MACIEL, CARECEDOR DE AÇÃO TRABALHISTA EM FACE DE OSVALDINA MIRANDA LOBATO, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, CONSOANTE ARTIGO 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$377,50 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À ALÇADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO, ANTECIPADA EM FACE DO ATO Nº 51 DE 20 DE MAIO DE 2004, EDITADO PELO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, O QUAL REMOVEU, A PEDIDO, A JUIZA TITULAR DESTA VARA PARA A VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL NADA MAIS.

PROCESSO Nº 101 - 00544/2004-4

RECLAMANTE: MIGUEL LEAL BORGES

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RECLAMADO: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv: JOSÉ CELIO SANTOS LIMA

RECLAMADO: CONSTRUTORA VERTICE LTDA

DESPACHO: FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA, FICAM AS PARTES CIÊNCIAS DA DECISÃO, CUJO TEOR É O QUE SE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MIGUEL LEAL BORGES EM FACE DE EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA E CONSTRUTORA VERTICE LTDA: A) DECLARANDO NULO O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CELEBRADO COM A PRIMEIRA RECLAMADA E RECONHECENDO O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO COM A SEGUNDA RECLAMADA; B) CONDENANDO EXCLUSIVAMENTE A RECLAMADA CONSTRUTORA VERTICE LTDA A PROMOVER A ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS SER NOTIFICADA PARA TAL FIM, SOB PENA DE MULTA EQUIVALENTE A MAIOR REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE, PRAZO APÓS O QUAL O REGISTRO SERÁ EFETUADO PELA SECRETARIA DA VARA, SEM PREJUÍZO DA EXECUÇÃO DA MULTA; C) CONDENANDO EXCLUSIVAMENTE A RECLAMADA CONSTRUTORA VERTICE LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$29,14 (VINTE E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS, COM REFLEXOS EM REPOUSO REMUNERADO, 13º SALÁRIO E FGTS; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (1/12); INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO FGTS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDOS OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA SEGUNDA RECLAMADA DE R\$0,58 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. OBSERVAR-SE-Á A LEI Nº 10.035/2000, QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E O ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT 8ª REGIÃO, RELATIVAMENTE AO IMPOSTO DE RENDA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO, ANTECIPADA EM FACE DO ATO Nº 51 DE 20 DE MAIO DE 2004, EDITADO PELO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, O QUAL REMOVEU, A PEDIDO, A JUIZA TITULAR DESTA VARA PARA A VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL NADA MAIS.

PROCESSO Nº 101 - 00556/2004-0

RECLAMANTE: ELIEZIO GOES DO COUTO

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

RECLAMADO: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA

Adv: JOSÉ CELIO SANTOS LIMA

RECLAMADO: CONSTRUTORA VERTICE LTDA

DESPACHO: FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA, FICAM AS PARTES CIÊNCIAS DA DECISÃO, CUJO TEOR É O QUE SE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ELIEZIO GOES DO COUTO EM FACE DE EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA E CONSTRUTORA VERTICE LTDA: A) DECLARANDO NULO O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CELEBRADO COM A PRIMEIRA RECLAMADA E RECONHECENDO O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO COM A SEGUNDA RECLAMADA; B) CONDENANDO EXCLUSIVAMENTE A RECLAMADA CONSTRUTORA VERTICE LTDA A PROMOVER A ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS SER NOTIFICADA PARA TAL FIM, SOB PENA DE MULTA EQUIVALENTE A MAIOR REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE, PRAZO APÓS O QUAL O REGISTRO SERÁ EFETUADO PELA SECRETARIA DA VARA, SEM PREJUÍZO DA EXECUÇÃO DA MULTA; C) CONDENANDO EXCLUSIVAMENTE A RECLAMADA CONSTRUTORA VERTICE LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$398,45 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DECORRENTES DA REPERCUSSÃO DE HORAS EXTRAS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS MAIS 40%; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3 (1/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (1/12); ADICIONAL DE 40% SOBRE O FGTS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDOS OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA SEGUNDA RECLAMADA DE R\$7,97 (SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. OBSERVAR-SE-Á A LEI Nº 10.035/2000, QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E O ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT 8ª REGIÃO, RELATIVAMENTE AO IMPOSTO DE RENDA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO, ANTECIPADA EM FACE DO ATO Nº 51 DE 20 DE MAIO DE 2004, EDITADO PELO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, O QUAL REMOVEU, A PEDIDO, A JUIZA TITULAR DESTA VARA PARA A VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL NADA MAIS.

PROCESSO Nº 101 - 00228/2004-5

RECLAMANTE: RUBENS RODRIGUES FERREIRA

Adv: CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

RECLAMADO: OMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA

Adv: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO

DESPACHO: FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA, FICAM AS PARTES CIÊNCIAS DA DECISÃO, CUJO TEOR É O QUE SE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR RUBENS RODRIGUES FERREIRA EM FACE DE OMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$111,25 (CENTO E ONZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À ALÇADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO, ANTECIPADA EM FACE DO ATO Nº 51 DE 20 DE MAIO DE 2004, EDITADO PELO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, O QUAL REMOVEU, A PEDIDO, A JUIZA TITULAR DESTA VARA PARA A VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL NADA MAIS.

PROCESSO Nº 101 - 00560/2004-2

RECLAMANTE: SILVIO CEZAR GONÇALVES FARIAS

Adv: JEFFERSON CHRYSTIAN DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO: COSNAL COZINHA NACIONAL LTDA

DESPACHO: FACE A ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA, FICAM AS PARTES CIÊNCIAS DA DECISÃO, CUJO TEOR É O QUE SE SEGUE: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE RECLAMATÓRIA PROPOSTA POR SILVIO CEZAR GONÇALVES FARIAS EM FACE DE COSNAL COZINHA NACIONAL LTDA, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$1.305,22 (UM MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (1/12) MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (1/12); FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL, ACRESCIDO DE 40%; MULTAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 467 E 477, § 8º DA CLT; INDENIZAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 479 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDOS OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$26,10 (VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DA PRESENTE DECISÃO, ANTECIPADA EM FACE DO ATO Nº 51 DE 20 DE MAIO DE 2004, EDITADO PELO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, O QUAL REMOVEU, A PEDIDO, A JUIZA TITULAR DESTA VARA PARA A VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL NADA MAIS.

DESPACHO

PROCESSO Nº 101 - 1184/2003-9

Exqte: FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE

Adv: CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

Excedo: ALFA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.

Adv:

DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, PARA FINS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 60 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 40 DA LEI Nº 6.830/80.

PROCESSO Nº 101 - 1100/2003-X

Exqte: MÁRCIA CRISTINA ALVES BAIA

Adv: CLAUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA

Excedo: SERVINORTE - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Adv:

DESPACHO: À EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO TEOR DA ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1176/2003-8 PELO JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, CUJA CÓPIA FOI JUNTADA NESTES AUTOS. JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SENTENÇAS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 101 - 1671/2003-9

Embtes: CARLOS PEREIRA DE SOUZA, ALUBAR METAIS S/A E ALUBAR CABOS S/A

Adv: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO E CÉLIO SIMÕES DE SOUZA

Embds: OS MESMOS

Adv: OS MESMOS

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CARLOS PEREIRA DE SOUZA, ALUBAR METAIS S/A E ALUBAR CABOS S/A NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO PRIMEIRO EM FACE DA SEGUNDA E TERCEIRA, E QUANTO AO MÉRITO: A) ACOELHO, EM PARTE, OS EMBARGOS OPOSTOS PELO RECLAMANTE, DETERMINANDO A CORREÇÃO NOS CÁLCULOS QUANTO AO REFLEXO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O AVISO PRÉVIO; ÀS DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIOS EM FACE DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E INTEGRAÇÃO DO PRÊMIO; ÀS DIFERENÇAS DECORRENTES DA INTEGRAÇÃO DO PRÊMIO, DURANTE O PERÍODO NÃO PRESCRITO; AOS REFLEXOS EM FGTS MAIS 40%; À INCLUSÃO DOS REFLEXOS DAS DIFERENÇAS DE ADICIONAL NOTURNO EM FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS E AVISO PRÉVIO; B) REJEITO INTEGRALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELAS RECLAMADAS, POR INEXISTIR NA SENTENÇA EMBARGADA A OMISSÃO APONTADA PELAS EMBARGANTES. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTOS, EM FACE DAS MATÉRIAS ORA ACOHLIDAS, DECLARA-SE A SENTENÇA DE FLS. 602/630, RETIFICANDO-SE A PARTE DISPOSITIVA PARA QUE PASSE A CONSTAR O VALOR LÍQUIDO DA CONDENAÇÃO EM R\$ 72.743,69 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) E, CONSEQUENTE, FIXAR AS CUSTAS EM R\$ 1.454,87 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CONSOANTE DISCRIMINADO E QUANTIFICADO NA PLANILHA DE CÁLCULOS EM ANEXO, RESTANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. INTIME-SE MEDIANTE PUBLICAÇÃO OFICIAL NADA MAIS.

PROCESSO Nº 101 - 1670/2003-7

Embtes: ARILDO MONTEIRO DOS SANTOS, ALUBAR METAIS S/A E ALUBAR CABOS S/A

Adv: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO E CÉLIO SIMÕES DE SOUZA

Embds: OS MESMOS

Adv: OS MESMOS

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ARILDO MONTEIRO DOS SANTOS, ALUBAR METAIS S/A E ALUBAR CABOS S/A NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PELO PRIMEIRO EM FACE DA SEGUNDA E

TERCEIRA, E QUANTO AO MÉRITO: A) ACOIHO O EMBARGO OPOSTO PELO RECLAMANTE, CONDENANDO AS RECLAMADAS A ARCAR COM OS HONORÁRIOS PERICIAIS ARBITRADOS PELO JUÍZO, REEMBOLSANDO O PERCENTUAL ANTECIPADO PELO AUTOR, E DETERMINANDO A CORREÇÃO NOS CÁLCULOS QUANTO ÀS DIFERENÇAS DECORRENTES DA INTEGRAÇÃO DO PRÊMIO, DURANTE O PERÍODO NÃO PRESCRITO, AOS REFLEXOS EM FGTS MAIS 40%; B) REJEITO INTEGRALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELAS RECLAMADAS, POR INEXISTIREM NA SENTENÇA EMBARGADA AS OMISSÕES E CONTRADIÇÕES APONTADAS PELAS EMBARGANTES; C) DETERMINO A RETIFICAÇÃO NO CÁLCULO DA PARCELA DE REFLEXOS DE PRÊMIO EM 13º SALÁRIOS, PARA QUE SEJA EFETIVAMENTE APLICADA A MÉDIA DUODECIMAL, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTOS, EM FACE DAS MATÉRIAS ORA ACOIADAS, DECLARA-SE A SENTENÇA DE FLS. 640/665, RETIFICANDO-SE A PARTE DISPOSITIVA PARA QUE PASSE A CONSTAR O VALOR LÍQUIDO DA CONDENACÃO EM R\$ 62.052,54 (SESSENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), A CONDENACÃO DAS RECLAMADAS AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS ORA CÁLCULADOS EM R\$ 1.222,60 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), RESTITUINDO AO RECLAMANTE A PARTE JÁ ANTECIPADA, E, CONSEQUENTEMENTE, FIXAR AS CUSTAS EM R\$ 1.241,05 (UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), CONSOANTE DISCRIMINADO E QUANTIFICADO NA PLANILHA DE CÁLCULOS EM ANEXO, RESTANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. INTIME-SE MEDIANTE PUBLICAÇÃO OFICIAL NADA MAIS.

PROCESSO Nº 101 - 1672/2003-0

Embtes: MARCO ANTONIO DA SILVA LOROZA, ALUBAR METAIS S/A E ALUBAR CABOS S/A

Adv: SELMA LÚCIA LOPES LEÃO E CÉLIO SIMÕES DE SOUZA

Embds: OS MESMOS

Adv: OS MESMOS

DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARCO ANTONIO DA SILVA LOROZA, ALUBAR METAIS S/A E ALUBAR CABOS S/A ANOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUZADA PELO PRIMEIRO EM FACE DA SEGUNDA E TERCEIRA, E QUANTO AO MÉRITO: A) ACOIHO O EMBARGO OPOSTO PELO RECLAMANTE, DETERMINANDO A CORREÇÃO NOS CÁLCULOS QUANTO AO REFLEXO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O 13º SALÁRIO DE 1999; ÀS DIFERENÇAS DE 13º SALÁRIOS EM FACE DA DIFERENÇA SALARIAL E INTEGRAÇÃO DO PRÊMIO; À INCLUSÃO DA DIFERENÇA DE FÉRIAS MAIS 1/3 DE 1999/2000 EM RAZÃO DA INTEGRAÇÃO DE PRÊMIO E DA DIFERENÇA SALARIAL; ÀS DIFERENÇAS DECORRENTES DA INTEGRAÇÃO DO PRÊMIO, DURANTE O PERÍODO NÃO PRESCRITO; AOS REFLEXOS EM FGTS MAIS 40%; À INCLUSÃO DOS REFLEXOS DAS DIFERENÇAS DE ADICIONAL NOTURNO EM FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS E AVISO PRÉVIO; B) REJEITO INTEGRALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS PELAS RECLAMADAS, POR INEXISTIREM NA SENTENÇA EMBARGADA AS OMISSÕES E CONTRADIÇÕES APONTADAS PELAS EMBARGANTES; TUDO CONSOANTE FUNDAMENTOS, EM FACE DAS MATÉRIAS ORA ACOIADAS, DECLARA-SE A SENTENÇA DE FLS. 622/662, RETIFICANDO-SE A PARTE DISPOSITIVA PARA QUE PASSE A CONSTAR O VALOR LÍQUIDO da condenação em R\$ 74.483,64 (SETENTA E QUATRO REAIS, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CONSEQUENTEMENTE, FIXAR AS CUSTAS EM R\$ 1.489,67 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CONSOANTE DISCRIMINADO E QUANTIFICADO NA PLANILHA DE CÁLCULOS EM ANEXO, RESTANDO MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. INTIME-SE MEDIANTE PUBLICAÇÃO OFICIAL NADA MAIS.

PROCESSO Nº 101 - 00543/2004-2

Rte: ERNESTO DE PAIVA CAMPOS

Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Rde: COSANPA-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Adv: LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

DECISÃO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I-NOMEIO COMO PERITO O SR. ADALBERTO DE SOUZA SANTOS, O QUAL DEVERÁ SER INTIMADO DO ENCARGO, DEVENDO FORMULAR PROPOSTA DE HONORÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO. II-DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO Nº 101 - 00716/2002-4

Rte: SIND DOS T'NAS IND QUÍMICAS DO M DE BARCARENA

Adv: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO

1º Rde: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

Adv: ALESSANDRO REIS E SILVA

2º Rde: MANSIL-SERVIÇOS LTDA

Adv: GLADISTON DA PAIXÃO LOPES E ANTONIO HENRIQUE RIBEIRO CUNHA PEREIRA

DECISÃO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: RELATIVO AO EXPEDIENTE DO PERITO: I-ESCLAREÇA O SR. PERITO QUANTO AO VALOR DOS HONORÁRIOS PRETENDIDOS, EIS QUE ÀS FLS. 932 HÁ DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR NUMÉRICO (\$12.800,00) E A EXPRESSÃO POR EXTENSO (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). II-INOBSTANTE ISTO, DESDE JÁ INDEFIRO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE HONORÁRIOS, OS QUAIS SOMENTE SERÃO LIBERADOS APÓS A ENTREGA DO LAUDO. III-DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES E PERITO.

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 0346/04-0

Rte: QUITERIA MARIA DOS SANTOS SOARES

Adv: DRª RITA CONCEIÇÃO LOPES DE MATOS

Rdos: 1º: CLÁUDIO RORONHA e

2º: CENTRO OLÍMPUS DE EDUCAÇÃO S/C LTDA.
Adv: DRª JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
DESPACHO: À RECLAMANTE, REFERENTE AO SEU PROTOCOLO DE Nº 002052/04, O JUÍZO EXAROU O SEGUINTE DESPACHO: "CABE AO RECLAMANTE QUANTIFICAR AS DIFERENÇAS APONTADAS".

VARADO TRABALHO DE CAPANEMA

Vara do Trabalho - CAPANEMA - PA - 68700001

RESENHA Nº 120/2004

PROCESSO : 153-2004-105-08-00

Reclamante: OZEAS TRINDADE NASCIMENTO DE JESUS

Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA

Reclamado: CITROPAR - CITRICOS DO PARA S/A

Advogado(a): JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR

Assunto : Para ciência da interposição de Recurso Ordinário nos autos em epígrafe, pelo que tens o prazo legal para contraminutar, caso queira. XXXXXXX

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
francisca.gab@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12

Nº 024/2004

Pelo presente Edital notifico MARTA MARIA NAVEGANTES BARROS. (Dr. Maria Adélia Mercês Oliveira e outros), Impetrante, e UNIÃO, litisconsorte, nos autos do Processo TRT SE/MS 00348-2004-000-08-00-0, para tomarem ciência do despacho exarado nos presentes autos, cujo inteiro teor é o seguinte: **D E S P A C H O** - Trata-se de mandado de segurança preventivo com pedido de liminar, impetrado por MARTA MARIA NAVEGANTES BARROS, servidora inativa deste Egrégio Tribunal, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXV e LXIX, da Constituição Federal, visando resguardar o direito de isenção ao recolhimento da contribuição previdenciária imposta pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004. Assevera, em síntese, que possui a garantia constitucional individual do DIREITO ADQUIRIDO, conforme previsto no artigo 5º, XXXVI, da nossa Carta Magna. Em consequência, suscita a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Medida Provisória nº 167, de 19.02.2004. Decido. A crise do sistema capitalista de produção, como todos sabemos, abalou o alicerce do que se convencionou chamar "plano real", levando os detentores do poder político-econômico à adoção de medidas, visando minorar o "caos" social-econômico que tomou conta do país. No seio dessas medidas, desaguiou a Lei nº 9.783, de 28 de janeiro de 1999, que instituiu alíquotas progressivas para os ativos, inativos e pensionistas da União. Recordo que, nessa época, os "companheiros" que hoje administram o país, foram "uníssimos" em discordar da taxa dos inativos e pensionistas. Tantos foram os gritos, que o "Governo FHC", por intermédio do artigo 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.988, de 19 de julho de 2000, determinou a restituição da famigerada contribuição social, aos servidores inativos e pensionistas. A administração da República mudou, e eu, como milhões de brasileiros, acreditei, como canta nosso "rei", Roberto Carlos, "...daqui pra frente, tudo vai ser diferente...". e, realmente, está sendo, com aabril vermelho, servidores públicos em greve por melhoria salarial, desemprego em patamar elevadíssimo, enfim "o agora" é igual ao passado, ou valendo-me novamente da nova geração de músicos, "vou deixar a vida me levar pra onde ela quiser", talvez, assim, seja mais fácil acreditar na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, conforme, um dia, sonharam os constituintes de 1988. Mas, retornando ao exame do pedido liminar, a Lei nº 9.873/99, foi alterada pela Medida Provisória nº 168, de 19 de fevereiro de 2004, que, entre OUTRAS matérias, instituiu contribuição aos servidores aposentados e pensionistas da União, incluídas suas autarquias e fundações, na ordem de onze por cento - artigos 3º-A e 3º-B. A citada Medida Provisória, como se observa, visa a manutenção do regime de previdência social. Assim, penso que são atuais os fundamentos utilizados na análise de processos ajuizados ao tempo da Lei nº 9.873/99, e, por isso, os reproduzo, nesta ocasião. Pois bem. O objetivo listado acima, contudo, não é verdadeiro, pois a nação assistiu estareçada ao desfile de incertezas que tomaram conta da economia brasileira. Sim, porque há muito se tem conhecimento dos vícios que padecem o sistema político nacional, refém do FMI, a cuja semelhança implode a classe dos excluídos. De fato, a crise do sistema capitalista impôs ao povo brasileiro um novo modelo de sacrifício e, assim, temos nesse novo palco neoliberal, de um lado os banqueiros, auxiliados pelo governo em todas as suas necessidades e, de outro lado, o povo, que sofre toda sorte de injustiças. Sim, porque ficar privado do necessário para o sustento próprio significa redução à condição análoga a de escravo, o que é inadmissível em uma sociedade dita democrática. A democracia reclama respeito ao ordenamento jurídico vigente, sob pena de colocar em risco a segurança das relações jurídicas. A democracia reclama respeito aos direitos humanos, baliza maior de uma sociedade livre, justa e solidária. A democracia também reclama isonomia na edição e aplicação do direito, a fim de que a cidadania seja concebida em toda sua plenitude. A democracia, de igual forma, reclama atuação eficaz dos operadores do direito, para que a sociedade brasileira não seja transformada em um "bolsão de miséria". A democracia, por fim, reclama que se despreze as imposições fiscais, que servem apenas para fomentar a tão desprezível "agiotagem internacional patrocinada pelo Fundo Monetário Internacional". Ora, se a contribuição para o custeio da previdência social em análise não tem outro sentido senão atender às despesas extraordinárias, decorrentes do plano de reaquecimento da economia nacional imposto pelo FMI, é de supor-se que, sua aceitação importa em flagrante desrespeito ao princípio democrático, como norma jurídica constitucionalmente positivada, aqui destacado como "impulso dirigente" de uma sociedade livre, justa e solidária. No caso da impetrante, a Medida Provisória nº 167, de 15 de fevereiro de 2004, viola o direito adquirido, já que seus proventos estão sujeitos ao império legal vigente à época da concessão de aposentadoria, não podendo sofrer qualquer alteração, porque já incorporados ao respectivo patrimônio jurídico. Não é justo imputar aos aposentados e pensionistas quaisquer contribuições para o custeio do sistema previdenciário, pois ele, durante longo anos, recolheu aos cofres da previdência um número definido de contribuições, de forma a não permitir redução de vencimentos ao tempo da

aposentação, a fim de que não haja modificação na sua qualidade de vida. Afirma-se inteiramente procedente a afirmação contida em mandado de segurança com a mesma causa de pedir, de que os parâmetros definidores das aposentadorias pagas pelo setor público e concedidas antes da vigência da norma impugnada "não podem mais ser alterados ao arbítrio do Estado, isto é, o próprio devedor que se obrigou a pagar vitaliciamente e na íntegra, o referido provento", pois tratam-se de situações jurídicas definitivamente consolidadas, que ostentam natureza constitucional, a partir da cláusula de salvaguarda inscrita no art. 5º, inciso XXXVI, da Carta Política, e que, portanto não pode ser revogada pelo poder constituinte derivado. É irrecusável a plausibilidade jurídica da tese desenvolvida pelo eminente constitucionalista, Prof. MANUEL GONÇALVES FERREIRA, que, no artigo Poder Constituinte e Direito Adquirido, deixou assente: "Estas últimas (as limitações materiais) são de todas as mais relevantes. Excluem da mudança determinados pontos, os quais, assim intocáveis, se tornam o 'cerne fixo', o 'núcleo fundamental', as 'cláusulas pétreas' da Constituição. (...) Ou seja, pode a cláusula de garantia dos direitos adquiridos, bem como do ato jurídico perfeito e da coisa julgada, ser revogada pelo Poder Constituinte derivado? A resposta é, sem dúvida, controversa no plano teórico (...) Mas o direito constitucional positivo brasileiro facilita a solução dessa dúvida. Com efeito, convém lembrar que o art. 60 § 4º, IV, da Carta vigente dispõe: § 4º: Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir (IV) os direitos e garantias individuais". Ora, ninguém negará que a norma constante do art. 5º, XXXVI, da Constituição uma garantia, garantia essa da segurança das relações jurídicas. Consequentemente, ela não poderá ser abolida pelo Poder Constituinte derivado" (In Revista de Direito Administrativo - FGV - Renovar, n. 210: 1-9, out/dez-1997, Rio de Janeiro). Vê-se, desse modo, que os proventos da requerente deve obediência à legislação em vigor à época da concessão da aposentadoria, portanto a Lei nº 8.112/90, que determina: Art. 185 - § 1º - As aposentadorias e pensões serão concedidas e mantidas pelos órgãos ou entidades aos quais se encontram vinculados os servidores, observado o disposto nos arts. 189 e 224. Art. 231 - O Plano de Seguridade Social do servidor será custeado com o produto da arrecadação de contribuições sociais obrigatórias dos servidores (sic) dos 3 (três) Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas. § 2º - O custeio da aposentadoria é de responsabilidade integral do Tesouro Nacional. A jurisprudência tranqüila da Suprema Corte no reconhecimento do direito adquirido dos inativos pode encontrar-se no seguinte julgado: "O servidor, ao passar para a inatividade, passa a ter direito ao benefício da aposentadoria. Nesta condição, adquire um direito, consubstanciado na percepção mensal de um benefício da natureza pecuniária, que não pode ser objeto de descontos que impliquem redução de seu valor nominal. A concessão de aposentadoria é um ato administrativo juridicamente perfeito, que não prevê a ocorrência de descontos futuros, necessários a autofinanciamento do próprio benefício. Em decorrência deste fato, o aposentado tem direito à integralidade de seu provento, que atualmente corresponde à mesma remuneração da atividade. Assim, não há como se admitir, que de uma hora para outra, retire-se uma fatia de 9% a 12% de sua aposentadoria, com o argumento de que estes recursos serão necessários ao pagamento de sua aposentadoria". (Recurso Extraordinário nº 146.773/SP, in RTJ v. 143 (2); 684.704 e 138.284/CE, 143 (1); 313-29). Nesta trilha, e, em juízo de cognição sumária, verifico que estão presentes os requisitos indispensáveis à concessão da liminar, fumus boni juris e o periculum in mora, pois o bom direito é plausível, bem como a demora na tramitação desta ação levará a impetrante à sujeição de redução de seus proventos, em decorrência da aplicação da Medida Provisória, em epígrafe, o que, de certo, comprometerá a satisfação das necessidades vitais do impetrante. Ante o exposto, concedo a liminar requerida para determinar que a autoridade apontada como coatora se abstenha de efetuar o desconto para a previdência social, até o julgamento final do presente mandamus. Dê-se ciência a impetrante. Oficie-se ao Excelentíssimo Juiz Presidente deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho para que preste as informações necessárias no prazo de dez dias, encaminhando-se os autos à S. Exª, consoante estabelece o § 1º, do artigo 227, do Regimento Interno desta Casa, dignando-se a ordenar, com base no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 1533/51, a suspensão liminar do ato impugnado, abstendo-se de realizar descontos nos proventos da impetrante a título de contribuição social ou previdenciária, com recomendações à Srª ordenadora de despesas para que vigie o cumprimento da ordem, na forma requerida, conforme os fundamentos ao norte. Após o retorno dos autos, cite-se a União, na pessoa de seu Procurador-Chefe. Belém, 20 de maio de 2004. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 20 dias do mês de maio de 2004, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

TERCEIRA TURMA

Pelo presente edital, intimam-se os agravados da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, contraminuta ao Agravo de Instrumento e Recurso de Revista, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa nº 16 do C. TST, alterada pela Ato TST/GDCJ/GP nº 162/2003.

PROCESSO TRT AI 1535-2003-006-08-40-X. AGRAVANTE: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Drª. Ana Paula da Silva Sousa. AGRAVADO: JOAQUIM EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Drª. Donilce Melo Aguiar.

PROCESSO TRT AI 117-2003-013-08-40-9. AGRAVANTE: RAQUEL PEREIRA MOURA & CIA LTDA. Dr. Paulo Roberto Azeval Barros Filho. AGRAVADO: MARLENE CRISTO PINHEIRO. Dr. Fernando V Moreira de Castro Neto.

PROCESSO TRT AI 978-2003-009-08-40-2. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dr. Rui Lobato Bahia. AGRAVADO: COSME FERREIRA DO NASCIMENTO, JOSE OTÁVIO BOAVENTURA FERREIRA, MARLUCE FÁTIMA DE SOUZA, ALEX ALVES DE SOUZA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. ANTONIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS). Dr. Helder Wanderley Oliveira.

PROCESSO TRT AI 1673-2003-009-08-40-7. AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley

AGRAVADO: CLAUDIO RENATO COSTA OLIVA. Dr. Jorge Rodrigues Gonçalves.
PROCESSO TRT AI 2020-2003-202-08-40-7. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. AGRAVADO: WILSON LEITÃO DA SILVA JUNIOR. Dr. Franklin Carvalho Macedo. COOPEAP - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.
PROCESSO TRT AI 2017-2003-007-08-40-X. AGRAVANTE: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Dr.ª Ana Paula da Silva Sousa. AGRAVADO: INACIO PINHEIRO CAVALCANTE FILHO. Dr. Alberto Pereira dos Santos.
PROCESSO TRT AI 665-2003-203-08-40-5. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: OLIVERIO NUNES DE OLIVEIRA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis.
PROCESSO TRT AI 251-2003-203-08-40-0. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: GASPAREMORAIS. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lelis.
PROCESSO TRT AI 1046-2003-203-08-40-4. AGRAVANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro. AGRAVADO: JOSÉ OSIANO TEIXEIRA FREIRE. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No.
PROCESSO TRT AI 2035-2003-005-08-40-0. AGRAVANTE: FRANCISCO CARDOSO DE MACEDO. Dr.ª Simone Coelho Nery Ballout. AGRAVADO: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira.
Fábio Sinto Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br (91) 4008-7061

DECISÃO

PROCESS TRT 3ª T./AP 00930-1992-201-08-00-X. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutor Sebastião Corrêa Lima. AGRAVADOS: JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES, ROSENILDA CREUSA SILVA DE SOUSA, JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES, SÔNIA MARIA MONTEIRO VALENTE, WALTER DOS SANTOS SOBRINHO e MARIA LÚCIA DE AQUINO. Doutor José Guilherme da Silva Bastos.
DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição porque manifestamente improcedente, condenando-se a agravante executada em multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito em execução, nos termos dos artigos 557, 600, II e III e 601 do Código de Processo Civil, mantida a decisão agravada em todos os seus termos, intimando-se a agravante e notificando-se os agravados, por publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 16 de abril de 2004.
JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

DECISÃO

PROCESS TRT 3ª T./AP 00196-1992-201-08-00-9. AGRAVANTE: UNIÃO. Doutora Hêlia Maria de Oliveira Bettero. AGRAVADA: MARIA ELSE CARNEIRO NUNES. Doutor Fernando Jorge Araújo dos Santos e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil, porque o despacho agravado é irrecurável, sendo, por isso, manifestamente inadmissível; determina-se a intimação da agravante, pessoalmente e a notificação da agravada desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, tudo conforme os fundamentos. Belém, 19 de abril de 2004.
JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA
SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª Turma/GJ 13/nº 057/2004

Pelo presente Edital, fica intimado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUAPEBAS - SINTICLEPEMP (Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros) e CONSTRUTORA MUTIRÃO LTDA, esta atualmente em lugar incerto e não sabido, réus nos autos do Processo TRT/SE/AA 00085-2004-000-08-00-4, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues) para tomar ciência de que acolhi o pedido de fl. 67, do douto Parquet, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, pela perda do objeto, nos termos do artigo 267, IV, do CPC e determinei o arquivamento dos autos. Belém, 24 de maio de 2004. Doutora SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Togada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS
NOT/GHM/Nº 37/2004 - PROCESSO SE/AA 00090-2004-000-08-00-7. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr.ª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ. Advogados: Dr. Jader Kahwage David e outros. e SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDESP/PA. Advogado: Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo. NOTIFICAÇÃO (faz). Nos termos do r. despacho exarado nos presentes autos, à fl. 93, ficam notificados os RÉUS para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Belém, 25 de maio de 2004. Sady Jorge

Bastos Barros, Técnico Judiciário, Gabinete Dr. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Togado do E. TRT da 8ª Região.

SECRETARIA DA ESPECIALIZADA
GABINETE DA JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GEN/Nº 006/2004 - PROCESSO TRT/SE/AR 00139-2004-000-08-00-1. AUTORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM (CODEM). Advogados: Dr. Marcelo Marinho Meira Mattos e outros. RÉU: JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES. Pelo presente Edital fica notificado o réu JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Belém, 25 de maio de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GEN/Nº 005/2004 - PROCESSO TRT/SE/00227-2004-000-08-00-X. AUTOR: RAIMUNDO CELSO PANTOJA CARDOSO. Advogados: Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RÉU: MAURILO DA COSTA GOMES. Pelo presente Edital fica notificado o réu MAURILO DA COSTA GOMES, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias. Belém, 25 de maio de 2004. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

VARADO TRABALHO DE CASTANHAL

Av. Barão do Rio Branco, 1721 - CASTANHAL - PA - 68742000
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 356/2004

PROCESSO : 146-2003-106-08-00

Reclamante: LUCAS ETUO HOSOKAWA

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Reclamado: SUCASA SUCOS DA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL LTDA

Assunto : AO EXEQUENTE: Para ciência de que foi designado o dia 17/06/2004, às 10:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO)

No 357/2004 Processo : 172-2002-106-08-00

Reclamante: MARCOS PAULO AMARAL PEREIRA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: HEXA ELETRIFICACOES LTDA

Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS

Assunto : AO EXEQUENTE: Para ciência de que foi designado o dia 17/04/2004, às 10:40 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação.

RESENHA NO 363/2004

PROCESSO : 309-2001-106-08-00

Reclamante: ANTONIO CARLOS DOSSANTOS

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado: AGROINDUSTRIAL PALMAS S/A

Advogado(a): NELSON PINTO

Assunto : AO EXEQUENTE: PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO AOS EMBARGOS A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 364/2004

PROCESSO : 1032-2002-106-08-00

Reclamante: MARIA SICILENE SOBRINHO

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Reclamado: SELMA MILENE SOUZA DE ARAUJO

Assunto : INDICAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, OUTROS BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA (RECLAMADO) NO 365/2004

PROCESSO : 246-2001-106-08-00

Reclamante: SONIA MARIA AMORIM SANCHES

Advogado(a): ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE

Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL GONCALVES DIAS

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Assunto : AO EXEQUENTE: COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, O RECOLHIMENTO DE ENCARGO PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 366/2004

PROCESSO : 942-2003-106-08-00

Reclamante: ODALEA OLIVEIRA TUBARAO

Advogado(a): RENATA MILENE SILVA PANTOJA

Reclamado : COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto : ÁSPARTES: PARA CIÊNCIA DE QUE A PERÍCIA DETERMINADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, SERÁ REALIZADA NO DIA 27/05/2004 ÀS 17:00 HORAS, NO CONSULTÓRIO DA ORTOPEDIA PARAENSE, LOCALIZADO À AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 2739, ENTRE 09 DE JANEIRO E 03 DE MAIO, NA CIDADE DE BELÉM/PA, DEVENDO A RECLAMANTE, SENHORA ODALEA OLIVEIRA TUBARAO, COMPARECER MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE, EXAMES COMPLEMENTARES QUE ESTIVEREM EM SEU PODER, COMO TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOGRAFIAS, ETC, E LAUDOS MÉDICOS EM SEU PODER, PARA QUE O LAUDO DO EXAME SEJA EMITIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

EDITAL DE PRAÇA
No 88/2004

PROCESSO : 146-2003-106-08-00

Exequente: LUCAS ETUO HOSOKAWA

Executado: SUCASA SUCOS DA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL LTDA

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2004, às 10:30 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s): Descrição: DOIS TANQUES INOX WILL NOX, ANO/MODELO 1999/99, NÚMERO DE SÉRIE 0060-X, 0062-X. CAPACIDADE 500 LITROS, NOVOS. VALOR DE CADA UM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Localização do Bem: ROD. BR-316, KM 69 - CASTANHAL/PA

Valor: 6.000,00

Fiel Depositário: SOLANGEMARIA ALVES DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 89/2004

PROCESSO : 172-2002-106-08-00

Exequente: MARCOS PAULO AMARAL PEREIRA

Executado: HEXA ELETRIFICACOES LTDA

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2004, às 10:40 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM MUNCK SEM IDENTIFICAÇÃO, COR VERMELHA, CAPACIDADE PARA TRES TONELADAS, EM REGULAR ESTADO

Localização do Bem: AV BARAO DO RIO BRANCO 1721 CASTANHAL

Valor: 13.500,00

Fiel Depositário: EDGAR GOMES DE OLIVEIRA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 91/2004

PROCESSO : 501-2001-106-08-00

Exequente: MANOEL ASSUNCAO DA COSTA ALVES

Executado: OSVALDO FELIZ NAUAR

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2004, às 10:50 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM VEÍCULO FORD/PAMPA, CINZA, CAMIONETE, NACIONAL CARGA, CARROCERIA ABERTA, ANO E MODELO 1985/1985, PLACA JTI 7255/PA, CHASSI Nº 9BFZZZ55ZSB926406, EM PÉSSIMO ESTADO, VEÍCULO ENCONTRA-SE PARADO, SEM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: Rod. Castanhal Curuçá, Km 38 Terra Alta.

Valor: 2.000,00

Fiel Depositário: CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 91/2004

PROCESSO : 501-2001-106-08-00

Exequente: MANOEL ASSUNCAO DA COSTA ALVES

Executado: OSVALDO FELIZ NAUAR

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2004, às 10:50 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM VEÍCULO FORD/PAMPA, CINZA, CAMIONETE, NACIONAL CARGA, CARROCERIA ABERTA, ANO E MODELO 1985/1985, PLACA JTI 7255/PA, CHASSI Nº 9BFZZZ55ZSB926406, EM PÉSSIMO ESTADO, VEÍCULO ENCONTRA-SE PARADO, SEM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: Rod. Castanhal Curuçá, Km 38 Terra Alta.

Valor: 2.000,00

Fiel Depositário: CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 91/2004

PROCESSO : 501-2001-106-08-00

Exequente: MANOEL ASSUNCAO DA COSTA ALVES

Executado: OSVALDO FELIZ NAUAR

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/06/2004, às 10:50 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM VEÍCULO FORD/PAMPA, CINZA, CAMIONETE, NACIONAL CARGA, CARROCERIA ABERTA, ANO E MODELO 1985/1985, PLACA JTI 7255/PA, CHASSI Nº 9BFZZZ55ZSB926406, EM PÉSSIMO ESTADO, VEÍCULO ENCONTRA-SE PARADO, SEM FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: Rod. Castanhal Curuçá, Km 38 Terra Alta.

Valor: 2.000,00

Fiel Depositário: CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devesse com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE PRAÇA
No 91/2004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS
No 90/2004

PROCESSO : 172-2002-106-08-00
Exequente: MARCOS PAULO AMARAL PEREIRA
Executado: HEXA ELETRIFICACOES LTDA
O(a) doutor(a) JONASSOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da Vara do Trabalho de CASTANHAL, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HEXA ELETRIFICACOES LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO CONSTANTE DE UM MUNCK SEM IDENTIFICAÇÃO, COR VERMELHA, CAPACIDADE PARA TRÊS TONELADAS, EM REGULAR ESTADO, AVALIADO EM R\$ 13.500,00, SERÁ LEVADO À PRAÇA MARCADA PARA O DIA 17/06/2004 ÀS 10:40 HORAS, DEVENDO MANIFESTAR O SEU INTERESSE NA REMIÇÃO DA DÍVIDA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/PP 006/2004. REQUERENTE: RUBEM CARLOS DE SOUSA. REQUERIDO: FRANCISCO MILTON ARAÚJO, JUIZ SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA MERITÍSSIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, decide esta Corregedoria Regional recomendar ao Ilustre Magistrado requerido que procure fazer uma adequação à sua pauta de audiências para que fatos, como o que serviu de base para o presente pedido, não voltem a se repetir, mas, ao mesmo tempo, recomendá-lo que continue instruindo e julgando com a rapidez aqui reconhecida. Dê-se ciência. Remeta-se a íntegra desta decisão ao juízo requerido e ao requerente, via correio eletrônico, se disponíveis os endereços, arquivando-se os autos após o trânsito em julgado da decisão. Belém, 24 de maio de 2004. José Edilson Eliziário Bentes, Juiz Corregedor Regional

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELÉM

RESENHA NO 936/2004
PROCESSO : 846-2004-1-08-00
Reclamante: ERNANDES PINTO PINHEIRO
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: SUPERMERCADO DUQUE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 10:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 938/2004
PROCESSO : 844-2004-1-08-00
Reclamante: ALDECIO LUCIANO COELHO LEAL
Advogado(a): GLEUCE DE SOUZA LINO
Reclamado: ASSOCIAÇÃO CABOS SOLDADOS POLICIA MILITAR CORPO BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 940/2004
PROCESSO : 847-2004-1-08-00
Reclamante: VALDECI CAMPELO DE BORGES
Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO
Reclamado: EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 942/2004
PROCESSO : 848-2004-1-08-00
Reclamante: LUIZ GONZAGA FERREIRA BARATA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamado: FROTA ACEANICA E AMAZONICA SA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 10:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 943/2004
PROCESSO : 843-2004-1-08-00
Reclamante: JULIANO DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a): JADER KAFI WAGE DAVID
Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 944/2004

PROCESSO : 853-2004-1-08-00
Reclamante: AMERICO NEGRÃO DA VERA CRUZ
Advogado(a): FÁBIANA GOUVEIA RIBEIRO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/06/2004 as 11:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 644/2004
PROCESSO : 845-2004-2-08-00
Reclamante: MAURO CEZAR RAMOS SOUZA
Advogado(a): ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA
Reclamado: HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 646/2004
PROCESSO : 844-2004-2-08-00
Reclamante: ESPOLIO DE CLAUDIO SILVA DO REGO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO MALIBU
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 647/2004
PROCESSO : 843-2004-2-08-00
Reclamante: CELILDA DIAS VITELLI
Advogado(a): SIMONE DE PAIVA BARREIROS
Reclamado: M DIAS BRANCO SA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 10:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 648/2004
PROCESSO : 846-2004-2-08-00
Reclamante: LEONEL SERRA DA COSTA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: J RAMOS JUNIOR ASSISTENCIA POSTUMA PROMED
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/06/2004 as 11:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 915/2004
PROCESSO : 845-2004-3-08-00
Reclamante: EDILSON DO VALE FARIAS
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado: NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 916/2004
PROCESSO : 846-2004-3-08-00
Reclamante: ALOISIO BRITO DE ALENCAR
Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ
Reclamado: MUNICIPIO DE VISEU
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 917/2004
PROCESSO : 848-2004-3-08-00
Reclamante: MANOEL VALDEMAR GONCALVES FAVACHO
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado: ECOMAR IND DE PESCA SA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 919/2004
PROCESSO : 847-2004-3-08-00
Reclamante: ALICE CRISTINA FONSECA PINTO
Advogado(a): HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS
Reclamado: AMAZONIA CELULAR SA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 07/10/2004 as 09:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 864/2004
PROCESSO : 849-2004-4-08-00
Reclamante: ANTONIO CARLOS DAS NEVES FERREIRA
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Reclamado: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 868/2004
PROCESSO : 844-2004-4-08-00
Reclamante: EVERSON ENOC AMARO DE MELO

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado: DIONISIO SILVA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 869/2004
PROCESSO : 845-2004-4-08-00
Reclamante: ELANE CRISTINA GUIMARAES DIAS
Advogado(a): MOACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Reclamado: KENNER RICHARD MATOS LOUREIRO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 874/2004
PROCESSO : 732-2004-4-08-00
Reclamante: IVIE MARCELA DA ROCHA CAVALCANTE
Advogado(a): ITA CAVALEIRO DE MACEDO MENDONÇA
Reclamado: CENTRO OLIMPUS DE EDUCACAO SCLTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 31/05/2004 as 09:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 875/2004
PROCESSO : 848-2004-4-08-00
Reclamante: SEBASTIANA SANTANA EWERTON
Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAUJO
Reclamado: WALDENI DE SOUZA CAMPELO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 876/2004
PROCESSO : 846-2004-4-08-00
Reclamante: FRANCISCO ALTAMIR DE OLIVEIRA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: FABIO MARIANO DE ALMEIDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 09:40, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1204/2004
PROCESSO : 848-2004-5-08-00
Reclamante: RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAUJO
Reclamado: SERRARIA MARAJOARA IND COM E EXP LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 10:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1205/2004
PROCESSO : 845-2004-5-08-00
Reclamante: AGUINALDO MARIA DA CONCEICAO SOUZA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: ELIAS CARVALHO
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 1208/2004
PROCESSO : 846-2004-5-08-00
Reclamante: JOSE FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: ECCIR EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL E RODOVIARIA SA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 03/06/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 889/2004
PROCESSO : 845-2004-6-08-00
Reclamante: GLEISON AUGUSTO DOS SANTOS BANDEIRA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: SEC SANTOS PRESTADORA DE SERVICOS
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 15:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 892/2004
PROCESSO : 844-2004-6-08-00
Reclamante: VALDEMAR DE LIMA MARTINS
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALI
Reclamado: AUTOVIARIA BRAGANTINA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica VS*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/07/2004 as 15:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
RESENHA NO 898/2004
PROCESSO : 846-2004-6-08-00
Reclamante: GESIANE MENDONÇA SOUZA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: CLEBER PEREIRA MACIEL

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 14:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 901/2004

PROCESSO : 848-2004-6-08-00

Reclamante: SEBASTIAO AMARAL FERREIRA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: MASTEC BRASIL SA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 14:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 902/2004

PROCESSO : 847-2004-7-08-00

Reclamante: AUGUSTO CEZAR FERREIRA DE ARAUJO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: SERVINORTE VIGILANCIA COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 26/07/2004 as 14:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1088/2004

PROCESSO : 849-2004-7-08-00

Reclamante: JOAO BATISTA NASCIMENTO LOBATO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: PORTUGAL COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/07/2004 as 09:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1093/2004

PROCESSO : 845-2004-7-08-00

Reclamante: CICERO FERNANDES DA SILVA

Advogado(a): ROSALIA MACIEL LINHARES

Reclamado: HERMINIO PAIVA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 10:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1095/2004

PROCESSO : 846-2004-7-08-00

Reclamante: ADALTON DA SILVA PEIXOTO

Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Reclamado: SECSANTOS PRESTADORA DE SERVICOS

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/07/2004 as 10:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1100/2004

PROCESSO : 848-2004-7-08-00

Reclamante: RENATO SANTANA DE DEUS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: MARCA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/07/2004 as 08:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1102/2004

PROCESSO : 847-2004-7-08-00

Reclamante: NADIA DAS GRACAS CARDOSO MENDONCA

Advogado(a): VALERIA DE NAZARE SANTANA FIDELLIS

Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/07/2004 as 08:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1059/2004

PROCESSO : 846-2004-8-08-00

Reclamante: SEVERINO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado: CIRCULO ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 10:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1061/2004

PROCESSO : 845-2004-8-08-00

Reclamante: MIGUEL RAIMUNDO CALANDRINI JAIME

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - CELPA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1062/2004

PROCESSO : 849-2004-8-08-00

Reclamante: BENEDITO LIMA COSTA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: REGIONAL COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo

supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 08:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1068/2004

PROCESSO : 843-2004-8-08-00

Reclamante: ANTONIA DOSSANTOS LIMA

Advogado(a): BRUNO MARCOS ALVES

Reclamado: ALBERY PIRES BARATA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/06/2004 as 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1078/2004

PROCESSO : 848-2004-8-08-00

Reclamante: MAURO ROBERTO DE MIRANDA SOUZA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 08:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1080/2004

PROCESSO : 847-2004-8-08-00

Reclamante: IVANEIDE DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA

Reclamado: MARTINS & VILHENA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/06/2004 as 08:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 808/2004

PROCESSO : 845-2004-9-08-00

Reclamante: JOAO BARBOSA TAVARES

Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 09:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 810/2004

PROCESSO : 846-2004-9-08-00

Reclamante: EDNA MARIA PAULINA DE SALES

Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

Reclamado: ANTONIO LIMA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:00, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 811/2004

PROCESSO : 848-2004-9-08-00

Reclamante: SUZIANE DO SOCORRO MACHADO DE OLIVEIRA

Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER

Reclamado: MARCUS VINICIUS DA COSTA SOLINO

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1012/2004

PROCESSO : 849-2004-10-08-00

Reclamante: AURIMAR GOMES ANDRADE

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: PEDRO MONTEIRO FERREIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1013/2004

PROCESSO : 847-2004-10-08-00

Reclamante: MONICA CRISTIANNE SOARES DUARTE

Advogado(a): OLGA DARCY GOUVEA MENDES DE SOUZA

Reclamado: OGGI CELULAR LTDA

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 11:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1014/2004

PROCESSO : 845-2004-10-08-00

Reclamante: ROBERTO PANTOJA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: CAMEL CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1016/2004

PROCESSO : 843-2004-10-08-00

Reclamante: RONALDO FIGUEIREDO BITTENCOURT

Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO

Reclamado: CONSTRUTORA MEGA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1017/2004

PROCESSO : 844-2004-10-08-00

Reclamante: DANIEL DA SILVA LEAO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: MICROLINS SELETIVA RECURSOS HUMANOS SCLTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 10:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1018/2004

PROCESSO : 848-2004-10-08-00

Reclamante: SILVIA SELMA RIBEIRO PO

Advogado(a): HELAINE NAZARE DA CRUZ SANTOS

Reclamado: AMAZONIA CELULAR SA - PARA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 11:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1019/2004

PROCESSO : 846-2004-10-08-00

Reclamante: LUCIVANI DO SOCORRO FREITAS DA SILVA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: SUEANE DO SOCORRO FREITAS DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/06/2004 as 11:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 943/2004

PROCESSO : 848-2004-11-08-00

Reclamante: SIMEPA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado: THERMAR ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 10:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 944/2004

PROCESSO : 847-2004-11-08-00

Reclamante: ZENITA DOSSANTOS GUIMARAES

Advogado(a): GLEUCE DE SOUZA LINO

Reclamado: ASSOCIACAO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR E CBOMBEIROS

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 10:40, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 946/2004

PROCESSO : 849-2004-11-08-00

Reclamante: FERNANDO GERSON MUNIZ DE ARAUJO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 11:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 948/2004

PROCESSO : 846-2004-11-08-00

Reclamante: ENILDO GOMES DINIZ

Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS

Reclamado: ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS SA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/06/2004 as 10:30, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1014/2004

PROCESSO : 849-2004-12-08-00

Reclamante: CLIDENOR GALVAO FARIAS

Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS

Reclamado: B & M CONSTRUTORA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/06/2004 as 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1016/2004

PROCESSO : 846-2004-12-08-00

Reclamante: EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES SOUZA

Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO

Reclamado: TECNOCOOP INFORMATICA SERVICOS - COOP TRAB

PROFISSIONAIS SERV INFORMATICA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 10:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1020/2004

PROCESSO : 845-2004-12-08-00

Reclamante: ELIESIO DE SOUSA BRASIL FILHO

Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - REDE CELPA

Advogado(a):

Assunto : Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1024/2004

PROCESSO : 848-2004-12-08-00

Reclamante: ADONIS FERREIRA SALES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: CRISTAL COSMETICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 11:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1026/2004
PROCESSO: 847-2004-12-08-00
Reclamante: DEOLINDA LIMA GUIMARAES
Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/06/2004 as 11:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 795/2004
PROCESSO: 846-2004-13-08-00
Reclamante: JOSE FERNANDES MOREIRA
Advogado(a): KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/06/2004 as 10:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 796/2004
PROCESSO: 844-2004-13-08-00
Reclamante: AMADEU BALDEZ DE BRITO
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 09:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 800/2004
PROCESSO: 852-2004-13-08-00
Reclamante: SABRINA BIANCA MARQUES DE BRAGANCA
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Reclamado: URANO CONFECÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 18/06/2004 as 09:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 801/2004
PROCESSO: 848-2004-13-08-00
Reclamante: ANTONIA MARIA NERI BRANDAO
Advogado(a): LUIZ HEITOR MENEZES CABRAL
Reclamado: MARIA ANTONIA DO PRADO
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/06/2004 as 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 802/2004
PROCESSO: 847-2004-13-08-00
Reclamante: ANTONIO JOSE MOREIRA DE SOUZA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
Reclamado: ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 11/06/2004 as 10:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 804/2004
PROCESSO: 845-2004-13-08-00
Reclamante: MOACIR FURTADO TAVARES
Advogado(a): ANDREZA DE LOURDES OLIVEIRA CASSIANO
Reclamado: RENDEIRO GELO E FRIGORIFICO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/06/2004 as 10:15, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 819/2004
PROCESSO: 849-2004-14-08-00
Reclamante: RAIMUNDO ARAUJO COSTA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOSSANTOS
Reclamado: AURORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 11:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 820/2004
PROCESSO: 845-2004-14-08-00
Reclamante: JULIO CESAR SOUSA CAMPOS
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado: SANTA MARINA MADEIRAS E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 826/2004
PROCESSO: 844-2004-14-08-00
Reclamante: CLAUDIANO ALVES DE CASTRO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: AFFIX INDUSTRIA E COM E SERVICOS LTDA

Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 828/2004
PROCESSO: 843-2004-14-08-00
Reclamante: LUIZ ACACIO SILVA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 829/2004
PROCESSO: 846-2004-14-08-00
Reclamante: VALDEMIR PRESTES DA SILVA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES
Reclamado: VIMEX VITORIA EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 830/2004
PROCESSO: 848-2004-14-08-00
Reclamante: SEBASTIAO BARBOSA DE CASTRO
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 11:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 831/2004
PROCESSO: 847-2004-14-08-00
Reclamante: ADRIANO MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO
Advogado(a): FERNANDO DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA SA
Advogado(a):
Assunto: Fica VSª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 17/06/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 778/2004
PROCESSO: 1684-2003-13-08-00
Reclamante: CLEBER PRAZERES REIMAO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: CONSTRUNAV PRESTADORA DE SERVICOS NAVAIS LTDA
Advogado(a): FRANCISCO CLEANS ALMEIDA BONFIM
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 101/102, QUE ACOLHEU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA NO 779/2004
PROCESSO: 108-2004-13-08-00
Reclamante: CARLOS GAMA MORAES
Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE
Reclamado: PAULO PIMENTA
Advogado(a): RUI FRAZÃO SOUSA
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 46/47, QUE REJEITOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA NO 780/2004
PROCESSO: 1637-2003-13-08-00
Reclamante: SYLVIO CESAR DE SOUZA FERREIRA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: NORSERGER VIGILANCIA TRANSPORTES VALORES LTDA
Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 1085/1086, QUE REJEITOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA NO 781/2004
PROCESSO: 806-2004-13-08-00
Reclamante: MARIA JORGINA CORREA RIBEIRO
Advogado(a): GILSON ANGELO MOTA FIGUEIRA
Reclamado: D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Assunto: AOPATRONO DO RECLAMANTE: COMUNICO A VSA. QUE ESTE JUÍZO DETERMINOU A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUPRA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR ENTENDER QUE A AÇÃO NÃO OBEDECE AO DISPOSTO NA SEÇÃO II-A DA LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA.
RESENHA NO 782/2004
PROCESSO: 754-2004-13-08-00
Reclamante: DILMA SOARES ROSAS
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado: NUBIA NOVAES DA SILVA
Advogado(a):
Assunto: AO(A) PATRONO(A) DO RECLAMANTE: COMUNICO A VSA. QUE ESTE JUÍZO DETERMINOU A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUPRA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR ENTENDER QUE A AÇÃO NÃO OBEDECE AO DISPOSTO NA SEÇÃO II-A DA LEGISLAÇÃO CONSOLIDADA, ESPECIALMENTE NO QUE CONSTA DO ART. 852-B, INCISO I.
RESENHA NO 783/2004
PROCESSO: 784-2004-13-08-00
Reclamante: RONALDO ALVES CARDOSO

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOSSANTOS REIS
Reclamado: ROBERTO C SILVA RAIOL
Advogado(a):
Assunto: Ao(a) patrono(a) do reclamante: comunico a V.Sa. que este Juízo determinou a extinção do processo supra, sem julgamento do mérito, por entender que a ação não obedece ao disposto na seção II-A da legislação consolidada, especialmente no que consta do art. 852-B, inciso I.
RESENHA NO 785/2004
PROCESSO: 766-2004-13-08-00
Reclamante: IVAN ORNELAS DA ROCHA FILHO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado: PARA AUTOMOVEIS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao(a) patrono(a) do reclamante: comunico a V.Sa. que este Juízo determinou a extinção do processo supra, sem julgamento do mérito, por entender que a ação não obedece ao disposto na seção II-A da legislação consolidada, especialmente no que consta do art. 852-B, inciso I.
RESENHA NO 786/2004
PROCESSO: 772-2004-13-08-00
Reclamante: GENESIO SITUBA
Advogado(a): MICHEL DANTAS DO NASCIMENTO
Reclamado: J SABINO FILHO & CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao(a) patrono(a) do reclamante: comunico a V.Sa. que este Juízo determinou a extinção do processo supra, sem julgamento do mérito, por entender que a ação não obedece ao disposto na seção II-A da legislação consolidada, especialmente no que consta do art. 852-B, inciso I.
RESENHA NO 787/2004
PROCESSO: 689-2004-13-08-00
Reclamante: JOSE CARLOS CAVALCANTE BARBOSA
Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Reclamado: J CS ARAUJO & SANTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao(a) patrono(a) do reclamante: comunico a V.Sa. que este Juízo determinou a extinção do processo supra, sem julgamento do mérito, por entender que a ação não obedece ao disposto na seção II-A da legislação consolidada, especialmente no que consta do art. 852-B, inciso I.
RESENHA NO 788/2004
PROCESSO: 635-2004-13-08-00
Reclamante: SIMONE CARDOSO RICHENE
Advogado(a): ALESSANDRA MARIA PEREIRA CRUZ
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao(a) patrono(a) do reclamante: comunico a V.Sa. que este Juízo determinou a extinção do processo supra, sem julgamento do mérito, por entender que a ação não obedece ao disposto na seção II-A da legislação consolidada, especialmente no que consta do art. 852-B, inciso I.
RESENHA NO 789/2004
PROCESSO: 635-2004-13-08-00
Reclamante: SIMONE CARDOSO RICHENE
Advogado(a): ALESSANDRA MARIA PEREIRA CRUZ
Reclamado: SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Comunico a V.Sa. que este Juízo determinou a extinção do processo supra, sem julgamento do mérito, por entender que a ação não obedece ao disposto na seção II-A da legislação consolidada, especialmente no que consta do art. 852-B, inciso I, motivo pelo qual deve V.Sa. desconsiderar a realização da audiência inaugural, vez que estes autos serão arquivados.
RESENHA NO 790/2004
PROCESSO: 1076-2001-13-08-00
Reclamante: DORIEDSON DE SOUZA SANTOS
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: EVANDRO BRASIL
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA PARA MARCAR DIA E HORA PARA ACOMPANHAR O SR. EXECUTANTE DE MANDADOS EM DILIGÊNCIA.
RESENHA NO 791/2004
PROCESSO: 1604-1999-13-08-00
Reclamante: ANDREA LUCIA CRUZ DA SILVA
Advogado(a): JACIEL DE MORAES PAPALEO PAES
Reclamado: LOJAS ARAPUA SA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Assunto: AOPATRONO DO EXECUTADO COMPARECER AO BANCO DO BRASIL PARA RECEBER GR, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DA EXECUTADA.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 792/2004
PROCESSO: 332-2004-13-08-00
Reclamante: PAULO SERGIO SOUSA CAMPOS
Advogado(a): ANNA FARDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: EMPRESA COMPLEMENTUN DESIGN ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 28/06/2004 AS 09:45 HS
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 793/2004
PROCESSO: 1394-2001-13-08-00
Reclamante: ELIAS VAZ DE ALMEIDA FILHO
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Reclamado: AUTO POSTO NOGUEIRA
Advogado(a): CLEBER JOSE DAS NEVES REIS

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 29/06/2004 ÀS 10:05 H.
RESENHA NO 794/2004
PROCESSO : 244-2004-13-08-00
Reclamante: ANA BEATRIZ ALVES MOREIRA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: DANIEL FELIX DA SILVA
Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA
Assunto : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DO MEMORIAL DE CÁLCULO JUNTADO ÀS FLS. 48/49.
RESENHA NO 797/2004
PROCESSO : 472-2004-13-08-00
Reclamante: FRANCISCO NILZOMAR LIMA DO ROSARIO
Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Assunto : AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 798/2004
PROCESSO : 78-2003-13-08-00
Reclamante: JOAO GILVANDRO OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO
Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM INDICADO A PENHORA, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) NO 799/2004
PROCESSO : 1371-2002-13-08-00
Reclamante: DAVID LIRA CHAGAS
Advogado(a): PAULO TEIXEIRA DAROCHA
Reclamado: H.L. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Advogado(a): ANTONIO REYNALDO CAMPOS SAMPAIO
Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 30/06/2004 ÀS 10:05 H.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66000100

RESENHA NO 1002/2004
PROCESSO : 307-2003-12-08-00
Reclamante: MARIA DE NAZARE NUNES DE SOUZA
Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado: LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO.
RESENHA NO 1003/2004
PROCESSO : 2049-2001-12-08-00
Reclamante: JOSE MARIO TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(a): LÍCIA MARIA SOCORRO CAPELA LOPES
Reclamado: SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
Advogado(a): IVANETE SOCORRO FREIRE DAS CAMELO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE O DESPACHO DE FLS. 274/274v.
RESENHA NO 1004/2004
PROCESSO : 479-2003-12-08-00
Reclamante: SORAIA PEREIRA DOSSANTOS
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: RESTAURANTE AQUARIOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DA RECLAMADA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS
RESENHA NO 1005/2004
PROCESSO : 441-2004-12-08-00
Reclamante: ALMIR ANDRADE DE MENEZES
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S.A.
Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, SOBRE O INDEFERIMENTO DE SEU PEDIDO ÀS FLS. 248/248v.
RESENHA NO 1006/2004
PROCESSO : 978-2003-12-08-00
Reclamante: ANTONIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA
Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Reclamado: ROSENALVA OLIVEIRA CINTRA
Advogado(a): HUGO CESAR DE MIRANDA CINTRA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O RECLAMANTE DEVERÁ ACOMPANHAR OS R. OFICIAIS DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA.
RESENHA NO 1007/2004
PROCESSO : 1386-2003-12-08-00
Reclamante: MARIA IOLANDA FERREIRA DE ARAUJO
Advogado(a): LUIS GUILHERME C. BRASIL CUNHA
Reclamado: SOCIEDADE EUNICE WEAVER DO PARA
Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENNA
Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA PROCEDER A BAIXA NA CTPS DA

RECLAMANTE. RESSALTO QUE A CTPS ENCONTRA-SE A PENSAR À CONTRACAPA DOS AUTOS.
RESENHA NO 1008/2004
PROCESSO : 1216-2003-12-08-00
Reclamante: MARCUS PAULO DE MIRANDA VALENTE
Advogado(a): ADRIANA AQUINO DE MIRANDA POMBO
Reclamado: GLAIRSON FIGUEIREDO S/C DE ADVOGADOS
Advogado(a): GLORIA MAROJA
Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 237/238, DOS PRESENTES AUTOS.
RESENHA NO 1009/2004
PROCESSO : 321-1997-12-08-00
Reclamante: MARIA DE NAZARE MODESTO DA COSTA
Advogado(a): FABRICIO BACELAR MARINHO
Reclamado: CILPA COMPANHIA IND. LATICINIOS ESTADO DO PARA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DOS RECLAMANTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 507/508.
RESENHA NO 1010/2004
PROCESSO : 1464-2000-12-08-00
Reclamante: MARIA LIDUINA MACHADO DE SOUZA
Advogado(a): CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA
Reclamado: MONICA DO SOCORRO LUZ CORREA
Advogado(a): CASSIO SOUZA DE BRITO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 24.06.2004, ÀS 11:45 HORAS PARA A REALIZAÇÃO
RESENHA NO 1011/2004
PROCESSO : 1060-2002-12-08-00
Reclamante: RIVELINO VERAS COSTA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 29.06.2004, ÀS 11:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DA PRAÇA.
RESENHA NO 1012/2004
PROCESSO : 1884-2003-12-08-00
Reclamante: INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado: E.T. N. EMPRESA TECNICA NACIONAL S.A.
Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA
Assunto : À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DE FLS. 25 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1013/2004
PROCESSO : 536-2004-12-08-00
Reclamante: JOSE MAURICIO DA SILVA PONTES
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S.A. - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 158/161, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO, DECLARANDO-SE PRESCRITOS CRÉDITOS ANTERIORES A 05.04.99; JULGAR PROCEDENTE EM PARTE PARA DEFERIR AO RECLAMANTE DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE COM REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS (VENCIDOS E VINCENDOS), SENDO ESTE DEPOSITADO PELA RÉ NA CONTA DO AUTOR, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
RESENHA NO 1015/2004
PROCESSO : 260-2003-12-08-00
Reclamante: JORGE LEAL DE OLIVEIRA
Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
Reclamado: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(a): FRANCISCO SAVIO F. MILEO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, DETERMINANDO O REFAZIMENTO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, À QUAL PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVOS.
RESENHA NO 1017/2004
PROCESSO : 491-2004-12-08-00
Reclamante: LUIZ JORGE PASSOS RODRIGUES
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 201/204, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: REJEITAR A PRELIMINAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA; ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO PARA DECLARAR PRESCRITOS OS DIREITOS ANTERIORES A 30.03.99; JULGAR PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS (VENCIDOS E VINCENDOS), SENDO ESTE DEPOSITADO PELA RÉ; IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
RESENHA NO 1018/2004
PROCESSO : 491-2004-12-08-00
Reclamante: LUIZ JORGE PASSOS RODRIGUES
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 201/204, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA; ACOLHER A PREJUDICIAL DE MÉRITO PARA DECLARAR PRESCRITOS OS DIREITOS ANTERIORES A 30.03.99; JULGAR PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS (VENCIDOS E VINCENDOS), SENDO ESTE DEPOSITADO PELA RÉ; IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
RESENHA NO 1019/2004
PROCESSO : 1517-2002-12-08-00
Reclamante: RUDSON ARAUJO DOSSANTOS
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR. TELECOM LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 292/296, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR TELEMAR NORTE LESTE S/A NA EXECUÇÃO EM QUE LITIGA CONTRA RUDSON ARAUJO DOSSANTOS, E OS REJEITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
RESENHA NO 1021/2004
PROCESSO : 1984-2003-12-08-00
Reclamante: PEDRO ARAMBURU SANTANA DOS ANJOS
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 442/448, CUJO RESUMO SEGUE: JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR PEDRO ARAMBURU SANTANA DOS ANJOS EM FACE DE HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R\$ 1.600,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.
RESENHA NO 1022/2004
PROCESSO : 1001-1995-12-08-00
Reclamante: CORNELIO NUNES DE ANDRADE NETO
Advogado(a): VERA LUCIA FONSECA BARROS
Reclamado: CANDIDO WILSON DE ARAUJO
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.
RESENHA NO 1023/2004
PROCESSO : 455-2004-12-08-00
Reclamante: MARTS TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA ME
Advogado(a): JOSE HUMBERTO LIMA
Reclamado: JOSE SANTANA RODRIGUES COSENZA
Advogado(a): MÔNICA DE NAZARE BOTELHO PENNA
Assunto : A PATRONA DO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE.
RESENHA NO 1025/2004
PROCESSO : 532-2004-12-08-00
Reclamante: CLAUDIO AUGUSTO GAZEL TEIXEIRA
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A R. SENTENÇA DE FLS. 196/199 (PROCEDENTE EM PARTE).
RESENHA NO 1027/2004
PROCESSO : 501-2004-12-08-00
Reclamante: NORBERTO BRAMATTI
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A R. SENTENÇA DE FLS. 188/191.
RESENHA NO 1028/2004
PROCESSO : 1908-2003-12-08-00
Reclamante: INSS - PARA
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S.A. - CASANPA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto : CONVOLAR-SE O VALOR DE FLS. 112 EM PENHORA, DANDO-SE CIÊNCIA À EXECUTADA, PARA QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1029/2004
PROCESSO : 1517-2002-12-08-00
Reclamante: RUDSON ARAUJO DOSSANTOS
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 292/296, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR TELEMAR NORTE LESTE S/A NA EXECUÇÃO EM QUE LITIGA CONTRA RUDSON ARAUJO DOSSANTOS, E OS REJEITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
RESENHA NO 1030/2004
PROCESSO : 512-2004-12-08-00
Reclamante: DAGOBERTO PAMPLONA DA SILVA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A R. SENTENÇA DE FLS. 196/199.
RESENHA NO 1031/2004
PROCESSO : 1262-2002-12-08-00
Reclamante: ADALBERTO DOSSANTOS TAVARES
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE
Reclamado : VARI G S A
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 258/262, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1032/2004
PROCESSO : 1262-2002-12-08-00
Reclamante: ADALBERTO DOSSANTOS TAVARES
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE
Reclamado : VARI G S A
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 258/262, E MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1033/2004
PROCESSO : 502-2004-12-08-00
Reclamante: ROBERTO SERGIO DOSSANTOS ALVES
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A R. SENTENÇA DE FLS. 183/186.
RESENHA NO 1034/2004
PROCESSO : 1262-2002-12-08-00
Reclamante: ADALBERTO DOSSANTOS TAVARES
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE
Reclamado : SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 258/262, E MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1035/2004
PROCESSO : 488-2004-12-08-00
Reclamante: MARIO ALBERTO ROCA MARTINS FILHO
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A R. SETENÇA DE FLS. 180/183.
RESENHA NO 1036/2004
PROCESSO : 1202-2002-12-08-00
Reclamante: RAIMUNDO JORGE NUNES DA CRUZ
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a): ALBERTO INDEQUI
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA NA EXECUÇÃO EM QUE CONTENDE CONTRA RAIMUNDO JORGE NUNES DA CRUZ, E OS ACOLHO EM PARTE PARA DETERMINAR A EXCLUSÃO DOS FERIADOS DO REFLEXO DE HORAS EXTRAS.

EDITAL DE PRAÇA No 227/2004

PROCESSO : 1464-2000-12-08-00
Exequente: MARIA LIDUINA MACHADO DE SOUZA
Executado: MONICA DO SOCORRO LUZ CORREA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/06/2004, às 11:45 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM CONJUNTO DE SON L.G. MODULO FFH-986 C/2 TOPEDECK, RÁDIO, ECD,
Localização do Bem: BELEM
Valor: 300,00
Fiel Depositário: MÔNICA DO SOCORRO L. CORREA
Descrição: UM FREEZER HORIZONTAL BRANCO, PROSDÓCIMO MODELO H 20, SEM SÉRIE APARENTE.
Localização do Bem: BELEM
Valor: 200,00
Fiel Depositário: MÔNICA DO SOCORRO L. CORREA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do

Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Maio de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 228/2004

PROCESSO : 1060-2002-12-08-00
Exequente: RIVELINO VERAS COSTA
Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/06/2004, às 11:00 hs., na(o) localizado no(a) , será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 11 (ONZE) METROS CUBICOS DE MADEIRAS SERRADA, DA ESPECIE QUA RUBA, TIPO EXPORTACAO, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,5CM DE ESPESSURA, 10CM DE LARGURA E ACIMA 2,10M E ACIMA DE COMPRIMENTO.

Localização do Bem: ROD ARTUR BERNARDES, KM-14
Valor: 4.950,00

Fiel Depositário: ELCIO COLLA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá com- parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-balhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de nao recebimento ou devolução da notificação por via postal. @
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 24 de Maio de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 229/2004

PROCESSO : 1848-1999-12-08-00
Exequente: FRANCISCO DE MATOS BENTES NETO
Executado: TRANSPORTES AEROS REG DA BACIA AMAZONICA S A
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TRANSPORTES AEROS REG DA BACIA AMAZONICA S A, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA DE FLS. 104/113 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 230/2004

PROCESSO : 290-2004-12-08-00
Reclamante: EDSON SERRA DE CASTRO
Reclamado: TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA
Data da próxima audiência: 21/06/2004 às 08:15
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de, comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O total das parcelas pleteadas totalizam R\$-25.844,93.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

8ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

v. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1013/2004
PROCESSO : 1842-1998-8-08-00
Reclamante: ELINO FONSECA ESTUMANO
Advogado(a): JORGE PIMENTEL
Reclamado : JOSE NATANAEL MACEDO
Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES
Assunto : AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO EIS QUE DESERTO: DÊ-SE CIÊNCIA; AO CÁLCULO PARA ATUALIZAR O DÉBITO ABATENDO O VALOR MENCIONADO NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL. 195.nss
RESENHA NO 1014/2004
PROCESSO : 1531-1993-8-08-00
Reclamante: RAIMUNDO DE ABREU PINHEIRO
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado : WALTRANS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOA CPE DEVOLVIDA E REQUERER O QUE ACHAR CONVENIENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.nss
RESENHA NO 1015/2004
PROCESSO : 814-1998-8-08-00
Reclamante: OSVALDO FERREIRA SALES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : HAMILTON FERNANDES DO NASCIMENTO
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 10 DIAS.nss
RESENHA NO 1016/2004
PROCESSO : 1571-2003-8-08-00
Reclamante: NEUSA FARIAS DE ANDRADE
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : FREITAS & ANDRADE LTDA - ME
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O SEU PEDIDO FOI INDEFERIDO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.nss
RESENHA NO 1017/2004
PROCESSO : 2124-2002-8-08-00
Reclamante: ERLAN MAURO CARMIM LOPES
Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES
Reclamado : ACTIVA COBRANCAS E SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE SEU PEDIDO DE BLOQUEIO FOI INDEFERIDO, POIS JÁ EFETIVADO (FL.76), NÃO SURTINDO EFEITO.nss
RESENHA NO 1018/2004
PROCESSO : 1972-2003-8-08-00
Reclamante: RENATO ALVES CARDOSO
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado : LUIZ EDUARDO CUNHA PASTANA
Advogado(a): POSSIDONIO DA COSTA NETO
Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR NESTA SECRETARIA O ENDEREÇO DA RECLAMADA.nss
RESENHA NO 1019/2004
PROCESSO : 2090-2002-8-08-00
Reclamante: MARIO ANTONIO BITTENCOURT ALVES
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Reclamado : COMPANHIA GZM DE DISTRIBUICAO
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CPE DEVOLVIDA, NO PRAZO DE 10 DIAS.nss
RESENHA NO 1020/2004
PROCESSO : 1735-2003-8-08-00
Reclamante: PAULO ENIO FONTELES DA SILVA
Advogado(a): MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
Reclamado : BANCO DIBENSA
Advogado(a): JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE (FLS. 123/127).nss
RESENHA NO 1021/2004
PROCESSO : 702-2002-8-08-00
Reclamante: JAIR DOSSANTOS HOLLES
Advogado(a): EDGAR PEREIRA DE ARAUJO FILHO
Reclamado : CORPS SEGURANCA E VIGILANCIA SCLTDA
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACECA DAS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 10 DIAS, E REQUERER O QUE ACHAR CABÍVEL.nss
RESENHA NO 1022/2004
PROCESSO : 766-1992-8-08-00
Reclamante: MARIA LUIZA CAMPOS DIAS
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a): ROSA MARIA VIDAL PENA
Assunto : AO PATRONO DA AUTORA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA (FLS. 653/675).nss
RESENHA NO 1023/2004
PROCESSO : 1819-1993-8-08-00
Reclamante: JOSE CARLOS GOMES DE MELO

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO
Reclamado: COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS DO PARÁ
Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM INDICADO JÁ FOI ARREMATADO EM LEILÃO, CONFORME INFORMAÇÃO DE FL. 626 DOS AUTOS.nss
RESENHA NO 1024/2004
PROCESSO: 702-2004-8-08-00
Reclamante: JOSIANE CASTRO FERNANDES
Advogado(a): FERNANDO G DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: LEONILDA TECIDOS DE BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto: A reclamante, para que fique ciente do despacho: "1. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC.2. RETIRE-SE O PROCESSO DE PAUTA.3. DEVOLVAM-SE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.4. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO MONTANTE DE R\$ 282,30, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA, POR EQUIDADE.5. DÊ-SE CIÊNCIAS ÀS PARTES."
RESENHA NO 1025/2004
PROCESSO: 400-2004-8-08-00
Reclamante: MARCIO DOSSANTOS PEREIRA
Advogado(a): GEYSLER DANIELLE FARIAS MARTINS
Reclamado: DAMASIO SOUZA COSTA
Advogado(a):
Assunto: Ao RECLAMANTE, para que fique ciente da interposição de recurso ordinário pelo reclamado, contraminutando-o no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 1026/2004
PROCESSO: 1775-2003-8-08-00
Reclamante: REGINALDO DE SENA BARRETO
Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado: IPASEP
Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Assunto: Aos LITIGANTES supra, para que fiquem cientes do RECURSO ADESIVO interposto pelo reclamado BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, contraminutando-o no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 1027/2004
PROCESSO: 1775-2003-8-08-00
Reclamante: REGINALDO DE SENA BARRETO
Advogado(a):
Reclamado: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE BELEM
Advogado(a): JOSE RONALDO MARTINS DE JESUS
Assunto: A RECLAMADA supra, para que fique ciente do RECURSO ADESIVO interposto pelo reclamado BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, contraminutando-o no prazo legal, querendo.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1034/2004
PROCESSO: 1551-2003-8-08-00
Reclamante:
Advogado(a): SADIA AZEVEDO ONG A SWIE
Reclamado: VIACAO GUAJARA LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto: As partes para ciência de que foi designado o dia 21/06/2004, as 12:25 horas para realização da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o executado, na remição da dívida. AS
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1036/2004
PROCESSO: 1038-2001-8-08-00
Reclamante: DELSON EVANGELISTA DE SOUZA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: VITA LAMARAO S LTDA
Advogado(a): HAROLD GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 04/06/2004 AS 09:35 H.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1037/2004
PROCESSO: 260-1992-8-08-00
Reclamante: NILZA MIRANDA SANTA ROSA
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Reclamado: PONTO DE BALA CONFEITARIA LTDA (D. Flavia Bas
Advogado(a): IVANETE SOCORRO FREIRE DAS C MACEDO
Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 04/06/2004 AS 09:25 H.
RESENHA NO 1040/2004
PROCESSO: 160-1998-8-08-00
Reclamante: ROSANE PINTO OLIVEIRA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado: AKI DISCOS E TAPES LTDA
Advogado(a): PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
Assunto: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 432, TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS OFÍCIOS DE FL. 388 E 428...nss
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1041/2004
PROCESSO: 1576-2002-8-08-00
Reclamante: MILTÃO MELO DE SOUSA
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado: BONITAO COMERCIAL LTDA
Advogado(a): PEDRO PAULO CAVALERO DOSSANTOS
Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 04/06/2004 AS 09:15 H.

RESENHA NO 1042/2004
PROCESSO: 394-2004-8-08-00
Reclamante: GILSON NASCIMENTO MAIA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado: LIBANO CONSTRUÇOES LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPARECER NA AUDIENCIA INAUGURAL DESIGNADA PARA O DIA 15.06.2004, ÀS 9:15 HORAS.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1043/2004
PROCESSO: 1558-2003-8-08-00
Reclamante: ELENA ANA PILATTI RAUPP
Advogado(a): GABRIELA RESQUE NEVES
Reclamado: CPO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Assunto: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 04/06/2004 AS 09:05 H.
RESENHA NO 1044/2004
PROCESSO: 1736-2003-8-08-00
Reclamante: JOSE AGUINALDO PIEDADE VIEIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a): ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto: Aos LITIGANTES supra, para que fiquem cientes do RECURSO ORDINÁRIO interposto nos autos por CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, podendo contraminutá-lo no prazo legal, querendo.
RESENHA NO 1052/2004
PROCESSO: 1952-2003-8-08-00
Reclamante: LEONARDO DE CASSIO RAMOS SANTOS
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado: COLARES EMPREENDIMIENTOS IMOB E ADV EM GERAL
Advogado(a): ELIETE DE SOUZA COLARES
Assunto: Aos LITIGANTES, para que fiquem cientes da r. sentença de embargos de declaração: "ANTE O EXPOSTO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR LEONARDO DE CASSIO RAMOS SANTOS CONTRA COLARES EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS E ADVOCACIA EM GERAL E OS ACOLHO, EM PARTE, PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE FÉRIAS SIMPLES DE 2001/2002 MAIS UM TERÇO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."
RESENHA NO 1053/2004
PROCESSO: 260-2002-8-08-00
Reclamante: REGINA CELIA NEGRAO MODESTO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: GENGIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
Assunto: Aos LITIGANTES supra, para que fiquem cientes da r. sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ESTE JUÍZO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, DECIDE CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, PARA REJEITÁ-LOS, MANTENDO A PENHORA SOBRE O BEM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS."
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1054/2004
PROCESSO: 2092-2002-8-08-00
Reclamante: CLAUDIA FARIAS DE ARAUJO
Advogado(a): FABIO MARCELO LAGES COSTA
Reclamado: ID R IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA REFRIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao patrono do exequente para receber guia de retirada no Banco do Brasil - Posto TRT
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1055/2004
PROCESSO: 911-2003-8-08-00
Reclamante: ORDALEIA MACHADO DE MORAES
Advogado(a): LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE
Reclamado: MARCIA CHAAR HABER
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto: Ao patrono da exequente para receber guia de retirada na Caixa Econômica Federal - Posto TRT
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1056/2004
PROCESSO: 2185-1990-8-08-00
Reclamante: ANTONIO ALEXANDRE MACHADO LOPES
Advogado(a): CRISTINA SAIRMENTO CUNHA
Reclamado: UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA AGRICULTURA
Advogado(a):
Assunto: A patrona dos exequentes para receber guia de retirada no Banco do Brasil S A - Posto TRT. Ao Dr. Antonio Carlos Mendes Cardoso para receber guia de retirada no Banco do Brasil S A - Posto TRT.
RESENHA (RECEBER CREDITO) NO 1057/2004
PROCESSO: 213-2003-8-08-00
Reclamante: DENILSON FREITAS
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
Reclamado: BLOCO CIRURGICO LOCACAO E VENDAS LTDA
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Assunto: Ao patrono da exequente para receber guia de retirada na Caixa Econômica Federal - Posto TRT
RESENHA NO 1058/2004
PROCESSO: 1412-2002-8-08-00
Reclamante: DJALMA LUCIO DE OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: ENGTEL ENGENHARIA CIVIL ELETTRICA TELECOM LTDA
Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto: A PATRONA DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA PRACA, POIS INVIAVEL, DA FORMA PRETENDIDA, SEM A CONCORDÂNCIA À PARTE CONTRÁRIA. CIÊNCIA À PETICIONANTE.nss
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) NO 1060/2004
PROCESSO: 1832-2002-8-08-00
Reclamante: INSS - PARA
Advogado(a):
Reclamado: HAILSON DA SILVA QUEIROZ
Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO
Assunto: Tomar ciência de que foi designado o dia 22/06/2004, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o executado manifestar o seu interesse na remição da dívida. AS
RESENHA NO 1063/2004
PROCESSO: 933-1990-8-08-00
Reclamante: ANTONIO JOSE RESQUE DE LIMA
Advogado(a):
Reclamado: BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
Advogado(a): THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
Assunto: TOMAR CIENCIA DO CONTEÚDO DO ITEM 1 DO R.DESPACHO EXARADO ÀS FLs. 546 DOS AUTOS. CIÊNCIA AO RECLAMADO, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER PERTINENT. AS
RESENHA NO 1064/2004
PROCESSO: 314-2004-8-08-00
Reclamante: LAERCIO CORREIA DOSSANTOS
Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES
Reclamado: SLAVERY LTDA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto: Aos litigantes, contraminutar, querendo, no prazo legal, recurso ordinário interposto por CONSTRUTORA HABITARE LTDA.
RESENHA NO 1065/2004
PROCESSO: 2087-2003-8-08-00
Reclamante: JOSE RIBAMAR DOSSANTOS LIMA
Advogado(a):
Reclamado: WILLIAMS CARVALHO PINHEIRO
Advogado(a): IRAE CRISTINA HOLETZ PETROVIC
Assunto: Ao reclamado, contestar, querendo, no prazo legal, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto pelo reclamante.
RESENHA NO 1066/2004
PROCESSO: 2087-2003-8-08-00
Reclamante: JOSE RIBAMAR DOSSANTOS LIMA
Advogado(a):
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS TATAI
Advogado(a): IRAE CRISTINA HOLETZ PETROVIC
Assunto: Ao reclamado, contestar, querendo, no prazo legal, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto pelo reclamante.
RESENHA NO 1067/2004
PROCESSO: 2087-2003-8-08-00
Reclamante: JOSE RIBAMAR DOSSANTOS LIMA
Advogado(a):
Reclamado: PESCARAZ COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Advogado(a): IRAE CRISTINA HOLETZ PETROVIC
Assunto: Ao reclamado, contestar, querendo, no prazo legal, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interposto pelo reclamante.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1069/2004
PROCESSO: 508-2004-8-08-00
Reclamante: JOAO BOSCO DOSSANTOS BARBOSA
Advogado(a):
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto: A reclamada, contraminutar, querendo, no prazo legal, recurso ordinário interposto pelo reclamante.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1070/2004
PROCESSO: 502-2004-8-08-00
Reclamante: RAIMUNDO DE JAIRO UCHOA VIANA
Advogado(a):
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto: A reclamada, contraminutar, querendo, no prazo legal, recurso ordinário interposto pelo reclamante.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1071/2004
PROCESSO: 501-2004-8-08-00
Reclamante: ADEMIR FERREIRA DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE
Assunto: A reclamada, contraminutar, querendo, no prazo legal, recurso ordinário interposto pelo reclamante.
RESENHA (RECLAMADO) NO 1072/2004
PROCESSO: 511-2004-8-08-00
Reclamante: JONAS RODRIGUES SIQUEIRA MORAES
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE
Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
Assunto: A reclamada, contraminutar, querendo, no prazo legal, recurso ordinário interposto pelo reclamante.
RESENHA NO 1073/2004
PROCESSO: 1195-2003-8-08-00
Reclamante: JOSE RICARDO ALVES DE SOUSA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado: NOBREGA ALIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: Ao reclamante, contraminutar, querendo, no prazo legal, recurso ordinário interposto pelo reclamado.
RESENHA NO 1074/2004
PROCESSO: 719-2001-8-08-00
Reclamante: EDUARDO NAZARET FALCONI
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA
Advogado(a):
Assunto: A PATRONA DO AUTOR PARA, EM CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 326 E OFÍCIO DE FL. 330nss
RESENHA NO 1075/2004
PROCESSO: 2030-2003-8-08-00
Reclamante: MARCUS VINICIUS PINHEIRO GONCALVES
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Reclamado: FENIX COMERCIO CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO AUTOR PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.nss
RESENHA NO 1076/2004
PROCESSO: 591-2003-8-08-00
Reclamante: JOSE RAIMUNDO PESSOA COSTA
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado: BP RODRIGUES CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO AUTOR PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO DA SEDUC (FLS. 82)nss
RESENHA NO 1077/2004
PROCESSO: 565-2003-8-08-00
Reclamante: RAIMUNDA NONATA DOSSANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOSSANTOS
Reclamado: POUSADA ELE & ELA LTDA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE NO PERÍODO DE JANEIRO/2001 A 26/08/2002, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO PELO JUÍZO.nss
RESENHA NO 1079/2004
PROCESSO: 495-2003-8-08-00
Reclamante: PAULO RICARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELA RECLAMADA (FLS. 110/113)nss
RESENHA NO 1081/2004
PROCESSO: 1848-2003-8-08-00
Reclamante: BETANIA COSTA RAMOS
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado: MARIA DO SOCORRO DA COSTA PANTOJA
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NOTIFIQUE-SE O RECLAMANTE PARA QUE COMPAREÇA NESTE JUÍZO, A FIM DE ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.nss
RESENHA NO 1082/2004
PROCESSO: 1260-2002-8-08-00
Reclamante: PAULO DE AZEVEDO MARTINS
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Reclamado: TRANSPORTE PINHEIRO LTDA
Advogado(a): MARCIA FRIAS SIMOES MARTINS
Assunto: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I- NÉGO SEGUIMENTO AO AP, POIS DESERTO, JÁ QUE NÃO EFETUADO O DEPÓSITO RECURSAL PREVISTO NO ART. 40, § 2º, DA LEI 8.177/91. II- CIÊNCIA ÀS PARTES. III. DEFIRO NOVAMENTE O PEDIDO DE BLOQUEIO VIA BACENJUD.nss
RESENHA NO 1083/2004
PROCESSO: 1944-2000-8-08-00
Reclamante: JACO GAIA DOSSANTOS
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado: MARINHO DOS SANTOS MACHADO
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O ENDEREÇO DO RECLAMADO.nss
RESENHA NO 1084/2004
PROCESSO: 1729-2002-8-08-00
Reclamante: ISMAEL PAULO DE LIMA
Advogado(a): LUIZA DE MARIAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado: ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL ELETRIC TELECOMUNIC
Advogado(a):
Assunto: A PATRONA DO EXEQUENTE PARA, EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA (FL. 210)nss
RESENHA NO 1085/2004
PROCESSO: 1307-2000-8-08-00
Reclamante: ELI WALDO LOBO MONTEIRO JUNIOR
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado: MARLIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto: APRESENTAR A CTPS DO AUTOR PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES DEFERIDAS NA R.SENTENÇA. AS
RESENHA NO 1086/2004

PROCESSO: 1491-2003-8-08-00
Reclamante: MARCOS CARDOSO DE JESUS
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado: CEP SAUDE - COOP DOS EMPREENDEDORES DO PARA
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INDICAR O ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 DIAS.nss
RESENHA NO 1087/2004
PROCESSO: 235-2003-8-08-00
Reclamante: MARIA ONEDE SOUZA MAIA DA SILVA
Advogado(a): ELSON SANTOS DE ARRUDA
Reclamado: PAULO FERNANDES MARINHO DA FONSECA
Advogado(a):
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA. (FLS. 68)nss

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 197/2004

PROCESSO: 491-2003-8-08-00
Exequente: JOAO DE OLIVEIRA SOUZA
Executado: E T E ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) E T E ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.875,97 (Tres mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) atualizado em 08/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$	2.647,97
FGTS	R\$	360,19
Multa FGTS 40%	R\$	144,08
Juros de Mora	R\$	356,50
Tot dev ao Reclte	R\$	3.508,74
INSS Patronal	R\$	349,69
Custas Execução	R\$	17,54
Total Devido	R\$	3.875,97

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 201/2004

PROCESSO: 1958-2003-8-08-00
Exequente: MANOEL CONCEICAO DE ALMEIDA FILHO
Executado: INTAG SERVICOS TECNICOS S C LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INTAG SERVICOS TECNICOS S C LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 227,67 (Duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) atualizado em 21/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

FGTS	R\$	113,33
Multa FGTS 40%	R\$	82,44
Juros de Mora	R\$	9,18
Tot dev ao Reclte	R\$	204,95
Custas Conhecimento	R\$	10,64
Custas Execução	R\$	12,08
Total Devido	R\$	227,67

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 200/2004

PROCESSO: 1551-2003-8-08-00
Exequente: ESPOLIO DE LUIZ CARLOS MARQUES FERREIRA
Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES AEREO CLUB LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/06/2004, às 12:25 hs, na(o) 8a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM VEÍCULO DE PASSAGEIROS TIPO ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENZ, MOD. OF-1721, A DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 1998, CAPACIDADE 45 PESSOAS, PLACA JUX-5090 PA, RENAVAM 704298759, CHASSIS 9BM384073WB166980, REGISTRADO EM NOME DA EXECUTADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.
Localização do Bem: RUA PARABOR, 1191
Valor: 40.000,00
Fiel Depositário: GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o executado ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. AS
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 203/2004

PROCESSO: 1832-2002-8-08-00
Exequente: INSS - PARA
Executado: HAILSON DA SILVA QUEIROZ
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22/06/2004, às 12:00 hs, na(o) 8a. VT. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM FREEZER HORIZONTAL, COM UMA TAMPA, 209 LITROS, APROXIMADAMENTE, COR BRANCA, MODELO H20D, CÓDIGO 06255DBF1, Nº DE SÉRIE 015450, FUNCIONANDO, BOM ESTADO
Localização do Bem: AV DUQUE DE CAXIAS, 478
Valor: 500,00
Fiel Depositário: HAILSON DA SILVA QUEIROZ
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do referido bem pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o executado (as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. AS
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA
No 207/2004

PROCESSO: 496-1999-8-08-00
Exequente: GENTIVALDO MEDEIROS DA SILVA
Executado: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO VALE DO RIO CAPIM LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/07/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UMA MÁQUINA DE EMPACOTAMENTO, MARCA MATISA, MODELO MS-3/A Nº 3704, SÉRIE 08/94, COM QUADRO DE COMANDO, MOTOR WEG DE 0,5CV, 1730RPM, 220/380VOLT, COM ESTEIRA DE 3,10MTS DE COMPRIMENTO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARADA.
Localização do Bem: RUA DO CRUZEIRO S/NR-SALAC
Valor: 8.000,00
Fiel Depositário: ANTONIO DOMINGOS DE CANELAS BASTOS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não

recebimento ou devolução da notificação por via postal. //sec
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 198/2004

PROCESSO : 1775-2003-8-08-00

Reclamante: REGINALDO DE SENA BARRETO
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS RECLAMADOS CTBEL, IPASEP E BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 199/2004

PROCESSO : 1775-2003-8-08-00

Reclamante: REGINALDO DE SENA BARRETO
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMADO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 202/2004

PROCESSO : 1736-2003-8-08-00

Reclamante: JOSE AGUIALDO PIEDADE VIEIRA
Reclamado: ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRAMINUTAR, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS POR CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 204/2004

PROCESSO : 2002-2003-8-08-00

Reclamante: FLAVIA LIDIANE ANJOS DA SILVA
Reclamado: GABRIEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GABRIEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 205/2004

PROCESSO : 1191-2003-8-08-00

Exequente: FLAVIO SOARES CAMARA
Executado: ASGEL - AGENCIA DE SERV GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ASGEL - AGENCIA DE SERV GERAIS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS À FL. 61 (R\$-840,00) nss.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 206/2004

PROCESSO : 1304-2003-8-08-00

Exequente: ALEXANDRE DA SILVA SANTANA
Executado: ROSANA DE FÁTIMA ROSA MIRANDA DA SILVA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ROSANA DE FÁTIMA ROSA MIRANDA DA SILVA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS A PRAÇA, MARCADA PARA O DIA 21/06/2004, ÀS 12:15 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, DEVENDO VSA. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMIÇÃO DA DÍVIDA NO PRAZO LEGAL nss.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 208/2004

PROCESSO : 231-2004-8-08-00

Reclamante: JANIEL NASCIMENTO DE LIMA
Reclamado: FERNANDO EXPEDITO PORTELA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) FERNANDO EXPEDITO PORTELA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA. : ANTE O EXPOSTO, JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JANIEL NASCIMENTO DE LIMA CONTRA FERNANDO EXPEDITO PORTELA, PARA CONDENAR O RECLAMADO A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE E PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE : 1- AVISO PRÉVIO; 2- 7/12 DE 13o. SALÁRIO PROPORCIONAL/2003; 3- 7/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3; 4 - FGTS + 40% DE TODO O CONTRATO DE TRABALHO, INCLUSIVE SOBRE AVISO PRÉVIO E 13o. SALÁRIO; 5- MULTA DO ART. 477 § 8o. DA CLT; 6- MULTA DO ART. 467 DA CLT SOB AVISO PRÉVIO, 13o. SALÁRIO PROPORCIONAL E FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 - INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO; 8- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DEVE SER FEITO AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE A DIT E INSS. TUDO NOS TEMPOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R\$-56,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$-2.800,00. CIENTE OS PRESENTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL NADA MAIS. nss.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 209/2004

PROCESSO : 1503-2003-8-08-00

Exequente: KLEBERSON ALBUQUERQUE MARTINS
Executado: ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra,

que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS (FLS. 31) NO IMPORTE DE (R\$-592,60) nss.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050900

RESENHA NO 1010/2004

PROCESSO : 518-2004-10-08-00

Reclamante: EURONINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado : EMPRESA COMPLEMENTUN DESIGN ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA, MUNIDA DE CARIMBO PARA APOR NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 1011/2004

PROCESSO : 1257-1998-10-08-00

Reclamante: FRANCIMAR NONATO DE BRITO
Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
Reclamado : ENCOLSA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): IONE SANTOS ROCHA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA MM. VARA A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DO CREDITO JUNTO A VARA DE FALENCIAS EM GOIANIA.

RESENHA NO 1015/2004

PROCESSO : 290-2003-10-08-00

Reclamante: MARIA DA SILVA RAIOL
Advogado(a):
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): CYRONOVOA DOSSANTOS
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA DE FLS. 58. FICA O DEPOSITARIO FIEL SR. ALOISIO LINHARES CRUZ LIVRE DA NOMEAÇÃO DE DEPOSITARIO DO BEM PENHORADO AS FLS. 58.

RESENHA NO 1020/2004

PROCESSO : 693-2004-10-08-00

Reclamante: BENTO MANOEL FARIAS GAIA
Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S.A
Advogado(a): ODAISE CRISTINA PIGANÇO BENJAMIN
Assunto : A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO. ANTE O EXPOSTO CONHEÇO E REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS RECLAMANTES EM FACE DO BASA S.A. E CAPAF TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. D. Pedro I, 546 - BELEM - PA - 66050100

RESENHA NO 1123/2004

PROCESSO : 1110-2002-5-08-00

Reclamante: DAMILAKIS DE JESUS DA SILVA SILVA
Advogado(a): PEDRO PAULO SILVA MELO
Reclamado : M A BARLETE ARRAES
Advogado(a):
Assunto : PARA CIENCIA, TRANSCREVO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO, CONSTANTE ÀS FLS. 238 DOS AUTOS: CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao mandado 137/2004, dirigi-me, nesta data, ao endereço nele indicado e estando lá, verifiquei que ali trata-se de um estabelecimento, tipo, atelier, de nome Estação das Artes, de propriedade da Sr. Sueli Miranda, que segundo informações ali obtidas não possui nenhuma relação com a presente executada. Isso posto, devolvo o mandado a origem, para apreciação deste MM. Juízo. jc.

RESENHA NO 1145/2004

PROCESSO : 522-1990-5-08-00

Reclamante: JOAQUIM DE SOUZA SEABIRA
Advogado(a): FABRICIA CASTRO MESQUITA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S.A.
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto : CAPAF : OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CÁLCULOS SUCESSIVOS, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DOS MESMOS. lvs

RESENHA (MANIFESTAR-SE QTO. ADJUDICAÇÃO) NO 1146/2004

PROCESSO : 2285-2001-5-08-00

Reclamante: JAQUELINE SILVA CAMPOS
Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA
Reclamado : NICOLAUPINHEIRO GONCALVES
Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE: PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL SE DESEJA ADJUDICAR O BEM PENHORADO (TV DE 14 POLEGADAS MARCA SHARP NO ESTADO), ENCONTRA-SE NO DEPÓSITO PÚBLICO.

RESENHA NO 1147/2004

PROCESSO : 570-2002-5-08-00

Reclamante: PEDRO PEREIRA RIBEIRO

Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

Reclamado: FREITAS MELO S CLTDA

Advogado(a): JOAO BATISTA DE JESUS PARREIRA

Assunto: AO EXECUTADO: EFETUAR O PAGAMENTO DA DIFERENÇA DEVIDA AO EXEQUENTE, NO IMPORTE R\$356,26, SENDO: R\$180,81(RECLAMANTE); R\$175,47(INSS/RECLAMADO).rmb.

RESENHA NO 1148/2004

PROCESSO : 337-2004-5-08-00

Reclamante: KATIA SEBASTIANA DA SILVA PIGNATARIO

Advogado(a): ANDREZA ETHEENE CAVALCANTE TAVARES

Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL SAPECAS E SABIDOS

Advogado(a): UBITARAN DE AGUIAR

Assunto: EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE SOBRE PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA DÍVIDA, SENDO R\$-100,00 MENSAL, SENDO A 1ª JA FOI DEPOSITADA.

RESENHA NO 1149/2004

PROCESSO : 706-2000-5-08-00

Reclamante: UMBELINO DE JESUS FERREIRA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: FICAR CIENTE QUE O VALOR PENHORADO DE FLS.182 FOI CONVOLADO EM PENHORA.pps.

RESENHA NO 1150/2004

PROCESSO : 482-2004-5-08-00

Reclamante: JOAO BENEDITO ANTONIO DOSSANTOS

Advogado(a): DARCI FONSECA SILVA

Reclamado: NORSEGERL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(a): MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO

Assunto: AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA.rmb

RESENHA NO 1151/2004

PROCESSO : 696-2004-5-08-00

Reclamante: PAULO ROBERTO GOMES ALMEIDA

Advogado(a):

Reclamado: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(a): GEYSER DANIELLE FAUAS MARTINS

Assunto: RECLAMADA: COMPROVAR NA SECRETARIA DA VARA O RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 1152/2004

PROCESSO : 2095-1991-5-08-00

Reclamante: DEUZARINA DA CONCEICAO ALCANTARA

Advogado(a): JOSE WANDER LIMA DE SOUZA

Reclamado: INSTITUTO NACIONAL DO SERVICO SOCIAL

Advogado(a):

Assunto: CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO.

RESENHA NO 1153/2004

PROCESSO : 966-2003-5-08-00

Reclamante: MARA LUCIA CARDOSO DOS ANJOS

Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA

Reclamado: CENTRO EDUCESTRELA FUTURO R D F S CLTDA

Advogado(a): JOAO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE

Assunto: RECLAMADA: COMPROVAR INSS NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 1154/2004

PROCESSO : 1740-2003-5-08-00

Reclamante: EDNA DE SOUZA ANDRADE

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): MICHELLE ANTUNES ESTEVES

Assunto: AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO DA PARTE CONTRÁRIA.rmb

RESENHA NO 1156/2004

PROCESSO : 1332-2003-5-08-00

Reclamante: EDNA MARIA DA CUNHA BENIGNO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: AMAZON CAT FISH LTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto: AO RECLAMADO: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA PROCEDER OS REGISTROS NA CTPS DA RECLAMANTE//PRAZO:05 DIAS.rmb

RESENHA NO 1157/2004

PROCESSO : 854-1991-5-08-00

Reclamante: JANETE GOMES DE FRANCA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: MUNIC DE BELEM ADMINISTR. CEMITERIO STA IZABEL

Advogado(a):

Assunto: MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO EXECUTADO REQUERENDO RETIFICACAO DO VALOR ATUALIZADO.rmb

RESENHA NO 1158/2004

PROCESSO : 1482-1992-5-08-00

Reclamante: MARIA DO SOCORRO SOUZA SENA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto: CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO.rmb

RESENHA NO 1159/2004

PROCESSO : 1101-2001-5-08-00

Reclamante: DEIZA CARNAUBA DA SILVA

Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS

Reclamado: CARTORIO CONDURU 4o OFICIO DE NOTAS

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO DA PARTE CONTRÁRIA.rmb.

RESENHA NO 1160/2004

PROCESSO : 1264-2002-5-08-00

Reclamante: ELIZA CRISTINA SERRAO PACHECO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: REIGINALDO JUSTO RIBEIRO DE MORAES

Advogado(a): LENO ALMEIDA GONCALVES

Assunto: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CONSTATANDO ÀS FLS. 74 DOS AUTOS: F. Levando em consideração a inércia do exequente em não retificar os termos do acordo, não homologa a transação realizada entre as partes, no que determino o cumprimento do despacho de fls. 69 (convolar em penhora e levantar o valor à disposição do Juízo). Notificar as partes. jc.

RESENHA NO 1162/2004

PROCESSO : 1562-2001-5-08-00

Reclamante: MARILENE GONCALVES MACHADO

Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES

Reclamado: DOMINGOS DOS ANJOS PEREIRA

Advogado(a): ISADORA OCTAVIA FA AVERTANO ROCHA

Assunto: EXEQUENTE: INFORMAR NA SECRETARIA DA VARA, SE JA RECEBEU SUA CTPS.

RESENHA NO 1165/2004

PROCESSO : 1639-1999-5-08-00

Reclamante: ANTONIO DE SOUSA BEZERRA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Assunto: EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 60 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO NOS TERMOS DO ART.40, DA LEI 6830/80.

RESENHA NO 1166/2004

PROCESSO : 276-2000-5-08-00

Reclamante: NAZARE DO ROSARIO SOUZA MATOS

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: BELEM SOM E INFORMATICA LTDA

Advogado(a):

Assunto: EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.

RESENHA NO 1169/2004

PROCESSO : 504-2001-5-08-00

Reclamante: ROBERTO MACHADO DOSSANTOS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: BENTES E SERVICOS EM GERAL

Advogado(a): FRANCISCO ANTONIO DOSSANTOS MOYA

Assunto: EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 1171/2004

PROCESSO : 28-2001-5-08-00

Reclamante: MARCIO VINICIUS DOSSANTOS MONTEIRO

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto: A ADVOGADA DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE QUE FOI DILIGENCIADO NA 14ª VARA PROCESSO 362/2001 E VERIFICOU-SE QUE NÃO EXISTE VALORES NO PROCESSO PARA ABANDAR INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DO PROCESSO.pps.

RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) NO 1172/2004

PROCESSO : 429-2001-5-08-00

Reclamante: MANOEL DE JESUS RIBEIRO

Advogado(a): VALEDI GOMES CAMORIM

Reclamado: MONICA DO SOCORRO

Advogado(a):

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE.pps.

RESENHA NO 1173/2004

PROCESSO : 1165-1984-5-08-00

Reclamante: PAULO ADINAMAR SILVA DE LIMA

Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

Reclamado: EST. DO PARA-SEC. DE EST. DE EDUCACAO

Advogado(a): FRANCISCO EDSON L. DA ROCHA JUNIOR.

Assunto: AS PARTES E AO ADVOGADO SIMAO ISAAC BENZECRY: FICAREM CIENTES DO R.DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZACAO, PELO PERIODO DE 23.01.1999 (DATA DA ULTIMA ATUALIZACAO) A 04.10.2002 (DATA DO DEPOSITO).

RESENHA NO 1175/2004

PROCESSO : 1526-2001-5-08-00

Reclamante: MISSE MARA GALENO FROTA

Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.

RESENHA NO 1176/2004

PROCESSO : 1555-2003-5-08-00

Reclamante: RONALDO COSTA DE OLIVEIRA

Advogado(a): RUBEM CARLOS DE SOUSA

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto: EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.

RESENHA NO 1178/2004

PROCESSO : 1649-2000-5-08-00

Reclamante: RAIMUNDO FREITAS DAMASCENO FILHO

Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES

Reclamado: HELDER COSTA

Advogado(a):

Assunto: EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.

RESENHA NO 1180/2004

PROCESSO : 1739-2003-5-08-00

Reclamante: JOSE MARIA PANTOJA TRINDADE

Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOSSANTOS

Reclamado: REICON REBELO IND COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Assunto: EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA DEPOSITAR A MULTA EM FACE AO PAGAMENTO ACORDADO TER SIDO EFETUADO FORA DO PRAZO, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 1181/2004

PROCESSO : 2052-2002-5-08-00

Reclamante: HIEBER MARCOS CRUZ DE SOUZA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTEROCHA

Reclamado: PAULO R C MENDES

Advogado(a):

Assunto: EXEQUENTE: COMPARECER NO DEPOSITO PUBLICO PARA FINS DE RECEBER O BEM ADJUDICADO.

RESENHA NO 1183/2004

PROCESSO : 1593-2002-5-08-00

Reclamante: ANDRE ALENCAR DE SOUSA

Advogado(a): ANA BARBARA NUNES DE SOUZA

Reclamado: INTREGUINHOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE LOPES MAIA

Assunto: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DO RECLAMADO REQUERENDO PARCELAMENTO DA DÍVIDA EM 06 VEZES QUINDICAR OUTROS BENS A PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.rmb

RESENHA NO 1184/2004

PROCESSO : 557-2004-5-08-00

Reclamante: SILVIA LETICIA MONTEIRO GOUVEA

Advogado(a):

Reclamado: CLINICA ZOGBHY LTDA

Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI

Assunto: EXECUTADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 1185/2004

PROCESSO : 566-2004-5-08-00

Reclamante: LUIZ ANTONIO MORAES DE NAZARE

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado: CONSORCIO MUIRAQUITA PRESTADOR DE SERVICOS

Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Assunto: EXECUTADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 1188/2004

PROCESSO : 780-2004-5-08-00

Reclamante: ANTONIO SERGIO GONCALVES DAS CHAGAS

Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO

Reclamado: D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto: A ADVOGADA DOS RECLAMANTES: DIANTE DA PRÓPRIA NATUREZA DOS PEDIDOS REQUERIDOS EM SEDE DE TUTELA ANTECIPADA, DEIXO PARA APRECIÁ-LA APÓS MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA. PORTANTO, AGUARDAR A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA.pps.

RESENHA NO 1197/2004

PROCESSO : 937-2001-5-08-00

Reclamante: RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: ADEMP'S ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DA AVERBAÇÃO DA PENHORA NOROISTO DOS AUTOS, A QUAL DISPENSA A DISCRIMINAÇÃO DO BEM, EIS QUE RECAI SOBRE O PROCESSO, ALCANÇANDO-O, APÓS, AGUARDAR A ALIENAÇÃO DO BEM.pps.

RESENHA NO 1198/2004

PROCESSO : 76-2004-5-08-00

Reclamante: RENATO MARTINS RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

Reclamado: DANIEL Q G REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA, JUNTADO AS FLS. 80, NOMEANDO BENS A PENHORA, .rmb

RESENHA NO 1199/2004

PROCESSO : 206-2003-5-08-00

Reclamante: RICARDO OLÍMPIO BARRÓS CAVALHEIRO DE MACEDO

Advogado(a): JOSE DELSON OLIVEIRA E SOUSA

Reclamado: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS
CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMADO.rmbv
RESENHA NO 1200/2004

PROCESSO : 1179-2003-5-08-00

Reclamante: MARCOS MORAES DE JESUS

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a):

Assunto : MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DE FLS. 284/285, NA
QUAL A EXECUTADA NOMEIA BENS A PENHORA.rmbv
RESENHA NO 1201/2004

PROCESSO : 1885-2003-5-08-00

Reclamante: MANOEL ANTONIO FRANCO NETO

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Reclamado: BELEM CELULAR LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, DE VEZ
QUE NAO HOUVE RESPOSTA POSITIVA ACERCA DA SOLICITACAO DO
BLOQUEIO VIA BACENJUD.rmbv

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 167/2004

PROCESSO : 1151-2003-5-08-00

Exequente: INSS - PARA

Executado: STELA CARLA MOURA CORREA VAZ

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO
TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) STELA CARLA MOURA
CORREA VAZ, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar
incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a
execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 415,80 (Quatrocentos e quinze reais
e oitenta centavos) atualizado em 19/05/2004, correspondente ao Principal e Juros
devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal	R\$ 404,74
Custas Execução	R\$ 11,06
Total Devido	R\$ 415,80

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Maio de 2004. Eu,
ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 168/2004

PROCESSO : 1590-2003-5-08-00

Exequente: ALBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Executado: SUPERMERCADO KI PRECO

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUPERMERCADO KI
PRECO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto
e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução,
sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.538,54 (Quatro mil e quinhentos e trinta e
oito reais e cinquenta e quatro centavos) atualizado em 16/03/2004, correspondente
ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 3.375,06
FGTS	R\$ 509,95
Multa FGTS 40%	R\$ 238,10
Juros de Mora	R\$ 235,21
Mora Vincendo	R\$ 3,77
Tot dev ao Reclte	R\$ 4.354,55
INSS Patronal	R\$ 64,07
Custas Conhecimento	R\$ 87,09
Custas Execução	R\$ 32,83
Total Devido	R\$ 4.538,54

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu,
ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 172/2004

PROCESSO : 1396-2001-5-08-00

Exequente: CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO

INTERNET: www.ioepa.com.br

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA DISBEL
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRIBUIDORA DE
BEBIDAS BELEM LTDA DISBEL, Exequente nos autos do processo supra, que
se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO)
horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.831,34 (Tres
mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) atualizado em 14/04/
2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida
no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 2.088,62
FGTS	R\$ 355,12
Multa FGTS 40%	R\$ 165,47
Juros de Mora	R\$ 860,41
Mora Vincendo	R\$ 25,68
Tot dev ao Reclte	R\$ 3.443,94
INSS Patronal	R\$ 290,24
Custas Conhecimento	R\$ 68,88
Custas Execução	R\$ 28,28
Total Devido	R\$ 3.831,34

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu,
ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 173/2004

PROCESSO : 754-2003-5-08-00

Exequente: DILCLEIA CAMPOS PINHEIRO

Executado: FABIO DA SILVA MEDEIROS

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) FABIO DA SILVA
MEDEIROS, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar
incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a
execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.394,71 (Um mil e trezentos e
noventa e quatro reais e setenta e um centavos) atualizado em 12/04/2004,
correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no
referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 911,62
Juros de Mora	R\$ 11,21
Tot dev ao Reclte	R\$ 922,83
INSS Patronal	R\$ 460,82
Custas Execução	R\$ 11,06
Total Devido	R\$ 1.394,71

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu,
ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 174/2004

PROCESSO : 223-2004-5-08-00

Exequente: ANA LUCIA DONATA OLIVEIRA

Executado: COSMAZON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR
DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COSMAZON COMERCIO
E REPRESENTACOES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO)
horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.889,31 (Um
mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos) atualizado em 01/04/
2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida
no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 1.625,00
Juros de Mora	R\$ 3,25
Tot dev ao Reclte	R\$ 1.628,25
INSS Patronal	R\$ 250,00
Custas Execução	R\$ 11,06
Total Devido	R\$ 1.889,31

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu,
ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 176/2004

PROCESSO : 261-2003-5-08-00

Exequente: MARIA JOSE DE AMORIM FERNANDES

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO
TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS
ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E
OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$
62.209,79 (Sessenta e dois mil e duzentos e nove reais e setenta e nove centavos)
atualizado em 22/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos
da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 38.644,47
FGTS	R\$ 6.542,57
Multa FGTS 40%	R\$ 3.374,12
Juros de Mora	R\$ 7.189,10
Tot dev ao Reclte	R\$ 55.750,26
INSS Patronal	R\$ 4.972,57
Custas Conhecimento	R\$ 1.180,71
Custas Execução	R\$ 306,25
Total Devido	R\$ 62.209,79

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora
em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA
EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,
que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na
sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu,
ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
No 181/2004

PROCESSO : 2122-2003-5-08-00

Exequente: MARCILENE DO SOCORRO PALHETA PEREIRA

Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO
TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia
22/06/2004, às 12:00 hs., na(o) localizado no(a), será levado a público o prego de
venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos
autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 (UM) IMÓVEL EDIFICADO, SOB OS NÚMEROS 1204, 1210 E 1216,
SITUADO NA TRAV. HUMAITÁ, PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE A
PASS. PARANÁ E A AV. MARQUÊS DE HERVAL, FUNDOS PROJETADOS PARA A
VILA PARANÁ, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE DE MEDINHO 36,40 MTS
DE FRENTE, 70,00 MTS PELA LATERAL ESQUERDA, PELA LATERAL DIREITA
MEDE 71,00 MTS, FECHANDO O POLÍGONO COMO TRAVESSÃO DOS FUNDOS
QUE MEDE 34,35 MTS, CONSTITUINDO SE EM UM TERRENO DE FORMATO
IRREGULAR, MEDIDAS ESTAS QUE FORAM COLETADAS "IN LOCO", ONDE
ESTÁ LOCALIZADO O SUPERMERCADO KI PREÇO. CONFINANDO-SE PELO
LADO ESQUERDO COM O IMÓVEL DENº 1196, PELO LADO DIREITO COM O
IMÓVEL DENº 1238, PRÉDIO EM ALVENARIA COM MEZANINO, COM CINCO
CÁMARA FRIGORÍFICAS, PISO EM MÁRMORE, CENTRAL DE AR, FORRO PVC
E GARAGEM NO SUBSÓLO, DEPÓSITO AOS FUNDOS COM ENTRADA
INDEPENDENTE LATERAL, DE PROPRIEDADE DE SUPERMERCADO KI
PREÇO LTDA, PARCIALMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA DE NºS 046, LIVRO 2-HQ, COM
HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO DO AMAZONIA S/A.

Localização do Bem: TRAV. MARIZ E BARROS, 540

Valor: 1.200.000,00

Fiel Depositário: DILSON SILVA BARBOSA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta
autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela
melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,
nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns),
deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá
garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao
conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no
Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Tra-
balhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em
caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. @ppps.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu,
ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA
VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 170/2004

PROCESSO : 122-2004-5-08 - 00

Reclamante: JOSE FRANCISCO SANTOS JUNIOR
Reclamado: ZACARIAS DE MATOS FILHO

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JOSE FRANCISCO SANTOS JUNIOR, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DA JUIZA DA 5ª VARA: "ASSIM, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS AJUIZADO POR JOSE FRANCISCO SANTOS JUNIOR, EIS QUE INTEMPESTIVO À LUZ DO ART. 1.048 DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA NO PROCESSO TRABALHISTA". prps.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 171/2004

PROCESSO : 1089-2003-5-08 - 00

Reclamante: FERNANDA CRUZ

Reclamado: JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO: "ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO JULGAR A PRESENTE RECLAMATÓRIA AJUIZADA PELA RECLAMANTE FERNANDA CRUZ EM FAVOR AO RECLAMADO JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA, PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FGTS + 40%; MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2002 (5/12); 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2003 (3/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS (7/12); JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVERÁ SER REGISTRADA A RELAÇÃO DE EMPREGO NA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO-SE AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE À DRTE INSS. deve-se observar os recolhimentos devidos à previdência social (Lei nº 10.035/2000) e o relativo ao IRPF, tudo de acordo com a Lei nº 7.713/1988, e Lei nº 8.218/1991 e a Lei nº 8.541 de 22.12. IMPROCEDENTES AS DEMAIS PARCELAS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO ARBITRADA EM R\$ 4.000,00, NO VALOR DE R\$ 80,00. NOTIFICAR AS PARTES DA SENTENÇA". prps.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Maio de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 177/2004

PROCESSO : 498-2004-5-08 - 00

Reclamante: JOAO SEBASTIAO DA COSTA NETO

Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Data da próxima audiência: 11/06/2004 às 10:00

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 178/2004

PROCESSO : 496-2004-5-08 - 00

Reclamante: SIDENEY RAIMUNDO BARBOSA PANTOJA

Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Data da próxima audiência: 11/06/2004 às 09:30

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 179/2004

PROCESSO : 488-2004-5-08 - 00

Reclamante: AQUININO PINHEIRO DA SILVA

Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Data da próxima audiência: 11/06/2004 às 09:00

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 180/2004

PROCESSO : 118-2004-5-08 - 00

Reclamante: ROBERTO GOMES MEDEIROS

Reclamado: ZACARIAS DE MATOS FILHO

O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ROBERTO GOMES MEDEIROS, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: "...NÃO CONHEÇO OS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS POR ROBERTO GOMES MEDEIROS E JANILZE MATOS MEDEIROS, EIS QUE INTEMPESTIVO À LUZ DO ART. 1.048 DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA NO PROCESSO TRABALHISTA".

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 182/2004

PROCESSO : 274-2004-5-08 - 00

Reclamante: SILVIO FRANCISCO DE MELO CALDEIRA DA CRUZ

Reclamado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Data da próxima audiência: 26/05/2004 às 11:30

O(a) doutor(a) MARIA JOSUITA BARROS MACHADO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 25 de Maio de 2004. Eu, ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA JOSUITA BARROS MACHADO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

RESENHA NO 1206/2004

PROCESSO : 1941-2002-5-08 - 00

Reclamante: AMANDA ARAUJO DA CRUZ

Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO MATHAYDE

Reclamado: AUTO POSTO BENEVIDES LTDA

Advogado(a): ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO rmb

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

Tv. Dom Pedro I, 750. - BELEM - PA - 66050100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 127/2004

PROCESSO : 1548-2003-1-08 - 00

Reclamante: ELIZIANE ALVES DE JESUS

Reclamado: HELIO MARQUES DA COSTA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A) TITULAR DE VARA da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HELIO MARQUES DA COSTA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA de que este Juízo julgou procedente, em parte, para condenar o recdo no prazo de 48h. do trânsito em julgado desta sentença a: I-Anotar a CTPS; II-Pagar os valores a serem apurados em liquidação de sentença por cálculo as parcelas: aviso prévio, 13º sal. (9/12); férias prop. + 1/3 (9/12); FGTS + 40%; indenização pela não concessão das guias de seguro-desemprego, no valor de 2sal. min.; Descanso semanal remunerado s/comissão; multa p/ atraso na rescisão; inden. p/ não cadastramento no PIS, em 01 sal. min. j CM na forma da Lei. Improcedem as demais parcelas. São devidos encargos previdenciários e fiscais pelas partes. Custas pela recte R\$40,00 fica isenta. Custas pelo reclamado no importe de R\$70,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$3.500,00.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 21 de Maio de 2004. Eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO
JUIZ(A) TITULAR DE VARA

RESENHA NO 872/2004

PROCESSO : 1221-1992-1-08 - 00

Reclamante: S. DOS BANCARIOS NOSESTADOS DO PARA E AMAPA

Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS

Reclamado: BANCO DO BRASIL SA

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto : AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FL. 904/904V, CUJO TEOR É O SEGUINTE: I- TORNAR SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 895, TENDO EM VISTA QUE OS ENCARGOS SÓ PODEM SER RECOLHIDOS APÓS O PAGAMENTO DO CRÉDITO TRABALHISTA COMO MENCIONADO PELO BANCO. II- REITERAR A NOTIFICAÇÃO AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E NOTIFICAR DIRETAMENTE O RECLAMANTE, ATRAVÉS DE OFICIAL DE JUSTIÇA, TENDO EM VISTA QUE SEUS PATRONOS JÁ FORAM NOTIFICADOS DUAS VEZES, SEM ATENDIMENTO.

RESENHA NO 894/2004

PROCESSO : 99-2004-1-08 - 00

Reclamante: JORGE MARQUES DIAS

Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Reclamado: AIEZZA EMPREENDIMENTO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): MARIA CRISTINA AIEZZA JAMBO

Assunto : As partes para ciência de que a audiência na MM. Vara do Trabalho de Abaetetuba, para inquirição da testemunha, foi designada para o dia 07.06.2004 às 08:40 horas.

RESENHA NO 895/2004

PROCESSO : 1634-2002-1-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: R MARTINS SOUZA

Advogado(a): CLAUDIO MANOEL DA SILVA RAIOL

Assunto: À EXECUTADA - Ficar ciente de que o processo só será retirado do rol do Leilão Público Único, se essa executada depositar as duas parcelas do acordo, vencidas em 05.04.04 e 05.05.04, até dez dias antes da realização do leilão.

RESENHA NO 896/2004

PROCESSO: 110-2004-1-08-00

Reclamante: FERNANDO RODRIGUES BRANDAO

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Reclamado: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que a executada nomeou bens à penhora, conforme a Petição e anexo de Fls. 62/63, à disposição na Secretaria deste Juízo.

RESENHA NO 897/2004

PROCESSO: 27-2003-1-08-00

Reclamante: RAIMUNDO DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: KV INSTALACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve informar o atual endereço da executada, tendo em vista a Certidão Fl. 52. Outrossim, ficar ciente do item II do despacho de Fl. 48/49: "II- Quanto aos sócios, estes só respondem subsidiariamente, caso não encontrados bens da empresa executada capazes de garantir a execução, e ainda não foram exauridas as possibilidades para penhora de bens da empresa, razão pela qual, por ora, indefiro o requerimento quanto a penhora de bens dos sócios. Dar ciência".

RESENHA NO 898/2004

PROCESSO: 449-2004-1-08-00

Reclamante: ADENILSON RAIOL GUIMARAES

Advogado(a): CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA

Reclamado: BERTILLON VIG E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve receber as guias do seguro-desemprego, que encontram-se apenas na contra-capa dos autos do processo supra.

RESENHA NO 900/2004

PROCESSO: 1453-2002-1-08-00

Reclamante: MARILUCI ESTRELA DE FIGUEIREDO

Advogado(a): ROBERTA JANAINA RODRIGUES PEREIRA

Reclamado: 4U3 LANGUAGE CORPORATION

Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Assunto: À EXEQUENTE - Ficar ciente do teor da Certidão de Fl. 261, para que se manifeste inclusive indicando o paradeiro dos sócios da executada, face as informações contidas nas Certidões de Fls. 254 e 264, no prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA NO 904/2004

PROCESSO: 341-2004-1-08-00

Reclamante: RUBENS ELTON NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA

Reclamado: VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE

Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA

Assunto: Às partes para ciência de que foi indeferido o pedido de tutela antecipada, eis que não caracterizados os pressupostos do art. 253 do CPC. Em audiência.

RESENHA NO 909/2004

PROCESSO: 454-2004-1-08-00

Reclamante: ANGELA CRISTINA SANTOS DOS ANJOS

Advogado(a):

Reclamado: NOVATERRA CONSORCIO DE BENS LTDA

Advogado(a): DR. LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

Assunto: AO ADVOGADO DA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve juntar aos autos supra, o comprovante do pagamento da parcela, uma vez que o mesmo não acompanhou a petição, protocolizada sob o No. 40.850/04.

RESENHA NO 910/2004

PROCESSO: 72-2003-1-08-00

Reclamante: GERSON GOMES DUARTE

Advogado(a): JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS

Reclamado: M A BARLETE ARRAES LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve indicar outros bens à penhora da executada supra, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

RESENHA (RECLAMADO) NO 911/2004

PROCESSO: 695-2002-1-08-00

Reclamante: LENALBERTO MORAES DOS SANTOS

Reclamado: CORPUS SEGURANCA E VIGILANCIA S CLTD

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto: À EXECUTADA - FICAR CIENTE DO ITEM I, DO DESPACHO DE FL. 45, CUJO O TEOR É O SEGUINTE: I-A EXECUÇÃO ESTÁ SE PROCESSANDO CONTRA A PESSOA JURÍDICA E AINDA NÃO FOI DECLARADA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DOS SÓCIOS, QUE JUSTIFICASSE O PROCEDIMENTO DA SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA, QUE PENHOROU OS BENS DE PROPRIEDADE DE UM DOS SÓCIOS. ALÉM DISSO, OS BENS DESCRITOS NO AUTO DE PENHORA DE FL. 40 SE CONSTITUEM EM BENS DE FAMÍLIA, EIS QUE GUARNecem A RESIDÊNCIA DO SÓCIO, IMPENHORÁVEIS A TEOR DO ART. 1º. PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8009/90, RAZÃO PELA QUAL TORNAM SEM EFEITO A PENHORA DE FL. 40, LIBERANDO OS BENS DESCRITOS NO RESPECTIVO AUTO DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL.

RESENHA NO 912/2004

PROCESSO: 146-2004-1-08-00

Reclamante: LUIS FERNANDO MARTINS BARBOSA

Advogado(a): ADRIANA BARROS NORAT

Reclamado: GODFREY ERROLD MCPHEE

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto: ÀS PARTES, FICAR CIENTES DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLs. 75/76 DOS AUTOS, A DISPOSIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS NA SECRETARIA DESTA VARA, BEM COMO DE QUE O PROCESSO FOI REINCLUIDO EM PAUTA, ESTANDO A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O PROXIMO DIA 11.06.2004, ÀS 10H00.

RESENHA NO 913/2004

PROCESSO: 1599-1993-1-08-00

Reclamante: HUGO ALEJANDRO BERMUDEZ TORRES

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: JACKY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES

Assunto: AO EXEQUENTE - FICAR CIENTE DE QUE, FACE A INEXISTÊNCIA DE BENS A PENHORAR, FICAM OS PRESENTES AUTOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE.

RESENHA NO 914/2004

PROCESSO: 2101-2003-1-08-00

Reclamante: MARCO ANTONIO CHAVES SANTOS

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Reclamado: FLY AÇAÍ DO PARÁ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS S/A

Advogado(a): BRUNO MOREIRA SOUZA

Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 915/2004

PROCESSO: 1422-2000-1-08-00

Reclamante: DANIELLE DO SOCORRO PALHA RODRIGUES

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA

Advogado(a):

Assunto: À EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve se manifestar sobre o despacho de Fls. 61v e 62 da CPE, quanto à nomeação do depositário, se aceita o encargo, a fim de possibilitar o andamento do feito.

RESENHA NO 916/2004

PROCESSO: 1312-2001-1-08-00

Reclamante: JONAS DAMASCENO

Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA

Reclamado: EMPRESA APROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto: AO EXEQUENTE - FICAR CIENTE DE QUE JÁ FOI DETERMINADA POR ESTE JUÍZO A PENHORA DE BENS DOS SÓCIOS DA EXECUTADA À FL. 221V.

RESENHA NO 917/2004

PROCESSO: 1928-2003-1-08-00

Reclamante: EUDES AFONSO DA CUNHA

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Reclamado: GREEN STAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Advogado(a): MICHELL WILTON SANTOS VIEIRA

Assunto: Às partes para ciência de que este Juízo julgou parcialmente procedentes os pedidos contidos na exordial. Condeneu solidariamente as reclamadas a pagarem ao reclamante os valores apurados em liquidação de sentença.... Custas pelas reclamadas no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor da condenação para esse fim arbitrado em R\$10.000,00.

RESENHA NO 918/2004

PROCESSO: 1935-2002-1-08-00

Reclamante: WANLOO LOURENCO GUIMARAES NETO

Advogado(a): ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO

Reclamado: ECOBULFALOS AGROPECUARIA LTDA

Advogado(a): CRISTIANE RENATO DALFRE

Assunto: Às reclamadas para contraminutarem recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 919/2004

PROCESSO: 1877-1989-1-08-00

Reclamante: SILVIA TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

Advogado(a):

Assunto: Aos exequentes para contraminutarem embargos à execução, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 920/2004

PROCESSO: 1796-2003-1-08-00

Reclamante: HONORINO PEDRO PINTO DA SILVA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO

Assunto: Às partes para ciência de que os embargos de declaração apresentados pelo reclamante, foram acolhidos.

RESENHA NO 923/2004

PROCESSO: 245-2004-1-08-00

Reclamante: NILSON SANTOS TRINDADE

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Reclamado: BAIMA E REBELO LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 924/2004

PROCESSO: 1935-2003-1-08-00

Reclamante: MARLY SILVA DA CONCEICAO

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: NORTE HOTELARIA SA HOTEL REGENTE

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto: À reclamante para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 925/2004

PROCESSO: 75-2004-1-08-00

Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO PINHEIRO

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado: TELEMAR S/A

Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES

Assunto: Ao reclamante e reclamada Telemar para contraminutarem recurso ordinário, interposto pela reclamada Teledes, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 926/2004

PROCESSO: 1747-2003-1-08-00

Reclamante: MARGARETH FREIRE ALVES

Advogado(a):

Reclamado: ROSENILDA MARIA SOUZA DA SILVA - ROSE RECEPCOES

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Assunto: À reclamada para ficar ciente do despacho: Nego seguimento ao recurso ordinário da reclamada, uma vez deserto. Dar ciência.

RESENHA NO 927/2004

PROCESSO: 658-2004-1-08-00

Reclamante: EDITORA GRÁFICA UNIVERSAL LTDA

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto: À embargante para ciência de os embargos foram extintos sem julgamento de mérito, nos termos dos arts. 295, IV e 267, I do CPC. Custas pela embargante em R\$44,26.

RESENHA NO 931/2004

PROCESSO: 978-2002-1-08-00

Reclamante: PAULA ROBERTA RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO

Reclamado: CAFE AMSTERDAM LTDA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto: À reclamada ficar ciente de que deve comparecer na Secretaria do Juízo para proceder retificações na CTPS da reclamante, que se encontra apenas aos autos.

RESENHA NO 932/2004

PROCESSO: 1332-2003-1-08-00

Reclamante: WAGNER LUIZ MATEUS VICTOR

Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ

Reclamado: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERV DE VIG LTDA

Advogado(a):

Assunto: AO EXEQUENTE - Tomar ciência da Certidão de Fl. 55, à disposição na Secretaria deste Juízo.

RESENHA NO 933/2004

PROCESSO: 239-2004-1-08-00

Reclamante: MARIA OLIVEIRA DA ROSA

Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO

Reclamado: ALUMINIO BRASILEIRO S/A - ALBRAS

Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR

Assunto: À reclamada para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 934/2004

PROCESSO: 6-2002-1-08-00

Reclamante: CLAUDOMIRA PAIXAO DO ROSARIO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: RESTAURANTE J F G DO VALE LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto: AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve se manifestar sobre a proposta de parcelamento apresentada pela reclamada, à Fl. 100 dos autos.

RESENHA NO 935/2004

PROCESSO: 278-2004-1-08-00

Reclamante: MARIA DA PIEDADE SOARES NETA

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA - REDE CELPA

Advogado(a): LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES

Assunto: À reclamante para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 937/2004

PROCESSO: 84-2003-1-08-00

Reclamante: LILIA SILVA VIANA FURTADO

Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES

Reclamado: BANCO BRADESCO SA

Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO

Assunto: Ao reclamado para manifestar-se sobre os embargos de declaração de Fls. 650/651, à disposição de V. Sa., na Secretaria do Juízo.